

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

ANO LXXX

SUMARIO

N. 79

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.168 de 2 de abril de 1941.
 Decreto-lei n. 3.170 de 2 de abril de 1941.
 Decreto-lei n. 3.171 de 2 de abril de 1941.
 Decreto-lei n. 3.173 de 3 de abril de 1941.
 Decreto n. 6.874 de 17 de fevereiro de 1941.
 Decreto n. 7.040 de 2 de abril de 1941.
 Decreto n. 7.047 de 3 de abril de 1941.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 2 e 3 de abril de 1941.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 3 de abril de 1941.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 2 de abril de 1941.
 Ministério da Fazenda — Decreto de 21 de março e de 3 de abril de 1941.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 2 de abril de 1941.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 2 de abril de 1941.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão de Orçamento e Coordenação — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Serviços Auxiliares.
 Comissão de Defesa da Economia Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Material, da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário e da Divisão do Ensino Superior.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. Ministro, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Primeiro Conselho de Contribuintes.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria da Intendência do Exército.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e da Diretoria da Aeronáutica Civil.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Divisão de Meteorologia, do Serviço de Economia Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas e do Serviço de Farinhas.
 Ministério do Trabalho Indústria e Comércio — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
 Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.168 — DE 2 DE ABRIL DE 1941

Reduz a taxa de emolumentos consulares a ser cobrada pela legalização de certificado de exportação de mercadorias nacionais para portos brasileiros, em trânsito por território estrangeiro.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzida a 1\$0 (um mil réis), ouro, a taxa de emolumentos consulares a ser cobrada pela legalização da 1.ª via do certificado de exportação de mercadorias de produção nacional para portos brasileiros, em trânsito por território estrangeiro, de que trata o § 7.º do art. 1.º do decreto n. 8.547, de 1 de fevereiro de 1911.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS
 Oswaldo Aranha
 A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 3.170 — DE 2 DE ABRIL DE 1941

Altera as tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, retificado pelo decreto-lei n. 3.083, de 28 de fevereiro de 1941, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados 192 cargos na classe E da carreira de Escriturário — Parte Permanente — do Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º Os atuais ocupantes dos cargos das classes C e D da carreira de que trata o artigo anterior ficam incluídos nos cargos da classe E, criados pelo artigo 1.º desta decreto-lei.

Art. 3.º Os decretos dos funcionários a que se refere o art. 2.º serão apostilados pelo Chefe do Serviço Regional do Pessoal (S. R. P. 2).

Art. 4.º Ficam suprimidos 58 cargos da classe C e 183 da classe D da carreira de Escriturário — Parte Permanente — do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 5.º O pagamento dos vencimentos dos ocupantes dos cargos criados por este decreto-lei correrá à conta do saldo da dotação orçamentária relativa aos cargos das classes C e D, ora suprimidos, a que se refere o artigo anterior e do crédito suplementar de 4:500\$0 (quatro contos e quinhentos mil réis) que fica aberto à Verba 1 — Pessoal — Consignação I — Pessoal Permanente — Subconsignação 01) — Pessoal Permanente, Quadros 03) — Quadro III — D. C. T., do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 7.º Este decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.
 A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.171 — DE 2 DE ABRIL DE 1941

Reorganiza o Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ao Departamento Nacional de Saúde, subordinado ao Ministro da Educação e Saúde, compete:

a) promover a realização de inquéritos, pesquisas e estudos sobre as condições da saúde, sobre as questões de saneamento e higiene, e bem assim sobre a epidemiologia das doenças existentes no país e os métodos de sua profilaxia e tratamento;

b) superintender a administração dos serviços federais destinados à realização das atividades mencionadas na alínea anterior, e ainda das que tenham por objetivo promover, de qualquer maneira, medidas de conservação e melhoria da saúde, assim como, especificamente, de prevenção ou tratamento das doenças;

c) estabelecer a coordenação das repartições estaduais e municipais e das instituições de iniciativa particular, que se destinem à realização de quaisquer atividades concernentes ao problema da saúde, animá-las, fiscalizá-las, orientá-las e assisti-las tecnicamente, e ainda estudar os critérios a serem adotados para a concessão de auxílios e subvenções federais para a realização dessas atividades, e controlar a aplicação dos recursos concedidos;

d) organizar cursos de aperfeiçoamento sobre assuntos médicos e sanitários.

Art. 2.º O Departamento Nacional de Saúde compor-se-á dos seguintes órgãos:

- I. Serviço de Administração.
- II. Divisão de Organização Sanitária.
- III. Divisão de Organização Hospitalar.
- IV. Instituto Oswaldo Cruz.
- V. Serviço Nacional de Lepre.
- VI. Serviço Nacional de Tuberculose.
- VII. Serviço Nacional de Febre Amarela.
- VIII. Serviço Nacional de Malária.
- IX. Serviço Nacional de Peste.
- X. Serviço Nacional de Doenças Mentais.
- XI. Serviço Nacional de Educação Sanitária.
- XII. Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.
- XIII. Serviço de Saúde dos Portos.
- XIV. Serviço Federal de Águas e Esgotos.
- XV. Serviço Federal de Bioestatística.
- XVI. Sete Delegacias Federais de Saúde.

Art. 3.º São feitas nas repartições ora existentes e incluídas no âmbito do Departamento Nacional de Saúde as seguintes modificações:

1) Ficam extintos o Gabinete do Diretor Geral e o Serviço de Expediente, passando suas atribuições a ser exercidas pelo Serviço de Administração, ora criado.

2) Ficam extintas a Divisão de Saúde Pública e a Divisão de Assistência Hospitalar, passando as funções que ora lhes cabem a ser desempenhadas pelos seguintes órgãos ora criados: Divisão de Organização Sanitária, Divisão de Organização Hospitalar, Serviço Nacional de Lepre, Serviço Nacional de Tuberculose, Serviço Nacional de Peste, Serviço Nacional de Malária e Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. A Divisão de Organização Sanitária e a Divisão de Organização Hospitalar ficarão afetas, respectivamente, além do problema da organização geral dos serviços sanitários e hospitalares do país, as atividades de superintendência de quaisquer serviços incluídos na ação federal e para cuja realização não exista o competente órgão especializado.

3) Ficam incorporados e fundidos no Serviço Nacional de Malária o Serviço de Malária da Baixada Fluminense e o Serviço de Malária do Nordeste. Este último terá, todavia, organização separada do Serviço Nacional de Malária, enquanto permanecer sob a administração contratada da Fundação Rockefeller.

4) Ao Instituto Oswaldo Cruz competirá, além da realização dos trabalhos de pesquisa pura e de ciência aplicada e da fabricação de produtos de aplicação na medicina preventiva e curativa, a execução dos exames de laboratório necessários às exigências dos serviços federais de saúde e à ação em geral do Departamento Nacional de Saúde.

5) Ficam extintas a Divisão de Assistência a Psicopatas e o Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, passando as suas atribuições e atividades a ser exercidas pelo Serviço Nacional de Doenças Mentais, ora criado.

6) O Serviço de Propaganda e Educação Sanitária passa a denominar-se Serviço Nacional de Educação Sanitária.

7) Ao Serviço Federal de Águas e Esgotos caberá, além das atribuições de caráter nacional que lhe forem fixadas em regimento, a execução das atividades reservadas à administração federal quanto aos serviços de águas e de esgotos do Distrito Federal.

8) A Seção de Bioestatística, a que se refere o art. 134 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, passa a constituir o Serviço Federal de Bioestatística.

9) É o território nacional, para efeito da administração das atividades gerais do Departamento Nacional de Saúde, dividido em oito regiões, a saber: 1.ª Região, constituída pelo Distrito Federal e pelos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo; 2.ª Região, constituída pelo Território do Acre e pelo Estado do Amazonas; 3.ª Região, constituída pelos Estados do Pará e Maranhão; 4.ª Região, constituída pelos Estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte; 5.ª Região, constituída pelos Estados da Paraíba, Pernambuco e Alagoas; 6.ª Região, constituída pelos Estados de Sergipe, Bahia e Espírito Santo; 7.ª Região, constituída pelos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; 8.ª Região, constituída pelos Estados de Goiás e Mato Grosso. A sede da 1.ª Região é o Distrito Federal e nela operarão diretamente as Divisões de Organização Sanitária e de Organização Hospitalar. As sedes das outras regiões serão, respectivamente, Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Porto Alegre e Cuiabá. As delegacias federais de saúde competirá fazer, na medida em que isto for julgado conveniente pela direção geral do Departamento Nacional de Saúde, inspeção sobre o funcionamento das atividades executadas diretamente pelos órgãos especiais a que se refere o art. 2.º, ns. IV a XV, e bem assim executar as atividades que se tornarem necessárias à efetivação do disposto no art. 1.º, alínea c.

10) Ficam extintas a Inspetoria dos Serviços Especiais e a Inspetoria de Engenharia Sanitária do antigo Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, transferido à administração municipal.

Art. 4.º Passarão a ser executadas, a partir de 1 de janeiro de 1942, pelo Estado do Rio Grande do Sul, as atividades ora a cargo do Serviço Anti-venéreo das Fronteiras.

Parágrafo único. O Presidente da República, ouvido o governo estadual, fixará anualmente, para o ano seguinte, a contribuição financeira federal para a execução das atividades sanitárias de que trata o presente artigo.

Art. 5.º O Departamento Nacional de Saúde terá um diretor geral, padrão R, nomeado em comissão. Os Serviços Nacionais de Malária, de Peste, de Tuberculose e de Lepre e o Serviço Federal de Águas e Esgotos serão dirigidos por diretores, padrão P, nomeados em comissão. As Divisões componentes do Departamento Nacional de Saúde, o Serviço Nacional de Doenças Mentais, o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, o Serviço de Saúde dos Portos e o Serviço Federal de Bioestatística serão dirigidos por diretores, padrão N, nomeados em comissão. Os estabelecimentos hospitalares constitutivos do Serviço Nacional de Doenças Mentais serão dirigidos por diretores, padrão L, nomeados em comissão.

§ 1.º Ficam criados os seguintes cargos em comissão: 1 diretor geral do padrão R, 4 diretores do padrão P, 6 diretores do padrão N e 1 diretor do padrão L.

§ 2.º Fica criada a função de chefe do Serviço de Administração, com a gratificação anual de 6:000\$00 (seis contos de réis).

Art. 6.º Ficam extintos os seguintes cargos em comissão: o de diretor geral do Departamento Nacional de Saúde (do padrão P), os de diretores do Serviço de Malária do Nordeste (do padrão O), das Divisões de Saúde Pública, de Assistência Hospitalar e de Assistência a Psicopatas, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, do Serviço de Malária da Baixada Fluminense (todos do padrão N), do Laboratório de Saúde Pública (do padrão M), e o de inspetor da Inspetoria dos Serviços Especiais (do padrão M).

Art. 7.º Fica aberto o crédito especial de 381:600\$000 (trezentos e oitenta e um contos e seiscentos mil réis) para atender, no corrente exercício, às despesas de pessoal, correspondentes aos cargos e à função criados no presente decreto-lei.

Art. 8.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.173 DE 3 DE ABRIL DE 1941

Autoriza a cessão a empresas nacionais e a cidadãos brasileiros de parte das ações ordinárias da Companhia Siderúrgica Nacional que o Tesouro Nacional subscrever e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Fazenda autorizado a ceder a empresas nacionais e a cidadãos brasileiros, parte das ações ordinárias que o Tesouro Nacional subscrever na organização da Companhia Siderúrgica Nacional, realizada a primeira prestação de 20% e pelo valor desta.

Parágrafo único. Os cessionários pagarão à Companhia as prestações subsequentes nas épocas que forem por ela anunciadas.

Art. 2.º Os Institutos de Pensões e Aposentadoria dos Industriários, dos Comerciantes e dos Bancários, e as Caixas Econômicas Federais do Rio de Janeiro e de São Paulo ficam autorizados a subscrever as ações preferenciais da Companhia Siderúrgica Nacional.

§ 1.º Enquanto os lucros líquidos da Companhia, apurados anualmente, não permitirem a distribuição do dividendo de 6% ao ano das ações preferenciais, a União Federal garantirá às mencionadas instituições aquele juro ou a diferença verificada entre o dividendo que fôr distribuindo e aquela taxa de juros de 6%.

§ 2.º Se ocorrer a hipótese do parágrafo anterior, a União Federal será posteriormente indenizada pelas instituições logo que elas recebam os excessos que couberem a tais ações, na forma do art. 9.º dos Estatutos da Companhia Siderúrgica Nacional.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

Waldemar Falcão

DECRETO N. 7.047, DE 3 DE ABRIL DE 1941.

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição,

Resolve suprimir seis (6) cargos da classe F, da carreira extinta, de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da aposentadoria de José Camerino Bandeira de Mello, João Francisco Regis Perillo, Maria Brandão de Albuquerque Bastos, da promoção de Edson Soares, Gervasio Carlos Taylor e do falecimento de José Possidônio Mascarenhas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da referida carreira — Parte Permanente — do mesmo Quadro e Ministério, conforme dispõem as tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 6.874 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento, para a instalação de uma balança para pesar vagões, no porto de Paranaguá, de que é concessionário o Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o respectivo orçamento provável, na importância total de 56:403\$100 (cinquenta e seis contos quatrocentos e três mil e cem réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a instalação de uma balança para pesar vagões, necessária às instalações do porto de Paranaguá, de que é concessionário o Estado do Paraná.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com a instalação a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital do porto, de acordo com o contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 4.266 — 2-4-41 — 36\$7).

DECRETO N. 7.040 — DE 2 DE ABRIL DE 1941

Aprova alteração no Regulamento para a instrução nas Formações Sanitárias Divisionárias

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada a alteração, que com este baixa, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, no Regulamento para a instrução nas Formações Sanitárias Divisionárias, aprovado pelo decreto n. 20.198, de 9 de julho de 1931.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Alteração feita no Regulamento para a instrução nas Formações Sanitárias Divisionárias

Fica assim alterado o anexo II do Regulamento para a instrução nas Formações Sanitárias Divisionárias, aprovado pelo Decreto número 20.198, de 9 de julho de 1931:

Tabela do material sanitário e viaturas que as formações regionais devem possuir em carga, em tempo de paz, destinados à instrução técnico-profissional

Número de ordem	Nomenclatura	Quantidade
-----------------	--------------	------------

A) Para o Grupamento de Padioleiros das F.S.R.

1.	Bolsa de médico	1
2.	Bolsa de padioleiro, completa	1
3.	Canifis para padioleiro	1
4.	Canastra n. 0 (expediente, neutralidade e utensílios)	1
5.	Canastra n. 1 (medicina de urgência)	1
6.	Canastra n. 2 (cirurgia de urgência)	1
7.	Canastra n. 3 (iluminação)	1
8.	Canastra n. 4 (curativos preparados)	2
9.	Canastra com filtro de campanha, bomba manual e acessórios	2
10.	Bolsas para exame químico da água	2
11.	Padiolas regulamentares	20
12.	Suporte grande para padiola	1
13.	Suporte pequeno para padiola	2
14.	Artolas liteiras (pares)	4
15.	Cangalhas universais	4
16.	Carrinhos porta-padiolas	6
17.	Saco com material de fratura (7 goteiras de Thomas-Lardennois, 4 aparelhos de Pouliquen, 2 goteiras de alumínio para membro superior, 2 goteiras de alumínio para membro inferior, 2 laços com fivelas)	1

Número de ordem

Nomenclatura

Quantidade

18.	Barracas de 4 leitos	2
19.	Aparelhos tipo Tintner	2

B) Para o Grupamento de Ambulâncias das F.S.R.

1.	Bolsas de médico	1
2.	Mochilas de enfermeiro completas	1
3.	Canastra n. 0 (expediente, neutralidade e utensílios)	1
4.	Canastras ns. 112 e 112-A (mesa de operações desmontável) uma de cada	2
5.	Canastras ns. 92, 92-A e 92-B (autoclave horizontal), uma de cada	3
6.	Canastras ns. 102, 102-A e 102-B (esterilizador de água) uma de cada	3
7.	Canastra n. 1 (medicina de urgência)	1
8.	Canastra n. 9 (microscopia)	1
9.	Canastras ns. 12, 12-A e 12-B (material para equipagem cirúrgica), uma de cada	3
10.	Canastra n. 4 (curativos preparados)	2
11.	Canastras ns. 5 e 5-A (gabinete dentário), uma de cada	2
12.	Canastra n. 13 (iluminação)	2
13.	Saco com material de fratura (conteúdo já referido)	1
14.	Saco com goteira de Rouvillois e 4 grandes talas externas	1
15.	Saco com 10 aparelhos de Putti e 20 laços	1
16.	Saco n. 262 com mesa de curativos desmontável	1
17.	Padiolas regulamentares	40
18.	Suportes pequenos para padiola	40
19.	Suporte grande para padiola	1
20.	Conjunto de canastras com Raio X, de campanha	1
21.	Pavilhão operatório desmontável	1
22.	Barraca para 10 leitos	4
23.	Barraca para 4 leitos	4

C) Para a Secção Extranumerária das F.S.R.

1.	Canastra n. 10 (expediente)	1
2.	Mesa desmontável de campanha	1
3.	Cadeiras articuladas de campanha	2
4.	Bolsa de médico	2

D) Viaturas

1.	Viaturas regulamentares para material sanitário	7
2.	Viaturas para o transporte de material de abrigo	2
3.	Viaturas para o pavilhão operatório	2
4.	Viatura para víveres e forragem	1
5.	Viatura para bagagem e arquivo	1
6.	Viatura para água	1
7.	Viaturas para o transporte de feridos	3
8.	Viaturas para o transporte de carrinhos, suportes e padiolas	2
9.	Viatura cozinha	1

Observações — As quantidades do material de uso individual serão pedidas pelos Comandantes das Formações de acordo com o seu efetivo orçamentário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 2º DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 2.941, de 13 de janeiro de 1941:

Israelquino Ferreira de Sousa, para exercer a função de Escrevente auxiliar do Tabelião do 5.º Ofício de Notas do Distrito Federal.

Manoel Machado Nunes Filho, para exercer a função de Escrevente auxiliar do Tabelião do 5.º Ofício de Notas do Distrito Federal.

Rubens Silva, para exercer a função de Escrevente auxiliar do Tabelião do 5.º Ofício de Notas do Distrito Federal.

CONCEDER:

Nos termos do artigo 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

Noventa dias de licenças, para tratamento de saúde, ao membro do Departamento Administrativo do Estado de São Paulo, Plínio Rodrigues de Moraes.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra h, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Daniel Cotrim, para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Ricardo Thompson da Cunha.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, tendo em vista o que consta do processo n. 1.246 (439), da Imprensa Nacional:

João Rosa de Mello no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

POR EM DISPONIBILIDADE:

De acordo com o artigo 193, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, tendo em vista o parágrafo único do artigo 163, do decreto-lei número 2.291, de 8 de junho de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 440-44, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o bacharel Hermelindo de Gusmão Castello Branco Filho, no cargo de Promotor Público da extinta comarca de Brasília, Território do Acre, padrão N, do Quadro VII do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

EXPULSAR:

Na conformidade do disposto no art. 2.º, inciso I, letra k, do decreto-lei n. 479, de 8 de junho de 1938:

Considerando que o russo Ismael Assan Cassin foi condenado pelas Justicas do Estado de Santa Catarina, como incurso no art. 304 da Consolidação das Leis Penais, o referido estrangeiro do território nacional.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Candido de Almeida, natural de Portugal, nascido a 23 de julho de 1882, filho de Joaquim de Almeida e de Margarida Lopes, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

CONCEDER A MEDALHA DE PRATA:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o artigo 231, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do art. 196 do mesmo regulamento, conceder ao 1.º sargento do Corpo de Serviços Auxiliares, Alfredo Rotay, em substituição à de cobre sem passador, que já possui, visto contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

CONCEDER:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, ao anspeçada graduado Cândido Severino de Oliveira a medalha de bronze sem passador, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, ao sargento-ajudante músico Catarina Varjão a medalha de prata, em substituição à de cobre com passador, que já possui, visto contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade pública.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do art. 196 do mesmo regulamento, ao cabo de esquadra Demerval Ferreira Pacheco, o passador de ouro, em substituição ao de prata que já possui, por contar mais de 25 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, ao 3.º sargento da Escola de Recrutas, Ireno Maciel de Barros a medalha de bronze sem passador, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, ao cabo de esquadra João Pereira a medalha de prata, em substituição à de cobre sem passador, que já possui, visto contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, ao cabo de esquadra José Antonio de Carvalho Abreu a medalha de prata, visto contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, ao capitão Lúcio José Fortes de Lima a medalha de prata, em substituição à de cobre sem passador, que já possui, visto contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, ao 3.º sargento Osvaldo de Moura Caldas a medalha de bronze sem passador, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do artigo 196 do mesmo regulamento, ao 2.º sargento Pedro Sampaio Rosa a medalha de prata, em substituição à de cobre com passador, que já possui, visto contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.284, de 1940, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o decreto de 24 de março de 1938, que nomeou o bacharel Severino Alves de Sousa, juiz federal, em disponibilidade, da extinta Justiça Federal na Seção do Ceará, padrão O, do Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de juiz municipal, do 1.º Termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre, padrão N, do Quadro VII, do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, bacharel Nembre Visani de Brito, a juiz de Direito da comarca de Cruzeiro do Sul.

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.284, de 1940, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o decreto de 17 de maio de 1938, que assim considerou o de 24 de março do mesmo ano, pelo qual foi nomeado o bacharel Severino Alves de Sousa, juiz federal, em disponibilidade, da extinta Justiça Federal na Seção do Ceará, padrão O, do Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de juiz municipal do 1.º Termo da comarca do Rio Branco, no Território do Acre, padrão N, do Quadro VII, do mesmo Ministério, por não haver tomado posse dentro do prazo legal.

DECRETOS DE 3 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "a", combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Luiz Galotti, ocupante do cargo de Procurador Regional da República, padrão Q do Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador Geral da República, com os vencimentos constantes da lei n. 377, de 12 de janeiro de 1937, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Gabriel de Rezende Passos, em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Gabriel Pinheiro Chagas, ocupante interino, como substituto, do cargo em comissão de Ajudante de Tesoureiro, padrão H, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo de Tesoureiro, padrão L, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Vicente Amorim.

De acordo com o artigo 14, item III, letra "a", combinado com o artigo 89, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Oscar Vilas Boas, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, padrão H, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Edmundo da Silveira Calada, que está exercendo cargo idêntico do padrão K, do mesmo Quadro e Ministério.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

O grau de Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor Doutor Homero Viteri Lafronte, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Equador no Rio de Janeiro.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 16, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Glauco Ferreira de Souza, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Primeiro Secretário na Embaixada no Perú.

REMOVER, "EX OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Glauco Ferreira de Souza, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada no Perú, preenchendo o claro existente na lotação.

Heitor da Silveira Carneiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Consulado, padrão N, do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Changai para o Consulado Geral em Kobe, preenchendo o claro existente na lotação.

Joaquim Eulálio do Nascimento e Silva, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação na Polónia para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Ministério da Fazenda

(*) DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

O bacharel Jorge Alberto Romeiro, para exercer o cargo de Auditor da Caixa de Amortização, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Eduardo Antônio Falcão.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Sílvio Fernandes Soares, ocupante do cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, padrão 12, da Alfândega do Rio de Janeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Conferente de Valores, padrão J, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Miguel Paes do Amaral Pimenta.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

READMITIR:

De acordo com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.024, de 1944, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Heitor Wedekin dos Santos, ex-telegrafista de 4.ª classe, da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, no cargo da classe G da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

(*) Reproduz-se por ter saído, com incorreção.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Elídio Lindolfo Velasco, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Agrônomo Ecologista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão N, do Instituto de Ecologia Agrícola do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de João Cândido Ferreira Filho.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Euclides Araujo para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Mário da Silva Oliveira.

Irineu Machado Paraense para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.489, de 4 de agosto de 1939.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n. DCM 10.300-41, do Departamento de Administração, Ormino Rodrigues Vidigal, no cargo da classe G da carreira de Economista Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

REMOVER "EX OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Raimundo Cavalcanti, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Almojarife do Quadro Único do Ministério da Agricultura da Estação Experimental em Rio Caçador, para a Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena, preenchendo o claro existente na lotação em virtude do falecimento de Edgard Rodrigues da Costa.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, parágrafo 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo DCM 11.635-41, do Departamento de Administração, a João Cândido Ferreira Filho, do cargo de Diretor do Instituto de Ecologia Agrícola, Padrão N, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

EXONERAR:

Vital Ribeiro Gomes do cargo da classe B da carreira de servente do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, por ter sido admitido para a função de Praticante de Escritório VI.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

466 — Em 28 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que João Pinto de Sousa Vargues, ex-adjunto de procurador geral da Fazenda Pública, solicita que a sua disponibilidade seja convertida em reintegração; sem direito ao vencimento relativo ao período em que esteve afastado, por motivo de demissão, e, em consequência, mandado servir na Procuradoria, até ulterior deliberação.

2. Alega o requerente, em favor da sua pretensão:

a) que o cargo que ocupara, anteriormente, não foi extinto; apenas teve mudada a sua denominação pelo artigo 103 do decreto-

lei n. 24.036, de 1934, para adjunto do procurador geral da Fazenda Pública; e

b) que haveria mais vantagem para o Estado em exigir e ter os seus serviços, até que a invalidez forçasse sua aposentadoria.

3. Não procede a alegação feita pelo interessado de que aquele cargo não foi extinto, por que o decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, que reorganizou os quadros do Ministério da Fazenda, declarou extintos e incluídos no Quadro Suplementar, todos os cargos então sujeitos ao sistema de remuneração composto de ordenado e quotas, entre os quais os de adjunto de procurador geral da Fazenda Pública.

4. Assim, a única medida cabível, seria declarar o interessado em disponibilidade, como se fez, na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 75 do Estatuto dos Funcionários.

"Não sendo possível reintegrar o funcionário, pela forma prescrita neste artigo, será ele posto em disponibilidade com o vencimento ou remuneração que percebia na data da demissão".

5. Tendo sido, ainda, o requerente considerado inválido, para o serviço público, deverá, na forma da legislação, processar-se a sua aposentadoria no cargo em que foi posto em disponibilidade.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, encaminhando-se o mesmo processo ao Ministério da Fazenda, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 31-3-41 — G. VARGAS.

467 — Em 28 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo que se originou de uma representação do Departamento Nacional de Educação, atinente a irregularidades no registro de diplomas de ensino superior.

2. Na representação em apreço, aquele Departamento informa que, em outubro de 1938, à vista de reiteradas denúncias, chegadas ao seu conhecimento, mandou instaurar processo administrativo, para esclarecimento do assunto.

3. No correr do processo tornou-se indispensável a cooperação das autoridades policiais dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo e, tendo sido pedida às mesmas a realização de diversas diligências, que excediam o âmbito administrativo, este fato determinou a instauração de inquéritos policiais.

4. Concluído o processo administrativo, e adotadas as providências consequentes, foram encaminhados os autos respectivos à Delegacia de Ordem Política e Social do Estado do Rio, que os solicitou afim de instruir o inquérito policial ali em andamento.

5. Acrescenta o Departamento Nacional de Educação que, tendo recebido outra denúncia, acerca de fato relacionado com o inquérito já concluído, se tornou mister a instauração de novo processo administrativo, coincidindo estas providências com a prisão em flagrante, pela Polícia desta Capital, do funcionário denunciado.

6. Concluindo, a representação assim discrimina as providências administrativas e policiais que se acham em andamento para apuração de fraudes no registro de diplomas e indicação dos responsáveis, para o competente procedimento disciplinar e penal:

a) um inquérito, correndo pela Delegacia da Ordem Política e Social da Polícia do Estado do Rio de Janeiro;

b) um inquérito, que talvez ainda esteja correndo na Polícia do Estado de São Paulo, originado não só de diligências pedidas pelo Departamento Nacional de Educação, como de denúncias levadas à Polícia, pelo Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde daquele Estado;

c) um novo processo administrativo instaurado, de ordem do Departamento Nacional de Educação; e

d) um flagrante de estelionato, lavrado no 5º Distrito Policial desta cidade.

7. À vista do exposto, a representação salienta que se impõe

"... em benefício da justiça e da moralidade administrativa a centralização das medidas policiais necessárias, inclusive a avocação do processo que corre na Delegacia de Ordem Política e Social do Estado do Rio de Janeiro e onde se encontram os autos do inquérito administrativo, peça fundamental que encerra todos os elementos em que se basearam as medidas administrativas já tomadas e em que se basearão as medidas judiciais que tenham de ser adotadas."

8. Ponderando que a Polícia da Capital Federal poderá assegurar a unidade das providências referidas e que a sede dos serviços administrativos, interessados na apuração dos fatos, é esta Capital, onde também estão domiciliados os principais acusados, termina a representação solicitando urgentes determinações no sentido de ser obtida a centralização do procedimento policial em torno do assunto.

9. O Senhor Ministro da Educação e Saúde encaminhou o processo à elevada deliberação de Vossa Excelência, assinalando que lhe parece conveniente a medida proposta.

10. Este Departamento é igualmente de parecer que a unidade de orientação das diligências a serem realizadas, torna-se imprescindível para assegurar a rapidez, a eficiência e a perfeita coordenação das medidas tendentes a promover o completo esclarecimento de atividades, que tanto degradam a moralidade do ensino, e a possibilitar a exemplar punição dos responsáveis.

11. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a Vossa Excelência e de opinar no sentido de ser aceita a proposta do Departamento Nacional de Educação, encaminhando-se o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, afim de que sejam adotadas as medidas de sua alçada para a urgente efetivação da medida alvitrada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 31-3-41. — G. VARGAS.

469 — Em 29 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita autorização, nos termos do art. 51, a, do Código de Contabilidade, para que as despesas com a continuação dos trabalhos de melhoramentos do Porto de Macau sejam efetuadas, no corrente exercício, independentemente de concorrência.

2. Consta do processo a cópia autêntica da exposição ministerial n. 247, de 1940, aprovada por Vossa Excelência, a qual, ao mesmo tempo em que descreve sumariamente as obras que deveriam ser realizadas naquele ano, esclarece que o seu orçamento atingia a 313:536\$0 e, afinal, sugere a conveniência de se entregar a execução das referidas obras à Companhia Comércio e Navegação, pela circunstância de achar-se esta identificada com o local, onde explora salinas e dispõe de aparelhamento para a realização de serviços semelhantes.

3. Todavia, com esses elementos informativos, referentes ao ano anterior, não se pode saber em que consiste, no corrente exercício, a alegada continuação das obras do porto, objeto do presente pedido de dispensa de concorrência, nem tão pouco a quanto devem atingir as respectivas despesas.

4. A circunstância de existir, no local das obras, uma companhia comercial habilitada a executá-las, não justifica por si só a dispensa de concorrência, pois, se, realmente, ela oferece condições vantajosas, o meio mais idôneo de se conhecer a extensão das vantagens oferecidas ainda é a concorrência.

5. O fundamento legal invocado para justificar a autorização solicitada é o art. 51, a, do Código de Contabilidade que diz, textualmente:

"será dispensável a concorrência:

"para fornecimentos, transportes e trabalhos públicos, que, por circunstâncias imprevistas ou de interesse nacional, a juízo do Presidente da República, não permitirem a publicidade ou as demoras exigidas pelos prazos de concorrências".

6. Nessas condições é evidente que o órgão interessado deve instruir o seu pedido com todos os elementos indispensáveis para que Vossa Excelência possa ajuizar da necessidade ou não de conceder a medida excepcional pleiteada, o que não se observa no caso em exame.

7. Diante do exposto, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que o presente processo volte ao Ministério de origem, afim de ser convenientemente fundamentado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. — Em 31-3-41. — G. VARGAS.

470 — Em 29 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a anexa exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita a Vossa Excelência seja autorizada a transferência, a pedido, de Manuel Coelho de Moraes, servente, classe C, do seu Quadro IV — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — para igual classe e carreira do respectivo Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. O pedido encontra amparo no item I do artigo 63 combinado com item I do artigo 64 do Estatuto dos Funcionários, necessitando, porem, este Departamento, para manifestar-se sobre o assunto, examinar o processo n. 3.400, de 1941, a que se faz referência naquela exposição de motivos, afim de verificar se foram atendidas as determinações do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a anexa exposição de motivos e de opinar:

a) que seja feita a juntada do processo n. 3.400, de 1941, referido;

b) que, para esse fim, seja o processo encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, se com esta sugestão Vossa Excelência houver por bem concordar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. — Em 31-3-41. — G. VARGAS.

471 — Em 29 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a anexa exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita a Vossa Excelência seja autorizada

a transferência, a pedido, de Samuel Guerra Alves Pereira, desenhista, classe H, do seu Quadro IV — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — para igual classe e carreira do respectivo Quadro I.

2. O pedido encontra amparo no item I do artigo 63, combinado com o item I do artigo 64 do Estatuto dos Funcionários, necessitando, porém, este Departamento, para manifestar-se sobre o assunto, examinar o processo n. 29.408 de 1939, a que se faz referência naquela exposição de motivos, afim de verificar se foram atendidas as determinações do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a anexa exposição de motivos e de opinar:

a) que seja feita a juntada do processo n. 29.408 de 1939, referido; e

b) que, para esse fim, seja o processo encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, si com esta sugestão Vossa Excelência houver por bem concordar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 31-3-41. — G. VARGAS.

472 — Em 29 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a anexa exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita a Vossa Excelência seja autorizada a transferência, a pedido, de Salviano de Oliveira, maquinista de estrada de ferro, classe G, do seu Quadro IV — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — para igual classe e carreira do respectivo Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. O pedido encontra amparo no item I do artigo 63, combinado com o item I do artigo 64 do Estatuto dos Funcionários, necessitando, porém, este Departamento, para manifestar-se sobre o assunto, examinar o processo n. 28.029-40, a que se faz referência naquela exposição de motivos, afim de verificar se foram atendidas as determinações do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a anexa exposição de motivos e de opinar:

a) que seja feita a juntada do processo n. 28.029-40 referido; e

b) que, para esse fim, seja o processo encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, se, com essa sugestão, Vossa Excelência houver por bem concordar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 31-3-41. — G. VARGAS.

473 — Em 31 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou Vossa Excelência a este Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura reclama contra a intervenção praticada pelo Governo do Estado do Espírito Santo, na Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim.

2. Um recorte de jornal, constante do processo, reproduz o decreto n. 12.480, que em 8 de fevereiro último o Senhor Interventor Federal naquele Estado baixou nesse sentido.

3. Segundo consta dessa publicação, pelo referido decreto foi cassado o mandato do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Cooperativa, bem como de todos os seus mandatários e prepostos, instituídos pelos mesmos Conselhos, e foi suspensa, até ulterior deliberação, a soberania da assembleia geral. A direção foi mandada entregar a um delegado do Governo Estadual, para apurar responsabilidades e tomar as providências necessárias à boa administração da Cooperativa, bem como a regularização da Usina de Higienização e industrialização do Leite, por ela explorada. Terminada essa missão, o delegado convocaria a assembleia geral da Cooperativa, para lhe devolver a administração.

4. O decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, que dispõe sobre registro, fiscalização e assistência de sociedades cooperativas, estabelece:

"Art. 14. Ficam sujeitas à fiscalização do Ministério da Agricultura, por intermédio da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

a) as cooperativas agrícolas de qualquer espécie, inclusive as de indústrias rurais, de crédito e de seguro;

b) as federações dessas cooperativas."

"Art. 16. Ficam sujeitas à fiscalização do Ministério da Fazenda, pelos órgãos especializados:

a) as cooperativas de crédito urbano;

b) as federações dessas cooperativas."

"Art. 17. Serão fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

a) as cooperativas de seguro;

b) as cooperativas de trabalho, ou produção industrial;

c) as cooperativas de construção de casas;

d) as cooperativas de consumo;

e) as federações dessas cooperativas."

"Art. 18. As cooperativas, não enumeradas nos artigos anteriores, ficam sujeitas à fiscalização dos Ministérios da Agricultura, da Fazenda e do Trabalho, Indústria e Comércio, respectivamente, de conformidade com a sua natureza".

"Art. 23. Fica o Governo autorizado a estabelecer acordo ou a delegar poderes aos Estados para os serviços de fiscalização de que trata o presente decreto-lei."

5. A leitura desses dispositivos não deixa dúvidas quanto à competência exclusiva da União para fiscalizar as sociedades cooperativas. Aos Estados só é lícito exercer essa fiscalização mediante acordo ou delegação de poderes do Governo Federal.

6. Recentemente, por decreto n. 6.980, de 19 de março de 1941, foi aprovado o regulamento para a fiscalização das sociedades cooperativas, a que se refere o mencionado decreto-lei n. 581. Nele mais uma vez se afirma a competência da União, previsto, ainda, o exercício da fiscalização por parte de departamentos estaduais, quando, por força de acordos, sejam delegados do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura (art. 1.º e seus parágrafos). Quanto à forma de intervenção, estabelecida no Capítulo II do Regulamento, o que se permite é a convocação da assembleia geral, para que tome as providências acatatórias dos interesses da sociedade, inclusive a eleição de nova administração, sob pena de cassação do registro, com proibição de funcionamento, e dissolução da cooperativa, quando, após o decurso de determinado prazo, não for eleita administração nova. Jamais o Regulamento cogita de entregar a direção a um delegado do Governo e, muito menos, de cassar a soberania da assembleia geral.

7. Do exposto verifica-se a ilegalidade do ato praticado pelo Sr. interventor federal no Estado do Espírito Santo, não só pela impropriedade das medidas que tomou, como, também, por falta de competência para intervir nas sociedades cooperativas.

8. Este Departamento, ao restituir o processo a Vossa Excelência, tem a honra de propor que se recomende ao Sr. interventor naquele Estado a cessação imediata das providências que tomou contra a Cooperativa de Laticínios de Cachoeiro de Itapemirim, expressas no citado decreto n. 12.480, de 8 de fevereiro último.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Ao Ministério da Agricultura para providenciar. Em 31-3-41. — G. VARGAS.

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

Pelo Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público foram designadas as seguintes Bancas Examinadoras:

Srs. Mário Saraiva, João Batista Peçigueiro do Amaral, João Cristovam Cardoso e Mário Pinto para, sob a presidência do primeiro, a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura: Técnico XVIII; e

Senhores Rui de Lima e Silva, Jorge Augusto Padberg Drenkpol e Luciano Jacques de Moraes para, sob a presidência do primeiro, a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Geologia e Mineralogia do Ministério da Agricultura: Naturalista auxiliar.

484 — Em 31 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De acordo com as conclusões dos estudos deste Departamento, sobre os níveis de remuneração, com o fito de atribuir igual vencimento aos funcionários que exercem as mesmas atividades, ficou estabelecido que os cargos da classe inicial da carreira de Escrivário fossem reajustados ao padrão E, ou sejam 7:200\$0 anuais.

2. Na conformidade desse critério, foi dada nova estrutura àquela carreira que, hoje, se desdobra em três classes, às quais foram atribuídos os padrões de vencimento E a G, isto é, 7:200\$0 a 10:800\$0 anuais.

3. Pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, que organizou os quadros do Departamento dos Correios e Telégrafos, a carreira de Escrivário — Parte Permanente — ficou desdobrada, porém, em cinco classes, com os vencimentos dos padrões C a G em virtude da antiga organização das carreiras dos quadros regionais, cujas classes iniciais e finais apresentavam diferentes níveis de remuneração, apesar de terem as mesmas carreiras denominação e atribuições idênticas.

4. Assim, e a exemplo do que se tem feito em vários Ministérios, justifica-se a elevação do nível de remuneração da carreira em apreço, o que importará num aumento imediato de despesa, no total de 4:500\$0, devendo, consequentemente, ser extintas as classes C e D da mesma carreira.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que altera a estrutura da carreira de Escrivário — Parte Permanente — do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 3.170 — em 2-4-41.)

513 — Em 1 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o incluso projeto de decreto-lei, reorganizando o Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde.

2. O referido projeto foi elaborado pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde com a cooperação deste Departamento, tendo-se sempre em vista evitar, tanto quanto possível, acréscimo de despesa, sem prejuízo do plano de ação proposto pelo Ministério.

3. Enquadra-se a reforma projetada, perfeitamente, no programa de reorganização administrativa federal que vem sendo levada a efeito no Governo de Vossa Excelência, e atende à imperiosa necessidade de dar-se nova estruturação ao Departamento Nacional de Saúde.

4. É que, com a passagem de serviços locais de saúde para a Prefeitura do Distrito Federal, desarticularam-se as ligações que os prendiam, ao Departamento Nacional de Saúde, a vários outros que permaneceram dentro da esfera de ação federal. Para não prejudicar a execução desses trabalhos, é indispensável fazer novas articulações e conseguir os precisos reajustamentos.

5. Por outro lado, diversos órgãos do mesmo setor do Ministério da Educação e Saúde vêm exercendo as suas funções dentro de limites ainda estreitos, e sem a intensidade recomendável: assim os de educação sanitária, bio-estatística, fiscalização da medicina, engenharia sanitária, doenças mentais, que precisam ter os encargos ampliados e executados de maneira mais ativa, ficando, pelo menos, em plano de igualdade com outros, que já estendem a sua ação a larga parte do território nacional.

6. A seu turno, problemas sanitários do vulto dos da tuberculose, da malária, da lepra, da peste, que dizem a nossa gente e entorpecem o desenvolvimento do país e para cuja solução o governo federal contribui com verbas avultadas, estão a exigir o desenvolvimento de órgãos técnicos de coordenação e controle.

7. Só essas razões justificariam a reorganização dos serviços federais de saúde. Mas ha outras, e também poderosas.

8. A atenção que merecem hoje os problemas de saúde em todas as nações adiantadas, tem levado os seus governos a criar um órgão central, com autoridade e poderes amplos, no qual se reúnem, de modo a torná-los coesos, interdependentes e entrosados intimamente, os vários serviços da alçada do poder central, colimando todos, em derradeira análise, o mesmo objetivo elevado, de proteger e melhorar a vida e a saúde.

9. É um órgão de tal natureza, e assim estruturado, que se pretende transformar o Departamento Nacional de Saúde.

10. Ao mesmo tempo, cogita-se também, do dar-lhe, desde logo, possibilidades de novos empreendimentos para os quais não tenham sido previstos, na reforma, serviços especializados. É essa uma das finalidades das Divisões de Organização Sanitária e Organização Hospitalar, as quais competeria, ainda, a organização geral dos serviços sanitários e hospitalares do país, visto ser imprescindível que o Departamento Nacional de Saúde coordene e oriente as atividades sanitárias e assistenciais, exercidas pelos Estados, Municípios e mesmo pela iniciativa particular.

11. Por outro lado, se o Governo Federal traz a essas organizações auxílio ou subvenção de ordem financeira, nada mais justo do que procure indicar, e controlar em moldes rigorosos, a aplicação de tais recursos. Assim se ha de conseguir, sem dúvida, um melhor rendimento de esforços e um aproveitamento mais perfeito das verbas disponíveis.

12. O auxílio de ordem técnica que a União pode prestar aos referidos órgãos é, todavia, do mesmo vulto, se não maior que o financeiro. A cooperação projetada impõe o estabelecimento de um contato mais íntimo dos elementos federais com as organizações a que devem eles emprestar o seu auxílio, pelo que é conveniente alargar a esfera de ação das delegacias federais de saúde, agentes precípuos de ligação, neste terreno, da União com os Estados. Também faz-se premente instituir cursos de aperfeiçoamento e de especialização, valendo sobretudo aos técnicos estaduais. Será, sem dúvida, preciosa, nesta particular, a colaboração do Instituto Oswaldo Cruz, que já tem a seu cargo o Curso de Saúde Pública.

13. As primeiras atividades de pesquisas no campo da biologia, já se vieram juntar, para o Instituto, outras muito mais imperiosas, no terreno da ciência aplicada. Inúmeros são os problemas relativos à saúde que carecem de esclarecimento, através de inquéritos bem conduzidos, de investigações cuidadas e de estudos levados a termo com proficiência. As nossas organizações sanitárias ressentem-se imenso desta falta, no campo da higiene e do saneamento, e bastante ainda no da medicina preventiva. E como não comporta a situação financeira do país a criação de um novo Instituto, apenas, com a segunda finalidade, é aconselhável alargar-se a órbita de ação do Instituto Oswaldo Cruz.

14. Fazendo-se ainda mister aos cometimentos do Departamento Nacional de Saúde a execução de múltiplos trabalhos de laboratório e a preparação em escala sempre crescente de produtos que valham à medicina curativa e preventiva, só se pode dizer oportuna a centralização de todas essas atividades em um mesmo órgão integrado no Departamento a que deve precipuamente servir.

15. Parece, pois, plenamente justificada a reorganização do Departamento Nacional de Saúde, constante do decreto-lei que foi submetido à elevada consideração de Vossa Excelência.

16. Convém esclarecer que com a supressão prevista de cargos, alguns deles desocupados desde o início do presente exercício, o aumento real de despesa, em 1941, é apenas de 86:100\$0.

17. Nestas condições, opina o D. A. S. P. favoravelmente à adoção do projeto em apreço, o qual tem a honra de, em anexo, restituir a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 3.171 — em 2-4-1941).

Divisão de Organização e Coordenação

Escala de férias do pessoal lotado na D. C. do Departamento Administrativo do Serviço Público, em substituição à que foi organizada em 31 de dezembro de 1940:

1. Wagner Estelita Campos — 31 de março a 19 de abril.
 2. Eurico Siqueira — 14 de abril a 3 de maio.
 3. Osvaldo Pinto Magalhães — 14 de abril a 3 de maio.
 4. Hilda Salgado Gomes — 18 de abril a 7 de maio.
 5. Custódio Sobral Martins de Almeida — 21 de abril a 10 de maio.
 6. Estela Villá Pitaluga — 5 a 24 de maio.
 7. Isnard Garcia de Freitas — 2 a 21 de junho.
 8. Beatriz Marques de Sousa — 9 a 28 de junho.
 9. Aurélio Marinho e Albuquerque — 8 a 27 de setembro.
 10. Armando Godói Filho — 8 a 27 de setembro.
 11. Osvaldo Simões Correia — 3 a 22 de novembro.
 12. Hésio Kleber Fernandes Pinheiro — 3 a 22 de novembro.
 13. Ari de Castro Fernandes — 10 a 29 de novembro.
 14. José Fernandes Barbosa — 17 de novembro a 6 de dezembro.
 15. Evaristo Fonseca — 5 a 24 de dezembro.
 16. Marcelio Vaz Torres — 5 a 24 de dezembro.
 17. Gilberto de Paula e Silva — 8 a 27 de dezembro.
 18. Arnaldo Nogueira da Fonseca — 12 a 31 de dezembro.
- Rio de Janeiro, em 31 de março de 1941. — Moacyr Briggs, Diretor da D. C.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 668-40 — Com referência ao ofício D.C./1^a/15, de 7-2-40, do Chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Justiça, em que solicitou o parecer do D.A.S.P. sobre a concessão de auxílio para aluguel de casa aos oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Despacho: O D.A.S.P. mantém o seu ponto de vista manifestado na exposição feita no ofício n. 402, junto por cópia, inicialmente, em face da legislação vigente. Solicitada a opinião sobre a sugestão final do parecer de fl. anterior, julga o D.A.S.P. que é conveniente a revisão dos regulamentos do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, afim de que se harmonizem as divergências apontadas, quanto à concessão de vantagens, desde que entenda dever ser igual o tratamento para os oficiais das duas corporações.

Restituo ao Senhor Ministro da Justiça.

Em 31-3-41. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n. 2.348-41 — Dionísio da Silva Gralha, mecânico, classe I, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra — solicita permissão para continuar naquele Ministério, de conformidade com o art. 12 do decreto-lei n. 2.961, de janeiro último.

Despacho: Ciente.

Nada ha a providenciar no DASP.

Restituo à Secretaria Geral da Guerra.

Em 2-4-41. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

OFÍCIOS

638 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Sobre a situação criada pela promoção de Altamiro da Silva Tavares, ao cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro III do Ministério da Justiça.

655 — Ao Senhor Presidente da Comissão de Permanência de Estrangeiros — solicitando informações acerca do funcionário Armando Paranhos, cujo nome não consta do fichário geral do funcionalismo civil da União.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1^o de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5^o, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 26 de março de 1941 (Processo n. 1.912-41).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira Engenheiro S.A.

Classe J

1. Julio Otto Théodoro Lohmann.
2. Syndoro Carneiro de Souza.
3. Jorge Oscar de Mello Flores.
4. Julio da Costa Barros.
5. José Ferreira Gomes.
6. José Leite Corrêa Leal.
7. Ophir Vianna.
8. Eurico Tavares da Silva.
9. Jacintho F. de Andrade Rob^o.
10. Leopoldo Schimmelpfeng.
11. Luiz Antonio de Souza Leão.
12. Mario da Costa Mendes.
13. Wolmar Murgel.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 118

O diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 das Instruções Gerais baixadas com a portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar o extranumerário Ilamar de Oliveira para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Geologia e Mineralogia do Ministério da Agricultura: Naturalista auxiliar. Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1941. — *Murilo Braga*.

PORTARIA N. 119

O diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 das Instruções Gerais baixadas com a portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar o oficial administrativo Arnor Guapiassú para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura: Tecnologista XVIII. Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1941. — *Murilo Braga*.

Serviços Auxiliares

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede deste Departamento Administrativo, de acordo com as portarias ns. 887 e 1.013, datada de 17 de janeiro de 1941 e 18 de março de 1941, publicadas no *Diário Oficial* dos dias 20 de janeiro de 1941 e 18 de março de 1941, respectivamente:

Nomes — Cargo ou função — Local — Prazo	Número de diárias	Diária	Total
Isnard Garcia de Freitas — Oficial administrativo I — Vencimentos: 1:300\$0 — João Pessoa — De 1 a 31 de março	31	22\$0	682\$0
Arnor Guapiassú — Oficial administrativo I — Vencimentos: 1:300\$0 — São Paulo — De 15 a 25 de março	11	22\$0	242\$0
Tomáz de Vilanova Monteiro Lopes — Tc. admtr. L — Vencimentos: 2:300\$0 — P. Alegre — De 15 a 26 de março	12	35\$0	420\$0
Valdo Galvão — Aux. esc. IX — Vencimentos: 600\$0 — Recife — De 15 a 28 de março	14	10\$0	140\$0
Ildélio Martins — Escri. sup. XII — Vencimentos: 650\$0 — Salvador — De 15 a 28 de março	14	10\$0	140\$0
Moacir Esberard Cardoso — Aux. escrit. VII — Vencimentos: 400\$0 — Belo Horizonte — De 15 a 22 de março	8	8\$0	64\$0

Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1941. — Confere. *Arminio Lima*, oficial administrativo. — Visto. *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 6 — Verba 1 — Título Pessoal — Consignação V — Subconsignação 19 — Diárias.

Folha de pagamento de 41 diárias a 32\$0 de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939 e portaria n. 172, de 17 de fevereiro de 1941.

Nome — Categoria — Observações — Diária — Dias de trabalho — Líquido a pagar

Creso Braga, oficial administrativo, classe K —
Diário Oficial de 19 de fevereiro de 1941 32\$0 41 1:312\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de um conto trezentos e doze mil réis. Em 31 de março de 1941. — *Fernando Mourão de Souza*, auxiliar de escritório.

Procedimento de inquérito nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, beneficiados pelas obras de Saneamento da Baixada Fluminense relativamente à sua capacidade de produção.

Visto. — *Alberto D. Carrilho*, diretor da Secretaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

O Sr. Ministro proferiu os seguintes despachos referentes à permanência de estrangeiros no território nacional:

Ao Departamento Nacional de Imigração:

Richard Klein — Proc. n. 386-39.
Elly Olschowski — Proc. n. 691-39.
Artur Stein — Proc. n. 1.028-39.
Marketá Stein — Proc. n. 1.119-39.
Ernesto Fischmann — Proc. n. 1.167-39.
Chana Auchman — Proc. n. 1.180-39.
Johanna Cornelia Hak — Proc. n. 353-40.
Bertha Bloch — Proc. n. 547-40.
Antônio Rosa Valdez — Proc. n. 1.674-40.
Raul Mendes Gonçalves — Proc. n. 1.709-40.
Friedrich Barmé e esposa — Proc. n. 1.739-40.
Elisabet Warkalla — Proc. n. 7.755-40.
Maximilian Fischer e esposa — Proc. n. 1.914-40.
Damão Ferreira dos Santos — Proc. n. 2.174-40.
George Solomon Elkin — Proc. n. 469-41.

Ao serviço de registo de estrangeiros do Distrito Federal:

Marcus Meiseles e esposa — Proc. n. 435-39.
Salomon Meiseles — Proc. n. 596-39.
Richard Eisentstein — Proc. n. 855-39.
Guido Thorz — Proc. n. 1.009-39.
Felix Alves Ferreira — Proc. n. 1.319-39.
Adolf Handler — Proc. n. 1.434-39.
Alice Felfeli — Proc. n. 216-40.
Ruth (Margaretha) Schmidt — Proc. n. 964-40.
Josephine Eleanor Glyan Sedden — Proc. n. 1.668-40.
Paul Cahn e esposa — Proc. n. 1.757-40.
Franz Lauer (frei Juliano) — Proc. n. 2.102-40.
Richard Latteck (frei Higino) — Proc. n. 2.103-40.
Eugen Szenkar — Proc. n. 2.124-40.
Hermínia Szenkar — Proc. n. 2.125-40.
Paolo de Martino — Proc. n. 102-41.
François Klein — Proc. n. 195-41.
Maria Pereira da Silva — Proc. n. 197-41.
Gert Olof Sigurd Erikson Malmgren — Proc. n. 217-41.
Vitor Charles Glaser — Proc. n. 236-41.
Ludovico Haberkorn — Proc. n. 238-41.
John Glassford Demel — Proc. n. 258-41.
Miguel Pomar Gaya e esposa — Proc. n. 321-41.
Otto von Leithner — Proc. n. 353-41.
Abel Novais Fernandes — Proc. n. 359-41.
Manuel Loureiro Grilo — Proc. n. 410-41.
Marianne Glase — Proc. n. 424-41.
Julio Eduardo Andrade — Proc. n. 428-41.
Fernando Vitor Rodrigues Faria — Proc. n. 478-41.

Ao Serviço de Registo de Estrangeiros de São Paulo:

Umberto Olivieri — Proc. n. 728-40.

Ao Serviço de Registo de Estrangeiros do Rio Grande do Sul:

Martin Katz e esposa — Proc. n. 520-41.

O Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores proferiu os seguintes despachos:

Luiz Teixeira Clemente — Pedido de autorização para transformação de profissão — Proc. n. 260-41. — Indeferido.
Aron Silbermann — Pedido de dispensa de exigência — Proc. n. 247-41. — Indeferido.
Anna Spira Silbermann — Pedido de dispensa de exigência. — Proc. n. 247-41. — Indeferido.
Abraham Jacob Silbermann — Pedido de dispensa de exigência — Proc. n. 248-41. — Indeferido.
Marja Golda Silbermann — Idem ao anterior.
Elza Pilzer — Pedido de dispensa de exigência — Proc. n. 252-41. — Indeferido.
Alexander Karlsburger — Pedido de dispensa de exigência — Proc. n. 257-41. — Indeferido.
Conceição da Piedade — Pedido de dispensa de exigência — Proc. 313-41. — Indeferido.
Bernardina da Piedade — Pedido de dispensa de exigência — Proc. n. 314-41. — Indeferido.
Curt Hugo Reininghaus — Pedido de dispensa de exigência — Proc. n. 521-41. — Indeferido.
Bettina Reininghaus — Idem.
Arlette Augusta Premereur — Prorrogação de prazo — Proc. número 444-41. — Prove meio de vida.
Riokai Ohashi — Prorrogação de prazo — Proc. n. 472-41. — Prove meio de vida.
Antonin Polak — Permanência — Proc. 105-41 — Cumpra o despacho, declarando quanto possui nos Estados Unidos.

Hans Joachim Friedrich August Karl Tanser — Prorrogação de prazo — Proc. n. 33-41. — Depósito no Banco do Brasil a importância necessária à sua subsistência durante o tempo em que permanecer no país.

Elena Vasilescu — Mudança de classificação — Proc. n. 418-41. — Não há fundamento legal para o pedido. Arquite-se, restituindo ao requerente os documentos pessoais, mediante recibo.

Alexandre Calinescu — Proc. n. 417-41. — Idem ao anterior.

Karl Herber Adler — Permanência — Proc. n. 500-40. — Restituam-se os documentos que devem ser traduzidos, selados os demais. Prove, querendo, idoneidade técnica.

Leonardo Rosenthal — Permanência — Proc. n. 1.920-40. — Apresente atestado negativo de antecedentes penais do país de origem.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. Diretor Geral:

Aviso n. 104 — Recomendo-vos sejam observadas pela Divisão de Obras desse Departamento, as seguintes instruções, que vigorarão até ser baixado o necessário regimento:

I. A Divisão de Obras a que se refere o decreto-lei n. 3.112, de 12 de março de 1941, ficará incumbida da tarefa que cabia ao antigo Serviço de Obras, de executar ou providenciar a execução das obras de interesse das repartições, mesmo as relativas a ligeiros reparos ou consertos, não importando que as dotações para o custeio não lhe tenham sido consignadas e sejam empenhadas nas repartições interessadas.

II. Anualmente, no período da preparação da proposta orçamentária, a Divisão de Obras verificará as necessidades de cada repartição, projetará e orçará as obras que considerar aconselháveis, relacionando-as, na ordem da maior urgência, para o fim da solicitação dos recursos, no ano seguinte.

III. Cada projeto será especificado e orçado:

a) de acordo com o que dispõe o artigo 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, no caso de ser julgada aconselhável a execução por administração;

b) com os detalhes julgados indispensáveis, desde que se considere preferível a execução por concorrência caso em que se indicará, sendo necessário, a importância para pagamento ao engenheiro-fiscal da obra, a ser admitido por conta da mesma dotação.

IV. No corrente exercício a Divisão de Obras verificará, imediatamente, as necessidades de cada repartição, providenciando:

a) a revisão dos projetos existentes, para o fim de ser solicitado o exame do Departamento Administrativo do Serviço Público e a autorização do Presidente da República, quando indispensáveis, de forma que as obras possam ser atacadas no menor prazo possível;

b) a indicação do pessoal necessário, possivelmente a ser admitido como pessoal para obras, por conta da dotação concedida, ou como pessoal extranumerário, por conta de recursos próprios, já concedidos ou a solicitar, devendo, nesse caso indicar a fórmula aconselhável;

c) o destaque da importância que deve ser destinada a reparos e conservação de móveis, por conta da sub-consignação 40, Consignação III, da verba 2, do vigente orçamento, quando se tratar de ligeiros reparos;

d) a execução de obras referentes a ligeiros reparos, consertos e conservação de imóveis cabíveis nos limites da dotação disponível;

e) a verificação e o relacionamento, nos termos dos itens II e III, para o efeito da inclusão do período de dotação na proposta orçamentária para 1942, com referência ao que não puder ser concluído no corrente exercício financeiro.

V. As obras de interesse do Serviço de Água e Esgotos do Distrito Federal e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional continuarão excluídas da ação da Divisão de Obras, que prestará, entretanto, aos referidos serviços a cooperação que for solicitada.

VI. A Divisão de Obras poderá propor, em qualquer tempo, justificadamente, a passagem, para o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, da tarefa de execução de obras que digam respeito ao mesmo Serviço e que tenham de correr à conta de dotações consignadas à Divisão.

VII. Fica delegada competência ao Diretor da Divisão de Obras para a realização de concorrências que forem autorizadas e que digam respeito às obras do Ministério, respeitadas a exceção contida no item V.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Gustavo Capanema*.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

261 — Solicitando pagamento da importância de 460\$0 a Alvaro P. Silva, de fornecimentos ao Departamento de Administração deste Ministério.

262 — Idem, ordem da importância de 2:105\$6, a J. C. Mendonça, de fornecimentos à Colônia Juliano Moreira.

263 — Idem, idem, da importância de 1:852\$8, a Soares Labrador & Cia. Ltda., de fornecimentos à Escola Ana Neri.

264 — Idem, idem, da importância de 168\$0 a A. Ramada & Cia. Ltda., de fornecimentos ao Colégio Pedro II — Internato.

265 — Idem, idem, da importância de 216\$0 a Ferreira, Filho & Cia., de fornecimentos à Escola Ana Neri.

268 — Idem, idem, da importância de 136\$8 a Abílio Monteiro & Irmão, de fornecimentos ao Serviço de Malária na Baixada Fluminense.

266 — Solicitando a entrega a Emília Seabra, auxiliar de escritório VII, do Hospital Artur Bernardes, da importância de 750\$0, a título de adiantamento.

273 — Idem, idem, a Agostinho de Almeida Garcia, almoxarife "I" do Instituto Nacional do Livro, da importância de 900\$0, a título de adiantamento.

277 — Idem, idem, a Inácia Cortes, mordomo "G", da Escola Ana Neri, da importância de 1:000\$0, a título de adiantamento.

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1941

Joaquim Machado de Andrade. De acordo com o parecer. Nota: Compareça à Divisão do Pessoal. (36.669-39).

Dia 2 de abril de 1941

PORTARIA MINISTERIAL

N. 61 — Designando o ajudante de tesoureiro, padrão K, em comissão, do quadro I, Mário Bevilacqua, para responder pelo expediente da Tesouraria do Ministério, em virtude da aposentadoria do respectivo tesoureiro, Vicente Amorim.

Despacho:

Maria Luiza de Queiroz Amancio dos Santos. — Em face das informações, arquive-se, de ordem de Sr. Ministro. — C. Drummond, chefe do Gabinete — (11.369-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1941

Portarias:

N. 165 — Na conformidade do § 3.º, art. 12, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, foi admitido Abel Ribeiro Camelo, como extranumerário mensalista, pelo prazo de nove (9) meses e quinze (15) dias, a partir de 15 de março até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de inspetor XV da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação, com o salário mensal de novecentos mil réis (900\$000), em vaga constante da respectiva tabela.

N. 166 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 399, de 24 de março de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido o extranumerário mensalista, assistente de ensino XIV da Divisão de Ensino Industrial, Eugenio Bastistela, pelo prazo de nove (9) meses e oito (8) dias, para exercer as funções de assistente de ensino XV da mesma Divisão, na vaga resultante da dispensa de Aristides Brasil Travassos Alves, mediante salário mensal de novecentos mil réis (900\$000).

N. 167 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 399, de 24 de março de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido o extranumerário mensalista, coadjuvante de ensino XII da Divisão de Ensino Industrial, Assis Rodrigues, pelo prazo de nove (9) meses e oito (8) dias, para exercer as funções de assistente de ensino XIV da mesma Divisão, em vaga decorrente da melhoria de Eugenio Bastistela, mediante salário mensal de oitocentos mil réis (800\$000).

N. 168 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 401, de 24 de março de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido o extranumerário mensalista, artífice VII do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Ulisses Antônio Rodrigues, pelo prazo de nove (9) meses e oito (8) dias, para exercer as funções de artífice VIII do mesmo Serviço, na vaga resultante do falecimento de Herculanio Borges Marinho, mediante salário mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000).

N. 169 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 401, de 24 de março de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido o extranumerário mensalista,

artífice VII do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, Luiz Duque, pelo prazo de nove (9) meses e oito (8) dias, para exercer as funções de artífice VIII do mesmo Serviço, na vaga resultante do falecimento de Antônio Francisco da Silva, mediante salário mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000).

N. 170 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 413, de 25 de março de 1941, e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista Hieracito Ribeiro dos Santos, pelo prazo de nove (9) meses e seis (6) dias, para exercer as funções de auxiliar de ensino IX do Museu Nacional de Belas Artes em vaga constante da respectiva tabela, mediante salário mensal de quinhentos mil réis (500\$000).

N. 171 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 411, de 25 de março de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista Gasão Silveira Martins, pelo prazo de nove (9) meses e seis (6) dias, para exercer as funções de laboratorista X da Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, em vaga decorrente da dispensa de Teófilo Heinzelmann, mediante salário mensal de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$000).

N. 172 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 414, de 25 de março de 1941 e do disposto no item V do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista Demócrito Soares da Silva, pelo prazo de nove (9) meses e seis (6) dias, para exercer as funções de auxiliar de escritório VII da Faculdade de Medicina de Porto Alegre em vaga constante da respectiva tabela, mediante salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$000).

N. 174 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 417, de 25 de março de 1941 e do disposto no item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista Sílvio Benjamin de Sá, pelo prazo de nove (9) meses e oito (8) dias, para exercer as funções de médico XII do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, em vaga decorrente da dispensa de Murilo Cardoso Del Vecchio, mediante salário mensal de seiscentos e cinquenta mil réis (650\$000).

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CAMPOS

Folha de gratificação do pessoal que serviu no Curso Noturno em fevereiro do corrente ano, de acordo com a portaria n. 59, de 28 de janeiro de 1941, do senhor diretor geral do Departamento Nacional de Educação, publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro deste ano, pag. 1.764:

Miguel Martins do Rosário, escriturário "G", 46 hs. remun. a 5\$0	230\$0
Alice Batista Nogueira, professor "G", 46 hs. remun. a 6\$0	276\$0
Francisco Pandolfo, professor "G" 46 hs. remun. a 6\$0	276\$0
Alfredo Tito dos Santos, almoxarife "E", 46 hs. remun. a 3\$333	153\$3
Marieta Teixeira de Sá, Coadj. ens. VIII, 46 hs. remun. a 3\$0	138\$0
Antônio Alves da Silva, servente "B", 46 hs. remun. a 1\$666	76\$6
	1:149\$9

Importa a presente folha em 1:149\$9 (um conto, cento e quarenta e nove mil e novecentos réis).

Polycarpo Ribeiro, no impedimento do escriturário.

Visto: Paulo Pereira de Araújo, diretor em comissão.

Folha de gratificação do pessoal que serviu no Curso Noturno em março do corrente ano, de acordo com a portaria n. 59, de 28 de janeiro de 1941, do senhor diretor geral do Departamento Nacional de Educação, publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro deste ano, pag. 1.764:

Edmundo Chagas, professor "G", serv. de escriturário, 52 hs. remuneradas, a 5\$0	260\$0
Alafde Gomes, professora "G", 52 hs. remun. a 6\$0	312\$0
Dulce Teixeira Fernandes, Coadj. ens. VIII, 52 hs. remuneradas, a 3\$0	156\$0
Celisa Manhães de Moraes, Coadj. ens. VIII, 52 hs. remun. a 3\$0	156\$0
João Gonçalves Cardoso, servente "B", 52 hs. remuneradas, a 1\$666	86\$6
	970\$6

Importa em 970\$6 (novecentos e setenta mil e seiscentos réis), a presente folha.

Polycarpo Ribeiro, no impedimento do escriturário.

Visto: Paulo Pereira de Araújo, diretor em comissão.

Conselho Nacional de Educação

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício "Ouvidor", sob a presidência do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como Secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. Conselheiros Leonel Franca, Josué d'Afonseca, Beni de Carvalho, Luiz Camilo, Amoroso Lima, Cesário de Andrade, Parreiras Horta, Jurandir Lodi e Leitão da Cunha, realizou o Conselho Nacional de Educação a 8.ª sessão plenária, da 1.ª reunião ordinária do ano.

Lida, pelo Sr. Secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma unanimemente aprovada.

Expediente — Foi lido o parecer n. 26, da Comissão de Ensino Superior, sobre a legalidade de inscrições no concurso para provimento da cadeira de Hidráulica, Hidráulica Urbana e Saneamento, na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Ainda no Expediente, por proposta do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat, foi unanimemente aprovada a inserção em ata, de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Prof. Alcântara Machado.

Ordem do dia. — Na Ordem do Dia foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

24, da Comissão de Ensino Superior, Relator o Sr. Parreiras Horta, sobre o relatório anual do Inspetor Federal junto à Escola Paulista de Medicina, ano de 1938, concluindo pelo seu arquivamento;

25, da mesma Comissão, relator o Sr. Cesário de Andrade sobre a matrícula na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, dos alunos excedentes do limite fixado, concluindo por entender que o instituto deverá enviar, com a maior urgência documentos que provem possuir atualmente a Faculdade instalações que permitam ministrar, com eficiência, o ensino técnico individual, ao número de alunos ora matriculados nos respectivos cursos;

27, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Leonel Franca, sobre sugestões apresentadas pelo Sr. Alberto da Silva, com referência ao curso ginasial, concluindo por entender que as leis atuais não amparam o alvitre, o qual poderá, todavia, ser considerado na próxima reforma do ensino.

Por falta de número legal, teve a votação adiada o parecer n. 28, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Dr. Leonel Franca, sobre a inspeção permanente para o Colégio Progresso, de Araraquara, Estado de São Paulo.

Por ter pedido vista do respectivo processo, o Sr. Conselheiro Leitão da Cunha, foi adiada a discussão do parecer n. 23, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Reinaldo Porchat, sobre o registo dos diplomas de arquitetos formados pelo extinto curso de arquitetura da Escola de Belas Artes de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, e convocou os Srs. Conselheiros para o dia 4, 6.ª feira, à hora regimental.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Processo despachado pelo Sr. Presidente da República:

N. 101.727-40 — Memorial em que a Associação Comercial de São Jerônimo, no Rio Grande do Sul, expondo a aflitiva situação dos comerciantes locais em face das exigências de uma comissão de funcionários do imposto de renda, pede sejam avocados os respectivos processos afim de ser verificada a veracidade de suas afirmações, dispensando, em seguida, as pesadas multas impostas. — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1941

Circular:

N. 8 — Na conformidade do resolvido no processo n. 5.175, do corrente ano, declaro aos senhores inspetores das alfândegas e administradores das agências fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam cancelados os registros feitos pela Comissão de Similares dos produtos discriminados na relação anexa, uma vez que não foram cumpridas pelas respectivas firmas as exigências do art. 97, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. — Romero Estellita.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 31 de março de 1941

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 82 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado José Aron Barmack, estabelecido na Capital de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acordão número 8.991, publicado no *Diário Oficial* de 26 de setembro de 1940: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de, reformando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância que impôs ao autuado a multa de importância igual ao imposto devido, de conformidade com o art. 220, parágrafo único, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 21 de setembro de 1938".

Relação a que se refere a circular n. 8, de 2 de abril de 1941, do Ministério da Fazenda:

Artigo Tarifa — Mercadoria — Beneficiários — Seda das firmas Circular

861 — Baldes de ferro estanhado — Alves Fraga & Comp. — Rua Frei Carneira n. 72, D. F. — 63, de 26 de novembro de 1935.
861 — Depósitos de ferro — Idem — Idem — Idem.
847 — Formas de ferro — Idem — Idem — Idem.
867 — Latas de ferro — Idem — Idem — Idem.
866 — Passadeiras de borracha — Idem — Idem — Idem.
861 — Tanques de ferro — Idem — Idem — Idem.

852 — Arruelas de ferro batido — Companhia Geral de Indústrias S. A. — Estrada Mato Grosso—Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 63, de 26 de novembro de 1935.

852 — Parafusos de ferro com cabeça escareada e porca quadrada ou sextavada desde 3/16" até 1/2", variando o comprimento entre 5/16" e 20" — Idem — Idem — Idem.

852 — Parafusos de ferro com cabeça bolcada e porca quadrada, desde 3/16" até 7/8", variando o comprimento entre 3/4" e 20" — Idem — Idem — Idem.

852 — Parafusos de ferro com cabeça cônica e porca quadrada, desde 3/16" até 5/8", variando o comprimento 1" e 6" — Idem — Idem — Idem.

852 — Parafusos de ferro com cabeça redonda, 4 furos, com 1 porca e 2 arruelas, desde 1/4" até 1/2", variando o comprimento entre 2" e 8" — Idem — Idem — Idem.

852 — Parafusos de ferro com cabeça boleada e com cabeça e porca sextavada, desde 5/32" até 1 1/2", variando o comprimento entre 5/16" até 200" — Idem — Idem — Idem.

862 — Porcas de ferro — Idem — Idem — Idem.

854 — Pregos de ferro — Idem — Idem — Idem.

854 — Rebites de ferro — Idem — Idem — Idem.

409 — Cabos de manilha — Comp União Industrial S. A. — Rua do Rosário, D. Federal — 63, de 26 de novembro de 1935.

409 — Cabos de sisal — Idem — Idem — Idem.

410 — Cordas de manilhas — Idem — Idem — Idem.

410 — Cordas de sisal — Idem — Idem — Idem.

1.419 — Massa explosiva: "Chedite", "Chédilithe" e "Chedilite" em pó — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança — Distrito Federal e Niterói — 63, de 26 de novembro de 1935.

1.780 — Barcos para esporte — Estaleiro Max Janke — Avenida Quintino Bocaiuva n. 51 — Niterói, Estado do Rio — 63, de 26 de novembro de 1935.

1.780 — Lanchas — Idem — Idem — Idem.

1.782 — Remos para esportes — Idem — Idem — Idem.

478 — Aplicações de filó — Fábrica de Filó S. A. — Nova Friburgo, E. do Rio — 63, de 26 de novembro de 1935.

461 — Colchas de filó de algodão — Idem — Idem — Idem.

461 — Cortinado de filó de algodão — Idem — Idem — Idem.

461 — Cortinas de filó de algodão — Idem — Idem — Idem.

478 — Entremeios de filó de algodão — Idem — Idem — Idem.

456 — Filó de algodão — Idem — Idem — Idem.

206 — Filó de seda, lavrado c/qualquer matéria — Idem — Idem — Idem.

206 — Filó de seda, ponto de malha ou rede — Idem — Idem — Idem.

206 — Filó de seda, ponto de malha ou rede — Idem — Idem — Idem.

456 — Panos de filó de algodão — Idem — Idem — Idem.

473 — Rendas de filó de algodão — Idem — Idem — Idem.

461 — "Stores" de filó de algodão — Idem — Idem — Idem.

478 — Tiras de filó de algodão — Idem — Idem — Idem.

482 — Véus de filó de algodão — Idem — Idem — Idem.

223 — Véus de filó de seda — Idem — Idem — Idem.

1.866 — Breacks de borracha — Ferreira da Costa & Comp. — Rua Itapira ns. 8 e 12 — S. Paulo — 63, de 26 de novembro de 1935.

1.866 — Bolas de borracha — Idem — Idem — Idem.

1.866 — Brinquedos de borracha — Idem — Idem — Idem.

1.866 — Chinelas de feltro com sola de borracha — Idem — Idem — Idem.

853 — Penas de aço para escrever — Fábrica de Penas de Aço "Brasil" Ltda. — Avenida 28, de Setembro n. 19 — D. Federal — 11, de 18 de março de 1937.

409 — Cabos de manilha — F. Maggi & Comp. — Rua Florêncio de Abreu n. 121 — S. Paulo — 63, de 26 de novembro de 1935.

409 — Cabos de sisal — Idem — Idem — Idem.

410 — Cordas de manilha — Idem — Idem — Idem.

410 — Cordas de sisal — Idem — Idem — Idem.

834 — Cravos de ferro simples para ferraduras — Oto Matheis — Rua Dr. Sá Earp n. 1.109, Petrópolis, E. Rio — 14, de 19 de fevereiro de 1936.

Comissão de Similares, em 11 de setembro de 1940. — Clóvis Washington, secretário.

A Comissão resolve aprovar a relação e recomendar a sua remessa ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a revogação das circulares citadas pelos motivos que constam da ata da 104.ª sessão.

Comissão de Similares, em sessão do dia 11 de setembro de 1940. — Leôncio de L. F. Távora, presidente. — 2 — A. Forjaz de Araújo Coutinho membro. — 3 — José Lins — 4 — Galdino Ramos, membro. — 5 — Nelson Barcelos Maia. — 6 — Heraldo de Souza Matos. — 7 — Costa Pinto, membro. — 8 — Augusto Barata. — 9 — Rodolfo Ortenblad, membro. — 10 — Clóvis Washington, secretário.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 64

O Contador Geral da República, de conformidade com a letra G do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939,

Resolve prorrogar o expediente do guarda-livros da classe "G" do Q. P. deste Ministério, Brasília Galvão, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 1.º de março de 1941. — M. Marques de Oliveira, Contador Geral.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 26 de março de 1941

Proc. n. 20.320-41 — Banco América do Sul Ltda., pedindo autorização para abrir filiais nas cidades de Rio Preto, Santa Cruz do Rio Pardo e Birigui, no Estado de São Paulo e Vila Assaí, no Estado do Paraná. — Deferido, como propõe o Sr. diretor das Rendas Internas. Expeçam-se as necessárias cartas-patentes, para o funcionamento das agências em Rio Preto, Santa Cruz do Rio Pardo, Birigui e Vila Assaí.

Dia 27 de março de 1941

128 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. chefe do Serviço de Classificação e Avaliação de Pedras Preciosas, no Estado da Bahia, para seu conhecimento e devidos efeitos, haver resolvido permitir a transferência para o período de 10 a 30 de abril próximo, das férias regulamentares a que tem direito no corrente ano, o inspetor especializado XX — Vilar Viveiros Sá, com exercício nesse Serviço, ficando assim alterada, no que se refere ao aludido funcionário, a portaria número 1.126, de 26 de dezembro último, desta Diretoria.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 1 de abril de 1941. — (Assinatura ilegível), secretário.

Processos:

N. 15.879-40 — Favorita Paraibana, por seus proprietários residentes em João Pessoa, no Estado da Paraíba, pedindo baixa de sua carta-patente. — Faça-se o cancelamento da carta-patente, à vista do informado pela Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba.

N. 95.462-40 — Companhia Espírito Santo e Minas de Armas Gerais, por seu advogado, pedindo uma certidão. — Expeça-se a certidão, como propõe o Sr. diretor das Rendas Internas.

N. 23.030-41 — Raul Alberto da Costa, fazendo uma consulta sobre a incidência do imposto do selo. — Em face do que estabelece o art. 93, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, deve o consulente, querendo, se dirigir à Recebedoria do Distrito Federal.

N. 11.374-41 — Moacir Isaias da Silva, fazendo uma consulta sobre a incidência do imposto do selo. — Em face do que estabelece o art. 93, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, deve o consulente, querendo, se dirigir à Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 28 de março de 1941

Processo n. 67.364-40 — Antônio Gonçalves, pedindo andamento de processos de seu interesse. — Arqueive-se, como propõe o Dr. procurador geral da Fazenda Pública.

Processo n. 50.996-40 — Casa Bancária Aurino de Almeida & Cia., de Fortaleza, no Estado do Ceará, pedindo aprovação do aumento de seu capital. — Aprovo o aumento de capital, como propõe o Sr. diretor das Rendas Internas. Faça-se a necessária apostila.

Processo n. 12.226-41 — Banco Boa Vista, pedindo autorização para abrir uma agência nesta Capital. — Deferido, como propõe o Sr. diretor das Rendas Internas. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 97.334-40 — Offício da Comissão Mista Brasileira Boliviana de Estudos de Petróleo, fazendo uma consulta sobre a inci-

dência do imposto do selo. — De acordo com o já decidido em processo idêntico n. 76.571, de 1938, e conforme consta do ofício desta Diretoria n. 615, de 22 de outubro do mesmo ano, publicado no *Diário Oficial* de 24, os cheques firmados pelos senhores engenheiros delegados da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Estudos de Petróleo estão isentos de selo por se destinarem à manutenção de serviços de caráter internacional. Assim, nada há que providenciar.

Dia 29 de março de 1941

Processo n. 9.162-41 — Leopoldo Correia Lima, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Sele o atestado de fls. 8.

Dia 2 de abril de 1941

Senhor diretor do Imposto de Renda:

N. 36 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 81.167-40, relativo ao requerimento em que a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, estabelecida nesta capital à rua Teófilo Otoni números 24 e 26, pede permissão para recolher parceladamente o débito resultante da revisão de suas declarações referentes aos exercícios de 1932 e 1933, resolveu, por despacho de 21 de março findo, indeferir o pedido em apreço, de acordo com o parecer dessa Diretoria.

Senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 103 — Comunicando que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 105.969, de 1940, em que o Dispensário Antônio de Pádua, solicita isenção da taxa de consumo d'água, dos exercícios de 1938, 1939 e 1940, para o prédio onde se acha instalado à rua General Bruce, nesta Capital, resolveu, por despacho de 13 de março p. findo, aprovar a seguinte exposição de motivos de S. Excia. o Sr. ministro da Fazenda:

"1. O Dispensário Antônio de Pádua, no requerimento de fls., alegando e aprovando a sua condição de casa de caridade, solicita isenção da taxa de consumo d'água, nos exercícios de 1938, 1939 e 1940, para o prédio onde se acha instalado, à rua General Bruce, n. 260, desta capital.

2. O pedido foi apresentado já na vigência do decreto-lei número 2.869, de 13 de dezembro de 1940, cujo art. 11 declara abolidas quaisquer isenções do pagamento de taxas de água e de esgotos.

3. Acontece, porém, que a isenção pleiteada é referente a exercícios vencidos, quando permitia tal favor o art. 95 do decreto número 24.732, de 1934, pelo que, ao invés de isenção, poderia ser concedida relevação do pagamento das taxas em apreço.

4. Acentua a Diretoria das Rendas Internas que:

"Tem sido doutrina mansa e pacífica, dentro da interpretação das leis fiscais, que a lei só retroage para beneficiar o contribuinte. No caso, a negar-se o favor da relevação de taxas, ora pedido, para exercício anteriores ao corrente, abrir-se-ia o precedente da retroatividade legal para objetivo oposto".

Concluindo o seu parecer de fls. nos seguintes termos:

"Esta Diretoria, coerente com o parecer anteriormente emitido no processo n. 30.113-40, já despachado favoravelmente pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em 31 de dezembro último, encaminha o presente a S. Excia., o Sr. ministro, a quem está dirigida a petição inicial, e opina pela concessão do favor pleiteado, quanto aos exercícios de 1938, 1939 e 1940, até a data da vigência do decreto-lei número 2.869, citado".

5. Ante o exposto, concordando com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, opino pela concessão do favor, somente quanto aos exercícios de 1938, 1939 e 1940, até a data da vigência do decreto-lei n. 2.869, citado.

6. V. Excia. no entanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

P. 105.969-40.

Idêntico ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 89 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 13.277, de 1941, em que o coletor Federal em Manga, nesse Estado, consulta sobre a cobrança do imposto de consumo devido pelos comerciantes de sal, resolvei, por despacho de 8 de março último, aprovar a decisão dessa Delegacia segundo a qual foi declarado que os referidos comerciantes, quando venderem habitualmente sal em partidas de 10, 20, 30 e 50 sacos, que, por sua vez, forem compradas em partidas de 50, 100 e 200 sacos, estão sujeitos ao registro para o comércio por grosso, ainda que a venda não seja feita a revendedores, esclarecendo, ainda, que, fora da vigência do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, o assunto é regulado pelo art. 17, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O diretor, *Hortencio de Alcantara Filho*.

ATO N. 42

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo ao que lhe requereu Afonso Bispo, negociante estabelecido em Cristalina — Estado de Goiás — resolve, de conformidade com o "item" III, das Instruções anexas à circular n. 17, de 13 de julho preterito,

desta Diretoria, conceder ao mesmo negociante, autorização para, comprar cristal de rocha.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

(N. 4.292—3-4-41—19\$400).

ATO N. 43

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo ao que lhe requereu Arlindo Aguiar, comerciante estabelecido em Cristalina — Estado de Goiás — resolve, de conformidade com o "item" III das Instruções anexas à circular n. 17, de 13 de julho preterito, desta Diretoria, conceder autorização, ao mesmo negociante, para comprar cristal de rocha.

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1941. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

(N. 4.293—3-4-41—19\$400).

ATO N. 44

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo ao que lhe requereu Benedito Ribeiro de Farias, estabelecido em Cristalina — Estado de Goiás — resolve, de conformidade com o "item" III das Instruções anexas à circular n. 17, de 13 de julho preterito, desta Diretoria, conceder ao mesmo negociante, autorização para comprar cristal de rocha.

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1941. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

(N. 4.294—3-4-41—19\$400).

Conselho Superior de Tarifa

PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 9 DE ABRIL DE 1941, QUARTA-FEIRA, NA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

N. 410-A-1 — Aziz Nader & Comp. — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior.

N. 7.167-A-1.340 — Companhia S. K. F. do Brasil — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.168-A-1.341 — Companhia S. K. F. do Brasil — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior.

N. 7.853-A-56 — Sociedade Anglo Brasileira de Eletricidade Ltda. — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.859-A-60 — Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.994-A-1.547 — S. A. Philips do Brasil — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Meneses.

N. 7.009-A-1.555 — A. Fortuna & Companhia — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Meneses.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 2 de abril de 1941. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 7 DE ABRIL, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13 1/2 HORAS, NA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR.

N. 6.099-A-145 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adicional de 10 % — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 6.103-A-149 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adicional de 10 % — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 6.121-A-157 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adicional de 10 % — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 6.125-A-161 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adicional de 10 % — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 6.328-A-277 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adicional de 10 % — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 6.555-A-374 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 6.561-A-378 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Isenção e redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 6.563-A-379 — S. Fileppo & Irmão — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

N. 6.573-A-382 — Administração do Porto do Rio Grande — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 6.651-A-422 — Hostílio Silveira — Apreensão de aparelhos de rádio — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 6.659-A-426 — Quebracho Brasil S.A. — Fatura consular — Alfândega de Corumbá — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 6.892-A-505 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adicional de 10 % — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 7.047-A-609 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adicional de 10 % — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 7.432-AR-998 — Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 7.436-AR-1.002 — Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 7.439-AR-1.005 — Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. S. Figueira.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 7 de abril de 1941. — José Pinto dos Santos, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos:

N. 22.586-41 — Associação Civil e Militar de Beneficência. — O pedido não pode ser atendido por haver falecido o funcionário, em 28 de maio de 1940.

N. 657-40 — Royal Exchange Assurance, pedindo certidão. — Sele devidamente a petição.

N. 75.490-40 — Ludovina Gandara. — Satisfaca a exigência do despacho de 20 de outubro de 1939, no processo anexo, número 59.893-39.

N. 68.887-39 — Ananias Pires de Almeida. — Convida-se a interessada a satisfazer as exigências do parecer, pagando, com revalidação, o selo do incluso requerimento e apresentando seu título de pensão.

N. 98.776-40 — Hercílio Oliveira. — Apresente o atestado a que se refere o parecer.

N. 20.902-41 — Geraldino Ozório. — Satisfaca a exigência a que alude o parecer.

N. 10.490-41 — Hermínia de Figueiredo Silva. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 9.952-41 — Adelaide Ernestina de Lima, pedindo revisão de montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título e arquive-se o processo.

N. 4.402-41 — Júlia Daudt Vasconcelos, pedindo revisão de montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restituam-se os títulos e arquive-se o processo.

N. 81.604-39 — Iracema Maciel. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 89.241-39 — Sebastiana Brancati dos Santos. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 24.790-41 — Maria Isabel dos Santos. — Compareça para esclarecimentos.

N. 24.766-41 — Emídio Cabral, pedindo certidão. — Compareça para esclarecimentos.

N. 105.486-40 — Epifânia Francisca Felipe dos Santos, pedindo pagamento. — Em face do parecer, os herdeiros devem habilitar-se de acordo com a lei.

N. 99.434-40 — Maria do Carmo Secioso de Sá e outros. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 30.874-40 — Dr. Adamastor Lima. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 20.808-41 — Regina Borges da Fontoura. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 18.871-41 — Maria de Lourdes Vieira Barbosa. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 19.448-41 — Ercília Alves Leite. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 18.819-41 — Carlota Pereira da Silva e outros, pedindo pagamento. — Tratando-se de quantia relativa a exercício já encerrado, hipótese não prevista na circular n. 1, de janeiro de 1935, habilitem-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 76.976-39 — Emília Lima da Costa Velho. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 24.618-41 — Capitão Joel de Calasans, pedindo pagamento por Movimento de Fundos com a Delegacia Fiscal de Porto Alegre. — Sele a declaração de fls. 2.

N. 19.106-41 — Teodorina Rodrigues Chaves. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 88.300-40 — Maria Antonieta Nascentes Castelo Branco e outra, pedindo revisão de montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 92.054-40 — Antônia da Silva Freire de Carvalho, pedindo revisão de montepio. — Restitua-se o título e arquive-se.

N. 75.733-39 — Helena de Aguiar Peralta. — Mantenho o despacho de 11 de julho de 1939. Convida-se a interessada a efetuar o recolhimento a que se refere a informação de fls. 9 verso, da 2.ª Subdiretoria.

N. 83.700-39 — Alice Teles de Meneses e outras, pedindo revisão de montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Arquive-se.

N. 27.767-38 — Ermelinda Colomne Gonçalves e outra. — Satisfacam a exigência.

N. 22.018-41 — Sebastião Dobél dos Santos. — Sele a declaração de fls. 2.

N. 20.390-41 — Celeste Teixeira de Faria. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 12.336-41 — Gillet Cabral Cardoso Orige. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 24.457-41 — José Guertzenstein. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 5.414-41 — Maria Lagden Barbas. — Habilite-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 49.027-38 — Joaquim Vigolvinio. — Compareça para prestar melhores esclarecimentos.

N. 57.951-39 — Alda Alvarenga. — Convida-se a interessada a apresentar o recibo do título de pensão, que lhe foi fornecido pelo guichet.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1941

Portaria:

N. 71 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, resolve admitir José Lira Campos, como extranumerário-diarista, trabalhador, mediante o salário diário de oito mil réis (8\$0), que será pago por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação — II — Pessoal Extranumerário, subconsignação — 06 — Diaristas — 28) Diretoria do Domínio da União, do vigente orçamento deste Ministério. (Processo n. 23.283-41).

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1941

Processos despachados:

N. 71.154-40 — Novação de aforamento de terreno de marinha da rua Urbano de Santos, Urca pretendida por Sebastião Fernandes de Sousa. — Aprovo a novação do aforamento de que se trata e bem assim a minuta de fls. 23-25, na forma do parecer. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 26 de março de 1941

N. 70.880-40 — Novação de aforamento de terreno de marinha na rua Joaquim Cactano, Urca, requerida por Maria Luiza Klingelhofer Fonseca. — Aprovo a novação do aforamento de que se trata e bem assim a minuta de fls. 31, 32 e 33. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 31 de março de 1941

N. 84.522-40 — Remessa n. 20, do Serviço Regional em Minas Gerais, referente a terreno adquirido do Bispado de Pouso Alegre. — Restituído àquele Serviço para satisfazer a exigências. — *A. C. Marchand*.

N. 16.341-41 — Offício n. 49, do Serviço Regional em Sergipe, em que encaminha relatório do mês de janeiro último. — Encaminhado ao mencionado Serviço para os devidos fins. — *A. C. Marchand*.

N. 22.238-41 — Offício n. 301, do Serviço Regional no Rio Grande do Sul, relativo a inventário das Corporações Militares naquele Estado. — Restituindo o processo àquele Serviço para os fins indicados. — *A. C. Marchand*.

N. 25.698-40 — Offício n. 1.441, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação; referente ao arrendamento de terreno de marinha denominado Cruz do Patrão, em Olinda. — Encaminhado para a audiência do Serviço Regional em Pernambuco. — *A. C. Marchand*.

N. 22.587-41 — Offício n. 70, do Serviço Regional em Sergipe, relativo à circular n. 10, de 6 de abril de 1939. — Restituindo àquele Serviço para os fins indicados. — *A. C. Marchand*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 26 de março de 1941

Processos despachados:

N. 20.296-41 — Telegrama n. 43, do Serviço Regional em São Paulo, referente às urnas de aço que pertenceram à extinta Justiça Eleitoral. — Restituído ao mencionado Serviço, para o fim indicado.

N. 18.692-41 — Offício n. 41, do Serviço Regional no Maranhão, relativos aos serviços executados no mês de janeiro último. — Encaminhado àquele Serviço, para satisfazer as exigências.

Dia 28 de março de 1941

N. 16.313-41 — Aforamento de terreno de marinha sito na rua Conselheiro Mafra, em Florianópolis, requerido por Mauro Ramos. — Encaminhado ao Serviço Regional em Santa Catarina, para os devidos fins.

N. 22.087-41 — Novação de aforamento de terreno de marinha fronteiro à fazenda Ilhota, em Itaparica, pretendida por Eduardo Diniz Gonçalves e outro. — Restituído ao Serviço Regional na Bahia, para satisfazer às exigências.

N. 22.128-41 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na rua Francisco Cruz, em Niterói, requerido por Alcides José Dantas. — Restituído ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, para satisfazer às exigências.

N. 3.593-41 — Novação de aforamento de terreno acrescido de marinha, na rua Aurora, em Boa Vista, Recife, pretendida pela Companhia Antártica Paulista. — Restituído o processo ao Serviço Regional em Pernambuco, para os fins indicados.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 2 DE ABRIL DE 1941

Processo n. 271 — Requerente, Takimoto Takinoshin — Município de Guaçara — Estado de São Paulo — Acordão: "Vistos e discutidos estes autos, em que é requerente Takimoto Takinoshin, Município de Guaçara, Estado de São Paulo, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito."

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 272 — Requerente, Sato Nobutaka — Município de Guaçara — Estado de São Paulo — Acordão: Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Guaçara, Município de Lins, Estado de São Paulo, em que é requerente Sato Nobutaka, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 274 — Requerente, Antônio Sangana — Município de Palmital — Estado de São Paulo — Acordão: Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Palmital, do Estado de São Paulo, em que é requerente Antônio Sangana, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 7, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

Processo n. 275 — Requerente, Nelson Vatter — Município de Joinville — Estado de Santa Catarina — Acordão: Vistos e examinados estes autos, em que é requerente Nelson Vatter, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 276 — Requerente, José Bonifácio de Macedo — Município de Itabuna — Estado da Bahia — Acordão: Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Palestina, Município de Itabuna, Estado da Bahia, em que é requerente, José Bonifácio de Macedo, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

Processo n. 277 — Requerente, Antônio Arouca — Município de Penapolis — Estado de São Paulo — Acordão: Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Penapolis, do Estado de São Paulo, em que é requerente Antônio Arouca, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 6, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 278 — Requerente, Antônio Bernardino Correia — Município de Pirajuf — Estado de São Paulo — Acordão: Vistos e examinados estes autos, em que é requerente Antônio Bernardino Correia, Município de Pirajuf, Estado de São Paulo, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1941

Proc. n. 19.203-41 — Gabriel Vivaqua — A transferência de ações de sociedades anônimas ou em comandita por ações quando se opera por falecimento do *de cujus* no estrangeiro está sujeita ao selo proporcional, na forma do n. 40 da Tabela A, do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, escapando, assim, do tributo quando o falecimento ocorre no território nacional, hipótese em que fica sujeita ao imposto de transmissão de propriedade *causa mortis*.

(*) Auto n. 7.568-40 contra João Pereira Rezende, sucessor de Rezende Freitas & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a João Pereira Rezende, a multa de 18:441\$5, além do pagamento do imposto de 8:752\$0, "ex vi" dos arts. 32, 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 1.580-41 contra Nishitani & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto e imposta à firma supra Nishitani & Comp. Ltda., a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos arts. 112, 4.º, letras a e b, 61, parágrafo único, 64, § 2.º, combinado com o art. 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Mediante o depósito da multa, entregue-se a mercadoria apreendida, preenchidas as formalidades legais.

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Proc. n. 22.922-40 — Casa da Borracha Ltda., rua do Senado n. 11. — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de 8 dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10%. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo a comissão designada para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

Proc. n. 47.527-10 — J. M. Guimarães, rua Buenos Aires número 169. (J. 39.951-10, 50.205-40, 27.917-40, 23.414-40 e 16.149-40).

Proc. n. 61.751-40 — Moisés Jorge Trani, rua São Carlos n. 584. (J. 32.709-40).

Proc. n. 68.641-40 — Vital Ramos de Castro, av. Passos n. 115, loja D.

Proc. n. 21.529-41 — Warner International Corporation, rua Pará n. 31.

Proc. n. 21.538-41 — José Martins, rua Custódio Correia n. 13.

Proc. n. 25.287-39 — A. Rodrigues & Comp. Segundo, praça 15 de Novembro n. 32, sobrado. — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de 8 dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10%. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo a comissão designada para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

Proc. n. 21.770-41 — Jaime Pereira das Neves, rua Aureliano Portugal n. 20.

Proc. n. 21.809-41 — Cardoso & Barreira, rua Gonçalves Dias n. 74, 1.º andar.

Proc. n. 21.821-41 — Antônio d'Almeida Gomes, av. dos Democráticos n. 821, Bonsucesso.

Proc. n. 21.858-41 — Adelino Pimentel, inventariante do espólio de João Pimentel.

Proc. n. 21.917-41 — Requão & Comp., rua Coqueiros n. 37-A.

Proc. n. 21.889-41 — Fialho & Comp. Ltda., sucessores de Pedro Garcia Fialho, av. Suurbana n. 3.112.

N. 21.932-41 — A. H. de Sá & Comp. Ltda., avenida Rio Branco n. 177, loja.

Proc. n. 22.152 — Herm. Stoltz & Comp., av. Rio Branco n. 66/74. — Deferido, sem prejuízo de qualquer ação fiscal, anterior ou posterior ao presente requerimento, indo em seguida o processo à comissão designada para o necessário exame e demais providências.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 2 de abril de 1941

Requerimentos

N. 80.006-40 — G. Correia & Adão. — Transfira-se — Imponho a multa de 50\$000 cinquenta mil réis, mínimo da lei.

N. 53.585-40 — Casa da Lampada Ltda. — Transfira-se ex officio para a firma Casa da Lampada Ltda. a multa de 125\$000 médio da lei.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 22.207-41 — Vicente Tanzia — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer — Imponho a multa de cem mil réis 100\$000 mínimo da lei.

N. 55.572-41 — Anibal Picroni. — Idem.

N. 22.206-41 — José Bianchi. — Averbese-se — Imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 15.797-41 — Vicente de Castro — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer — Imponho a multa de cem mil réis (100\$0) mínimo da lei.

N. 14.308-41 — Valter Moacir Gonçalves & Cia — Idem.

N. 16.482-41 — Joaquim Figueredo. — Transfira-se. — Imponho à firma A. Tavares & Teixeira a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 17.189-41 — Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Averbese-se a mudança proposta — Imponho a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 17.243-41 — Benjamin Rocha & Cia. — Dê-se a baixa para o 2.º semestre de 1941 de acordo com o parecer.

N. 17.973-41 — Lourival Xavier Alves — Idem.

N. 18.038-41 — Companhia Minas de Carvão de Jacuf — Dê-se a baixa proposta para 1942 de acordo com o parecer.

N. 18.018-41 — Francisco Gaspar de Lemos. — Idem

N. 17.806-41 — Francisco & Filho. — Idem.

Certidão

N. 21.491-41 — Standard Oil Cia. of Brasil — Certifique-se o que constar.

N. 21.492-41 — Standard Oil Company of Brasil. — Idem.

N. 21.493-41 — Standard Oil Company of Brasil. — Idem.

N. 21.489-41 — Standard Oil Company of Brasil — Idem.

N. 21.433-41 — José Pereira Ribeiro — Idem.

N. 20.519-41 — Jorge Dester — Idem.

N. 21.910-41 — Zeferino Moreira dos Santos. — Idem.

N. 21.890-41 — José Sid — Idem.

Requerimentos

N. 20.883-41 — Olavo do Couto Aciole Vasconcelos — Averbese-se — Imponho a multa de 125\$000 médio da lei.

N. 20.884-41 — José Raimundo da Silva. — Idem.

N. 20.882-41 — A. Dias Martins — Idem.

N. 47.710-39 — Candido Leandro. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 21.740-41 — José da Cunha — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer — Imponho a multa de cem mil réis (100\$000) mínimo da lei.

N. 21.743-41 — Frederico Degar — Averbese-se — Imponho a multa de 125\$000 médio da lei.

N. 21.742-41 — José Muniz Filho. — Idem.

N. 21.741-41 — Francisco Vilela — Idem.

N. 19.609-41 — Manuel Ferreira da Rocha — Transfira-se — Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000) mínimo da lei.

N. 15.640-40 — Charalambos Panage & Michaelides — Cumpra-se o despacho de 8 de maio de 1940.

Processo n. 22.228-941.

Os selos de diplomas científicos estão especificados na tab. B, n. 108, letras a a d, do dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Nos reteridos dispositivos legais não se encontra especificado o diploma de licenciado em letras *néo-latinas*, de sorte que o diploma da requerente, de licenciada em letras *néo-latinas* pela Faculdade Nacional de Filosofia, fica compreendido na expressão genérica "e outros de habilitação científica", previsto na letra b do n. 108 citado da tab. B., sujeito ao imposto de 50\$000.

Recebedoria, 2 de abril de 1941.

Visto — Em 2 de abril de 1941. — *Assinatura ilegível*, encarregado da Secção do Expediente.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1941

Requerimento despachado:

Processo n. 2.299-41 — Fábrica de Colchas Ailil. S. A. — Apresente declarações de renda para os exercícios de 1936 a 1940 e prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.

Processos:

N. 169-39 — Domingos Coelho & Comp. — A revisão para proceder ao cálculo do imposto referente ao exercício de 1938, tomando por base o lucro líquido apurado no balanço encerrado em 15 de agosto de 1937.

N. 19.956-40 — Matilde Luiza Batista Pimentel (espólio). — De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos contestados, dos exercícios de 1935-40.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 13.901-40 — Arinos Pinto Hampffe. — Retifique-se o lançamento em conformidade com a informação o minuta de cálculo de fls. Em seguida, cancele-se o número dado à declaração apresentada pela esposa, de vez que seus rendimentos foram acrescentados aos acusados pelo marido.

N. 14.755-40 — Maurício Coelho Herbster Pereira. — De acordo com a informação, indefiro o pedido de fls. para manter o lançamento.

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM N. 27

Valor do numerário emitido e entregue a esta Caixa pelo Tesouro Nacional, nos termos do artigo 4.º do decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932	141.470:000\$000
Importância já recolhida à Caixa de Amortização, para incineração, em obediência ao disposto no parágrafo único do dispositivo citado.	76.765:724\$000
Restam	64.704:276\$000
Importância recolhida em 20-3-1941.	63.000:000\$000
Total em circulação, nesta data.	1.704:276\$000

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. Pela Caixa de Mobilização Bancária. — C. de Mendonça, diretor. — W. de Ramiz Wright, gerente.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO 483

Encalhe durante nevoeiro. Barca de passageiros, em serviço no porto, encalhe sobre baizão ao tentar passar em local onde a navegação exige pontos de referência. Impruência do mestre.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. No dia cinco de outubro de mil novecentos e quarenta, quando a barca *Niteroi* navegava na baía de Guanabara, entre as estações do Pharoux (Distrito Federal) e da Ribeira (Ilha do Governador), encalhou nas pedras da Moréia, baizão próximo da ilha Seca, de onde conseguiu safar-se, sem avarias, onze horas depois do acidente.

Barca do tipo "ferry", própria para transporte de passageiros, tem as seguintes características principais: arqueação bruta, quatrocentas e doze toneladas; comprimento, quarenta e oito metros e setenta e sete centímetros; boca, oito metros e setenta e quatro centímetros; pontal, três metros e vinte centímetros; máquina a vapor, tipo Diagonal, força quatrocentos cavalos nominais, acionando rodas laterais; lotação, mil duzentos e dez passageiros. Pertencente à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, estava sob a direção do arrais Catolino Dias Carneiro. Calava na ocasião um metro e noventa e oito centímetros na proa da caldeira e um metro e cinquenta e dois centímetros na proa da máquina.

As quatro horas e cinquenta minutos a barca largou do flutuante do Pharoux, na viagem da tabela; conduzia cerca de trinta passageiros e alguma carga, composta de gêneros alimentícios e jornais.

Reinava nevoeiro denso, vento NE moderado, maré de vazante.

Segundo consta dos autos, a navegação se fazia em marcha reduzida (meia força) depois de montada a ilha Fiscal, cujo vulto foi avistado através da névoa, a barca seguiu ao rumo dezesseis graus da agulha; passou ao largo dos recifes das Feiticeiras sem que fosse avistado o farolete. As cinco horas e dez minutos ouviram-se sinais de nevoeiro na direção da proa; reconheceu-se que eram da barca *Martim Afonso*, que largara da Ribeira à mesma hora em que a *Niteroi* partira do Pharoux. O mestre desta última resolveu guinar para bombordo, afim de evitar abalroação; navegou cerca de três minutos ao rumo da agulha seis graus e retornou ao rumo em que navegava anteriormente. As cinco horas e vinte e cinco minutos sentiu-se que a barca dava em seco, ficando encalhada. Reconheceu-se que estava sobre os baixios próximos da ilha Seca. Pelas sondagens efetuadas havia noventa e dois centímetros d'água no local; os porões estavam estanques.

Guiado pelos apitos emitidos pela barca, acudiu o rebocador *Europa*; transportados os passageiros e a carga, foram por ele conduzidos à Estação da Ribeira, onde desembarcaram sem novidade.

Ciente do ocorrido, a Companhia Cantareira tomou providências para safar a barca, fazendo seguir para bordo o mestre geral Sr. Alexandre de Sousa, sob cuja direção procedeu-se ao desencalhe, às dezesseis horas e trinta minutos do mesmo dia, estando a maré no colo da preamar. Não havendo avarias, a barca navegou em direção ao flutuante do Pharoux onde encostou normalmente.

Na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro foi aberto inquérito sobre o acidente; peritos examinaram a barca, verificando que não existia qualquer dano proveniente do encalhe, sendo boas suas condições de navegabilidade.

A folha cinquenta e seis dos autos está a informação do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, referente ao tempo reinante na baía de Guanabara, no dia cinco de outubro de mil novecentos e quarenta; pela observação das sete horas, fazia tempo de nevoeiro, visibilidade zero (objetos não são visíveis a cinquenta metros).

A Procuradoria junto a este Tribunal, baseada nas conclusões do relatório do inquérito, representou contra o arrais Catolino Dias Carneiro, apontando-o como responsável pelo evento.

O representado foi citado, mas não apresentou razões de defesa; o processo prosseguiu à revelia, conforme preceitua o art. 106 do Regulamento Interno do Tribunal Marítimo Administrativo.

As barcas da linha da Ribeira costumam navegar pelo canal entre a pedra da Passagem e a lage do Espinho; esta passagem mede cerca de quatrocentos e sessenta metros de largura. Nas proximidades estão também as pedras dos Obuses, a lage do Pão e a lage do Barroso.

Os arrais, que são os mestres das barcas, têm conhecimento prático dos rumos magnéticos para navegar na baía de Guanabara. As agulhas instaladas nas barcas, não sendo compensadas, ficam sujeitas a grandes perturbações provocadas pelo magnetismo dos ferros do bordo. Para maior segurança da navegação, deveriam ter suas agulhas indicando rumos proximoamente magnéticos. Atualmente, rumos para navegar entre mesmos pontos variam duma para outra barca.

Compensação da agulha é operação realizada por pessoa especializada; tem por fim contrariar o efeito do magnetismo do navio sobre a agulha, igualar a força diretriz em todas as proas, tornando os desvios quasi nulos.

Com tempo claro as barcas são dirigidas praticamente; durante a noite ou com tempo cerrado, navegam a rumo.

Desde que não se avistam faróis ou marcas, navegar próximo de obstáculos, sem perfeito conhecimento da situação da embarcação, rumo da agulha, velocidade e abatimento, é estar sujeito a grandes surpresas. A navegação no interior da baía de Guanabara é essencialmente de praticagem; os rumos são indicados para governar, exceto em casos de cerração.

Não é costume ancorar, nem mesmo durante a cerração; quando a visibilidade é nula, diminuem de marcha ou param, até que se consiga avistar ponto de referência que permita prosseguir viagem. Assim, o vento e a correnteza da maré podem provocar alterações na rota projetada.

O ancorote existente a bordo, quando largado para o fundo, tem que ser içado por meio de talhas aladas a mão, o que é serviço muito pesado e moroso com uma guarnição de convés composta de dois marinheiros.

No caso presente, pretendia-se investir o canal entre o farolete da Passagem e as pedras dos Obuses e lage do Espinho; a barca encalhou a oeste da linha de navegação, no baixio próximo da ilha Seca, porque não se avistavam faróis nem outras marcas.

Isto posto e considerando as condições em que se realiza a navegação das barcas no interior da baía de Guanabara;

Considerando que o acidente aconteceu por falta de visibilidade provocada pelo nevoeiro denso, impedindo avistar faróis e marcas para perfeita navegação;

Considerando os fatores que teriam concorrido para desviar a barca da rota costumeira, tais como mau governo, correnteza, desvios da agulha ou erro de navegação, o que não pode ser perfeitamente apurado;

Considerando que o mestre foi imprudente não ancorando ou parando a máquina até que se avistasse algum farol ou ponto de referência;

Considerando que nas circunstâncias, embora se admita que a barca seguisse a meia-força, esta marcha era excessiva visto não permitir parar o seguimento dentro dos limites da visibilidade;

Considerando assim que a navegação não se procedia com as cautelas exigidas;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda o Tribunal Marítimo Administrativo, por maioria de votos, fixar o acidente ocorrido com a barca *Niteroi* como encalhe nas pedras da Moréia, baixios da ilha Seca, na baía de Guanabara, estando o tempo de nevoeiro; desencalhe sem avarias e com os prejuízos decorrentes do tempo em que esteve encalhada; que a causa determinante do acidente foi a imprudência do representado, prosseguindo viagem quando não avistava pontos que o orientassem em navegação segura; consequentemente, julga o representado Catolino Dias Carneiro, mestre da referida barca, incurso na letra *f* do artigo 61, combinado com a letra *d* do art. 56, tudo do Regulamento aprovado pelo decreto 24.585 de 5 de julho de 1934, aplicando-lhe a penalidade de advertência pública. Custas na forma da lei. Ordena outrossim a remessa dos autos à Diretoria da Marinha Mercante, para os fins de direito. P. I. C. R. Sala das Sessões do T. M. A. — Rio de Janeiro, aos 14 de março de 1941. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos Lafaiete Bezerra de Miranda*. — *Américo de Araujo Pimentel*. — *Raul Romeu Antunes Braga*.

Fui presente. — *Carlos Américo Brasil*, Procurador interino. Confere. — *Gilberto de Alencar Sabota*, of. adm. "J", servindo de secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Dia 31 de março de 1941

Aviso:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 953 — Mandando entregar ao agente diretor do 2.º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de São João, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente, S-C, n. 05-17, do atual orçamento

deste Ministério, a quantia de 2:000\$0 (dois contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O referido pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 954 — Mandando entregar ao agente diretor do 12.º Regimento de Infantaria, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S-C n. 28-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 6:000\$0 (seis contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O referido pagamento deve ser efetuado, trimestralmente, pelo Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar.

N. 955 — Mandando entregar ao agente diretor do Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S-C n. 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 26:480\$0 (vinte e seiscentos quatrocentos e oitenta mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O referido pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo mesmo Serviço.

Despachos:

Foi designado, por necessidade do serviço, para exercer, em caráter transitório, as funções de adjunto de Subseção do Estado Maior do Exército o capitão Mário de Almeida Brandão. (8.701-41.)

Foi, por necessidade do serviço, retificada para o 18.º Batalhão de Caçadores a classificação do capitão Leonel Maurício Leão de Queiroz. (8.702-41.)

Foi classificado, por necessidade do serviço, no 9.º Regimento de Infantaria o capitão Celso Aurélio Reis de Freitas. (8.702.)

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 1/9.º Regimento de Infantaria para o 8.º Batalhão de Caçadores o capitão Afonso da Cunha Mesquita. (8.702-41.)

Foi mandada publicar a comunicação que fez o Sr. general de Divisão inspetor geral do 1.º Grupo de Regiões Militares de que se acha instalada no 16.º andar do novo edifício do Ministério da Guerra a sede da aludida Inspeção.

Requerimento:

Manuel Fernandes de Menezes, 2.º sargento reformado, pedindo reconsideração do despacho exarado no seu requerimento datado de 5 de junho de 1939. — Arquivo-sc. (25.119-1939.)

RETIFICAÇÃO

Foi transferido, por conveniência da disciplina, do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo dispensado das funções de chefe do Serviço de Transmissões da 7.ª Região Militar e classificado no 1.º Batalhão Ferroviário o capitão Xisto Baía e não como publicou o *Diário Oficial* de 31 de março de 1941, página 6.533.

Dia 1 de abril de 1941

Avisos:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941 — Aviso n. 956 — Inst. 2.

Aprovo as Instruções, que com este baixam, para a matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo, em 1941. — General Eurico G. Dutra.

Instruções para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo, em 1941

Art. 1.º A E.P.C. de São Paulo funcionará, em 1941, somente com alunos matriculados no terceiro ano, na forma do artigo 227 do Regulamento vigente da E.P.C.

Art. 2.º É fixado em 200 o número de matrículas.

Art. 3.º Para a matrícula na E.P.C. o candidato deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) possuir o curso secundário fundamental;
- b) ser brasileiro nato, solteiro e ter, no mínimo, 15 e, no máximo, 20 anos, se civil, e 22 se praça, referidos estes limites a 1 de março de 1941;
- c) ter antecedentes e predicados pessoais recomendáveis atestados por dois oficiais da ativa ou do magistério militar ou por autoridade policial e judiciária da localidade onde residir o candidato; para as praças pelo juízo favorável do comandante do corpo ou estabelecimento onde servir.

Art. 4.º Os candidatos efetuarão sua inscrição mediante requerimento dirigido ao Comando da Escola e apresentado no Quartel General da 2.ª Região Militar (1.ª Seção) até 10 de abril. Exigem-se os seguintes documentos:

- a) certidão de idade;
- b) ficha individual;
- c) atestado de conduta do último estabelecimento de ensino que cursou;
- d) atestado de honorabilidade para os civis, ou juízo do comandante ou chefe, para as praças;
- e) atestado de vacina;
- f) consentimento do pai ou do tutor quando menor;
- g) carteira de identidade ou documento equivalente.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outra qualquer irregularidade, nem documentos discordantes quanto à filiação, naturalidade, nome e idade dos candidatos.

Art. 5.º Não serão admitidos os candidatos que, a juízo do comandante, não satisfaçam as condições da letra c do artigo 3.º, nem os que tenham tido o despacho "arquite-se" em seus requerimentos, incapacitados definitivamente no exame de saúde quando candidato à Escola Militar ou julgados inidôneos.

Concurso de admissão

Art. 6.º O concurso de admissão constará de:

- a) exame intelectual;
- b) exame médico.

Art. 7.º O exame intelectual precederá o exame médico e constará de duas provas:

Primeira prova: português, duas questões. Uma composição alusiva a um tema simples (desenvolvimento de 30 a 50 linhas, no máximo); uma análise sintética de um período de 20 palavras, no máximo.

Segunda prova: revisão de matemática: três questões práticas: uma de aritmética, uma de álgebra e uma de geometria.

Parágrafo único. As questões de matemática serão propostas de acordo com os programas oficiais do curso secundário até a 4.ª série, inclusive.

Art. 8.º Não será aceito candidato que:

- a) obtiver grau inferior a três (3) em qualquer das provas;
- b) desrespeitar qualquer determinação da comissão encarregada de fiscalizar os exames;
- c) obtiver grau de admissão inferior a quatro (4).

Parágrafo único. O grau de admissão será a média aritmética dos graus obtidos em cada prova.

Art. 9.º O exame intelectual será realizado na segunda quinzena de abril em data determinada pelo Comando da Escola.

Art. 10. O exame será realizado em São Paulo. Os candidatos, por conta própria, aí deverão apresentar-se em época oportuna.

Art. 11. As questões serão formuladas pela Inspeção Geral do Ensino e enviadas em sobrecarta lacrada para o Comandante da Escola. Terminados os exames as provas serão remetidas para a Inspeção do Ensino e, depois de julgadas, serão identificadas.

Art. 12. A matrícula será feita obedecendo-se a rigorosa classificação intelectual.

Exame médico

Art. 13. O exame médico será feito por uma Junta de três médicos e um dentista da 2.ª R. M. Dos médicos um deve ser oftalmologista.

Art. 14. A Junta Médica procederá ao exame de saúde de acordo com as disposições em vigor para o exame médico dos candidatos à Escola Militar, e dará seu parecer sob a forma "apto" ou "inapto" para a matrícula na Escola Preparatória de Cadetes.

Art. 15. A Junta Médica procederá ao respectivo exame de acordo com as Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde e das Juntas Militares de Saúde, aprovadas por portaria n. 12, de 28 de janeiro de 1937, salvo no que for aqui modificado. Darão seu parecer sob a forma: "Apto" ou "Inapto" para a matrícula na Escola Preparatória de Cadetes. Quando for o caso, as Juntas poderão pedir, em relação a certos candidatos, o parecer de médicos militares especializados.

A seleção médica visa eliminar os candidatos que:

1.º — Sejam incapazes fisicamente, no que se refere às doenças, afecções e síndromes que motivem a isenção definitiva, baixa ou reforma do Exército;

2.º — Apresentem:

a) acuidade visual inferior a 1/2 para cada olho, desde que a correção com os vidros atinjam $V = 1$ (quando a visão com um olho for igual a 1, será tolerada a visão igual a 1/3 para o outro olho, caso a correção com o vidro atinja $V = 1$);

b) acuidade auditiva anormal em ambos os lados;

c) menos de vinte dentes naturais, entre esses, seis (6) molares opostos dois a dois e que não sejam do mesmo lado, devendo qualquer cárie estar obturada.

Os molares poderão não ser opostos, em casos excepcionais e a critério da Junta, desde que esta falta não occasiona perturbação mórbida e coincida com a existência de bons elementos (indicadores de apreciável desenvolvimento físico) contidos na ficha do exame médico:

d) piorrea alveolar;

e) altura inferior a 1m,60;

f) qualquer índice de tuberculose;

g) perímetro torácico inferior a 74 centímetros;

h) peso não correspondente à altura.

Esses dois últimos índices g e h não devem por si sós constituir elementos decisivos do exame e sim de reparo no conjunto do exame feito.

O candidato julgado inapto no exame médico só poderá concorrer a nova matrícula no ano seguinte.

Modelo para o requerimento pedindo matrícula na Escola Preparatória de Cadetes

Para civis e praças

Ilmo Sr. Cel. Comandante da Escola Preparatória de Cadetes.
(8 linhas em branco)

Fulano de tal (civil ou praça do Exército), brasileiro nato, solteiro, nascido em (lugar do nascimento), a (dia, mês e ano do nascimento), vem requerer a sua inscrição no concurso de admissão a essa Escola.

Junta os documentos exigidos:

- 1) — Certidão de idade, *verbum ad verbum*;
- 2) — Atestado de vacina;
- 3) — Carteira de identidade;
- 4) — Uma fotografia tipo carteira de identidade;
- 5) — Licença para assentar praça;

- 6) — Atestado de boa conduta anterior;
- 7) — Atestado de honorabilidade;
- 8) — Ficha individual rigorosamente de acordo com o modelo.

	2\$000	\$200
Lugar e data,.....	Estampilha	Selo de
(Ass.),	Federal	Educação e Saúde

Observações

a) Todos os documentos anexados ao presente requerimento devem conter além de outros selos a que forem obrigados, mais uma estampilha federal de 1\$0 e uma de \$200 de Educação e Saúde, inutilizadas com a data e a assinatura do candidato.

b) As assinaturas de todos os documentos anexados ao requerimento deverão ser reconhecidas;

c) O documento de n. 5 só é exigido para os civis menores;

d) O documento n. 6 deverá ser passado pelo Delegado de Polícia, e o de n. 7 pelo juiz da localidade em que residir o candidato. Este último poderá ser passado por dois oficiais do Exército e da ativa;

e) Para as praças os documentos de ns. 6 e 7 serão substituídos pelo juízo do comandante da unidade do candidato;

f) Os diversos documentos deverão ser numerados na ordem em que estão relacionados e grampeados dentro da folha do requerimento;

g) Só serão inscritos os candidatos que apresentarem junto com o requerimento todos os documentos nele exigidos e relacionados.

Modelo de licença para verificação de praça

(8 linhas em branco)

Fulano de tal, residente na rua tal n. tal, em tal cidade, pai ou tutor de fulano de tal, dá-lhe consentimento para verificar praça no Exército Nacional, com destino à Escola Preparatória de Cadetes.

	1\$000	\$200
Lugar e data,.....	Estampilha	Selo de
(Ass.),	Federal	Educação e Saúde

Escola Preparatória de Cadetes

Ficha individual

Nome do candidato (por extenso).....
 Lugar do nascimento
 Lugar em que residiu (a partir de 10 anos de idade).....
 Profissões exercidas
 Religião
 Última série frequentada em curso ginasial.....
 Tem pai vivo?.....
 Nome do pai (por extenso).....
 Lugar de nascimento
 Profissão
 Residência
 Nacionalidade
 Religião
 Estado civil
 Tem mãe viva?.....
 Nome da mãe (por extenso).....
 Lugar do nascimento
 Profissão
 Residência
 Nacionalidade
 Religião
 Estado civil
 Nome do tutor (por extenso).....
 Lugar do nascimento
 Profissão
 Residência
 Nacionalidade
 Religião
 Estado civil
 São Paulo, de..... de 19....

(Assinatura do candidato)

Dia 2 de abril de 1941

Avisos:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 959 Dir. Fun. 110 — Manda entregar ao agente diretor do Quartel General da Infantaria Divisionária da 1.ª Divisão de Infantaria, à conta da Verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — S/c n. 42-14, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 22:000\$0 (vinte e dois contos de réis), para atender a despesas com a manutenção do Centro Telefônico da Vila Militar.

Aviso n. 960 — Dir. Fun. 111 — Fica anulada a quantia de réis 22:000\$0 (vinte e dois contos de réis), distribuída ao Batalhão Vilagran Cabrita, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas — S/c n. 42-14, do atual orçamento deste Ministério.

Aviso n. 961 — Dir. Fun. 112 — Manda providenciar para que o pagamento da importância mensal de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), ao General reformado Alfredo Ribeiro da Costa, seja restabelecido, a partir de 1 de janeiro do corrente exercício, de conformidade com o precatório e demais pareceres e informações constantes do processo, que se envia, ficando a parte relativa aos exercícios anteriores para ser paga, por exercícios findos, na forma da legislação vigente e mediante petição do interessado.

Aviso n. 962 — Dir. Fun. 113 — Ficam anulados os quantitativos distribuídos à Escola de Artilharia de Costa, à conta da Verba 2 — Material, do atual orçamento deste Ministério, na seguinte conformidade:

II — Material de consumo:

S/c n. 20-17 — Acondicionamento, embalagem, etc.....	100\$0
S/c n. 28-17 — Vestuários, etc	1:500\$0

Aviso n. 963 — Dir. Fun. 114 — Manda entregar, a título de suplementação, ao agente diretor da Escola de Artilharia de Costa, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas, S/c n. 40-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 1:600\$0 (um conto e seiscentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O referido pagamento deve ser efetuado, trimestralmente, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941 — Aviso n. 958. Funv. 2.

Declaro, em aditamento ao Aviso n. 1.190, de 19 de dezembro de 1939, que os diretores e chefes de estabelecimentos, repartições e serviços, bem como os comandantes de unidades onde sirvam funcionários civis efetivos, deverão remeter à Secretaria Geral deste Ministério, até o dia 15 de cada mês, uma "relação de frequência mensal" dos mesmos funcionários que houverem dado as seguintes alterações: advertências — repreensões — suspensões — faltas justificadas e não justificadas e licenças, com as respectivas datas, afim de ser cumprida a determinação contida no art. 14, combinado com o art. 39 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Quando não houver ocorrido qualquer destas alterações, prestar-se-á informação negativa em ofício ou telegrama, ficando os organizadores das mencionadas relações responsáveis por qualquer engano posteriormente verificado, assim, como pela ausência de comunicação nesse sentido.

Dia 2 de abril de 1941.

Memorandos:

N. 215 — Ao chefe do Gabinete do Estado Maior do Exército — Comunica que a matrícula do capitão Francisco de Santana Alvim, no Curso de Preparação para a Escola do Estado Maior fica transferida, no interesse do serviço, para o ano de 1942.

N. 216 — Ao chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Ministério da Guerra — Comunica que, por despacho de 27 de março findo, o Exmo. Sr. ministro resolveu, em vista do disposto no Aviso n. 121 — Extc. 2 de 21 de janeiro último, que atribuiu ao Batalhão Vilagran Cabrita incumbência da instrução de transmissões da Escola das Armas, autorizar a referida unidade a manter um oficial nas funções exclusivas de Fiscal Administrativo.

N. 381 — Ao chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Ministério da Guerra — Comunicando que é transferida da 1.ª (primeira) para a 3.ª (terceira) Região Militar, a incorporação de Nilo, filho de Joaquim Nunes de Carvalho, da classe de 1920, sorteado pela 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Portarias:

Portaria n. 2.812, de 2 de abril de 1941 — Designa o major Valter de Oliveira Ferreira e o capitão Carlos Augusto Colares Moreira para integrarem a Comissão incumbida de rever a lei do Serviço Militar e a que se refere o Aviso n. 831 (Com. 2), de 18 de março do corrente ano.

Cabinete do Ministro

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ECONOMIAS DA GUERRA

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO

Dia 19 de março de 1941

Aviso n. 105-C — Sr. secretário geral do Ministério da Guerra: Declaro-vos, para publicação em Boletim do Exército, como aditamento às prescrições do aviso n. 731-C, de 18 de novembro de 1910 (Boletim do Exército n. 47, de 1910), o seguinte:

1.º No caso de não haver "renda bruta" a lançar na casa horizontal de que trata a 3.ª observação do mesmo aviso, as Unidades Administrativas não organizam o mapa. Comunicam, entretanto, esse fato, em ofício, à Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra, que por sua vez o encaminha à Caixa Geral de Economias da Guerra;

2.º Sempre que as Unidades tiverem de recolher importâncias à Caixa, incluem nessas remessas os décimos da alimentação e de forragem. Caso contrário, esses décimos são recolhidos no fim de cada semestre, conforme preceitua o art. 16 do regulamento baixado com o decreto n. 22.139, de 25 de novembro de 1932 (Boletim do Exército n. 154, de 1932). Tal ocorrendo, é organizado o mapa, na forma da 1.ª observação, declarando o agente diretor: — "Autorizo o recolhimento, no fim do semestre, da importância de...";

3.º As economias de forragem ou de verdejo são lançadas na coluna — "Economias Administrativas";

4.º Das importâncias referentes a *juros bancários* são sempre recolhidos 50 % à Caixa, mesmo que aqueles juros sejam inferiores a 1:000\$0. — General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, ministro da Guerra e presidente do Conselho Superior de Economias da Guerra.

Dia 26 de março de 1941

Requerimentos despachados:

Astrogildo Virgolino Pontes, capitão; José Avelino da Silva, João Nunes dos Santos, Elpidio Maimone de Melo e Eurico Paiva Lima, terceiros sargentos; Dr. José Moisés Ezagui, 1.º tenente médico; Fernando Rodrigues Peixoto, capitão; Agostinho da Silva Rios, Jovelino Honório e Eurico da Silva Castro, terceiros sargentos, todos pedindo pagamento (Docs. 1.814/16-38; 240-39, 1.817/20-38 e 1.830/31-38). — Reconheço a dívida nas importâncias, respectivamente, de 2:100\$0 — 450\$0 — 450\$0 — 450\$0 — 450\$0 — 1:600\$0 — 2:100\$0 — 450\$0 — 450\$0 e 450\$0 (A Caixa Geral de Economias da Guerra com os avisos números 112-C a 121-C, respectivamente).

Dia 27 de março de 1941

Floribela Maria Machado, mãe de Joaquim José de Alcantara, ex-trabalhador de 2.ª classe, e Dr. Manuel Antônio de Andrade, major médico reformado, pedindo pagamento (Docs. 20-41 e 318-25-10-939). — Reconheço a dívida nas importâncias de 1:062\$0 e 8:960\$0 (A Caixa Geral de Economias da Guerra com os avisos números 122-C e 123-C, respectivamente).

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. SECRETÁRIO-GERAL

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes Apostilas:

Por decreto de 26 de janeiro de 1935, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, por antiguidade, o Major da Arma de Engenharia, José Servulo Borja Buarque, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Valentim Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 5 de março de 1940, foi promovido, ao posto de Coronel, por merecimento, o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia, José Servulo Borja Buarque, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Valentim Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido, na Arma de Engenharia, ao posto de Tenente-Coronel, o Major Alberto Ribeiro Salaberry, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Valentim Benício da Silva, General de Brigada, Secretário Geral.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. GEN. SECRETÁRIO GERAL

Paul J. Cristoph, Co., pedindo pagamento de dívida contrada por uma praça. — Arquite-se, em face da informação do Cmt. do 1.º R. C. D., que determinou o pagamento (S/2 — P. 2.358-41);

Manuel Cesário, 2.º Tenente da Reserva, servindo no E. M. I. da 3.ª R. M., pedindo retificação de data de licenciamento. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento e por falta de amparo legal (S/2 — P. 7.630-41);

Rivaldo Cavalcante de Góis, 1.º Tenente do Q. G. do Grupamento de Oéste, pedindo permissão para contrair matrimônio. —

Nada há o que deferir em face do que dispõe o art. 190 dos Estatutos dos Militares que somente entrará em vigor 90 dias depois de sua publicação (S/2 — P. 7.057-41);

Jorge Carneiro de Azevedo, ex-cadete, pedindo nova inspeção de saúde e matrícula no 1.º ano da Escola Militar. — Indeferido, em face da informação da I. G. E. E. e por falta de amparo legal (S/2 — P. 6.177-41);

Cícero de Castro Rosa, pedindo ser informado sobre o motivo pelo qual o seu filho Túlio Cícero de Castro Rosa, deixou de figurar na lista dos inscritos no concurso de admissão à E. P. C. da 3.ª R. M. — Arquite-se, de acordo com a informação do comando da E. P. C., em face do que dispõe o § 2.º do art. 93, do Regulamento da referida Escola S/2 — P. 35.862-40);

Lisandro Viana Rodrigues, ex-aluno do Colégio Militar, do Rio de Janeiro, pedindo para prestar exame final de Agrimensura. — Indeferido, em face da informação da Inspetoria Geral do Ensino do Exército (S/2 — P. 2.395-41);

Hélio Cabral de Moura, pedindo certificado de reservista. — Indeferido. O requerente foi julgado inapto definitivamente para a matrícula na Escola Militar e não julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército (S/2 — P. 5.590-41);

José Mariano da Silva, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei (S/2 — P. 6.393-41);

I. M. Milrad, pedindo pagamento de dívida contrada por uma praça. — Recorra ao poder judiciário. O devedor já foi punido pelo seu comandante, por não ter satisfeito os seus compromissos (S/2 — P. 5.111-40);

Maria José Alves, pedindo pagamento de dívida contrada por uma praça. — Prove as suas alegações (S/2 — P. 26.491-40);

Augusto Teles Ferreira, Coronel, pedindo pagamento de adicional. — Indeferido, por se achar prescrita a dívida. A prescrição, concernente a adicionais de 20 %, consoante doutrina vigente neste Ministério, começou a correr de agosto de 1934. Somente em abril de 1940, isto é, depois de decorridos mais de cinco anos, o interessado apresentou sua petição (S/2 — P. 33.363-40);

Alcino Campos Alvares, sargento reservista, pedindo averbação de licença prêmio. Despacho: "Indeferido. Em 1-XI-1939, data em que foi revogado o dec. n. 42, de 15-4-1935, o requerente ainda não contava 10 anos de serviço. II — Restitua-se o requerimento à 3.ª R. M., para fins de entrega da caderneta mediante recibo. (S-2-P. 7.596-41);

Antônio Gonçalves Moreira, pedindo certidão de assentamentos militares. Despacho: — Certifique-se, na forma da lei (S-2-P. 5.982 de 1941).

Rubens de Sousa Nilo, pedindo transferência de incorporação. — Despacho — Deferido. Transfiro a incorporação do sorteado Rubens de Sousa Nilo, filho de Filadelfo de Sousa Nilo, da classe de 1918, do 1.º Btl. de Pontoneiros para o 1.º R. I., de acordo com o art. 103 do R. S. M., em face da informação da D.R. (S-2-P. 28.305-40);

Vicente Veloso, cabo do Cont. da Escola das Armas, pedindo transferência. Despacho: — Transfiro, por conveniência do serviço e para preencher vaga, o cabo Vicente Veloso, do Cont. da Escola das Armas para o dito do S. G. H. E. (S-2-P. 3.506-41);

Duarte da Costa, sorteado, pedindo transferência de incorporação. Despacho: — Indeferido, em face da informação e por ter sido o requerente incorporado na unidade para que foi designado (S-2-P. 3.670-41);

José Rodrigues Novais, pedindo certidão de assentamentos militares. Despacho — Certifique-se, na forma da lei. (S-2-P. 5.610-41)

Antônio Betela, pedindo certificado de reservista. Despacho — Compareça à 1.ª C. R. para legalizar sua situação e receber o certificado (S-2-P. 31.537-40);

Francisco Edgard Stumpf, pedindo certidão de assentamentos militares. Despacho — Certifique-se, na forma da lei (S-2-P. 7.368 1941.);

Horácio Lanes Santiago, pedindo certidão de assentamentos militares. Despacho — Certifique-se, na forma da lei (S-2-P. 10.277-de 1940).;

Antônio Primo Soares, pedindo certidão de assentamentos militares. Despacho — Certifique-se, na forma da lei (S-2-P. G. 2.865 de 1941);

Capitullaa Guerra Dutra, pedindo certidão da carta-patente de seu falecido marido, 2.º tenente Abrelino José Dutra. Despacho — Certifique-se, na forma da lei" (S-2-P. 7.881-41);

Sebastião Augusto do Miranda, 3.º sargento do Q. G. R. da 2.ª R. M., pedindo para aguardar em Florianópolis o despacho de um seu requerimento sobre transferência para a reserva remunerada — Despacho: — Indeferido, por não haver vantagem para o serviço. (S-2-P. 3.858-41);

José Prachedes, pedindo cancelamento de punição. Despacho: — Indeferido, em face das informações do Cmt. do 2.º B. C. e da Diretoria de Recrutamento". (S-2-P. 4.454-41);

José Luiz de Oliveira, pedindo certidão de assentamentos militares. — Despacho: — Certifique-se, na forma da lei (S-2-P. 6.323 de 1941.);

Francisco de Paula Rodrigues, 2.º sargento do Cont. da D. E., pedindo dispensa de arregimentação para matrícula na Escola das Armas. Despacho: — Indeferido, de acordo com a informação da Inspetoria Geral do Ensino" (S-2-P. 3.800-41).

Odilon de Oliveira Van Der Broock, pedindo certificado de reservista. Despacho: "Requeira reabilitação de acordo com o art. 66 do R. D. E. (S-2-P. 5.771-41);

João Batista Caland, pedindo certidão de assentamentos militares. Despacho: — Requeira reabilitação, de acordo com o art. 66 do R. D. E. (S-2-P. 33.290-40).

Cunha & Companhia, pedindo pagamento de requisições militares. Despacho — Arquite-se, até nova movimentação do processo em tempo legal, por quem de direito". (S-1-P. 7.933-41);

Plínio Martins, pedindo pagamento de requisições militares. Despacho: — Arquite-se, o direito do interessado está prescrito, uma vez que o signatário de fls. 1, datada de 16-12-1931, não estava legalmente habilitado. (S-1-P. 24.515-40);

Juraci da Silva Torga, solicitando reengajamento de seu noivo, 3.º sargento Geraldo Moreira Chaves. Despacho — Deixa de ter andamento, em face do disposto na letra g do art. 12 do Regulamento desta Secretaria Geral, por não ter sido cumprida a lei do selo. P. G. 7.916-41);

José Rodrigues da Silva, pedindo melhoria de reforma. Despacho — Deixa de ter andamento em face da letra g do artigo 12 do Regulamento desta Secretaria Geral, visto não estar convenientemente selado o documento (S-1-P. 7.369-41);

João da Cruz Zani, coronel da reserva, pedindo, por certidão, um parecer do Diretor de Engenharia. Despacho — Indeferido, em face do disposto no Aviso n. 1.846 — Cert. 1 de 17-5-1940 (7.800-41S-1);

Raimundo de Castro Monteiro, ex-cadete, pedindo matrícula no C. P. O. R. Despacho — Satisfaça a exigência contida no § 2.º do art. 25 do Regulamento para o C. P. O. R. e volte, querendo (S-1-P. 2.414-41).

Francisco Diogo de Assis Vasconcelos, 3.º sargento do 4.º R. I., pedindo reconsideração de despacho. Despacho — Arquite-se, em face do disposto no art. 1.º do decr. n. 20.848, de 23-12-1931 e Aviso n. 974, de 7-3-40 (S-2-P. 7.182-41);

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., remetendo conta proveniente de avarias causadas em um poste. Despacho — Arquite-se. Não houve nenhum acidente com o automóvel n. 12.328, o qual, aliás, pertence à Escola de Artilharia de Costa e não à Missão Militar Americana. Ademais, não foi feita prova do fato alegado (S-1-P. 33.754-40).

Rio de Janeiro, D. F. 1 de abril de 1941.

TERCEIRA SECÇÃO

ALTERAÇÕES DO PESSOAL, EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA

Admissão — Foram admitidos:

Paulino Pessoa de Melo, para desempenhar as funções de dentista, Padrão XII, com 650\$0 mensais, pelo prazo de nove meses e vinte dias, em vaga existente na tabela. Esta admissão foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 292, de 11-3-1941, do D. A. S. P., e é para a Diretoria de Saúde do Exército (portaria n. 47-S-3, de 18-3-1941);

Dilermando Dias Cerqueira, para desempenhar as funções de dentista, Padrão XII, com 650\$0 mensais, pelo prazo de nove meses e dezoito dias, em vaga existente na tabela. Esta admissão foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 333, de 13-3-1941, do D. A. S. P. e é para a Diretoria de Saúde do Exército (portaria n. 48--3, de 24-3-1941);

Haroldo Briggs de Albuquerque, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, Padrão IX, com 500\$0 mensais, pelo prazo de nove meses e treze dias, em vaga decorrente da dispensa de Manuel Guilherme de Azevedo. Esta admissão foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 355, em 18-3-1941, do D.A.S.P. e é para a Diretoria de Engenharia (portaria n. 49-S-3, de 27-3-1941).

Falecimento

Faleceu, no dia 22-2-1941, o praticante de escritório, Padrão V, da Fábrica de Juiz de Fôra, Luiz Mansur (ofício n. 217-G, de 19-3-1941 F. J. F.).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 29. de março de 1941

Transferência de oficiais:

Transfiro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais Intendentes do Exército:

- 1.º Tenente Jacir Fernandes, da 9.ª F. I. (Campo Grande) para o E. S. da 9.ª R. M. (Campo Grande);
- 2.º Tenente Convocado Salvador Camargo, da 9.ª F. I. (Campo Grande) para o I-4.º R. A. Do. (Livramento);
- 2.º Tenente Convocado, Antônio Coelho, da 9.ª F. I. (Campo Grande) para o I-2.º R. C. T. (Rosário);
- 2.º Tenente Perí Correia Pereira, da 5.ª F.-I. (Curitiba) para o 8.º R. I. (Cruz Alta).

Retificação de transferência:

Retifico, por necessidade do serviço, a transferência do 2.º Tenente I. E. Leônidas Brasileiro do Amaral, do 1.º Btl. Rodoviário (Curitiba) para a 5.ª F. I. (também em Curitiba) em vez do 8.º R. I. (Cruz Alta).

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos:

Sindicato Condor, Ltda., pedindo autorização para utilizar, a título precário, o campo e instalações do 6.º C. B. Ae.: — Autorizo o comandante do 6.º C. B. Ae. a fazer, a título precário, e tendo em vista a conveniência do serviço dessa unidade, as seguintes concessões ao requerente:

- a) utilizar o campo de pouso da Base Aérea de Fortaleza;
- b) utilizar um hangar da mesma Base, para guardar aviões;
- c) utilizar a antiga entrada do campo, para ingresso de passageiros e pessoal dos serviços.

Quanto à ocupação de duas salas, atualmente desocupadas, do antigo edifício de administração da Base Aérea, não concedo, por não dever ser permitida a permanência de estranhos dentro de uma unidade militar.

Alvaro Boyi Rodrigues, pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Aguarde oportunidade.

Antônio Pires Soares, pedindo sua inclusão nas Forças Aéreas Nacionais. — Não é possível atender, em face das informações.

Jaime M. Cruz, pedindo seu aproveitamento no Ministério da Aeronáutica, como Contabilista — Aguarde oportunidade.

Memorial:

Ivan José Wightman de Oliveira, pede uma colocação no Ministério da Aeronáutica — Aguarde oportunidade.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de Março de 1941

Requerimento:

Moura, Andrade & Comp., solicitando autorização para importar, da América do Norte, um avião tipo Stinson. — Autorizo. (Referência 1.321-41.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1941

Requerimento:

Antônio da Silva Parijós, requerendo pagamento de ajuda de custo, de acordo com os arts. 138 e 139, do decreto-lei n. 1.713, de 1939. — Indeferido à vista dos termos dos pareceres. (Ref. 1.149-41.)

Convite:

E' convidado o Sr. Olavo Fontoura a se fazer representar no Protocolo Geral deste Departamento, afim de selar devidamente sua petição datada de 27-3-41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N.º 83, DE 25 DE MARÇO DE 1941

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4.º n.º I, do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve designar o engenheiro classe J, deste Departamento, Rolando Ramos Costa, com exercício na Administração Central (2.ª Divisão), para chefiar a Fiscalização do Porto de Maceió, durante o impedimento do respectivo chefe. — Frederico Cesar Burlamaqui, diretor.

Diretoria de Contabilidade

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 2 de abril de 1941.

A portaria publicada à página n.º 6.695, sob o número 236, é de n.º 235.

Serviço do Pessoal:

A página n.º 6.695, na relação dos funcionários e extra-numerários da Seção Administrativa do S.P., cujos serviços foram prorrogados, em vez de número de horas, como safu publicado, leia-se número de dias.

Serviço do Pessoal

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVO

Em solução ao que, em exposição de motivos n.º 148, de 27 de fevereiro p. passado, solicitou o Sr. Ministro, resolveu o Sr. Presidente da República, por despacho de 25 de março último, autorizar permaneçam até 31 de dezembro de 1941, os funcionários abaixo mencionados:

Na Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos:

Cândido Natividade da Silva, escriturário, classe G, da DRCT., do D. Federal.

Zail Viana de Amorim, escriturário, classe E, e Adele Nascimento, escriturário, classe D, ambos da DRCT., do Rio de Janeiro.

Na Seção de Assistência Social do SRP-2:

Durval Lopes da Nóbrega Oliveira, oficial administrativo, classe J.

Francisco Inácio Mallet de Mendonça, Paulo Aguirre Neiva e Raimundo Bráulio Blatter Pinho, oficiais administrativos, classe II.

Everaldo Vieira Cardoso dos Santos, Plínio Paulino da Silva Pires e Eurico Chaves Ferreira, escriturários, classe G.

Francisco Alarico Soares e Jurandir Alves Carajurú, escriturários, classe F.

Euclides Delvaux Pinto Coelho, Hermógenes Pereira e Luiz Pontes de Brito, telegrafistas, classe II.

Recomendou, mais, S. Ex., as providências que se fizerem mister, para regularizar a situação do pessoal mencionado na referida exposição de motivos. (1.708-41).

N.º 280, de 27-3-1941 — Propondo a remoção, *ex officio*, no interesse da administração, do telegrafista, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar, deste Ministério — Augusto Sergipense Pena Junior, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo para a de Minas Gerais.

Despacho: "Aprovado. — Em 28-3-41. — G. VARGAS". (Proc. n.º 8.378-41).

PORTARIA N.º 238, DE 3 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n.º 6.623, de 1941, desta Secretaria de Estado, resolve suspender Antônio Carneiro de Mendonça, agente de estrada de ferro, classe D, do Quadro IV deste Ministério, por 90 dias; João Luiz do Nascimento, João Vitorino da Silva e Joaquim José da Silva, respectivamente, maquinista de estrada de ferro, classe F, do mesmo Quadro, trabalhador V e maquinista auxiliar VII da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por 60 dias, de acordo com o art. 234 do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1941. — João de Mendonça Lima.

Folha de pagamento de ajuda de custo concedida a funcionário do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Nome e cargo	Vencimento	Importância a receber	Local para onde foi removido
Manuel Claudino da Silva, servente, classe D.....	500\$0	500\$0	Da Fiscalização dos Portos da Paraíba para a Secretaria de Estado, de acordo com o decreto n. 6.823, de 7-2-41. — Observações: A ajuda de custo, fundamentada nos artigos 137 e 138 do Estatuto, foi arbitrada em dois meses de vencimentos e será paga de acordo com o artigo 139 do mesmo Estatuto.

Nota: Importa a presente folha no total de quinhentos mil réis (500\$0). A despesa corre à conta da verba 1, Pessoal, consignação V, sub-consignação 18, item 16, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, 2 de abril de 1941. — Maria Nazareth Hungria Ferreira Chaves, escriturário F. — Visto. Americo Santiago, chefe da Secção de Controle.

Folha de pagamento de ajuda de custo a funcionário da Secretaria de Estado:

Nome e cargo	Vencimento	Importância a receber	Local para onde foi removido
Manuel Claudino da Silva, servente, classe D.....	500\$0	500\$0	Da Fiscalização dos Portos da Paraíba para a Secretaria de Estado, de acordo com o decreto n. 6.823, de 7-2-41. — Observações: A ajuda de custo, fundamentada nos artigos 137 e 138 do Estatuto, foi arbitrada em dois meses de vencimentos e será paga de acordo com o artigo 139 do mesmo Estatuto.

Nota: Importa a presente folha no total de quinhentos mil réis (500\$0). A despesa corre à conta da verba 1, Pessoal, consignação V, sub-consignação n. 18, item 01-03, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, 2 de abril de 1941. — Maria Nazareth Hungria Ferreira Chaves, escriturário F. — Visto. Americo Santiago, chefe da Secção de Controle.

INSPETORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Folha de pagamento de diárias — Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo — Vencimento — Local para onde se afastou — Natureza do serviço — Mês do afastamento:	Número de diárias	Diária arbitrada	Import. a receber
Francisco Cornélio da Fonseca Lima Junior, engenheiro classe N — 3:100\$0 — Estado de Pernambuco — Inspeção à linha sul da Great Western of Brazil Ry. Co. — Janeiro/1941.....	7	50\$0	350\$0
Enéas Xasconcelos de Queiroz, engenheiro classe M — 2:700\$0 — Estado de Minas Gerais — Inspeção à Divinópolis na Fcde Mineira de Viação — Janeiro/1941	2	33\$5	67\$0
João Ferreira de Sá e Benevides, engenheiro classe M — 2:700\$0 — Estado do Rio de Janeiro — Inspeção na linha. Recebimento			

de 2 quilômetros de trilhos na Serra de Friburgo. Exame do serviço de lastramento de pedras britadas, assistir às provas hidráulicas nas caldeiras de diversas locomotivas da Leopoldina Ry. — Janeiro/1941.	8	35\$0	280\$0
Olávio Gordilho de Castro, engenheiro classe M — 2:700\$0 — Estado de Alagoas — Inspeção aos serviços de prolongamento do trecho Palmeira dos Índios à Colégio na Great Western of Brazil Ry. Co. Ltd. — Janeiro de 1941.	4	45\$0	180\$0
Adão Bueno de Araujo, engenheiro classe L — 2:300\$0 — Distrito Federal — Indenização de despesas realizadas com sua estadia nesta Capital, em virtude de trabalhos decorrentes da Comissão de que trata a portaria n. 110 — Janeiro/1941.	10	38\$0	380\$0

Artur Crespo de Oliveira, engenheiro classe L — 2:300\$0 — Estado do Rio Grande do Sul — Inspeção aos ramais de S. Borja, Quaraim e Livramento, na Rede Sul-Riograndense, E. F. R. G. S. — Janeiro/1941.	17	30\$0	510\$0
Antônio Eurico Saraiva, engenheiro classe L — 2:300\$0 — Estado do Rio de Janeiro — Inspeção no ramal Santo Amaro, exame e recebimento de caixa d'água, Estação de Rio Bonito, na Leopoldina Ry. — Janeiro/1941.	6	30\$0	180\$0
Artur Rios de Cerqueira, engenheiro classe L — 2:300\$0 — Estado de Pernambuco — Inspeção à linha sul da Great Western of Brazil Ry Co. Ltd. — Janeiro de 1941.	2	38\$0	76\$0
Genserico Muniz Freire, engenheiro classe L — 2:300\$0 — Distrito Federal — Ausente da 5.ª Fiscalização, S. Paulo, para prestar esclarecimentos na Administração Central, sobre interinidade na Diretoria da E. F. Goiás — Janeiro/1941.	16	38\$0	608\$0
Honório Bicalho Hungria, engenheiro classe L — 2:300\$0 — Estado de Santa Catarina — Inspeção à Barra do Trombudo e Harmonia, E. F. Santa Catarina — Janeiro/1941.	3	29\$0	87\$0
Humberto Milano Júnior, engenheiro classe L — 2:300\$0 — Estado de Minas Gerais — Experiência da caldeira, recebimento de uma carpintaria mecânica e de um torno em Porto Novo — Janeiro/1941.	3	28\$0	84\$0
Joaquim Leite Oliva, engenheiro, classe L — 2:300\$0 — Estado de Minas Gerais — Inspeção da linha, tráfego e locomotiva e construção de Vitória a Ilhira — Janeiro/1941.	7	31\$0	217\$0
Ademar Benévolo, engenheiro classe K — 1:900\$0 — Estado do Rio Grande do Norte — Inspeção na E. F. Mossoró. Trecho Mossoró-Mumbaca — Janeiro de 1941.	2	25\$0	50\$0
Camerino Fialho, engenheiro classe K — 1:900\$0 — Estado de Minas Gerais — Inspeção ao ramal Patrocínio-Ouvidor, na R. Mineira — Janeiro/1941.	6	32\$0	192\$0
Francisco Nelson Chaves, engenheiro classe J — 1:500\$0 — Estado do Rio de Janeiro — Inspeção às linhas da Leopoldina Ry. trecho da linha do Centro, Ubá, Saude, Ramal de Matipó, Ponte Nova-Caratinga — Janeiro/1941.	6	25\$0	150\$0
Normindo José Marques, engenheiro classe J, interino — 1:500\$0 — Estado de Pernambuco — Inspeção à linha Oeste e Norte da Great Western of Brazil Ry. Co., Ltda. — Janeiro/1941.	6	25\$0	150\$0
Adonis Ribeiro da Cunha, engenheiro classe J — 1:500\$0 — Estado de Minas Gerais — Inspeção à Divinópolis, para baixa de material imprestável na Rede Mineira de Viação — Janeiro/1941.	2	25\$0	50\$0
Total.			3:611\$0

Observações:

—1— O deslocamento dos funcionários constantes da presente folha não constituiu exigência permanente de seu cargo.

2 — As diárias foram arbitradas pelo decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, tendo em vista a indenização a ser feita e o local do afastamento.

3 — A despesa, na importância acima declarada, deduzida do empenho número 39-P, de 27 de março corrente, corre à conta da verba 1 "Pessoal", consignação n. V, subconsignação n. 19, item 25-01, do orçamento vigente deste Ministério.

4 — Processo n. 6.632-41.

Seção de Controle, em 31 de março de 1941. — José Francisco Boselli, aux. esc. XI. — Visto, Americo Santiago, chefe da Seção.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de abril de 1941

Requerimentos despachados:

LABRE, solicitando permissão para seu associado Antônio Vessa Araújo Filho, brasileiro, residente à Praça São Martinho n. 70, Tatui, São Paulo, ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido, nos termos do informado. Vá à D.T. (Processo 14.241-41).

LABRE, solicitando permissão para seu associado Manuel Rui de Barros Maciel, brasileiro, residente à rua 15 de Novembro sem número, Corumbá, Mato Grosso, ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. Vá à D.T. (Processo 14.245-41).

LABRE, solicitando permissão para seu associado Rubens Bernardo Carneiro da Cunha, brasileiro, residente à Avenida Rui Barbosa n. 471, Recife, Pernambuco, ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. Vá à D.T. (Processo 14.276-41).

LABRE, solicitando permissão para o seu associado Clara Tumiatli, brasileira, residente à rua Paraguassú n. 127, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. Vá à D.T. (Processo 11.031-41).

LABRE, solicitando permissão para seu associado Carlos Augusto Travassos Serrano, brasileiro, residente à rua Itabaiana n. 72, Aracaju, Sergipe, ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. Vá à D.T. (Processo 11.030-41).

LABRE, solicitando permissão para seu associado José Moacir Carmo Porto, brasileiro, residente à Avenida Visconde do Caipe, (Benfica) n. 2.457, Fortaleza, Ceará, ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido, nos termos do informado. Vá à D.T. (Processo n. 8.851-41).

LABRE, solicitando permissão para seus associados Francisco da Nova Monteiro, Alfredo de Campos e Leopoldo Graziato, brasileiros, residentes, respectivamente, à rua Padre Anchieta n. 466, Santo André, São Paulo, Avenida São João n. 143, Jacaré, São Paulo e rua Padre Duarte, 1.208, Araraquara, São Paulo, ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. Vá à D.T. (Processo 8.848-41).

LABRE, solicitando permissão para seus associados Dr. Nelson Pires Ribeiro, Maria Celeste Pereira Leite e Deodato dos Santos Aguiar, brasileiros, residentes, respectivamente, à Praça Rio Branco n. 7, Monte Azul, São Paulo, rua Júlio Conceição n. 185, São Paulo e Fazenda Guanabara, município de comarca de Andradina, São Paulo, ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. Vá à D.T. (Processo 11.028-41).

LABRE, solicitando permissão para seus associados Fábio Maximiano Ribeiro da Gama e Paulo de Castro, brasileiros, residentes, respectivamente, à Praça Germânica n. 22, Teófilo Otoni, Minas e Avenida Floriano Peixoto n. 175, Uberlândia, Minas, ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. Vá à D.T. (Processo 8.849-41).

LABRE, solicitando permissão para seus associados Mário Braz Pereira Gomes, Maria Raimunda Pereira, Moacir de Melo Moreira e Darcé de Almeida, brasileiros, residentes à rua 19 de março n. 12, Itajubá, Minas Gerais, rua Domingos Vieira n. 577, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cachoeira de Macacos, município de Sete Lagoas, Minas Gerais e rua do Colégio n. 7, Teófilo Otoni, Minas Gerais, ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido, nos termos do informado. Vá à D.T. (Processo 11.029-41).

LABRE, solicitando permissão para seu associado Angelo Albanneze, brasileiro, residente à rua João Pessoa n. 32-A, Corumbá, Mato Grosso, ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. Vá à D.T. (Processo 10.067-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE TELÉGRAFOS

Dia 2 de abril de 1941

Requerimento despachado:

Sociedade Ericsson do Brasil Ltda., estabelecida nesta Capital, à rua General Câmara n. 58, requerendo permissão para usar, como experiência, transmissores marítimos, conforme folheto que juntou, na faixa entre 2.000 e 3.000 kc. — Requeira em termos à autoridade competente. (Proc. 8.745-41).

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 24 de março de 1941

Req. de José Egídio Neves, para prestar exame de radiotelegrafia: — Indeferido, por ter entrado após o encerramento das inscrições.

Dia 28 de março de 1941

Requerimentos:

De Diógenes Batista (Porto Alegre), para interromper o curso no ano corrente. — Indeferido, porque a concessão da permissão pedida não encontra apoio em algum dispositivo do Regimento da Escola.

De José do Amaral e Silva (Pernambuco), para transferência de matrícula, do ano corrente para 1942. — Indeferido. O Regulamento da E. A. não prevê a possibilidade de transferência de matrícula.

De Augusto Nascimento de Siqueira, para prestar exame, que o habilita à troca de certificado de radiotelegrafia. — É necessário que o atestante decline sua qualidade de diretor do Curso.

Dia 31 de março de 1941

Requerimentos:

De Oelhiomar Golvim, para obtenção de um certificado de radiotelegrafista de 1.^a classe. — Não sendo bastante precisos os termos do certificado que acompanhou o requerimento, os quais incluem até dispositivos que não interessam ao caso, junte o requere

rente outro certificado em que a autoridade expedidora declare que ele possui os requisitos exigidos pelo art. 10, letra b, § 4.^o e suas alíneas, do Regulamento Geral de Radiocomunicações anexo à Convenção Internacional de Telecomunicações (Madrid, 1932), afim de poder ser submetido aos exames instituídos pela portaria número 1.270.

De Durval Rabelo Sampaio, para prestar exame de acordo com a portaria n. 1.270. — Deferido.

Resultado dos exames de radiotelegrafia para troca de certificados expedidos pelo Exército e pela Marinha, realizados de acordo com a Portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938, na Escola de Aperfeiçoamento, em 10 de março de 1941:

Submeteram-se às provas 4 candidatos.

Foram reprovados três (3) candidatos.

Foi aprovado — Luiz Felipe Naziazeno (2.^a classe).

Folha de pagamento de gratificações relativas ao mês de março de 1941. — Verba 1.^a — Pessoal — Sub-consignação n. 12 — item 13 — Gratificação por serviço extraordinário.

Nomes, cargos e vencimentos	Número de dias	Número de horas	A pagar	Observações
Sebastião dos Santos Costa, servente D — 500\$0.....	22	44	122\$2	Portaria n. 211 — Empenho número 40 — Os serventes constantes da presente folha tiveram a partir de 10-3. o expediente prorrogado durante 53 dias uteis, sendo os dois primeiros por 3 horas e o último por 2 horas, para atender ao grande volume de serviço no Arquivo Geral, onde trabalharam em serviço extraordinário de 10 a 31 de março último.
Valdemar do Nascimento, servente D — 500\$0.....	21	42	116\$6	
Juvenal Santos de Melo, servente C — 400\$0.....	21	21	46\$7.	

Importa a presente folha em duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos réis.

Secção de Controle, 1 de abril de 1941. — Visto. *Octavio de Sousa Araujo*, chefe da Secção de Controle do SRP-2. — C. S. *Perdigão*.

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de março último — Verba 1.^a — Pessoal — Sub-consignação n. 19-13 — Diárias.

Nomes, cargos e vencimentos	Número de dias	Diárias	A pagar	Observações
Valdemar Sanches de Brito, teleg. K — 1:900\$0.....	31	28\$0	868\$0	Portaria n. 119. Empenho n. 20. — Os funcionários classificados na Estação do Palácio do Catete, estiveram incumbidos dos serviços telegráfico e telefônicos do Palácio Rio Negro, em Petrópolis, no período de 1 a 31 de março último.
Licínio Gomes, teleg. H — 1:100\$0.....	31	18\$0	558\$0	
Teotônio Lopes Falcão, teleg. H — 1:100\$0.....	31	18\$0	558\$0	
Franklin Guimarães Sobrinho, insp. J — 1:500\$0.....	31	24\$0	744\$0	
Antônio Arlindo Ferreira Bastos, insp. I — 1:300\$0.....	31	22\$0	682\$0	
Florian Peixoto da Silva, insp. I — 1:300\$0.....	31	22\$0	682\$0	
Jorge Bitencourt Gomes Ribeiro, insp. I — 1:300\$0.....	31	22\$0	682\$0	

Importa a presente folha em quatro contos setecentos e setenta e quatro mil réis.

Secção de Controle, 1 de abril de 1941. — Visto. *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle, SRP-2. — C. S. *Perdigão*.

RETIFICAÇÕES

Dia 3 de abril de 1941

No expediente do Sr. Diretor Geral do dia 1-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 2-4-41, às fls. 6.697, na portaria n. 292-31-3-41, onde se lê: sede do 4.º trecho, leia-se: sede do 5.º trecho.

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de março de 1941.

Verba 1.ª — Pessoal

Subconsignação n. 18 — item 13 — Ajuda de custo
Nomes — Cargos — Observações

	Venc.	Liq. a pagar
Júlio Coelho Travessa, postalista, classe F.....	700\$0	100\$0
Nelson da Silva Aragão, postalista, classe E.....	600\$0	800\$0
José Vilas Bouçada Júnior, postalista, classe D.	500\$0	250\$0
Total.....		1:150\$0

Observações — Portarias ns. 286, 300 e 301 — Empenhos números 66, 67 e 68. — O primeiro foi removido da sede da DR. do Pará para a agência de Cametá; o segundo vai servir na Turma de Assistência Social da DR. de Belém, de acordo com o despacho de 14 de fevereiro do Exmo. Sr. Presidente da República; o terceiro regressa à sua sede, DR. de Juiz de Fora por haver concluído um dos cursos da Escola de Aperfeiçoamento.

Importa a presente folha em um conto e cinquenta mil réis.

Secção de Controle, 3 de março de 1941 — C. S. *Perdigão*. — Visto. — Octavio de Souza Araujo, Cts. Controle — SRP 2.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1941

Requerimento despachado:

Alcina Calmon Eppinghaus, postalista G. — Indeferido, à vista do informado. (Proc. n. 18.430/41.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 1 de abril de 1941

Artur Caccavallo (32.770-40). — Deferida, a petição de fls. 2, autorizando o pagamento na forma do ofício n. 81, do Juízo de Direito da 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, que comunica a homologação do acordo.

Bitumuls of Brazil, Inc. (2.410-41). — Nada há que deferir, de vez que os volumes em apreço foram retirados em Poços de Caldas pela Prefeitura local.

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A. (11.560-41). — Deferido, em face do parecer da Chefia do Tráfego.

Companhia Propaganda, Administração e Comercial (Propae) (35.680-41). — Deferido, mediante o pagamento regulamentar. Autorizo que o especial na ida, faça uma parada em Deodoro.

Djanira de Amorim Vieira da Silva (13.850-41). — Deferido. José Ferreira Angelo e outros (27.680-41). — Os passes deverão ser requisitados pelo diretor do Hospital C. do Exército.

*Abel Rolim de Oliveira (19.950-41). — Nada há que deferir, tendo em vista a desistência do requerente.

Sebastião Celso Siqueira (10.900-41). — Indeferido, tendo em vista a informação da 2.ª Divisão.

José Magalhães Barcelos e outros (145.760-40). — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2.ª Divisão.

Alfredo Alves da Costa (124.470-40) e Otávio de Sousa (21.480, de 1941). — Aguardem oportunidade.

Alfredo Cardoso Teixeira (32.970-41)
Benedita Guimarães Costa (28.030-41)
Serafim Ferreira Maia (34.620-41).
Parson Crosland & Comp. Ltda. (54.524-40).
— Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Companhia Deodoro Industrial (128.700-40). — Cancele-se a estadia.

Corina de Araujo Azevedo (17.034-41). — Indeferido, em face do parecer da Chefia da 1.ª Divisão.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 1941

Listas e indicações apresentadas ao senhor ministro em 2 de abril
QUADRO ÚNICO

Carreira — Observador Meteorológico

Classe E — 6 vagos

Lista triplíce por merecimento

3 vagos

	Pontos
1. Neide Helena Rodrigues de Sousa.....	14,6
2. Pedro Ribeiro Campos.....	13,8
3. Cantidiano Rosa Sobrinho.....	12,6
4. Benedito Costa.....	12,5
5. Alcides Nascimento.....	11,4
6. Elima Pinto de Carvalho.....	11,2
7. Valdivino Tabosa Freire.....	10,8

(Únicos ocupantes com interstício).

Indicações por antiguidade

3 vagos

Gastão de Almeida Lima.
Vicente Ramos de Moraes.
Luiz Castelnau Batistela.

Classe D — 6 vagos

Lista triplíce por merecimento

3 vagos

	Pontos
1. Nair Silva.....	14,0
2. Risoleta Silva.....	13,6
3. Manuel da Cunha Carvalho.....	12,4
4. Rosalino Silva.....	12,1
5. Leopoldo Heeren.....	11,0
6. Armando Pascoalim.....	10,2
7. Carlos de Sousa Vinhas.....	10,0
8. Osvaldo Gonçalves de Sousa.....	9,4

(Únicos ocupantes da classe)

Indicações por antiguidade

3 vagos

Carlos Rebouças.
Aloísio de Vasconcelos.
Ademar Fernandes Costa.

Carreira — Estatístico Auxiliar

Classe H — 3 vagos

Lista triplíce por merecimento absoluto

Pontos

	Pontos
1. Cecília Buarque de Holanda.....	16,66
2. Ruben Mendes de Freitas.....	16,66
3. Eunice Matos Portas.....	16,66
4. Lineu Maria Vieira.....	16,66
5. Edite Everton de Almeida.....	15,99
6. Renée Nogueira da Mata.....	14,55
7. Guilherme Augusto dos Anjos.....	14,50
8. Ester Marques de Carvalho.....	14,38
9. Ilvaita Diniz de Freitas.....	14,32

Carreira — Engenheiro de Minas

Classe L — 4 vagos

Lista triplíce por merecimento

2 vagos

Pontos

	Pontos
1. Evaristo Pena Scorza.....	15,71
2. Pedro de Moura.....	15,71
3. Afonso Cesário Alvim.....	15,71
4. Alberto Ribeiro Lamego.....	15,71
5. Emílio Alves Teixeira.....	15,71
6. Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.....	15,71

Indicação por antiguidade

2 vagos

Alberto Ildesonso Erichsen.
José Linó de Melo Júnior.

Carreira — Agrônomo Ecologista

Classe L — 4 vagos

Lista triplíce por merecimento absoluto

	Pontos
1. Frederico Murtinho Braga.....	15,71
2. Admar Lopes da Cruz.....	15,71
3. Vespertino Marcondes da França.....	15,52
4. Elídio Lindolfo Velasco.....	15,52
.....	
.....	

(Únicos ocupantes com interstício).

A Comissão: — Luiz Guimarães Junior. — Raimundo Fernandes e Silva. — Ernesto Carneiro Santiago Junior.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1941

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 233 — Em 17-3-41 — Diante dos magníficos resultados que dentro da orientação traçada por V. Excia., vem sendo alcançados pelo movimento cooperativista do país, recomendei ao Serviço de Economia Rural procedesse a um exame da legislação fiscal dos Estados aplicáveis às cooperativas.

Insistentes reclamações tem chegado ao Ministério, não só pela inobservância das isenções federais, como pela criação de impostos de iniciativa estadual, a ponto tal que, sem serem removidos esses óbices, dificilmente o surto cooperativista poderá atingir as proporções exigidas pela nova organização econômica.

Pela exposição junta, poder-se-á ajuizar da urgência em ser elaborada uma lei que estabelecendo normas inflexíveis, venha colocar as cooperativas a coberto de paralização de operações, levando-as não raras vezes ao descrédito.

Pelo exposto, se V. Excia. houver por bem concordar, este Ministério poderá elaborar um ante-projecto de lei que seja capaz de resolver esse assunto, de tão grande magnitude para a vida nacional.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Excia. as expressões do meu mais profundo respeito. — Fernando Costa.

D. M. C. 12.189-41.

Aprovado — Em 26-3-41. — G. VARGAS.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1941

Por despacho de 26-12-940, o Inspetor Chefe da Inspetoria Regional em São Salvador, concedeu 15 dias de licença em prorrogação, de 20-12-940, até 9-1-941, de acordo com o art. 156 do decreto-lei 1.713, ao datilógrafo, classe F — Maria Joana de Araujo Goes. — DCM. n. 7.594-41.

Por despacho de 5-2-941, o Inspetor Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal no Ceará, concedeu 120 dias de licença em prorrogação, de 13-1-41 até 12-5-941, do acordo com o art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao prático Rural, classe D — Por despacho de 7-2-941, o Sr. Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da D. D. S. A., em Barretos, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 7-2-41 até 7-3-941, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao veterinário, classe G — Expedito de Melo. — DCM. n. 6.155-941.

Retifica o despacho de 22-2-941, que concedeu 30 dias de licença, ao auxiliar de ensino classe "D" Erasmo Prospero Freire, a qual deve ser de 14-2-941 a 15-3-941. (DCM. n. 8.958-941).

Por despacho de 5-3-941, o Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Niterói, negou licença ao datilógrafo classe "F" — Paulo do Amaral. (DCM. n. 10.225-941).

Por despacho de 22-3-941, o diretor do Serviço de Meteorologia, concedeu 30 dias de licença para tratamento de saúde, de 14-3-941, a 12-4-941, ao observador meteorológico culasse "G", — Luiz Pontes Teixeira. (DCM. n. 11.915-41).

Por despacho de 25-3-1941, o Diretor do Serviço de Meteorologia, concedeu 30 dias de licença em prorrogação de 1-2-941, a 2-3-941, de acordo com o art. 156, do decreto-lei n. 1.713, ao estacionário classe "A" — Maria Dias de Oliveira. (DCM. n. 10.997-941).

Por despacho de 27-3-941, o Diretor do Serviço de Meteorologia, concedeu 40 dias de licença para tratamento de saúde de 3-2-941 até 14-3-941, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar III, — Raimunda do Carmo Lima, da Silva. (DCM. n. 11.945-1941).

Retifica o despacho de 10-3-941, que concedeu 59 dias de licença em prorrogação, ao estacionário classe "A" — José Benevides Canuto, a qual deve ser de 26-11-40 a 23-1-941. (DCM. n. 909-41).

Retifica o despacho de 24-3-41, que concedeu 2 dias de licença para tratamento em pessoa da família, ao mecânico, classe "E" — Carlos Eugênio Rodrigues Torres, a qual deve ser de 17-3-1941 a 18-3-1941. (DCM. n. 10.946-41).

Por despacho de 26-3-1941, foram concedidos 5 dias de licença para tratamento de saúde, de 18-3-1941 até 22-3-1941, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, ao trabalhador IV, — Floriano Dias, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em São Paulo. (DCM. n. 11.936-941).

Por despacho de 26-3-1941, foram concedidos 25 dias de licença em prorrogação de 5-3-1941 até 20-4-1941, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao Chefe da Portaria do Serviço de Meteorologia, — Mario de Moura. (DCM. n. 10.959-41).

Por despacho de 31-3-1941 foram concedidos 15 dias de licença em prorrogação, de 20-3-1941 até 3-4-1941, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao agrônomo classe "G" — Carlos Alberto Nunes, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal. (DCM. n. 3.607-941).

Por despacho de 31-3-1941, foram concedidos 6 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 2-3-1941 até 7-3-1941, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, ao datilógrafo classe "F" — Maria Izabel de Sá Leitão, do Serviço Florestal. (DCM. número 8.048-41).

Retifica o despacho que concedeu 7 dias de licença, ao estatístico auxiliar classe "C" — Yloaita Diniz de Freitas, a qual deve ser de 4-3-1941 até 10-3-1941. (DCM. n. 8.013-941).

Retifica o despacho que concedeu 30 dias de licença, ao auxiliar de escritório IX — Diogenes Soares Magalhães, a qual deve ser de 24-10-1941 até 22-11-1940. (DCM. n. 7.201-941).

— Por despacho de 4 de março de 1941, foram concedidos 365 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação de 25 de fevereiro de 1941, até 24 de fevereiro de 1942, nos termos do artigos 157, 168, do decreto-lei n. 1.713, ao agrônomo cafeicultor, classe "L", Joaquim Barros Alcântara, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal. (DCM. 7.714-41).

— Por despacho de 7 de março de 1941, foi negada a licença ao agrônomo fruticultor "K", Tasso de Miranda, do Serviço de Economia Rural. (DCM. 5.983-41).

— Por despacho de 8 de março de 1941, foi negada a licença ao inspetor XIV, Valtér Silva Cruz, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. (DCM. 7.083-41).

— Por despacho de 9 de março de 1941, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, de 15 de março de 1941, até 15 de maio de 1941, nos termos do art. 166, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, ao agrônomo silvicultor, classe "J", Lino Tato, do Serviço Florestal. (DCM. 9.045-41).

— Por despacho de 12 de março de 1941, foram concedidos 4 dias de licença para tratamento de saúde, de 12 de março de 1941, até 15 de abril de 1941, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, ao enfermeiro VII, Maria Regina Sá Guimarães, da Divisão do Pessoal. (DCM. 10.995-41).

— Por despacho de 24 de março de 1941, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, de 17 de março de 1941, até 15 de abril de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao secretário padrão "K", Manuel Hito Pereira Soares, do Serviço de Meteorologia. (DCM. 10.945-41).

— Por despacho de 26 de março de 1941, foram concedidos 5 dias de licença para tratamento em pessoa da família, de 11 de março de 1941, até 15 de março de 1941, de acordo com o art. 172, do decreto-lei n. 1.713, ao meteorologista, classe "E", Hélio Vieira, do Serviço de Meteorologia. (DCM. n. 10.903-41).

— Por despacho de 26 de março de 1941, foram concedidos 5 dias de licença em prorrogação, de 13 de março de 1941, até 17 de março de 1941, de acordo com o art. 156, do decreto-lei número 1.713, ao auxiliar de escritório X, Natália dos Santos Neves, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. (DCM. 9.025, de 1941).

— Por despacho de 26 de março de 1941, foram concedidos 8 dias de licença para tratamento de saúde, de 18 de março de 1941, até 25 de março de 1941, nos termos do art. 162, do decreto-lei número 1.713, ao auxiliar de agrônomo VIII, Agostinho Giroto, do Serviço Florestal. (DCM. 9.056-41).

— Por despacho de 27 de março de 1941, foram concedidos 20 dias de licença para tratamento de saúde, de 17 de março de 1941, até 5 de abril de 1941, de acordo com o art. 162, do decreto-lei n. 1.713, ao datilógrafo, classe "F", Diva Parente Cordeiro de Farias, do Serviço de Meteorologia. (DCM. 10.901-41).

Retificação da relação nominal do pessoal extranumerário "diarista, do Campo de Cereais e Leg. do Sete Lagoas-Minas, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C.N.E.P.A., publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1941, fls. 3.312-3.

Onde se lê:

N. de ordem Nome

31. Virgílio Ross de Lima.

Leia-se:

N. de ordem Nome

31. Virgílio Rosa de Lima.

Secção Administrativa, em 2 de abril de 1941.

(DCM 11.502-41).

Othom Drumond Furtado de Mendonça, professor catedrático da Escola Nacional de Agronomia, pede pagamento de diárias do exercício próximo findo.

Apresente, querendo, requerimento solicitando o pagamento, por exercícios findos, das diárias em apreço.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 10-3-41, página 5.748

Na folha de pagamento de diárias de José Nogueira de Carvalho.

Leia-se:

Folha de pagamento de diárias da Inspetoria Regional de Serpicultura, em Barbacena, relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 1941.

Na folha de pagamento de diárias, de José Fusetti de Viveiros, referentes ao mês de janeiro;

Onde se lê:

Nos dias 1, 16, 17, 18, etc.

Leia-se:

Nos dias 16, 17, 18, etc.

Diário Oficial de 1-4-41, página 6.610

Na folha de pagamento de diárias de Ernestq Oitafi.

Leia-se:

Folha de pagamento de diárias, do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas em Itaocara, no Estado do Rio, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março.

Na mesma folha: — onde se lê:

Nos dias 1 e 6 de fevereiro, etc.

Leia-se:

Nos dias 1 a 6 de fevereiro, etc.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1941

No processo S. C. V. 1.205-41 em que Catarina Duck, colona, residente no Núcleo Colônial "Cândido de Abreu" no Estado do Paraná, pede seja o título definitivo de posse do lote que ocupa passado para o seu nome e não no do seu falecido marido, foi dado o seguinte despacho: A Divisão de Terras e Colonização informa que o Núcleo citado já está emancipado e qualquer alteração no título de propriedade deve ser solicitada ao Judiciário. Não há, pois, o que deferir. Em 25-3-41. — Carlos de Souza Duarte. — De acordo. 26-3-41. — F. Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1941

Requerimentos despachados:

S. C. V. 3.907-41 — Artur Viana & Comp., comerciantes estabelecidos nesta Capital, pedindo o abatimento de 50 % em transporte de material (decreto-lei n. 1.062, de 20-1-39). — Somente os agricultores podem gozar desse abatimento, quando o solicitarem. — Rio, 27 de março de 1941. — Gastão de Faria.

Adendo à escala de férias do pessoal efetivo da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 1941. Almojarife, classe G, Guilherme Paul Perdigo — 16 de junho; Datilógrafo, classe F, Dario da Rocha Miranda — 1 de abril.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N. 14, DE 2 DE ABRIL DE 1941

O Diretor Geral, tendo em vista o reduzido número de datilógrafos da Secção de Expediente e Contabilidade e o natural aumento de serviço por motivo de início do exercício, e ainda o acúmulo de trabalhos datilográficos relativos à apresentação de processos para pagamento de contas por "exercícios findos", resolve prorrogar e antecipar o expediente do datilógrafo, classe F, Osvaldo Machado, para que, no período de trinta (30) dias, a partir de 7 do corrente, se incumba dos aludidos serviços, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do art. 122, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Mario de Oliveira, Diretor Geral.

PORTARIA N. 15, DE 2 DE ABRIL DE 1941

O Diretor Geral, atendendo ao acúmulo de serviço de seu Gabinete, resolve antecipar e prorrogar o expediente do Datilógrafo, classe F, Paulina Joppert Martin e do Servente, classe E, Luiz dos Santos, pelo período de trinta (30) dias, a partir de 7 do corrente, arbitrando-lhes as gratificações correspondentes a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Mario de Oliveira, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Requerimento despachado:

Rodolfo C. Pimentel, proprietário da Farmácia "A Medicinal", solicita permissão para continuar expondo à venda, até que se ultime o processo de registro, o preparado de sua fabricação denominado "Sendeirol". — Indeferido.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 29 de março de 1941

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Luiz Pereira de Campos Vergueiro — Pedido de vistas de processo. — Deferido. DGPM: 1.741-41.

PORTARIA N. 50 — DE 25 DE MARÇO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o Engenheiro de Minas, classe K, Francisco de Paula Bôa Nova, para verificar, *in loco*, o relatório dos trabalhos de pesquisa de mica realizados por José Lopes Ribeiro no lugar denominado Floresta, município de Jequiri comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, conforme documento constantes do DGPM 901-41.

Durante a execução desse trabalho o referido funcionário perceberá a diária de 32\$0. — Glycon de Paiva Teixeira, Diretor.

PORTARIA N. 51 — DE 25 DE MARÇO DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o Engenheiro de Minas, classe K, Francisco de Paula Bôa Nova, para verificar, *in loco*, o relatório dos trabalhos de pesquisa de mica realizados por Ladário de Calais Ribeiro, na área que lhe foi concedida pelo decreto n. 1.920, de 17-8-1939, do Governo do Estado de Minas Gerais, no lugar denominado Floresta, distrito e Município de Jequiri, comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.

Ao referido funcionário fica arbitrada a diária de 32\$0. — Glycon de Paiva Teixeira, Diretor.

PORTARIA N. 52 — DE 28 DE MARÇO DE 1941

O Diretor desta Divisão, de acordo com a autorização que lhe foi dada pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento pelo ofício n. 776, desta data, designa o Tecnologista XX, eng.º Vítor Dequech, para como representante deste Departamento, fazer parte da Comissão Especial de Estudos das Jazidas Auríferas do Urucumacum, no noroeste do Estado de Mato Grosso. Durante a execução desses trabalhos, o referido funcionário perceberá a diária de 23\$5 (vinte e três mil e quinhentos réis). — Glycon de Paiva Teixeira, Diretor.

PORTARIA N. 53 — DE 1 DE ABRIL DE 1941

O Diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente, por 60 dias, a partir desta data, ao datilógrafo, classe G, Hermengarda Guimarães Vieira, para executar trabalhos de expediente de secretaria, fichário, arquivo e trabalhos de datilografia.

Durante o citado período fica arbitrada ao referido funcionário a gratificação correspondente a 1/3 dos seus vencimentos. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — Glycon de Paiva Teixeira, Diretor.

PORTARIA N. 54 — DE 1 DE ABRIL DE 1941

O Diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente, por 60 dias, a partir desta data, ao Auxiliar de Engenheiro XI, Mario Lima Mena Barreto, para proceder à verificação de plantas dos relatórios de pesquisa.

Durante o período citado fica arbitrada ao referido mensalista a gratificação correspondente a 1/3 de sua remuneração.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *Glycon de Paiva Teixeira*, Diretor.

PORTARIA N. 55, DE 1 DE ABRIL DE 1941

O diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente, por 60 dias, a partir desta data, ao auxiliar de escritório XI, Diva de Freitas, para executar trabalhos de datilografia do gabinete e secretaria e arquivo.

Durante o citado período fica arbitrada ao referido mensalista a gratificação correspondente a 1/3 de sua remuneração.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 56, DE 1 DE ABRIL DE 1941

O diretor desta Divisão resolve autorizar a antecipação do expediente, por 60 dias, a partir desta data, ao auxiliar de escritório IX, Lúcia Pucciarelli Kronig, para executar trabalhos de datilografia de relatórios técnicos e de secretaria.

Durante o período citado fica arbitrada ao referido mensalista a gratificação correspondente a 1/3 de sua remuneração.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, anexo n. 12, verba I — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação 19 — Diárias, 20) Departamento Nacional da Produção Mineral, 03) — Divisão de Fomento da Produção Mineral.

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede do distrito do Centro pelo engenheiro de minas classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, relativa ao mês de março de 1941:

Nome — Cargo — Observações — Número de diárias — Importância da diária

Joaquim Miguel Arrojado Lisboa — Engenheiro de minas, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Belo Horizonte — De 1 a 10 em inspeção aos trabalhos de geologia econômica em Ouro Preto e Catas Altas, no Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 28, letra g, do decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940	10	32\$0
--	----	-------

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 1 de abril de 1941. — Confere. *Hermengarda Guimarães Vieira*, dat.-G. — Visto. (Assinatura ilegível), diretor.

Escala de férias:

Por conveniência de serviço, fica alterada a escala de férias dos seguintes mensalistas:

Auxiliar de escritório XI Maria Eneada Rodrigues Vieira, a partir de 12 de maio até 21.

Auxiliar de escritório IX Avani Monteiro Barbosa, a partir de 2 de setembro a 21.

Auxiliar de escritório VIII Maria Floripes Vieira, a partir de 7 de abril a 26.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

(*) PORTARIA N. 2 — DE 10 DE JANEIRO DE 1941

Resolve remover *ex officio*, no interesse da administração, de acordo com o item II, do art. 71, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com a alínea b, do art. 2.º, do decreto número 6.223, de 4 de setembro de 1940, Antônio Batista Guimarães, ocupante, interino, do cargo da classe D, da carreira de auxiliar de Ensino, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, lotado no Aprendizado Agrícola Visconde da Graça, no Estado do Rio Grande do Sul, para o Aprendizado Agrícola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro aberto em virtude da aposentadoria de João Pistelli. — *A. de Lima Camara*.

(*) PORTARIA N. 3 DE 10 DE JANEIRO DE 1941

Resolve remover *ex officio*, no interesse da administração, de acordo com o item II, do art. 71, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com a alínea b, do art. 2.º, do decreto número 6.223, de 4 de setembro de 1940, Domingos Pereira de Azevedo, ocupante do cargo da classe D, da carreira de auxiliar de Ensino do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, lotado no Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto, no Estado de Alagoas, para o Aprendizado Agrícola, Visconde da Graça no Estado do Rio Grande do Sul, preenchendo o claro aberto em virtude da remoção de Antônio Batista Guimarães. — *A. de Lima Camara*.

(*) Publicada novamente por ter saído com incorreções.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1941

Por portaria n. 34, de 2 do corrente, resolve determinar que o pessoal da portaria, bem como os trabalhos relativos à mesma fiquem sob o controle direto da Secretaria.

— De acordo com o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, as férias do funcionário abaixo foram transferidas para: Antônio Keller Heizer 24-3 a 12-4.

Secretaria do S. M., 3 de abril de 1941. — *Edgard Sampaio*.

Serviço de Economia Rural

De acordo com o art. 147 do decreto n. 1.713, de 28-10-39, fica alterada a escala de férias da Secção de Pesquisas Econômicas e Sociais, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* n. 18 de 22-1-41, no período correspondente a Franklin George Naylor, de 12 a 31-12 para 31-3 a 19-4.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

PORTARIA N. 4 — DE 1 DE ABRIL DE 1941

O Diretor do Instituto de Ecologia Agrícola resolve designar o Agrônomo Ecologista, classe K, Casemiro Junqueira Vilela, para no prazo de vinte dias coletar sementes e mudas de plantas para este Instituto nas localidades de Campinas, Piracicaba, S. Roque, Botucatu, Presidente Prudente, Santo Anastácio e Porto Epitácio no Estado de S. Paulo e Porto XV no Estado de Mato Grosso, ficando arbitrada a diária de 32\$0 (trinta e dois mil réis). — *Vespertino Marcondes de França*, no impedimento do Diretor.

PORTARIA N. 5 — DE 2 DE ABRIL DE 1941

O Diretor do Instituto resolve prorrogar e antecipar o expediente dos funcionários e extranumerários abaixo relacionados para no período de 30 dias, 2 de abril a 1.º de maio do corrente ano, procederem o inventário dos bens moveis e imoveis deste Instituto arbitrando-lhes a gratificação correspondente a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos e salários de acordo com o que dispõe a alínea a do artigo 122 do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939.

Aquilidones Guimarães, oficial administrativo, classe H.

Elpidio Modesto, almoxarife classe E.

Valter Ely, auxiliar de escritório IX.

Vespertino Marcondes de França

No impedimento do Diretor

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

PORTARIA N. (três) 3 — DE 29 DE MARÇO DE 1941

O Diretor da Escola Nacional de Veterinária do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, atendendo ao acúmulo de serviço resultante do levantamento do inventário de todas as dependências desta Escola e outros serviços,

resolve, de acordo com as normas estabelecidas pelo decreto número 5.062, de 27-12-1939, combinadas com o art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, antecipar a partir de 1 de abril próximo até 30 do referido mês, o expediente do Oficial Administrativo classe I, Torquato de Oliva Guimarães e da Auxiliar de Escritório X, Maria Augusta Grijó Soares Pereira, arbitrando-lhes as gratificações especificadas a seguir:

Torquato de Oliva Guimarães, Oficial Administrativo I	433\$333
Maria Augusta Grijó Soares Pereira, Aux. de escritório X	183\$333

Octavio Dupont.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

CIRCULAR N. 5-41

O Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado no processo D. C. M. n. 11.067-41, resolve:

1) Ficam extintas, na mistura destinada ao pão misto, as farinhas de milho e arroz;

2) A presente Circular entrará em vigor a partir de 1 de junho de 1941.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *José Mozart de Araújo*, no impedimento do Chefe do Serviço.

CIRCULAR N. 6-41

O Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado no processo P. R. n. 468-41 e afim de melhor atender às necessidades das classes produtoras de farinhas sucedaneas, resolve:

1) Os preços de farinhas sucedaneas, tabelados pelo S. F. C. F., vigorarão a partir de 1 de abril de 1941, Cif Capitais dos Estados produtores;

2) Para efeito do disposto no item 1.º da presente circular, os preços das farinhas produzidas nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, serão considerados Cif Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *José Mozart de Araujo*, no impedimento do Chefe do Serviço.

CIRCULAR N. 7-41

O Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, devidamente autorizado pelo Senhor Ministro da Agricultura, levando em consideração a escassez de farinha de arroz no mercado e considerando, ainda, que as entregas das quotas de fevereiro e março, em sua quasi totalidade, não foram efetuadas, resolve:

1) Fica permitida a substituição, na mistura de farinhas destinadas ao pão misto, da farinha de arroz, em sua correspondente taxa de 3 %, pela farinha de raspa de mandioca;

2) A presente circular vigorará a partir da data em que se verificar o escoamento das quotas fixadas e distribuídas pelo S. F. C. F., bem como dos estoques ainda existentes nos moinhos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *José Mozart de Araujo*, no impedimento do Chefe do Serviço.

CIRCULAR N. 8-41

O chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, usando das atribuições que lhe são conferidas e, considerando que para observância do § 7.º do art. 1.º do Regulamento baixado pelo decreto n. 2.307 torna-se necessária a renovação das atuais inscrições;

Considerando que os questionários existentes neste Serviço contêm, em grande parte, omissões e falhas;

Considerando que muitos dos estabelecimentos inscritos não tiveram movimento durante o ano próximo findo;

Considerando que as novas inscrições e a renovação das existentes devem obedecer à normas uniformes;

Resolve:

1.º Todos os estabelecimentos já inscritos no S. F. C. F. deverão remeter novos questionários para renovação anual da inscrição.

2.º A remessa dos questionários deverá ser feita até 31 de maio de 1941.

3.º Terminado o prazo fixado no item 2.º, serão automaticamente canceladas todas as inscrições que não forem renovadas.

4.º Os estabelecimentos que tiverem suas inscrições canceladas de acordo com o item 3.º, perderão todos os direitos que houverem adquirido.

5.º Os pedidos de inscrição ou de renovação de inscrição deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as instruções baixadas pelo S. F. C. F.

6.º Qualquer omissão ou informação em desacordo com as instruções expedidas prejudicará o pedido de inscrição.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *José Mozart de Araujo*.

(RETIFICAÇÕES)

"Na Portaria n. 1 deste Serviço, publicada no *Diário Oficial* de 2-2-41, onde se lê: — § III do art. 242 do decreto-lei n. 4.713 de 28-10-39, leia-se: Artigo 263 do decreto-lei n. 4.713, de 28 de outubro de 1939."

Serviço de Proteção aos Índios

Transferência de férias:

Por conveniência de serviço, foram transferidas as férias regulamentares do escrivão, classe "G" Cildo Meireles, do período de 1 a 20 de abril para o de 10 a 29 de junho do corrente ano.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Comissão de Eficiência

ATA DA 24.ª SESSÃO, REALIZADA A 1 DE ABRIL DE 1941

A 1 de abril de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do doutor Samuel Uchôa, e presentes os membros senhores Bernardo Cesar de Berrêdo Carneiro e Paulo Burlamaqui de Melo, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário Dona Ernacina de Alvarenga Conti, foi lida a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Em seguida foram relatados os seguintes processos: Pelo presidente doutor Samuel Uchôa: Cet. ns. 355, 371 e 379-41 — Melhorias — Esta comissão opina favoravelmente às propostas referentes às melhorias dos mensalistas Joaquim da Costa Soares, Nodgi de Almeida Rocha, João Francisco Monteiro, Bugahy Ribeiro da Silva, Sílvia Quadros Corte Real, Marcionila Nunes Machado, Marino de Assis Ramos, Carlos da Silva Pinto, Emílio Martins dos Reis e Iolanda Meireles — Ao Sr. ministro — Cet. 336-31 — Aproveitamento de José Alves de Oliveira — A vista das provas de habilitação prestadas pelo mesmo no D.A.S.P., esta comissão atende à pretensão do interessado — Ao Sr. ministro — CET 363-41 — Aproveitamento de Brígida Ponce de Leon na 7.ª D.R. — A comissão opina favoravelmente — Ao Sr. ministro — CET. ns. 372 e 373-41 — Contratos bi-laterais de Osvaldo Jesus da Silveira e Guilherme Saldanha Delduque — Esta comissão é favorável aos aludidos contratos — Ao Sr. ministro — CET. ns. 303, 304, 332, 334, 335, 350, 359, 360, 361 e 382-41 — Estágio probatório — A comissão tendo em vista as informações prestadas pelos respectivos chefes sobre os funcionários: Teodolindo de Sousa Pimenta, Francisco Leão, Cailda Martinelli Montenegro, Otacilio Jorge Pereira, Ubirajara Barz da Silva, Constâncio Gonçalves de Almeida, Fernando Augusto Peixoto, René Alves dos Santos, José de Oliveira e Silva e Túlio Gabriel de Carvalho, respectivamente, escrivãos, datiloscopistas e serventes, classes E, F, e B, é de parecer sejam confirmados nos cargos — O senhor ministro acordou com o parecer da CET, confirmando, pois, os mesmos nos cargos ocupados — Pelo senhor Bernardo Cesar de Berrêdo Carneiro: CET 367-41 — Proposta de melhorias no quadro do I.N.T., de Armando Silva Araujo, Nilza Hasselmann de Figueiredo Hugo Cardoso da Silva e Ivonne Esperance Stourdézé — Esta comissão opina favoravelmente — Ao senhor ministro — Ainda foram feitos pelo senhor presidente os seguintes expedientes: Of. CET. 799, de 4-3-41 — A 8.ª Delegacia Regional, dando conhecimento do parecer emitido no processo CET. 333-41, de José Henrique Filho — Of. CET. 800, de 4-3-41 — Ao Departamento de Administração, transmitindo, de ordem do senhor ministro, o processo CET. 333-41 — Of. CET. 801, de 6 de março de 1941. — A Divisão do Orçamento, agradecendo a comunicação feita na circular n. 3. — Of. CET. 802, de 6-3-41 — A Divisão do Pessoal, acusando o recebimento da circular n. 2, de 6-3-41 — Of. CET. 809, de 17-3-41 — A 6.ª Delegacia Regional, informando, para os devidos fins, que os estágios probatórios deverão ser prestados à Comissão, quatro meses antes da sua terminação. — Of. CET. 813, de 20-3-41. — A 4.ª Delegacia Regional, acusando e agradecendo o telegrama de 20-3-41. — Of. CET. números 797 — 798 — 803 — 804 — 805 — 806 — 807 — 808 — 810 — 811 — 812 — 814. — A Divisão do Pessoal informando que o senhor ministro, confirmou nos cargos ocupados os funcionários: Djalma Bastião, Atanair Duarte, Otacilio Jorge Pereira, Cailda Martinelli Montenegro, Constâncio Gonçalves de Almeida, Francisco Leão, Teodolindo de Sousa Pimenta, Ubirajara Barz da Silva, José Oliveira e Silva, René Alves dos Santos, Fernando Augusto Peixoto e Túlio Gabriel de Carvalho, respectivamente nas datas de 4-3-41, 11-3-41, 18-3-41 e 25-3-41 — Telegrama CET. n. 49-41. — A 18.ª D.R., informando do interesse tomado sobre o solicitado no telegrama D.R. de 8-3-41 — Telegrama CET. n. 50-41. — A 17.ª D.R., cientificando ser da competência daquela Delegacia, a informação referente ao estágio probatório de Júlio Grevy Amazonas Almeida. — As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que servindo como secretário, subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — Ernacina de Alvarenga Conti, secretário. — Samuel Uchôa, presidente.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 do março de 1941 (adiamento)

Processos despachados:

Antônio Tolentino, Rubens Mortinier e Antônio Tolentino Júnior, médicos da Santa Casa de Caridade, da cidade do Serro, Estado de Minas Gerais, comunicando que desistiam dos benefícios da lei do salário mínimo quanto a seus honorários (MTIC 25.715-941). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram que os médicos da Santa Casa de Caridade de Serra não têm contrato de serviço com a associação a que prestam espontaneamente seus serviços).

Cesar Couto, expondo o caso de um trabalhador da fazenda do coronel Francisco Moreira, de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o qual foi vítima de um acidente sem que seus herdeiros recebessem qualquer indenização (MTIC 7.691-941). — Transmite-se a informação da Delegacia Regional. (A informação a que alude este despacho declara que, na referida fazenda, não ocorreu acidente do trabalho de que resultasse a morte de um trabalhador, e que, outrossim, não consta haver sido instaurado inquérito algum sobre acidente do trabalho ocorrido na mesma fazenda).

Maria Inácia de Jesus, de Cachoeiras, Estado de Minas Gerais, solicitando providências sobre indenização consequente à morte de seu marido, verificada quando a serviço da Prefeitura daquele município (MTIC 7.693-941). — Transmite-se a informação da De-

legacia Regional. (A informação a que alude este despacho declara que solicitados esclarecimentos sobre o assunto ao promotor da Justiça de Paraísopolis, comarca a que pertence o município de Cachoeiras, prestou-os aquele representante do Ministério Público, em ofício segundo o qual Maria Inácia de Jesus, por sentença do juiz de Direito da referida comarca, foi julgada carecedora de direito à indenização pelo falecimento de seu marido José Maria de Figueiredo).

Bruno Bucciotti, pedindo providências no sentido de ser dado andamento ao processo de sua reclamação apresentada contra a Sociedade Anônima Votorantin, de São Paulo. (MTIC. 26.448-41). — Transmite-se a informação da Delegacia Regional. (A informação a que alude este despacho declara que o processo em causa vai ser distribuído à Junta de Conciliação e Julgamento competente do Município da Capital de São Paulo).

Vitorino Simões Vilas Boas e Cândido Gonçalves, pedindo seja avocado o processo em que ambos são partes. (MTIC. 3.141-941). — Preliminarmente; deixo de conhecer do pedido de advocação por falta de fundamento legal nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela manutenção da decisão da Junta a quo, de vez que não procedem as alegações apresentadas quer pelo reclamante quer pelo reclamado para fundamentar a advocatória).

Antônio Vicente Rodrigues, operário, residente em Nova Lima, Minas Gerais, pedindo providência no sentido de lhe ser paga de modo completo a indenização a que se julga com direito em virtude do acordo firmado a 24 de março de 1938 entre o Ministério e a St. John del Rey Mining Company Limited. (MTIC. 1.383-933). — Transmite-se ao interessado a resposta da Companhia, que com solução demonstrou o seu espírito de colaboração com este Ministério.

Dia 19 (aditamento)

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o processo relativo à reclamação apresentada pelo Sindicato dos Empregados da Companhia City of Santos Improvements Company Limited de Santos, Estado de São Paulo. (MTIC. 1.971-941). — Na forma do art. 15, parágrafo único do decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932, designo os procuradores, padrão N. Gilberto Crockatt de Sá, adjunto L. Ubirajara Índio do Ceará, e tecnologista, interino, engenheiro, João Braga Barroso, para constituírem a Comissão Especial que proferirá o laudo sobre o litígio em espécie.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, desta Capital, e Antenor Guimarães & Companhia Limitada, estivadores e comerciantes estabelecidos em Vitória, Estado do Espírito Santo, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi confirmada a decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo de Vitória no processo relativo à reclamação apresentada contra o segundo recorrente pelo Sindicato dos Operários Estivadores de Vitória e referente aos serviços de estiva prestados à bordo do vapor *Itanagé*. (MTIC. 28.428-940). — Como parece ao consultor jurídico. Mantenho a decisão recorrida. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "Não tem fundamento a pretendida reconsideração do despacho ministerial de 6 de novembro de 1939, proferida à fls. 53v. do processo principal, de vez que nesse despacho se determinou, em obediência ao texto preciso do art. 14 do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1931, que fosse o dissídio coletivo apreciado pela Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo do porto de Vitória. Quanto à reconsideração do despacho de fls. 71, não há igualmente fundamento para o pedido. Na verdade, o recurso que o despacho deixou de conhecer não foi interposto de decisão originária da Delegacia do Trabalho Marítimo como exige o art. 10 do decreto n. 24.743, mas resultou de decisão da Delegacia, proferida já em grau de recurso do pronunciamento da Junta de Conciliação e Julgamento. Daí o acerto do despacho, que deve ser mantido").

Dia 22 (aditamento)

Sindicato dos Maquinários, de Limeira, Estado de São Paulo, pedindo andamento do processo relativo à reclamação de Fioravante Ragonha. (MTIC. 6.841-940). — Ao Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo.

Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante, desta Capital, recorrendo da decisão proferida pelo Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo desta Capital no processo da reclamação apresentada por seu associado Antônio Osvaldo de Sena contra a Navegação Paraná-Santa Catarina Sociedade Anônima (MTIC 8.116-940). — Preliminarmente: carecendo o pedido de advocação da necessária base legal (ul informação supra), deixo de conhecer do mesmo. (A informação a que alude este despacho é a seguinte: "O art. 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.038, de 13 de outubro de 1937, é tão claro que basta a sua simples leitura para dissipar qualquer dúvida: "Art. 7.º Aos tripulantes empregados no mesmo armador, e dentro do prazo de 12 meses, serão concedidos: aos que contarem mais de 250 dias, quinze dias de férias, etc." Verifica-se, pois que a condição essencial é ser o tripulante empregado no mesmo armador e dentro do prazo de 12 meses trabalhar determinado número de dias. No presente processo está provado que o reclamante não completou 12 meses de empregado no mesmo armador, não tendo assim, *ex vi legis*, razão no que reclama. A decisão da Junta anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo desta Capital foi proferida, estritamente, dentro dos princípios que norteiam a nossa legislação social").

Dia 24 (aditamento)

Pedro Paulo de Almeida, pedindo uma colocação no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC 320-940). — Arquivo-se, à vista das informações da Delegacia Regional da Paraíba (As informações a que alude este despacho declara que o pretendente deve dirigir-se ao Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes).

Olívia Irene Frederico, residente em Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, pedindo providências no sentido de lhe ser paga a indenização a que se julga com direito em consequência do acidente que vitimou seu marido Benedito Frederico da Silva quando a serviço da Companhia Metropolitana de Construções Limitada (MTIC 35.633-940). — Volte à Delegacia Regional de Minas Gerais, para conhecimento do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "O assunto de que trata o pedido, é regulado pelo decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. É da competência da Justiça comum, cabendo á requerente o procedimento Judicial na comarca onde reside e onde ocorreu o acidente a que alude. Verificado, porém, ter havido por parte do empregador infração do citado decreto, cabe ao Delegado Regional impor-lhe a multa estatuída no artigo 66. Parece-me, assim, deva ser indeferido o pedido a que alude, devolvendo-se o processo à Delegacia Regional para os fins necessários).

Felismino-Ferreira, pedindo seja dado andamento ao processo de sua reclamação apresentada contra a firma I. Amorim & Companhia Limitada (MTIC 25.206-940). — Transmite-se ao interessado a informação da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (A informação a que alude este despacho declara que o processo chegou a seu término: na audiência de 11 de novembro de 1940, foram julgadas procedente a ação proposta e subsistente a penhora).

Emílio Simonetti, de Taubaté, Estado de São Paulo, consultando se os professores de estabelecimentos de ensino particulares estão sujeitos ao registro (MTIC 3.748-941). — Arquivo-se, à vista da informação. (A informação a que alude este despacho declara que o Serviço de Identificação Profissional já respondeu afirmativamente à consulta).

Juiz da Décima Segunda Vara Cível, reiterando pedido feito anteriormente no sentido de se prestar informações sobre Anibal Cardoso, empregado da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (MTIC 29.570-40). — Arquivo-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram já ter sido satisfeito o pedido do Juiz requisitante).

Juiz Privativo de Acidentes no Trabalho, requisitando o processo relativo à reclamação de Raul dos Santos Rodrigues contra a sociedade R. Torelli & Companhia Limitada (MTIC 29.195-40). — Arquivo-se, à vista da informação do Serviço de Comunicações. (A informação a que alude este despacho declara que a requisição do juiz solicitante foi oportunamente atendida).

Associação Comercial de Ponte Nova, de Minas Gerais, consultando sobre o registro de menores (MTIC 36.319-40). — Arquivo-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram que a consulta foi devida e oportunamente respondida pelo Serviço de Identificação Profissional).

Valter Woodtli, requerendo seu registro como químico licenciado (MTIC 8.996-40). — Arquivo-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho propõem que o requerente apresente instrumento de mandato, e faça prova de exercício da profissão).

Orlando Schiavan, requerendo seu registro como químico licenciado (MTIC 28.629-40). — Arquivo-se.

Alonso Costa, requerendo seu registro como químico licenciado (MTIC 28.623-40). — Arquivo-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho opinam pelo arquivamento, de vez que o pedido foi feito fora do prazo legal).

Olo Berner, requerendo seu registro como químico licenciado (MTIC 28.607-40). — Arquivo-se.

Valter Fiori, requerendo seu registro como químico licenciado (MTIC 28.157-40). — Arquivo-se.

Lars Peter Madse, requerendo seu registro como químico licenciado (MTIC 28.608-40). — Arquivo-se.

Delegacia Regional em Maceió, Alagoas, apresentando consulta sobre o prazo para o registro de professores (MTIC. 5.523-41). — Arquivo-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram já ter sido respondido à Delegacia Regional que o prazo a que se refere a consulta foi prorrogado até 31 de dezembro).

Interventoria Federal no Estado da Paraíba, pedindo andamento do processo relativo ao reconhecimento do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de João Pessoa (MTIC 3.525-41). — Transmite-se aos interessados a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que alude este despacho é a seguinte: "O processo de ratificação de reconhecimento do Sindicato acima aludido, tomou o DNT. n. 30.313-40, no qual se propôs a sua restituição à Delegacia Regional de João Pessoa, afim de ser providenciado por aquele Sindicato sobre diversas omissões que fez nos seus estatutos").

Nelson Sousa Oliveira, pedindo restituição de documentos que acompanharam pedidos de registro de jornalista (MTIC 5.277-41). — Arquivo-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram que o Serviço de Identificação Profissional já respondeu ao pedido).

Sindicato dos Operários Tecelões de Valença, Bafa, pedindo providências no sentido de ser realizada sua reabertura (MTIC 20.386 de 1939). — Arquite-se, à vista do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho declara que, em face da nova lei de sindicalização, o pedido não pode ser atendido).

Sociedade Anônima Processos Industriais e Análises, remetendo circular sobre organização técnica e administrativa das repartições públicas (MTIC 13.035-939). — Arquite-se à vista das informações (As informações a que alude este despacho declaram que o assunto escapa à Competência do Departamento Nacional do Trabalho).

Armando Borges, pedindo a entrega de sua carteira profissional (MTIC 8.997-941). — Deferido, à vista das informações (As informações a que alude este despacho opinam pelo deferimento do pedido em face do documento apresentado).

Sindicato dos Lojistas e Associação Comercial do Rio de Janeiro, pedindo seja prorrogado o prazo para a aplicação do decreto-lei n. 1.843-939 (MTIC 20.453-940). — Arquite-se à vista das informações (As informações a que alude este despacho declaram que o pedido perdeu a oportunidade).

Sindicato União dos Maquinistas Marítimos e Fluviais e demais associações sindicais de marítimos, de Manaus, pleiteando várias medidas legais em benefício de seus associados (MTIC 32.973-940). — Ouça-se a Delegacia Regional do Amazonas.

Faculdade de Comércio do Recife, Pernambuco, consultando sobre registro de professores (MTIC 3.968-941). — Arquite-se, à vista das informações (As informações a que alude este despacho declaram que a consulta foi devida e oportunamente respondida pelo Serviço de Identificação Profissional).

Manuel de Freitas Soares, pedindo seja devolvido ao Serviço Técnico Atuarial, para se proceder a novo cálculo, o processo de sua reclamação apresentada contra a firma Theodor Wille & Companhia Limitada (MTIC 20.017-939). — Providencie-se como proposto no parecer retro da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (O parecer a que alude este despacho opina pelo deferimento do pedido e consequente remessa do processo ao Serviço Técnico Atuarial).

Dia 26 (aditamento)

Sindicato Ferroviário dos Operários da Estrada de Ferro Sul de Minas, reclamando contra a Rêde Mineira de Viação, que preteriu o seu associado Antônio Adão em promoção a que este se julga com direito (MTIC 11.500-939). — Transmite-se ao reclamante o acordão de fls. (O acordão a que alude o despacho acha-se publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro último).

José Avelino da Silveira, consultando acerca das condições em que lhe será concedida aposentadoria, visto contar quasi 60 anos de idade e 41 de serviços na Rede de Viação Mineira (MTIC 32.877-1940). — Esclareça-se ao requerente que o assunto de seu petição de fls. 2 deve ser originariamente submetido à Caixa de Aposentadoria e Pensões. (Conforme determina o despacho, deve o interessado ser esclarecido no sentido de que deverá dirigir à Caixa o seu pedido de aposentadoria, assim que complete 60 anos, uma vez que foi suspensa pelo decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto último, a concessão daquele benefício, quando não motivado por invalidez, aos associados com idade inferior aquela, sendo então calculado, de acordo com o tempo de serviço, o quantum no mesmo).

Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, consultando se os inquéritos administrativos instaurados para apurar faltas graves de empregados estáveis, devem ser feitos obrigatoriamente pelo Conselho Fiscal, ou se também podem ser por uma comissão de funcionários nomeados pela Administração da empresa (MTIC 13.451-940). — Transmite-se o acordão de fls. 10 e 11. (O aludido acordão acha-se publicado no *Diário Oficial* de 24 de janeiro último).

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, pedindo avocação do processo concernente ao inquérito administrativo instaurado contra o empregado Alfredo Pires Barbosa Filho, para o efeito de ser reformada a decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho deixou de conhecer dos embargos opostos por aquela empresa ao acordão da sua Segunda Câmara, que, julgando improcedente o inquérito, determinou a reintegração do referido funcionário em seus serviços (MTIC 35.136-940). — Como parece ao Consultor Jurídico. Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão constante do acordão de fls. 71, julgada, consequentemente, improcedente a reclamação iniciada a fls. 59 e aprovado assim o inquérito de fls. 2 a 24. (Opina o parecer a que alude o despacho pelo provimento do recurso, uma vez que não houve força maior que impedisse o comparecimento do acusado ao serviço).

Antônio Bento da Luz, pedindo reconsideração do despacho que deixou de conhecer do recurso interposto da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que manteve o ato pelo qual a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, por concessão, em Niterói, determinou o pagamento de sua aposentadoria a partir de 20 de abril de 1939 (MTIC 12.548-940). — Como parece ao Consultor Jurídico. Reconsidero o despacho de fls. 65 v. para os efeitos referidos no parecer de fls. 77-78, (Opina o parecer a que alude o despacho pelo deferimento do pedido, afim de que seja determinado o pagamento do benefício desde a data em que o laudo médico verificou invalidez do suplicante para o serviço).

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que, recebendo os embargos opostos por Valdemar Nunes da Rocha,

ao acordão, de sua Segunda Câmara, determinou o pagamento ao empregante, das quotas de pensão a que tem direito (MTIC 26.752-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por interposto fora do prazo legal.

George William Hanck, pedindo lhe seja concedida aposentadoria pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway (MTIC 29.610-939). — Tendo sido concedida ao reclamante sua aposentadoria, nada mais há que deferir. Arquite-se.

Dia 3 de abril de 1941

Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal", pedindo autorização para funcionar e aprovação dos respectivos estatutos (MTIC 9.718-941). — Como parece ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Satisfazer a requerente as exigências do parecer. (O parecer a que o despacho alude conclui pela conveniência da manifestação da assembléia acerca das impugnações feitas pelo Departamento).

Divisão do Pessoal

No processo n. MTIC 5.022/41, referente à designação do inspetor de previdência, classe L, Manuel Vidal Barbosa Lage, para servir na 7.ª zona de inspeção, com sede em Juiz de Fora, o Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho exarou o seguinte despacho: "Arbitro o valor da diária em 25\$0 (vinte e cinco mil réis), pelo prazo de 7 dias, na conformidade da legislação em vigor."

Juntas de Conciliação e Julgamento — Decreto-lei n. 2.044, de 28 de fevereiro de 1940

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de março último, Newton da Silva Lima e outros, num total de 17 (dezesete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal (processo n. 2.189/41):

Número de ordem — Nomes — Função	Gratificação	Número de sessões	A pagar
1. Newton da Silva Lima — Presidente	40\$0	20	800\$0
2. Antônio Monteiro Garcia — Vogal	30\$0	20	600\$0
3. Cori Peixoto — Vogal	30\$0	20	600\$0
4. Valdemiro Pita — Vogal	30\$0	5	150\$0
5. Jaime Cardoso Correia — Vogal	30\$0	9	270\$0
6. Aldamar Beltrão — Vogal ..	30\$0	11	330\$0
7. Antônio Francisco Carvalhal — Vogal	30\$0	3	90\$0
8. Napoleão Fonyat Neto — Presidente	40\$0	1	40\$0
9. Duarte Lopes da Silva — Vogal	30\$0	20	600\$0
10. Arlindo Otero Sanches — Vogal	30\$0	20	600\$0
11. Jarbas de Almeida da Costa Ferreira — Vogal	30\$0	13	390\$0
12. Tobias Marçal — Vogal	30\$0	13	390\$0
13. Manuel Lopes Coelho Filho — Vogal	30\$0	15	450\$0
14. Edmundo Pereira Leite — Vogal	30\$0	13	390\$0
15. Luiz de Barros Falcão — Presidente	40\$0	2	80\$0
16. Armando Redig de Campos — Vogal	30\$0	2	60\$0
17. Amauri Duque Estrada — Vogal	30\$0	2	60\$0
Total			5:900\$0

Confere e importa a presente folha em 5:900\$0 (cinco contos e novecentos mil réis).

S. F., 3 de abril de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VII. — Visto. Judith Leal Netto, chefe da secção. — Visto. João Almeida, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de março de 1941

DNT-21.255-40 — O pedido de fls. 2 não está convenientemente justificado. Indefiro-o consequentemente. Em 26-3-1941. — S. A. Industrial de Tubos.

DNT-14.934-38 — Sociedade de Resistência dos Trabalhadores, em Trapiches e Armazéns de Café. — O assunto do presente processo perdeu a sua oportunidade, mormente agora quando se ultimam

no Gabinete do Sr. Ministro a regulamentação profissional aos trabalhadores em comércio armazenador. Em 26-3-1941.

DNT-98-33 — B. Estrela Campos. — O quadro apresentado pela defesa (fls. 6), não é de data posterior ao termo de verificação, conforme afirma o parecer supra. O quadro está datado de 18 de janeiro e o termo de 15 de fevereiro. E se não fora este fato, o processo seria nulo por sua própria natureza. O termo base do processo é uma cópia. O original foi exibido com a defesa e está escrito a lápis. A autoridade competente para conceder prazo para defesa é esta Diretoria e não o signatário do termo. Nenhuma prova ha nos autos da inquisição feita. A vista do exposto, e de tudo mais que dos autos consta, julgo improcedente o termo em causa. Feitas as anotações, publicado o despacho, remeta-se o processo à Recebedoria Federal, afim de ser cobrado o selo dos documentos, digo publicado o despacho, intime-se a firma e aprego a pagar o selo dos documentos de fls. 6 e 7. Em 23-3-1939. (Reprodução).

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843 de 7-12-39: DNT-18.969-40 — José Miguel — 100\$0 (Cem mil réis). Em 29-3-1941.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-1940: DNT-2.013-41 — Angelina Quitana Vaz — 1:000\$0 (Um conto de réis). Em 29-3-1941 (Reprodução).

DNT-831-41 — Cia. Antartica Paulista — 100\$0 (Cem mil réis). Em 31-3-1941.

DNT-5.314-41 — Valdir Magalhães Fontes — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 31-3-1941.

DNT-3.621-41 — José Mendes Pires — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 31-3-1941.

DNT-5.965-41 — Antônio Castanheira Junior — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 31-3-1941.

Pedidos de certidão:

DNT-19.150-40 — Minetti & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-3-1941.

DNT-27.190-40 — Cartonagem Luso Americana. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-3-1941.

DNT-27.940-40 — M. H. Rezende & Cia. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 31-3-1941.

DNT-806-41 — Instituto Pinheiros Ltda. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 31-3-1941.

DNT-2.091-41 — Luiz Campos Filhos & Cia. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os efeitos da Lei de Nacionalização. Certifique-se em seguida o processo. Em 31-3-1941.

DNT-2.179-41 — Santos Ventura Ltda. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 31-3-1941.

DNT-2.559-41 — P. Salgado & Cia. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-3-1941.

DNT-4.271-41 — Laboratório P. Famel Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-3-1941.

DNT-7.311-41 — Automáticos Elétricos Kloeckner Ltda. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 31-3-1941.

DNT-7.894-41 — J. Araujo. — signatário de fls. 2, deve apresentar procuração. Em 31-3-1941.

DNT-7.954-41 — Empresa Mobiliaria Arte Técnica Ltda. — O signatário de fls. 2 deve apresentar procuração. Em 31-3-1941.

DNT-8.149-41 — Matadouro Avícola "Mar e Terra Ltda." — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-3-1941.

DNT-8.331-41 — Mar Sociedade Anônima. — O signatário de fls. 2 deve apresentar procuração. Em 31-3-1941.

DNT-8.530-41 — Panificação Independente Vila Izabel Ltda. — O signatário de fls. 2 deve apresentar procuração. Em 31-3-1941.

Diversos despachos:

DNT-28.049-40 — Natanael Ferreira de Oliveira. — Indefiro o pedido de fls. 2. Oficie-se como proposto. Em 27-3-1941.

DNT-27.255-40 — Antônio Martins das Neves Ferreira. — Indefiro o pedido de fls. 2. Oficie-se como proposto. Em 27-3-1941.

DNT-590-33 — Antônio Antunes Vieira. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquivo-se. Em 25-3-1941.

DNT-6.414-39 — J. Silva Ramos. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 6. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 28-3-1941.

DNT-17.687-38 — Cia. de Construções Urbanas. — A vista do que informa o Serviço Externo, archive-se. Em 27-3-1941.

DNT-24.827-40 — M. Rodrigues Fontoura. — A vista do que informa o Serviço Externo, defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no art. 13 do § 2.º do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-1939. Posteriormente, archive-se. Em 28-3-1941.

DNT-29.597-40 — José Manuel dos Santos. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-3-1941.

DNT-23.871-39 — José Gomes & Irmão — A vista do que informa o Serviço Externo e tratando de um artigo de lei já revogado, torno insubsistente o termo de fls. 2. — Arquivo-se. Em 31-3-1941.

DNT-29.687-39 — Defiro o pedido de fls. 2 — Ao Serviço Interno, para providenciar. — Posteriormente archive-se. Em 28-3-1941.

DNT-12.240-40 — Standard Brands of Brasil Inc. — Preliminarmente, cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-3-1941.

DNT-3.700-40 — Anibal Melo Pinto — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno para os devidos fins. — Posteriormente, archive-se. Em 28-3-1941.

DNT-7.654-41 — A "Italcable". — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-3-1941.

DNT-7.499-41 — João Coelho Esteves Júnior. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-3-1941.

DNT-7.271-41 — A. José da Silva & Cia. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-3-1941.

DNT-5.484-41 — Loureiro, Guimarães & Cia. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-3-1941.

DNT-4.760-41 — Juda Nasielski. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 27-3-1941.

DNT-4.666-41 — Banco de Crédito Geral — Não há o que deferir. — Arquivo-se. Em 28-3-1941.

DNT-4.574-41 — Presidente do Sindicato dos Comerciantes em São Paulo — Face às informações, à consideração do Sr. Diretor, salientando-se que o pedido de fls. 5, foi dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República. Em 27-3-1941.

DNT-4.511-41 — José Lemos Gonçalves — O processo não encontra apoio em lei. — Arquivo-se. Em 28-3-1941.

DNT-3.317-41 — Emp. de Propaganda Dick Ltda. — Publique-se no *Diário Oficial* o parecer da Procuradoria. — Posteriormente, archive-se. Em 27-3-1941. O parecer é o seguinte:

Resolve a lei n. 62, de 1935:

1.º Que antes de um ano de serviço, nenhuma indenização é devida ao empregado, pelo fato de ter sido despedido abusivamente;

2.º Que a indenização é de um mês de ordenado por ano de serviço;

3.º Que a fração de ano superior a seis meses é contada, no computo da indenização, como um ano completo;

4.º Que a fração inferior a seis meses é desprezada para os mesmos efeitos;

5.º Que a indenização deverá ser calculada na base do maior ordenado, recebido pelo empregado.

Com isso, aliás bem claro na citada lei, parece satisfeita a consulta de fls. 2. Em 28-2-41.

DNT-2.926-41 — Panificação Manon Ltda. — Em vista do despacho do Sr. Diretor, indefiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno para oficiar a requerente. Em 3-3-1941.

DNT-1.202-41 — Amélia Jorge. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no art. 13, § 2.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 27-3-1941.

DNT-6.995-41 — Antônio Loureiro Silva. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-3-1941.

DNT-4.895-41 — Cartonagem Maracanã Ltda. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 31-3-1941.

DNT-4.607-41 — Empresa de Viação Automobilista. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-3-1941.

DNT-21.561-39 — Francisco Dias Allão — Não há o que deferir. — Arquivo-se. Em 31-3-1941.

DNT-29.457-40 — Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro. — Informe-se ao denunciante. — Posteriormente, archive-se. Em 31-3-1941.

DNT-3.802-41 — Postes Cavan S. A. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-3-1941.

DNT-3.805-41 — Fonseca Lima & Cia. Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-3-1941.

DNT-6.451-41 — Bernardo Friedlich. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-3-1941.

Processos arquivados:

DNT-47.269-37 — Sílvia Reis & Adalberto Nogueira Ltda.

DNT- 5.169-41 — The National City Bank of New York.

DNT- 5.624-41 — Banco Comercial do Estado de S. Paulo.

DNT- 5.871-41 — The National City Bank of New York.

DNT- 6.222-41 — Banco Comp e Indústria de Minas Gerais.

DNT- 6.281-41 — "Machine Cotton Limited".

DNT- 6.294-41 — Banco Comercial do Estado de S. Paulo.

DNT-21.221-40 — Manuel Fernandes Marques.

DNT-7.089-41 — The National City Bank of New York.

DNT-13.974-40 — Standard Brands of Brasil Inc.

DNT-17.458-38 — Correia da Costa & Cia.

Dia 1.º de abril de 1941

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-1940:

DNT-3.685-41 — Giannini & Cia. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 28-3-1941.

DNT-3.684-41 — Narca & Cia. — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 28-3-1941.

DNT-3.493-41 — José Pinto — 100\$0 (Cem mil réis). 28-3-1941.

DNT-5.229-41 — J. F. Bastos Filhos Ltda. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 28-3-1941.

DNT-4.849-41 — João Gomes de Oliveira — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 28-3-1941.

DNT-6.902-41 — M. Pereira Leal — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 28-3-1941.

DNT-4.851-41 — Nelson & Bernardes — 100\$0 (Cem mil réis). Em 28-3-1941.

DNT-866-41 — David Correia Martins — 500\$0 (Quinhentos mil réis). Em 28-3-1941.
 DNT-6.780-41 — Antônio da Silva Miranda — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 29-3-1941.
 DNT-6.829-41 — Adelino Gonçalves — 100\$0 (Cem mil réis). Em 29-3-1941.
 DNT-2.568-41 — Manuel F. Gomes — 100\$0 (Cem mil réis). Em 28-3-1941.
 DNT-7.118-41 — A. Costa Sol — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 28-3-1941.
 DNT-4.608-41 — União de Transporte Interestadual de Luxo Ltda. — 100\$0 (Cem mil réis). Em 28-3-1941.
 DNT-6.838-41 — Augusto Ferreira da Silva — 100\$0 (Cem mil réis). Em 29-3-1941.
 DNT-5.315-41 — Antônio Pinto da Fonseca Mota — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 28-3-1941.
 DNT-5.369-41 — José Maria e Morozino Rosa — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 29-3-1941.
 DNT-29.247-40 — Joaquim de Oliveira Areais — 100\$0 (Cem mil réis). Em 28-3-1941.
 Por infração do decreto n. 24.637 de 10-7-1934:
 DNT-6.901-41 — Café e Bar Olinda Ltda. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 28-3-1941.
 DNT-6.003-41 — F. R. de Aquino & Cia. — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 29-3-1941.
 DNT-6.319-41 — Jorge Dias de Araujo — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 29-3-1941.
 DNT-4.824-41 — Marcos Bronstein — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 29-3-1941.
 DNT-6.315-41 — Agostinho Teixeira — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 28-3-1941.

Pedidos de certidão:

DNT-1.193-41 — J. Ranzeiro & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-3-1941.
 DNT-4.405-41 — Cezar El Yachar & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-3-1941.
 DNT-4.695-41 — Tintas Vitória Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-3-1941.
 DNT-6.626-41 — Antônio A. Costa & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-3-1941.
 DNT-6.672-41 — A. Canalini & Irmão. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-3-1941.
 DNT-7.829-41 — Zélia Cicero Ramos. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 26-3-1941.

Diversos despachos:

DNT-25.449-39 — Lojas Brasileiras Ltda. — Dê-se vista, na forma da Lei. Em 28-3-1941.
 DNT-2.320-39 — Pinto & Irmão. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 29-3-1941.
 DNT-433-33 — A. Silva Cruz & Cia. — Em vista das informações e do tempo decorrido, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 29-3-1941.
 DNT-265-33 — Antônio Peifeira. — A vista das informações e do tempo decorrido, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 29-3-1941.
 DNT-5.366-41 — Alberto P. Ferreira. — Cumpra-se a Lei do selo. Em 28-3-1941.
 DNT-17.977-40 — Raul Santos. — Defiro o pedido de fls. 7. Ao Serviço Interno para providenciar. Em seguida, certifique-se, arquivando-se o processo. Em 28-3-1941.
 DNT-2.674-41 — Pazito & Cia. Ltda. — Cumpra-se a Lei do selo. Em 29-3-1941.
 DNT-5.166-41 — Oceano & Cia. Ltda. — Preliminarmente re-tifique a relação de empregados. Em 27-3-1941.
 DNT-7.904-41 — Paul J. Christoph Co. — Requeira nos termos do § 1.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-1939. Arquite-se. Em 27-3-1941.

Processos arquivados:

DNT-23.931-39 — David José Allan.
 DNT-28-A — A. Sartorio & Bertob.
 DNT-48.253-37 — José Maria Teixeira & Cia.
 DNT-7.358-38 — Fuentes & Maia.
 DNT-4.633-41 — Wanderley Gomes & Cia.

PROCURADORIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR.

Dia 2 de abril de 1941

Firmas multadas em 200\$0 (duzentos mil réis), por não terem cumprido decisões das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, ou não pagamento da taxa de 2% (decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934):

DNT. 21.967-40 (P. 7.232-40). — Dagomir Reis (Cinelândia).
 DNT. 16.105-40 (P. 6.775-40). — Café Santos.
 DNT. 30.424-40 (P. 5.203-40). — Sociedade Anônima Frigorífico Anglo.
 DNT. 9.846-40 (P. 4.153-40). — Fábrica de Artefatos de Borracha.
 DNT. 18.640-40 (P. 3.583-40). — Alfredo Goldhan.
 DNT. 469-41 (P. 3.058-40). — Manuel Alves Lages.
 DNT. 3.052-40 (P. 1.737-40). — M. J. Moreira & Filhos.

DNT. 30.688-37 (P. 602-38). — Antônio Augusto Bordalo.
 DNT. 4.179-40 (Ligado ao Proc. 3.947-40). — Mário Avena (Recurso). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por desacompanhado do depósito prévio da multa (art. 2.º, parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 7 de novembro de 1939).
 DNT. 14.906-40 (Ligado ao P. 9.605-39). — Companhia Brasileira de Construções (Recurso). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto na forma estabelecida no art. 1.º, alínea e do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

DNT. 12.492-40 (P. 6.547-40). — Companhia Editora Americana (Inquérito). — Não há mais razões para os inquéritos solicitados, visto que o assunto sobre que versam as petições de folhas 2 e 4, está definitivamente solucionado por decisões das Juntas competentes. Arquite-se.

DNT. 25.828-40 (Ligado ao P. 11.163-40). — Lopes & Habelo (Consulta). — A petição de fls. 6, está prejudicada em face da conciliação feita, posteriormente, perante a Junta (págs. 3 e 4). Arquite-se, uma vez que já foi cumprida a decisão e paga a taxa legal.

DNT. 107-B-32 (P. 12.101-40). — Benedito Mendes contra M. Silva. — Arquite-se.

DESPACHOS DO SR. PROCURADOR GERAL

Processos arquivados:

DNT. 23.387-40 (P. 8.613-39).
 DNT. 9.028-38 (P. 6.794-38).
 (P. 10.857-39).
 (P. 2.514-40).
 DNT. 8.380-40 (P. 3.705-40).
 (P. 4.477-40).
 DNT. 10.482-40 (P. 5.023-40).
 (P. 5.105-40).
 (P. 5.300-40).
 (P. 5.426-40).
 (P. 5.430-40).
 DNT. 1.245-J-31 (P. 5.561-40).
 (P. 6.364-40).
 (P. 6.412-40).
 (P. 6.426-40).
 (P. 6.602-40).
 (P. 6.943-40).
 (P. 6.946-40).
 (P. 6.996-40).
 (P. 7.060-40).
 (P. 7.159-40).
 (P. 7.400-40).
 (P. 7.902-40).
 (P. 8.012-40).
 (P. 8.128-40).
 (P. 8.566-40).
 (P. 8.668-40).
 (P. 8.716-40).
 (P. 8.751-40).
 (P. 9.113-40).
 (P. 9.259-40).
 (P. 9.554-40).
 (P. 9.711-40).
 (P. 10.507-40).
 (P. 13.352-40).
 (P. 158-41).
 (P. 183-41).
 DNT. 3.407-38 (P. 13.158-38).
 (P. 11.567-40).
 (P. 9.233-40).
 (P. 10.841-40).
 (P. 9.028-40).
 (P. 10.990-40).
 DNT. 5.364-41 (P. 2.391-41).
 DNT. 30.082-40 (P. 14.254-40).
 DNT. 11.226-40 (P. 2.163-41).
 DNT. 51.306-36 (P. 2.738-37).
 DNT. 10.750-35 (P. 2.760-37).
 DNT. 9.649-35 (P. 3.215-34).
 DNT. 1.397-37 (P. 1.304-38).
 (P. 62-41).
 (P. 470-41).
 DNT. 21.879-34 (P. 9.542-38).
 (P. 476-41).
 (P. 276-41).
 DNT. 14.812-37 (P. 8.002-38).
 DNT. 2.834-37 (P. 8.618-37).
 DNT. 21.886-34 (P. 8.784-38).
 DNT. 937-37 (P. 3.530-37).
 DNT. 7.250-37 (P. 3.768-38).
 DNT. 11.248-39 (P. 4.303-40).
 DNT. 10.074-37 (P. 2.472-39).
 DNT. 26.017-34 (P. 6.138-37).
 DNT. 1.265-37 (P. 6.352-37).
 DNT. 1.262-37 (P. 6.451-37).
 (P. 6.505-39).

DNT. 27.715-34 (P. 6.510-37).
 DNT. 21.437-36 (P. 6.762-37).
 DNT. 13.844-35 (P. 6.596-37).
 DNT. 6.995-33 (P. 4.892-38).
 DNT. 8.434-37 (P. 5.910-37).
 DNT. 5.583-38 (P. 6.046-38).
 DNT. 8.680-37 (P. 6.012-37).
 DNT. 14.337-35 (P. 6.104-37).
 (P. 6.683-39).
 (P. 10.241-39).
 (P. 6.757-39).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Firmas multadas em 200\$0 (duzentos mil réis), por não terem cumprido decisões das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, ou não pagamento da taxa de 2% (decreto número 24.742, de 14 de julho de 1935):

DNT. 22.777-39 (P. 2.639-39). — Delfim Nunes.
 DNT. 27.738-40 (P. 12.189-39). — Anunciano Moreira.
 DNT. 16.620-39 (P. 1.543-39). — Caixa do Funcionário Público.

Processos arquivados:

DNT. 5.953-41 (P. 11.904-39).
 DNT. 5.912-41 (P. 12.161-39).
 DNT. 5.910-41 (P. 4.147-39).
 DNT. 5.954-41 (P. 1.527-39).
 DNT. 5.909-41 (P. 8.894-39).
 DNT. 5.955-41 (P. 1.731-39).
 DNT. 8.961-39 (P. 6.933-39).
 DNT. 5.956-41 (P. 2.019-39).
 DNT. 5.957-41 (P. 2.219-39).

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Processos arquivados:

SIP-12.590-41 — Carlos Oliveira Júnior.
 SIP-38.678-40 — Amâncio Ribeiro da Silva.
 SIP-8.929-41 — Paulo Steiner.
 SIP-6.205-41 — Romeu de Sousa Carvalho.
 SIP-12.016-41 — Elza Simões.
 SIP-13.571-40 — Vagn Cristiano Flohr Svendsen.
 SIP-8.912-41 — Dorival da Cruz Lima.
 SIP-5.020-41 — Antônio Locatelli.
 SIP-24.589-40 — Carlos Jannareli.
 SIP-12.012-41 — Augusto Elisa Aluz.
 SIP-24.767-39 — José Batista Portela.
 SIP-12.584-41 — Jurides de Sousa Martins.
 SIP-12.583-41 — Vitalino Simões Lopes.
 SIP-1.463-41 — Associação Comercial.
 SIP-7.322-41 — Vitorio Prestes.
 SIP-7.321-41 — José Prestes.
 SIP-12.008-41 — Edewal Batista.

Dia 27 de março de 1941

Pedidos de registro de químicos deferidos:

SIP-29.165-40 — José Martins Teixeira.
 SIP-32.825-40 — Augusto da Costa Neto.
 SIP-31.927-40 — Ernani Cardoso de Azevedo.
 SIP-33.283-40 — José Brugni.
 SIP-32.130-40 — Alvaro Albuquerque.
 SIP-30.228-40 — Orlando Pinheiro de Vasconcelos.

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-15.219-41 — Manuel Ragalado.
 SIP-37.417-40 — João Rodrigues Leitão.
 SIP-15.209-41 — Antônio J. Medaber.
 SIP-13.994-41 — Edio de Sousa.

Pedidos de registro de professores deferidos:

SIP-10.177-41 — Maria Emilia de Gusmão Lobo.
 SIP-8.413-41 — Emile Henri de Lagaye de Lanteuil.
 SIP-10.208-41 — Licínio da Rosa Ribeiro.
 SIP-8.550-41 — Gisele Duthu.
 SIP-7.906-41 — Bartolomeu da Costa Ribeiro.
 SIP-7.575-41 — Carlota de Oliveira Machado.
 SIP-7.016-41 — Natércia Melo de Lima.
 SIP-8.148-41 — Osmundo Lima.
 SIP-8.199-41 — Julieta G. de Sousa.
 SIP-7.301-41 — Julieta de Oliveira Paiva.
 SIP-7.302-41 — Dora Pinto da Silva.
 SIP-7.308-41 — Renato Rardean de Albuquerque.
 SIP-9.748-41 — Odette Teixeira da Rocha.

Pedidos de registro de químicos indeferidos:

SIP-43.542-40 — Hermógenes Paula Gomes.
 SIP-12.332-41 — Felício Castellucci.
 SIP-32.826-40 — Wenceslau da Cunha Rennó.
 SIP-14.511-41 — Luiz Rech.
 SIP-33.033-41 — Emanuel Nunes Guimarães.
 SIP-33.098-40 — José Bernardino Monteiro.
 SIP-12.341-41 — José Martineli.

F. da Câmara Duarte, solicitando registro de livros. (SIP-15.292, 41). — Requeira em termos. Arquive-se.

Felipe Pereira de Figueiredo, idem (SIP-34.231-40). — Deferido, em face da informação.

Cristiano Benedito Otoni, solicitando registro de jornalista SIP-18.544-39). — Deferido, em face da informação.

Francelino C. Vilan, solicitando outra carteira profissional. (SIP-45.174-40). — Idem.

Dia 27 de março de 1941

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-15.256-41 — José Cardoso.
 SIP-15.240-41 — Nataniel B. de Oliveira.
 SIP-15.139-41 — Henrique A. da Silva.
 SIP-15.245-41 — Gualdino Diegas.
 SIP-15.253-41 — Waldir de A. Moreira.
 SIP-7.797-41 — João Martins.
 SIP-15.231-41 — Casemiro Pires Malainho.
 SIP-15.308-41 — Jacob R. Bengel.

Pedidos de registro de professores deferidos:

SIP-8.087-41 — Aristides Osório.
 SIP-8.402-41 — Manuel Ferreira de Castro Filho.
 SIP-8.514-41 — Anagar Knud Jensen.
 SIP-8.290-41 — Adelaide Ferreira Maia.
 SIP-8.743-41 — Augusto da Silva Moreira Filho.
 SIP-8.493-41 — Julieta Neves de Almeida.

Dia 28 de março de 1941

América Rita da Costa, reclamando contra a firma Madame Miná (SIP. 4.379-41). — Termo 61. Não tendo sido apresentada defesa e em face do que já ficou apurado nos autos, imponho à Madame Miná, estabelecida à rua Uruguaiana n. 11, 1.º andar, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2.º do artigo 10 do Decreto 22.035, de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a América Rita da Costa.

Manuel Constantino Espinola, reclamando contra a firma Orfeão Português. (SIP. 2.218-41). — Termo 32. — Não tendo sido apresentada defesa e em face do que já ficou apurado nos autos, imponho ao Orfeão Português, estabelecido à rua dos Andradas, n. 59, 1.º andar, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2.º do artigo 10 do decreto 22.035, de 29-10-32, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Manuel Constantino Espinola.

Antônio Alves, reclamando contra a firma Teles, Gonçalves & Cia. (SIP. 38.160-40). — Termo 826. — Não tendo sido apresentada defesa e em face do que ficou apurado nos autos, imponho à firma Teles Gonçalves & Cia., estabelecida à Av. Suburbana número 1.093, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2.º do artigo 10 do decreto 22.035, de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Antônio Alves.

Odete Heinzelman, solicitando registro de químico. (SIP. 32.443 de 1940). — Deferido. Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

Fol Kert Geert-Kurrels, solicitando registro de livros. (SIP. 10.635-41). — Deferido, em face das informações.

Francisco Alves de Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 30.026-40). — Indeferido. Arquive-se.

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP. 15.386-41 — Fenelon H. da Silva.
 SIP. 15.388-41 — Didio M. Pereira.
 SIP. 15.401-41 — José P. Campos.
 SIP. 15.431-41 — Jorge dos Santos.
 SIP. 15.389-41 — Reinaldo Lopes.

Pedidos de registro de professores deferidos:

SIP. 8.939-41 — Círcia M. Ferreira.
 SIP. 13.595-41 — Manuel Borges da Silva.
 SIP. 10.793-41 — Clementino Araújo.
 SIP. 6.976-41 — Laurentino Gonçalves Maia.
 SIP. 8.202-41 — Cecília Pinto de Toledo.
 SIP. 7.512-41 — Raul de Lima Galvão.
 SIP. 9.831-41 — Tomaz Maria da Câmara.
 SIP. 9.099-41 — Daniel Diniz da Fonseca.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Portaria n. 26, de 2 de abril de 1941

ÍNDICE PROFISSIONAL

O Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de seguros e das sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho sob a Fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 6, de 26 de fevereiro de 1941, do Diretor Geral deste Departamento, e que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

“Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo do valor da indenização por acidente do trabalho, nos casos em que as vítimas

exercem quaisquer das profissões abaixo enumeradas, deverá ser feito com os índices seguintes:

Profissão — Atividade — Índice

Ajudante de caminhão (Proc. n. 7.768-40) — Transportes terrestres — 17.
Amarrador de arame (Proc. n. 9.228-40) — Metal — 1.
Ajudante de fiação (Proc. n. 9.072-40) — Tecidos — 1.
Picareteiro (Proc. n. 9.232-40) — Construção — 13.
Trabalhador rural (Proc. n. 8.361-40) — Lavoura — 1. — *Francisco Valeriano da Camara Coelho.*

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1941

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176. do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-961-41 — Companhia Agrícola Augusto Barreto — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-963-41 — Sociedade Anônima "Michelin" — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-962-41 — Companhia Refinadora de Óleos Frada S. A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-953-41 — União Comercial dos Varejistas — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-697-41 — Companhia Brasileira de Cartuchos S. A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-970-41 — Indústrias de Madeira Gropp S. A. — Blumenau — Santa Catarina — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-975-41 — Instituto Hipotecário e Financeiro S. A. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-884-41 — Companhia Fiação e Tecelagem "Tatuf" — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-990-41 — Companhia de Mineração Novalimense — Nova Lima — Minas Gerais — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-967-41 — Empresa de água e esgoto de Salto — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-976-41 — Refinadora Paulista S. A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-957-41 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários" — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-991-41 — Livraria Civilização Brasileira — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-998-41 — Fiação e Tecelagem Santana S. A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-992-41 — Sociedade Anônima "Marvin" — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-993-41 — Companhia Progresso Nacional — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-996-41 — Companhia Espírito Santo e Minas de Armazens Gerais — Vitória — Espírito Santo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.000-41 — Fiação Sul Americana S. A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-999-41 — Carlos Hoepecke S. A. — Florianópolis — Santa Catarina — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-595-41 — Boa Imprensa S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-469-41 — Banco F. Barreto S. A. — Mococa — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

Dia 31 de março de 1941

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176. do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-853-41 — Alliance Assurance Company, Limited — Nesta — Balanço anual e conta de lucros e perdas, referente ao exercício de 1940.

SEPT-939-41 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Nesta — Balanço anual e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-932-41 — Congoleum Company of Delaware S. A. — Nesta — Balanço anual e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-956-41 — Ford Motor Company Exports Inc. — Nesta — Balanço anual e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-954-41 — The Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited — Nesta — Balanço anual e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-971-41 — Westinghouse Electric Company of Brasil — Nesta — Balanço anual e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-955-41 — Royal Insurance Company, Limited — Nesta — Balanço anual e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-779-41 — The London Assurance — Nesta — Balanço anual e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-827-41 — Companhia Americana de Seguros — São Paulo — A vista do parecer do Sr. diretor (fls. 8), fica cancelada a solicitação contida no ofício n. 422, de 24 de março corrente.

SEPT-857-41 — Companhia Lopes Sá — Nesta — A vista do parecer do Sr. diretor, no processo SEPT-827-41, fls. 8, fica cancelada a solicitação contida no ofício n. 420, de 24 do corrente.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 1 DE ABRIL DO ANO DE 1941

BACHAREL NEWTON DA SILVA LIMA, PRESIDENTE — ANTÔNIO MONTEIRO GARCIA, VOGAL DOS EMPREGADORES — CORY PEIXOTO, VOGAL DOS EMPREGADOS — TINA VITTA, SECRETÁRIA

Processos:

DNT. 26.369, de 1940 — Vital Cantelo de Oliveira, reclamando contra a S. A. Casa Pratt, volta ao serviço. — Improcedente. Valor 337\$5. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 1.344, de 1941 — Lino Augusto da Silva, reclamando contra Sociedade Brasileira de Lubrificantes, férias — Arquivar. Valor 80\$0 Pagas as custas pela reclamada.

P. 1.518, de 1941 — Rosa Maria da Conceição, reclamando contra Elly Gremewald, dispensa, salários e horas extras. — Adiado para o dia 9 de abril corrente, às 14 horas.

P. 1.522, de 1941 — Lourival Gonçalves, reclamando contra Fundação Luporini, dispensa sem prévio aviso. — Adiado para o dia 16 de abril corrente, às 16 horas. A reclamada não compareceu.

P. 1.514, de 1941 — João Pereira da Andrade, reclamando contra União Fabril Exportadora, dispensa. — Adiado para o dia 25 de abril corrente, às 14 horas.

P. 1.501, de 1941 — Olívio Garcia da Silva, reclamando contra Empresa Interestadual de Auto-Ônibus, Ltda., dispensa. — Adiado para o dia 30 de abril corrente, às 14 horas.

P. 1.498, de 1941 — Manuel Teixeira, reclamando contra Antônio J. Namis, dispensa e férias. — Adiado para o dia 30 de abril corrente, às 16 horas.

P. 1.505, de 1941 — Sebastião Virgílio, reclamando contra João C. Ribeiro, dispensa e férias. — Adiado *sine die*.

P. 1.539, de 1941 — Pedro Barberan, reclamando contra Miguel Roldão Melo, salários vencidos. — Adiado *sine die*.

P. 1.583, de 1941 — Gustavo Alves Ferreira, reclamando contra Fernandes & Oliveira, dispensa. — Devolvido à Procuradoria do D.N.T., afim de que seja a firma reclamada notificada por edital.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

CONSELHO FISCAL

RESUMO DA ATA DA 95.^a SESSÃO DO CONSELHO FISCAL, EM 14 DE MARÇO DE 1941

Realizou-se às 15 horas do dia 14 de março de 1941, a 95.^a sessão do Conselho Fiscal, presentes o Sr. Presidente e todos os Srs. Conselheiros. Compareceu à sessão o Dr. Adriano de Abreu, afim de participar dos seus trabalhos, visto haver sido reconduzido ao cargo de Conselheiro, na vaga do Dr. José de Sá Bezerra Cavalcanti. Também esteve presente à sessão esse ilustre ex-conselheiro, para fazer suas despedidas, em virtude da sua nomeação para o cargo de Diretor do I. A. P. C. Examinados, em continuação, diversos assuntos de ordem interna. a sessão foi encerrada, e lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — *R. Germano Pedreira*, secretário do Conselho.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 25 de março de 1941

Habilitações:

- B-6.435 — Ex-contr. Edgar da Conceição.
- B-5.955 — Ex-contr. Cândido Bispo da Silva.
- B-6.123 — Ex-contr. Vulpiano José dos Santos.
- B-6.338 — Ex-contr. Hermes Pinheiro.
- B-4.108 — Ex-contr. Antônio Tavares de Magalhães.
- B-5.815 — Ex-contr. Florêncio Bispo do Nascimento.

Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

B-6.337 — Ex-contr. Antônio Edgar de Sousa Pitanga. — De acordo.

B-6.144 — Ex-contr. Alvaro Gonçalves Ferreira. — Deferido nos termos do parecer.

B-5.962 — Ex-contr. Benedito Carvalho. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serv. Jurídico.

B-6.343 — Ex-contr. Sebastião Machado de Barros. — Autorizo o pagamento.

B-6.365 — Ex-contr. Carlos Francisco de Macedo. — Autorizo o pagamento.

Inscrição:

M-12.178 — Contribuinte Luiz Pereira da Silva. — Restitua-se a importância de 280\$9 (duzentos e oitenta mil e novecentos réis).

Expediente dos dias 27, 29 e 31 de março de 1941

Habilitações:

B-4.078 — Ex-contr. José Joaquim dos Santos. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

B-6.407 — Ex-contr. Silvino Cavalcanti Pais Barreto. — Idem.

B-6.513 — Ex-contr. Silvestre Acioli de Almeida. — Idem.

B-6.608 — Ex-contr. Julio de Sousa. — Idem.

B-4.189 — Ex-contr. Amadeu Ferreira. — Autorizo o pagamento.

B-6.545 — Ex-contr. Domingos Nascimento de Jesus. — Idem.

B-1.887 — Ex-contr. Daniel Horácio de Almeida. — Autorizo o pagamento nos termos do parecer.

B-2.132 — Ex-contr. Ernesto Ferreira Maita. — Idem.

B-6.629 — Ex-contr. Hugo José da Silva. — Autorizo o pagamento do funeral.

B-6.265 — Ex-contr. Alvaro de Oliveira. — Autorizo a restituição.

B-6.519 — Ex-contr. Nicolau Pedro Calomino. — Autorizo o pagamento do pecúlio.

Inscrição:

M-54.318 — Contrib. José Pretestato Alves da Silveira. — Restitua-se a importância de 249\$6 (duzentos e quarentas e nove mil e seiscentos).

Processo:

A-553 — Justo Sandoval da Mata Rezende. — De acordo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Portaria n. 431, de 1 de abril de 1941

Tornando sem efeito a portaria n. 428, de 26 de março último, que designou o oficial administrativo da classe J, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, para proceder à revisão do inventário do material permanente do Tribunal de Contas, tendo em vista as condições de saúde do mesmo funcionário.

Portaria n. 432, de 1 de abril de 1941

Designando o oficial administrativo da classe J, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Samuel Soares Cordeiro, para, durante as horas do expediente e com a possível brevidade, proceder, sem direito a gratificação, à revisão do inventário do material permanente do Tribunal de Contas, indicando, em relação a cada unidade, se a mesma está padronizada e, quando possível, o respectivo valor, pelo preço da aquisição e organizando um resumo pela quantidade de cada espécie de material, de modo a poder ser feita a escrituração regular do mesmo.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 29 de março de 1941

Requerimentos de Hildebrando Fabrino Braga e Abelardo Arruda de Brito, professores catedráticos da Faculdade Nacional de Odontologia, solicitando certidão do período de 15 de maio de 1933 até 31 de dezembro de 1940, para prova de exercício efetivo no magistério. — Esclareça o que requer.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, aos sete de março de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor João Gerardo de Lamare São Paulo, para o desempenho das funções de professor dirigente do Colégio Pedro II — Externato.

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o senhor João Gerardo de Lamare São Paulo, brasileiro, residente nesta Capital, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, em virtude de despacho exarado na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* da mesma data, acordaram em declarar sem efeito o contrato para professor de ciências físicas e naturais do Colégio Pedro II — Externato, assinado aos vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e registrado pelo Tribunal de Contas em cinco de março do mesmo ano, prevalecendo o assinado aos sete de março de mil novecentos e quarenta e um, em consequência da exposição de motivos número cento e trinta e oito, de sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, publicada no *Diário Oficial* de treze dos mesmos mês e ano, para professor dirigente do mesmo estabelecimento, e bem assim que o item da subconsignação 04 — Contratados, Consignação II — Pessoal extranumerário — Verba 1 — Pessoal, anexo 13 do orçamento vigente, em cuja conta ficou empenhada a despesa mensal de 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis), correspondente ao pagamento do contratado, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, tem o número 13 (treze). Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas cinquenta e oito verso e cinquenta e nove. Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de 13\$6 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. *Orlando Gomes Calaza, João Gerardo de Lamare S. Paulo. — Edite Monteiro de Barros. — Testemunhas, Euripedes Ildefonso da Silva, Oscar Corrêa Barbosa. — Aprovo, 3-4-41. — Bittencourt de Sá.*

NOTICIÁRIO

DIVISÃO DE ÁGUAS

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 3 de abril de 1941

Bacia Amazonica (dia 2):

Em ascensão em Manaus, Guajará-mirim, Santarém e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 2):

Em declínio em Tomazina, S. Mateus, Porto União, Fós do Iguaçu e Cuiabá; em ascensão em Tibagi, Rio Negro, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho e estacionário em Jataí.

Bacia S. Francisco (dia 3):

Continuará em ascensão entre S. Francisco e Remanso e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Ba'a — dia 2):

Estacionário em Pindobassu e Itapicuru em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 3):

Em ascensão em Itaporé e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 3):

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (dia 3):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

**Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de Janeiro**

**BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 2 DE
ABRIL DE 1941**

Praças	Oficial	Libre	Libre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	80\$010	80\$010
Itália	—	1\$005	\$903
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$900
Unterstützungsmark	—	—	3\$711
Portugal	—	\$796	\$895
Suíça	—	4\$603	5\$030
Nova York	16\$360	19\$776	20\$701
Uruguai	—	—	8\$170
Argentina	—	4\$622	4\$920
Japão	—	4\$660	—
Chile	—	\$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79\$310	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 3 DE ABRIL DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

**Empréstimo Federal de 1921, 8 %, p/\$ 1.000 (Estabili-
zação do Câmbio e outros fins)** 4:175\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	822\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	873\$000
Empréstimo Municipal de 1904, nom.	500\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	562\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	213\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3.264) ...	190\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	900\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	173\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	188\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	177\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	89\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	616\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	204\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 5 %, port.	1:035\$000

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ordinárias	134\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	400\$500

Debêntures

Banco Hipotecário "Laz Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	210\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de abril
de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 1

Café

Entradas	1.035
Saídas	1.010
Consumo local	500
Existência	391.186
Café revertido ao stock deste mercado	4.000
Café bonificado	—
Mercado calmo.	

Tipo 3	21\$5
Tipo 4	21\$0
Tipo 5	20\$5
Tipo 6	20\$0
Tipo 7	19\$5
Tipo 8	19\$0

Preços por
10 quilos

Açúcar

Entradas	25.034
Saídas	5.715
Existência	80.883
Mercado firme.	

Preços por
saco

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	1.856
Saídas	250
Existência	11.268
Mercado estavel.	

Preços por
10 quilos

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	39\$0 a 40\$0
Tipo 4	36\$5 a 37\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	29\$5 a 30\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 2 de abril de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MOVIMENTO DO DIA 2

Café

Entradas	250
Saídas	9.472
Consumo local	500
Existência	385.464
Café revertido ao mercado	4.000
Café bonificado	—
Mercado calmo.	

Preços por
10 quilos

Tipo 3	21\$5
Tipo 4	21\$0
Tipo 5	20\$5
Tipo 6	20\$0
Tipo 7	19\$5
Tipo 8	19\$0

Açúcar

Entradas	5.100
Saídas	3.960
Existência	82.023
Mercado firme.	

Preços por
saco

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	1.930
Saídas	455
Existência	12.743
Mercado estavel.	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	39\$0 a 40\$0
Tipo 4	36\$5 a 37\$5
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	—
Tipo 5	29\$5 a 30\$5
Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 3 de abril de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 22 de março de 1941	33.107:515\$000	32.282:053\$700
Em 24 de março de 1941 ..	1.187:191\$000	1.166:839\$900
Total	34.294:706\$000	33.448:893\$600
Em igual período de 1940 ..	28.743:580\$800	28.203:040\$600
Diferença para mais em 1941	5.551:125\$200	5.245:853\$000

Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de março de 1941	154.491:908\$800	143.844:421\$400
Em igual período de 1940 ..	139.458:205\$500	131.146:800\$500
Diferença para mais em 1941	15.033:703\$300	12.697:620\$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 de abril de 1941	188:539\$600	170:889\$100
Em 2 de abril de 1941	2.620:813\$200	2.553:687\$300
Total	2.809:352\$800	2.724:576\$400
Em igual período de 1940	4.093:961\$900	3.977:092\$400
Diferença para menos em 1941	1.284:609\$100	1.252:516\$000

Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de abril de 1941	173.805:057\$900	162.685:758\$400
Em igual período de 1940 ..	161.353:229\$500	152.655:979\$100
Diferença para mais em 1941	12.451:828\$400	10.029:779\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 2 de abril de 1941	2.809:352\$800	2.724:576\$400
Em 3 de abril de 1941	1.738:678\$300	1.683:856\$000
Total	4.548:031\$100	4.408:432\$400
Em igual período de 1940 ..	5.764:173\$700	5.607:086\$000
Diferença para menos em 1941	1.216:142\$600	1.198:653\$600

Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de abril de 1941	175.513:736\$200	164.369:614\$400
Em igual período de 1940 ..	163.023:441\$300	154.285:972\$700
Diferença para mais em 1941	12.530:894\$900	10.083:641\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 25)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de março de 1941	38.923:265\$700
Em 29 de março de 1941	1.065:656\$500
Total	39.988:922\$200
Em igual período de 1940	35.436:884\$700
Diferença para mais em 1941	4.552:037\$500

Arrecadada de 1 de janeiro a 29 de março de 1941	110.861:146\$700
Em igual período de 1940	100.506:505\$800
Diferença para mais em 1941	10.354:640\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de março de 1941	37.902:756\$900
Em 29 de março de 1941	1.056:491\$500
Total	38.959:248\$400
Em igual período de 1940	34.870:689\$400
Diferença para mais em 1941	4.088:559\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 26)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 30 de março de 1941	39.988:922\$200
Em 31 de março de 1941	2.617:965\$800
Total	42.606:888\$000
Em igual período de 1940	36.556:199\$400
Diferença para mais em 1941	6.050:688\$600

Arrecadada de 1 de janeiro a 31 de março de 1941	113.479:112\$500
Em igual período de 1940	101.625:820\$500
Diferença para mais em 1941	11.853:292\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 30 de março de 1941	38.959:248\$400
Em 31 de março de 1941	2.608:850\$900
Total	41.568:099\$300
Em igual período de 1940	35.975:054\$400
Diferença para mais em 1941	5.593:044\$900

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
2 de abril de 1941	2.313:233\$800
2 de abril de 1940	2.343:006\$500
Receita global: .	
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1941	126.983:221\$500
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1940	136.488:550\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	9.505:329\$000

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
29 de março de 1941	911:257\$500
29 de março de 1940	1.765:903\$000
Receita mensal:	
De 1 a 29 de março de 1941	38.739:421\$100
De 1 a 29 de março de 1940	53.423:003\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	14.683:582\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de março de 1941	128.545:582\$900
De 2 de janeiro a 29 de março de 1940	169.747:920\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	41.202:337\$500

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: TECNOLÓGISTA XVIII.

São convidados a comparecer no próximo dia 7 (segunda-feira), às 8 horas da manhã, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Âncora (antigo edifício da Imprensa Nacional), afim de prestar a parte I (escrita) da referida prova, os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 28 de março último.

2. Esses candidatos deverão retirar os cartões de identificação, sábado, de 11 às 14 horas, no local de inscrição (praça Marechal Âncora).

D. S. do D.A.S.P., em 3 de abril de 1941. — *Arnor Guapyassú*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Os candidatos habilitados na parte II (Dactilografia) da prova de habilitação acima referida, são convidados a comparecer no próximo dia 6 (domingo), às 7,30 horas da manhã, ao Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 273, afim de prestar a parte I (Português e Aritmética).

D.S. do D.A.S.P., em 3 de abril de 1941. — *José da Silva Ribeiro*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II (Dactilografia) da prova de habilitação, acima referida.

Candidatos que poderão fazer a Parte I:

Número de inscrição	Nome	Pontos
1.	Darcy de Oliveira Rodrigues	44
2.	Mário Francisco Lauria	20
3.	Joaquim Marques Melsert	32
5.	Gentil Mendes de Lima	28
8.	Carlos de Souza Neves	48
12.	Aléa Soares Villares	44
13.	Eudí Caiado Jardim	40
14.	Mário José Azevedo de Almeida	30
18.	Manoel dos Santos	24
21.	Conceição Ferreira Gomes	40
22.	José Melo da Silva	36
23.	José de Alvarenga Calhau	20
24.	Glauco Soares de Souza	24
28.	Inah Maria Werneck	30
30.	Maria de Lourdes Werneck	22
31.	Edir Teixeira Bastos	20
44.	Carolina Ribeiro da Fonseca	32
47.	Walter Santiago	42
48.	Agnelo Vieira Melo	48
49.	Emma Campos	46
52.	Hélio Pereira Marques	40
55.	Antônio Feliciano Pinto Corrêa	38
56.	Homero de Almeida	50
59.	Raymundo Bezerra das Chagas	46
67.	Celia Clements	44
68.	Iolanda Braga Guimarães	20
71.	Hélio Abelardo do Barros Tostes	20
75.	Paulo Ignacio Ferreira	42
77.	Olivia de Eira	30
81.	Almir Martins de Souza	20
87.	Maria Izabel Bastos Silva	20
88.	José Zacarias Sá Carvalho	30
89.	Corina Miriam Ferreira	40
92.	Maria de Lourdes Ganzarolli	22
95.	Raymundo Xavier de Menezes	48
96.	Catarina Maria Guida	32
109.	Maria da Conceição de Lauro	20
110.	Ary Cardoso	30
114.	Irapuan Reis Teixeira	42
121.	Oromar Pereira de Araujo	26
127.	Juracy Cardoso	50
129.	Manoel Luiz da Cunha Magalhães Filho	30
131.	Altiva Arantes	44
132.	José Ferreira de Lima	24
137.	Wilson Lisboa Gouvêa	32
139.	Raul de Oliveira	36
140.	José Muniz de Medeiros Filho	30
144.	Célio Ramos	20
146.	Helena Suzana Pereira	30
151.	Orlando Caetano Olivieri	26
159.	José Carlos de Abreu Rocha	24
162.	Andy Fernandes de Carvalho	22
172.	Walfri de Zeixas Valença	24
173.	Yvonne Carvalho Monteiro	49
174.	Carlos Dodsworth Machado	44
176.	Noemia Perissé Mury	28
177.	Stella Quintaes Guimarães	28
184.	Mary Gomes da Silva	26
189.	Maria José Maioli de Souza	42
190.	Alice Francesconi Faria	20
191.	Etiennette Nunes	38
192.	Salvador Gomes Merenda	20
194.	Landa Gomes Trindade	42
196.	Fernando de Andrade	30
207.	Rodolfo Salazar Pessoa	26
209.	Maria José Martins Aragão	20
211.	Maria de Lourdes Palhares	30
213.	Luiz Carvalho França	36
214.	Cezar Moreno Gomes	48
217.	Lygia da Rocha Vianna	26
222.	Pedrina Corrêa Lopes	32
228.	Icléa de Araujo Familiar	24
233.	Frederico Guilherme Penno	42
235.	Maria José Teixeira da Silva	42
241.	Jorge Martins Pereira	20
246.	Elsa da Silva Guimarães	46
248.	Honorio José Rodrigues Filho	30
253.	Lourival Ribeiro Pavão de Souza	44

N. insc.	Pontos	N. insc.	Pontos
259. Amado Teixeira Bastos	24	613. Anita de Lima Teixeira	48
260. Alcindo Luiz de Assis	48	614. Otavio Jardim Vieira	32
263. Aloisio Guimarães da Rocha	30	617. Vera Souza Castro	40
292. Yeda Sobrinho	28	620. Wladimir de Barros Medina Coeli	22
293. Clemente Pauperio de Faria	44	625. Rosenwald Barroso Seccadio	20
300. Elsa Alves Machado	24	630. Luiz Felix dos Santos	30
306. Camillo Fonseca de Almeida	38	631. Francisco de Oliveira Pacheco	34
307. Walter Gustavo Erasmi	20	637. Abrahão Friedman	44
308. Elza de Mattos	36	642. Regina Britto	48
312. Nelson Dutra de Mattos	22	643. Jair de Abreu Moreno	20
313. Esmeralda de Almeida Monteiro	28	645. Carmen Bacelar Couto	30
314. Maria do Carmo dos Reis Pontes	22	646. Regina Maria dos Santos	22
317. Michaela da Silva Alvarenga	20	647. Gyselia da Costa Val	40
321. Hélio Pinto Pereira	26	652. Diva da Silva Figueroa	24
323. Alzira Nolasco dos Santos	22	655. Orlando Marinho Fontinhas	20
325. Iolanda de Almeida Henriques	40	657. Wilson Mattos	30
328. Clara Ribeiro	28	661. Zilda Galhardo de Araujo	36
330. Acyr Silva	20	668. Martha Rubinstein	42
334. Elza Porto	20	669. Carmen Dolores Fonseca	26
343. Luiz Alves Vieira	38	670. Cléa Ivo Xavier de Brito	40
344. João Marcondes Ferreira	22	673. Lygia Franco Lobo	20
350. Areobaldo Vieira da Silva	24	674. Adelaide Moreira Lobo	38
354. Palmyra de Souza Duarte	44	680. Marina Pereira dos Santos	20
355. Geraldo Bastos Silva	20	684. Carmen Alvarez Lemoine	46
361. Helena Corrêa Machado	30	702. Evilasio Alves Maia	42
363. Genevides Matos	44	708. Olivia Barhosa Vieira	20
371. Joaquina Rodrigues da Silva	28	714. Hélio Pereira Maia Vinagre	40
375. Nilza Rodrigues Teixeira	32	715. Alvaro Ferreira dos Santos	28
377. Zuida de Aguiar Neves	30	718. Edgard Azevedo Moreira	26
379. Maria Aparecida Miragaia	20	728. Sylvia de Almeida Barreto	30
380. João Serejo Coelho da Silva	20	730. Maria Ilze Carvalho de Souza	24
383. Eóli Silva da Silva	22	732. Luiz Mendes de Oliveira	28
387. Aracy Santos de Sá	38	736. Benjamin Amitay	22
390. Almir Velloso	20	745. George Loutz	42
391. Raimundo da Frota Mattos	22	755. Nelson Ribeiro Pavão de Souza	49
392. Hilda Volchan	30	756. Ilda Fernandes Carvalho	40
393. Emilia Soares de Moura	48	757. Antonio Barreto Baltar	22
395. Luiz Carlos de Andrade Palmer	40	766. Marina Quartim Pinto de Moura	48
405. Othilia Rodrigues da Cruz	36	767. Sylvia Ribeiro Póvoas	42
406. Adelio Colombino de Oliveira Sarmiento	20	773. Alvamar Moreira da Silva	36
410. Argemiro Lopes da Silva	24	781. Sebastiana Garcia	34
413. Carlos Alberto Souto Netto	26	782. Diamantina Figueroa Anglada	30
415. Mathias Vidal Assimos	20	785. Athayde Silva Dias	20
417. Itala Fuoati	40	789. Nelson Pereira Borges	22
418. Jacy de Almeida Magalhães	46	793. Abdala Jacob Saade	38
422. Luiz Alberto de Souza Medeiros	26	797. Otília Barreira Alvarez	46
426. Bertha Califice de Andrade	42	798. Sulamita Zve	34
427. Augusta Ferreira Martins	30	802. Ruth de Souza Dantas	34
428. Ismenia de Oliveira	24	806. Cremilda Linhares Duarte	42
429. Atyr Emilia Peixoto de Azevedo	42	811. Antonio Furtado Bravo Netto	36
433. Leticia Cardoso Coelho	24	814. Rubem Gonçalves	28
437. Helena Medeiros	24	819. Ilda de Oliveira	38
440. Hermenegildo Fernandes Teixeira	22	823. Raphael Gomes de Sant'Anna Júnior	46
441. Elisa Pereira Ribeiro	30	827. Dante Costa Lima Vieira	36
445. Thilso Cabral	48	832. José Tavares dos Santos	20
450. Dyla Sylvia Navarro de Andrade	36	833. Alice Jacob Saade	20
452. Oswaldo Laulétta	20	834. Mário Fonseca Lima	50
456. Odina de Senna Braga	26	837. Maria Albina Sobral Martins de Almeida	32
459. Déa Silva	48	838. Rivea Steinberg	20
463. João Schettini	42	852. Maria de Jesus Cavalcante de Albuquerque	44
464. Mário Teixeira de Barros	38	855. Leão Horta Fernandes Filho	26
465. Sylvio Gomes	20	858. Pery Jorge Henrique	20
470. Zenith Rosa da Silva	42	869. Sebastiana Barreto Guimarães	38
475. Carlos Bastos da Silva	22	870. Theophilo Lopes da Silva	26
480. Eduardo de Lima Galvão	50	871. Wilson de Gusmão Hannes	26
486. Dejanira Pereira de Carvalho	30	874. Alina Maria de Jesus	24
493. Enoch Souza da Silva	20	876. Altina Martins Bonilha	34
495. Nely da Silva Corrêa	20	890. Saula Leôncio de Moraes	34
500. Geny do Nascimento	24	891. Angelo Mirabet	32
502. Maria de Lourdes Conrado Veiga	32	892. Wilton Gaspar dos Santos	40
505. Elmo José Carlos	32	896. Maria Dulce Borges Lins	49
519. Alvalice Ponce de Azevedo	48	897. Maria Carmen Carvalho da Silva	20
521. Hélio Mendes Gonçalves	26	901. Francisco Garcia Pereira	34
533. Fernando de Souza	20	902. Carlos de Oliveira Medella	32
544. Cassiano Caxias dos Santos Filho	24	911. Victorio Tempone	22
555. Maria Odilia Marques	24	912. Maria José Nicolau	46
558. Lúcia Campos Menescal	34	917. Dulcy Melgaço Filgueiras	48
561. Hilton Guedes Pereira	20	918. Aguinaura Gusmão de Oliveira	36
572. Hélio Fonseca	34	923. Nilza Alves Corrêa	34
576. Francisco Gonzaga Arruda	32	926. Lia Augusta Noero	34
583. Francisco Caumênia	46	927. Lisete de Almeida Araujo	50
588. Leonor Timotheo	32	930. Laura Damasceno	26
589. Geralda Rodrigues	36	933. Dalila Ferreira de Carvalho	20
590. Carolina Victoria Ceylão Pereira	20	936. Maria Cecilia Leal Gusmão	28
592. Sennah Uchôa	44	939. Mary de Magalhães Couto	34
594. Cyebelle Uchôa	20	944. Maria Morganti	20
598. Luzia Garcia Pereira	32	953. Gilda Iavecchia	28
600. Rosa Lisboa Barbosa	36	956. Lina Olympia Brandini	20
601. Clovis C. Magalhães	20	927. Maria da Graça Cavalcante Paschoa	46
603. Clarice dos Santos	48	960. João Pereira de Queiroz	32
604. Aldemar Guapyassú	20	966. Lucilia dos Santos Reis	38
607. Betty Goldstein	26	968. Maurillo Esteves dos Reis	48
609. Milton Mendes dos Santos	30	974. Izaura Maria de Araujo	48

N. inse.	Pontos
975. Florentino de Almeida e Silva.	20
981. Maria de Jesus Marques Alves.	50
982. Nally Amarante Peixoto de Azevedo.	40
983. Lygia Silveira de Menezes.	24
985. Luiz Pietsch Júnior.	20
986. Maria Eloisa da Silva.	46
987. Eduardo Boechat Ramos.	32
989. Maria Carmelita Pinheiro.	32
995. Mercedes Gama.	20

D. S. do D. A. S. P., em 3 de abril de 1941. — José da Silva Ribeiro, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO MINISTÉRIO DA GUERRA: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Os candidatos habilitados na Parte II (Dactilografia) da prova de habilitação acima referida, são convidados a comparecer no próximo dia 6 (domingo), às 9,30 horas da manhã, ao Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 273, afim de prestar a Parte I (Português e Aritmética).

D. S. do D. A. S. P., em 3 de abril de 1941. — José da Silva Ribeiro, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO MINISTÉRIO DA GUERRA: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II (Dactilografia) da prova de habilitação acima referida.

Candidatos que poderão fazer a Parte I:

Número de inscrição — Nome —

Número de inscrição	Nome	Pontos
1.	Lauro Schmidt.	20
7.	Francisco Gomes dos Santos.	28
9.	Francisco de Oliveira Pacheco.	20
10.	Luiz Mendes de Oliveira.	28
12.	Alberto Adib Cury.	42
14.	Paulo Pastore.	20
21.	Agnelo Vieira de Melo.	48
25.	Paulo Ignacio Ferreira.	48
31.	Luiz Pereira Maia.	20
34.	Antonio Procópio Ferreira.	24
36.	José Furtado de Mendonça.	34
37.	Waldomiro de Passos Navarro.	22
38.	Célio Ramos.	38
40.	João Tormin Sampaio.	24
47.	Jayme Martins dos Santos.	44
50.	Anchises Pereira de Lima.	42
63.	Mário Vellozo de Figueiredo.	22
65.	Plínio de Souza.	24
68.	Frederico Guilherme Penno.	48
76.	Lauro da Rocha Pitta.	26
80.	Silvio do Prado Garcez.	34
81.	João Freitas de Oliveira.	40
88.	Avila Carneiro Gouvêa.	32
89.	José Alves Ramalho.	22
94.	Samuel Rodrigues da Silva.	42
95.	Camillo Fonseca de Almeida.	42
99.	José de Almeida Cesar.	48
100.	Mauricio Monteiro Ramos.	28
103.	Abelardo Sebastião de Menezes Barbosa.	26
104.	Afro da Silva Malheiros.	24
110.	Demosíthenes de Carvalho Rocha.	20
112.	Cláiton Teixeira de Carvalho.	44
116.	George Loutz.	44
118.	Diamantino Ferreira de Mattos.	42
119.	Francisco Carlos Freitas.	24
123.	Geraldo Ferreira Alves.	20
126.	Adalberto Barreto dos Santos.	28
127.	José Lopes Júnior.	26
130.	Evilasio Alves Maia.	34
134.	Geneflides Matos.	28
135.	Hélio Röhe Machado.	20
143.	Bamán Paulo Ferreira.	30
153.	José Ribamar da Costa.	34

D. S. do D. A. S. P., em 3 de abril de 1941. — José da Silva Ribeiro, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS: CORRENTISTA VI. (*)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida, apresentado pela Banca Examinadora:

Candidatos habilitados

Candidatos habilitados	Pontos
6. Edir Seixas.	72
20. Aleyone Xavier.	61
24. Ismael Henrique Nery da Matta.	63
25. Herminio dos Santos.	71
26. Potyguara Tavares da Costa Miranda.	62
29. José Pinto de Araújo.	64
40. Emy Pimenta de Moraes.	66
60. Persio dos Santos Jeolás.	60
75. Eugenio de Araújo Oliveira Guimarães Filho.	67
77. Walter Avila Pereira.	68
111. Maria do Carmo Reis Pontes.	70
120. José Barja Fernandes.	65
173. Geny do Nascimento.	74
222. Regina Carvalho.	65
230. José Pires dos Santos.	64
281. Agostinho Pereira de Mello.	71
349. Mauro dos Santos Braga.	69
354. Antonio José Caetano da Silva Neto.	82
359. Luiz Pinto Machado Junior.	63
360. Felisberto Piá de Assis Tavora.	65
368. Nabel Esteves Greno.	67

Observação — Foi omitido o nome do candidato n. 94 — Iolêa de Sá Roriz — em virtude de ter sido incluído indevidamente na publicação feita no *Diário Oficial* de 2-4-41. Esse candidato obteve 54 pontos, assim distribuídos: Parte I, 33, e 21 na Parte II, o que dá aquele total e não 64 pontos como foi erradamente publicado.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de abril de 1941. — Raphael Teichholz, secretário da Banca Examinadora.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado no *Diário Oficial* de 2-4-41, com incorreções.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 4, PARA OBRAS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 71, de 26 de março de 1941, às páginas ns. 6.209-210.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de março de 1941. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Diretor do S. O.

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 5, PARA DIVERSAS OBRAS DE REPARO DO EDIFÍCIO DO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 72, de 27 de março de 1941, às páginas ns. 6.301-302.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de março de 1941. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente.

Aprovados:

José Batista de Matos — Serapião da Silva Vargas — Alvaro Battemarco — Moacir de Oliveira — Luiz Blaso Júnior — Enrico Bariaschi — Charles Donald Reed — Eugênio Teixeira — Adail Bor-

ges Vieira — José Nunes — Luiz Felipe Galvão Carneiro da Cunha — Casemiro Lima Barbosa — Rubem dos Anjos Brasuna — Gabriel Mágnio Monteiro — Edmundo Appezzato — Manuel Bastos e Hélio Costa Leite.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, em 3 de abril de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366:

Ônibus:

Mário Bianchi, n. 16 — Art. 151.

Matrículas individuais:

Autos de passeio:

Antônio Batista, n. 44 — Art. 242 C.
Carlos Nôvis, n. 616 — Art. 144.
Oswaldo Pacheco Guimarães, n. 2.689 — Art. 79.
Heráclio Rodrigues, n. 4.542 — Art. 248 L.
José Galego, n. 5.515 — Art. 248 L.
Joaquim Teixeira Pimenta, n. 5.831 — Art. 83.
José Fernandes Pereira Júnior, n. 13.711 — Art. 248 L.
José Sousa, n. 15.034 — Art. 257.
David Carvalho, n. 16.690 — Art. 81.
Carlos Lafin, n. 17.742 — Art. 248 L.
Joaquim Pereira da Mota, n. 18.232 — Art. 248 L.
Roger Luiz Conteville, n. 20.492 — Art. 248 L.
João Ribeiro de Carvalho, n. 21.934 — Art. 248 L.
Harold Herbert Rosen, n. 23.724 — Art. 248 L.
Gabriel dos Santos, n. 26.899 — Art. 100.
Joaquim José Ribeiro, n. 26.982 — Art. 248 L.
Charles Edward Lee, n. 27.171 — Art. 248 L.
Amândio Silva Amado, n. 27.212 — Art. 248 L.
Rômulo Figueiredo d'Alessandro, n. 28.876 — Art. 248 L.
Chackel Rutenberg, n. 29.425 — Art. 81.
Tito Lívio Carnacciali, n. 29.916 — Art. 248 L.
Breno Ferreira Hekl, n. 29.940 — Art. 248 L.
Rubino Giovani Antônio, n. 31.236 — Art. 257.
Lindolfo Martins Ferreira, n. 31.798 — Art. 248 L.

Autos de carga:

José Gomes Silva, n. 7.427 — Art. 249.
José Ferreira Alves, n. 13.242 — Art. 257.
Joaquim Espírito Santo, n. 13.546 — Art. 102.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio).

Carrinho:

Ciriaco de Luccas, n. 3.915 — Art. 242-A-B-C.

Autos de carga:

Antônio Ferreira, n. 273 — Art. 252.
Francisco Manuel Pedro, n. 8.874 — Art. 248 L.
Manuel Ferreira Pina, n. 10.052 — Art. 242 C.
Norival Silva Pires, n. 10.358 — Art. 102.
Manuel Gonçalves Nunes, n. 13.193 — Art. 252.
Américo Fonseca, n. 13.870 — Art. 92.

Autos de passeio:

José Antônio Vieira Carvalhaes, n. 580 — Art. 242 B.
Eurico da Gama Almeida, n. 1.628 — Art. 81.
Livolsi Bartolomeu, n. 5.506 — Art. 82.
Alfredo Brandão Baetas, n. 5.972 — Art. 81.
João de Sousa, n. 11.992 — Art. 242 C.
Rubem Cirilo Castex, n. 16.430 — Art. 252.
Almir da Rocha Coelho, n. 17.342 — Art. 102.
Rubem Labânio Vilela, n. 17.973 — Art. 242 B.
Jorge Correia de Mendonça, n. 19.750 — Art. 248 L.
Lino Alves da Fonseca Júnior, n. 21.750 — Art. 79.
Manuel de Oliveira B. Sobrinho, n. 23.511 — Art. 248 L.
Xavier Gomes da Rocha, n. 24.100 — Art. 86.

Douglas Calder, n. 24.451 — Art. 248 L.

Luiz Túlio, n. 28.920 — Art. 102.

Roberto Freitas Lima, n. 31.436 — Art. 79.

A serem cobradas com 50 % de acordo com o artigo 268 do R. V.

(Elogio).

Autos de passeio:

Euzébio Queiroz Filho, n. 8.000 — Art. 257.

Virtuoso Mérola, n. 19.860 — Art. 242-B-C.

Alexandre Alberg, n. 26.026 — Art. 102.

José Rocha Figueiredo Lima, n. 29.067 — Art. 252.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Instituto Oswaldo Cruz

CURSO DE SAÚDE PÚBLICA

De ordem do Sr. Ministro da Educação e Saúde, comunico aos interessados que se acham abertas as inscrições para matrícula no Curso de Saúde Pública, a partir do dia 1.º até 20 do mês de abril do corrente exercício.

Os candidatos deverão apresentar-se para esse fim na sede do Instituto Oswaldo Cruz, munidos dos seguintes documentos:

a) diploma de médico, expedido por escola de medicina oficial ou reconhecida, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde;

b) carteira de identidade e prova de quitação com o serviço militar;

c) atestado de vacina antivariólica;

d) folha corrida;

e) atestado de sanidade física e mental.

O pedido de inscrição será dirigido ao Diretor do Instituto Oswaldo Cruz.

Instituto Oswaldo Cruz, 31 de março de 1941. — Pelo Diretor, *Leocadio Rodrigues Chaves*, Assistente-Secretário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso referente ao prédio n. 370, da rua Igacaba, publicado no *Diário Oficial* de 28 de março p. f. à página n. 6.404.

Faculdade de Direito do Paraná

(Equiparada às Faculdades Oficiais, por Portaria do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, de 19 de agosto de 1920)

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor, torno público para conhecimento dos interessados que fica aberta na Secretaria da Faculdade de Direito do Paraná, pelo prazo de seis meses, a contar de hoje, a inscrição para o concurso de títulos e provas para o cargo de Professor Catedrático de Teoria Geral do Estado, do curso de Bacharelado.

A inscrição será feita mediante requerimento acompanhado do recibo do pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato.

O candidato, no ato da inscrição, assinará, em livro especial, o competente termo, que será subscrito pelo secretário, devendo apresentar à Secretaria desta Faculdade, na mesma ocasião:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade e idoneidade moral;

III — carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV — diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido, do país, ou por instituto estrangeiro, nesse caso devidamente revalidado;

V — documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — diploma de doutor em direito ou título de docente livre, ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis (6) anos antes.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assumam contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) documentação relativa a atividades didáticas exercidas;
d) realização prática, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

- I — Prova escrita;
- II — Prova didática;
- III — Prova prática;
- IV — Defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto, constante de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão examinadora, no dia determinado para a realização da prova, sobre o programa de ensino da cadeira.

A defesa da tese será realizada em sessão pública, perante a comissão julgadora, sendo chamados os candidatos por ordem de inscrição.

A prova didática, a ser realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos organizada pela comissão examinadora, compreendendo assuntos do programa da cadeira.

Sempre que possível, todos os concorrentes realizarão a prova acima, no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos a de inscrição no concurso.

Vinte dias antes da terminação do prazo de inscrição, o candidato apresentará à Secretaria cinquenta (50) exemplares, impressos, ou datilografados, do trabalho que houver escrito sobre a tese de sua escolha.

O presente edital foi aprovado pela Diretoria da Divisão do Ensino Superior, conforme ofício n. 115, de 18 de fevereiro de 1941.

Secretaria da Faculdade de Direito do Paraná, em Curitiba, 26 de março de 1941. — *Carlos de Britto Pereira*, secretário.

(N. 4.969—3-4-41—9188)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 14.695 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Lúcio Muniz Tavares, ex-tesoureiro da agência do correio de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de seis contos duzentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta réis (6:225\$760), ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 14.695, de tomada de contas do aludido responsável, relativa ao período de 18 de fevereiro de 1922 a 4 de janeiro de 1923, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de: 28\$2 de responsabilidade por telegramas, 87\$5 de selo de nomeação pago a menos e 6:110\$060 de saldo não recolhido que está sujeito aos juros de mora de 12% ao ano, contados de 4 de janeiro de 1923, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de março de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 814-39 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José Maria Lebre, faroleiro da classe E, encarregado do Farol de Preguicas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, a importância de quarenta e oito mil réis (48\$0), alcance apurado no processo n. 814-39, de tomada de suas contas, relativo ao período de 17 de maio a 31 de dezembro de 1938 e a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 28 de maio de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de março de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 2.489-38 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Antônio Gonçalves de Oliveira, ex-agente do correio de Alto Uruguai, Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for

a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de seis mil réis (6\$0), ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 2.489-38, de tomada de contas do dito responsável, relativo ao período de 1 de setembro de 1922 a 3 de outubro de 1932, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de selo de nomeação pago a menos.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de março de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 29.564 — Pelo presente edital fica intimado Antônio Melo, ex-agente postal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta réis (131\$250), alcance apurado no processo n. 29.564 de tomada de suas contas, relativo ao período de 20 de março de 1930 a 4 de setembro de 1931 e a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora de 41\$359, foi condenado por acórdão de 8 de agosto de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de março de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 2.819-40 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Eliseu de Moraes Leme, ex-escrivão da coletoria federal de Bragança, Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres públicos a importância de duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e nove réis (255\$209), débito apurado no processo n. 2.819, de 1940 de tomada de contas do coletor Francisco Garcia da Silva, com quem serviu no período de 2 de janeiro de 1922 a 31 de janeiro de 1924, sob pena de revelia.

O referido débito provem do imposto de selo de nomeação a menos pago.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de março de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 27.888 — Pelo presente edital fica intimada dona Amyntas de Melo, ex-agente postal de Santana do Arassuaí, Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de dezenove mil e quarenta réis (19\$040), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no processo n. 27.888 de tomada de suas contas, relativo ao período de 19 de agosto de 1928 a 30 de junho de 1931, sejam interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de: 6\$9 e 8\$7 de saldos não recolhidos em dezembro de 1928 e em igual mês de 1929 3\$440 de selo de nomeação a menos pago, estando as duas primeiras parcelas sujeitas aos juros de mora de 12% ao ano, contados respectivamente de 1 de janeiro de 1929 e de 1930 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de março de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 25.339 — Pelo presente edital fica intimada dona Ana Francisca Gallacio, ex-agente do correio de Itauna, Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de vinte e oito mil e setecentos e vinte réis (28\$720), ou declarar o domicílio, para efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no processo de tomada de suas contas, n. 25.339, relativo ao período de 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1929, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de saldo que deixou de recolher, estando sujeito aos juros de mora de 12% ao ano, contados de 16 de dezembro de 1929 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de março de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 9.427 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do então 2.º tenente comissário da Armada, Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de noventa e quatro mil e trezentos réis (94\$3), alcance apurado no processo número 9.427, de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de março a 31 de dezembro de 1915, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná, e a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora, foi condenado aquele responsável, por acórdão de 20 de julho de 1917, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de março de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 1.667-38 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Benício de Sousa Dias, ex-agente do correio de Massacara, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de seiscentos e sessenta e seis mil réis (666\$0), ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 1.667-38, de tomada de contas do dito responsável, relativo ao período de 15 de junho de 1917 a 30 de maio de 1922, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O debito provem: 7\$0 pelo extravio de um saco de lona e 341\$0 e 318\$0 de saldos de renda não recolhidos em 1921 e 1922, estando essas duas últimas importâncias sujeitas aos juros de mora, à razão de 12 % ao ano, calculados a partir de 1 de janeiro de 1923 até à véspera do recolhimento e mais o de 9 % ao ano sobre a parcela de 341\$0 durante o ano de 1922.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de março de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 38.318 — Pelo presente edital fica intimada d. Elly Brand da Silva, agente postal de Lança, no Estado de Santa Catarina, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 544\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de julho de 1930 a 15 de setembro de 1936, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 20 de fevereiro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano, sobre a quantia acima indicada, a partir de 1 de outubro de 1936, até à véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 31 de março de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 37.697 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Osvaldo Pinto Fonseca, Juiz de Paz, servindo de agente do correio de Morro da Graça, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 103\$601, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de agosto de 1930 a 8 de dezembro de 1931, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 18 de junho de 1940, sob pena de ser feita a execução judiciária.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano, sobre a quantia de 103\$601, a partir de 1 de novembro de 1931, visto tratar-se de saldo não recolhido em outubro anterior, até à véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 31 de março de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 2.478-38 — Pelo presente edital fica intimada d. Te-mira Teles Ferreira Coelho, agente do correio de Vera Cruz, Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 85\$178, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser

nele notificada das decisões proferidas no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 5 de outubro de 1918 a 28 de agosto de 1937, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O debito provem de selo de nomeação pago a menos (21\$6), saldo não recolhido (3\$9) e gratificação a maior recebida (9\$678).

Diretoria de Tomada de Contas, em 31 de março de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 34.971 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José Rufino de Abreu, tesoureiro da agência postal de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de quatro contos trezentos e vinte e seis mil e trezentos réis (4:326\$3), alcance apurado no processo n. 34.971, de tomada de suas contas, relativo ao período de 6 de novembro de 1930 a 8 de abril de 1933 e a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora, foi condenado aquele responsável por acórdão de 7 de maio de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de março de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 31.134 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Otávio Lopes Martins, agente do correio de Patamutê, no Estado da Bahia para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de réis 429\$5, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1930 a 20 de maio de 1934, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 11 de junho de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano, sobre a quantia indicada, a partir de 1 de junho de 1934, visto tratar-se de saldo em poder do responsável, desde maio anterior, até à véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 31 de março de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficam convidados a comparecerem na 2.ª Sub-Diretoria desta Diretoria, no prazo de trinta (30) dias, afim de satisfazerem o pagamento do selo das certidões requeridas e já extraídas, sob pena de cobrança executiva, os abaixo indicados:

Silvia Guilhobel Betim Paes Leme.

Maria de Jesus Barreto.

Jacinta O'Neill de Azevedo Silva.

Augusta Terceiro Batista.

Mário Ferreira.

Olimpio Chassim Drumond.

João Luiz Garcez Palha.

Alfredo Rodolfo Araujo.

S. A. "Econômica".

Secretaria da Diretoria da Despesa, 2 de abril de 1941. — Carlos Pinto de Castro, Secretário.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º do art. 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de abril de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais:

- 107.061 — Óleos, etc.
- 112.015 — Assinatura de revista.
- 114.008 — Depósito térmico, pasta com fecho, etc.
- 125.005 — Expediente.
- 217.073 — Travessas de louça.
- 217.079 — Utensílios de cozinha
- 219.040 — Chaves inglesas, torquês, etc.
- 226.074/75 — Produtos químicos, etc.
- 227.066 — Chapas fotográficas.
- 227.070/74 — Drogas
- 229.021/22 — Drogas
- 235.004-A — Drogas
- 235.005-A — Drogas
- 235.041 — Produtos químicos, etc.
- 241.012 — De laboratório
- 246.021 — Fichário de aço

250.012 — Luvas de borracha, cápsula, etc.
 253.013 — Elétrico
 253.019 — Elipstografo
 254.039/40 — Uniformes, etc.
 615.044 — Microscopio, estufa elétrica, etc.
 624.152 — Laboratório.
 801.119 — Expediente.
 801.137 — Roupas, etc.
 901.011-13-I — Desenho.
 903.082-5-B — Drogas.
 905.038-D — Drogas.
 909.014 — Produtos químicos.

Em 2 de abril de 1941. — *Augusto Barata* — *A. Junqueira Ayres*,
 diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º do art. 31 do decreto 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 14 de abril de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material:

904.076/77 — Ferragens, etc.

Em 2 de abril de 1941. — *Augusto Barata* — *A. Junqueira Ayres*,
 diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º do art. 31 do decreto 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de abril de 1941 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material:

253.920 — Aluminium The Metal, etc.

904.214 — Cimento, cepo de freio p/carro elétrico.

Em 2 de abril de 1941. — *Augusto Barata* — *A. Junqueira Ayres*,
 diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Concorrência pública para arrendamento do terreno acrescido de marinha à rua Rivadávia Correia, entre as ruas Harmonia e Gamboa, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 7, de 28 de março de 1941, publicado à página n. 6.558, do *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 90.641-40).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 31 de março de 1941.
 — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que, os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1936, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

EXERCÍCIO DE 1936

Braga — Carlos Alberto Fernandes de
 Companhia Comercial de Representações Limitada
 Pereira — João (sucessor de Gabriel Augusto Lopes)
 Ramos — Alvim

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que, o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao exercício de 1939, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do quadragésimo quinto da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Seção de

Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra o respectivo lançamento.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

EXERCÍCIO DE 1939

Medasi — Nestor

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que, os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1935, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

EXERCÍCIO DE 1935

Braga — Carlos Alberto Fernandes de
 Ramos — Alvim

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao Exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra o respectivo lançamento.

EXERCÍCIO DE 1932

Notificação F-41.475 — Santos (Domingos da Silva) — Rua Doutor Garnier.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1933, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

EXERCÍCIO DE 1933

Notificação F-42.562 — Braga (Carlos Alberto Fernandes) — Rua Frei Caneca n. 82, sobrado.

Notificação F-41.612 — Costa (Ademar d'Abreu Esteves da) — Praça Duque de Caxias n. 54, casa 4.

Ex officio F-8.074 — Picallo (Cândido Siexal).

Notificação J-41.683 — Ribeiro (Trajano Bernardo) — Avenida Mem de Sá n. 201.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1934, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

EXERCÍCIO DE 1934

Notificação F-37.303 — Braga (Carlos Alberto Fernandes da) — Rua Frei Caneca n. 8.

Notificação F-36.023 — Simão (Simão Aziz) — Rua São Francisco Xavier n. 144.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao *Exercício de 1931*, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra o respectivo lançamento.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Waldemar Pinto*, Secretário.

EXERCÍCIO DE 1931

not. f 30.757 — Reida-Duncan, praia do Flamengo n. 70.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao *Exercício de 1937*, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra o respectivo lançamento.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Waldemar Pinto*, Secretário.

EXERCÍCIO DE 1937

not J 33.157 — Bra-Américo Fernandes, rua Alvaro Alberto n. 314 — Santa Cruz.
ex-of. f 300 — Ramos-Alvim, rua da Glória n. 68.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Secretaria Geral do Ministério da Guerra****QUARTA SECÇÃO****AVISO**

Declara-se para os devidos fins que em virtude de ter sido aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra a Concorrência Administrativa realizada nesta Secretaria Geral em 26-12-940, deverão comparecer a esta Repartição dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da primeira publicação deste aviso, as seguintes firmas comerciais, afim de fazerem a caução de que trata a cláusula VIII do edital publicado no "Diário Oficial" de 13-12-940: Alberto d'Almeida & Cia., A. Vieira de Matos, Casa Orthofran Ltda., Corção Cardim S. A., Ferreira Seixas & Cia., J. Cruzeiro & Cia., Jorge Pereira & Cia., Martins Júnior & Cia. e Salvador Guedes.

Rio de Janeiro, D. F., em 28 de março de 1941. — *Cleto Caminha Monteiro*, 1.º Ten. I. E. Almoxarife.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6.º DISTRITO — SANTA TERESA

Rua Machado Coelho n. 34

Edital de Alistamento

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito (Santa Teresa), etc.

Faz saber que foram alistados no período de 1.º a 31 de março do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1923

- 1 — Abílio, filho de Beatriz Sampaio.
- 2 — Ademar, filho de Osvaldo Ferreira Nunes.
- 3 — Alberto, filho de Joaquim Coelho.
- 4 — Aldo, filho de José da Fonseca Pinheiro.
- 5 — Alvaro, filho de Amadeu Pereira de Albuquerque.
- 6 — Antônio, filho de Angelo Giglio.
- 7 — Antônio, filho de Antônio Barroso Carneiro.
- 8 — Antônio, filho de Antônio da Cruz.
- 9 — Antônio, filho de Belmiro Melo.
- 10 — Arlindo, filho de Umberto Bonavita.
- 11 — Benedito, filho de Silvino da Silva.
- 12 — Carlos, filho de Silvino Nogueira da Silva.
- 13 — Castor, filho de José Manoel Garcia.
- 14 — Edgar, filho de João dos Santos Camargo.

- 15 — Edgard, filho de Pio Lourenço da Costa.
- 16 — Edward, filho de Hubert Jessop Nowill.
- 17 — Eurico, filho de Euclides João da Costa.
- 18 — Fábio, filho de Vitor Pereira Bueno.
- 19 — Francisco, filho de Francisco Vila Chrá.
- 20 — Gabriel, filho de Delfim Henrique.
- 21 — Geraldo, filho de Alta Pacheco.
- 22 — Gil, filho de Antônio Enes Martins do Vale.
- 23 — Guido, filho de Plínio Augusta Cavalcanti de Albuquerque.
- 24 — Hélio, filho de Eduardo da Silveira Leiróz.
- 25 — Hélio, filho de Olivar de Campos Côrtes.
- 26 — Ivo, filho de Manoel Rocha dos Santos.
- 27 — Jaci, filho de Alzira Ferreira.
- 28 — Jafr, filho de Silvino Dionisio de Azevedo.
- 29 — Jafr, filho de Francisco Martins.
- 30 — João, filho de Antônio Pestana.
- 31 — João, filho de Jaime Maria.
- 32 — John Jordano, filho de Aso White Kenner Billings.
- 33 — Jorge, filho de Otilia Gomes da Silva.
- 34 — José, filho de Baltazar de Sousa Lemos.
- 35 — José, filho de Hostiano da Silva Nunes.
- 36 — José, filho de Joaquim Rodrigues Ladeira.
- 37 — José, filho de Mancel Pereira.
- 38 — Juvenal, filho de Manoel José Martins.
- 39 — Mário, filho de Abílio Rodrigues Pereira.
- 40 — Mário, filho de Clécida de Oliveira Guimarães.
- 41 — Mário, filho de Saverio Laino.
- 42 — Murilo, filho de João Lengruber Kropf.
- 43 — Nelson, filho de Antônio Mesiano.
- 44 — Nelson, filho de Francisco de Abreu.
- 45 — Nelson, filho de José Garcia Rios.
- 46 — Otávio, filho de Sebastião Soares.
- 47 — Orlando, filho de Manoel Gomes.
- 48 — Paulo, filho de Emílio Henriques Botelho.
- 49 — Paulo, filho de Vitor Carlos Cerqueira.
- 50 — Raul, filho de Roberto Lima Rocha.
- 51 — Renato, filho de Humberto Alberto Soares Leite.
- 52 — Reinor, filho de Antônio José de Belem Filho.
- 53 — Roberto, filho de Antônio José de Belem Filho.
- 54 — Roberto, filho de José Fernandes Gomes.
- 55 — Roberto, filho de Paulo Ferreira da Costa Pires.
- 56 — Valdemar, filho de João Cosme.
- 57 — Valdir, filho de Raul Teodoro dos Santos.
- 58 — Valdir, filho de Tolentino Francisco da Luz.
- 59 — Valtér, filho de Fritz Appel.
- 60 — Valtér, filho de Paulo Schnetzer.
- 61 — Wilson, filho de Alvaro de Simas e Silva.

Classe de 1922

- 1 — Ademar, filho de Galdino Antônio Ramos.
- 2 — Afonso Henriques, filho de Jorge de Macedo Vilar.
- 3 — Agostinho, filho de Augusto de Vasconcelos Castelo Branco.
- 4 — Alcides, filho de Amálio José da Costa.
- 5 — Alcides, filho de Basílio Juliano da Silva.
- 6 — Alvaro, filho de José Hilário Bueno.
- 7 — Américo, filho de Jaime Pereira Martins.
- 8 — Angelo, filho de Salvador Mazzei.
- 9 — Antônio, filho de Gabriela do Nascimento.
- 10 — Antônio, filho de Gaspar da Silva Pereira.
- 11 — Antônio, filho de José Gonçalves Fontes.
- 12 — Aristides, filho de Aristides Francisco Garnier.
- 13 — Arlindo, filho de Antônio Mendes Nunes.
- 14 — Armindo, filho de José Nunes Ribeiro.
- 15 — Artur, filho de Edgard Soares Machado.
- 16 — Bernardino, filho de Romeu Vieira da Cunha.
- 17 — Carlos, filho de Aldo Parêto.
- 18 — Carlos, filho de Antônio Lourenço.
- 19 — Carlos, filho de Castor Cid.
- 20 — Carlos, filho de Gilberto da Costa Antunes.
- 21 — Chen, filho de Chen Zin Fong.
- 22 — Claes, filho de Carl Hjalmar Carlborn.
- 23 — Daniel, filho de Alvaro Américo.
- 24 — Dário, filho de Salino de Oliveira Santos Porto.
- 25 — Domingos, filho de José da Costa Galante.
- 26 — Durval, filho de Domingos Alves Ferreira.
- 27 — Edgard, filho de Abelardo Osório da Rocha.
- 28 — Edgard, filho de Edgard Pinheiro Viana.
- 29 — Edmundo, filho de Justino Augusto da Silva.
- 30 — Eliezer, filho de Oscar da Costa Deiró.
- 31 — Eurico, filho de Manoel R. Damasceno.
- 32 — Fernando, filho de Mário Júlio de Sousa.
- 33 — Flávio, filho de Alberto Gonçalves Fontes.
- 34 — Florentino, filho de Manoel Gonçalves da Silva.
- 35 — Francisco, filho de Gabriel Ciliberto.
- 36 — Francisco, filho de Miguel Mendes.
- 37 — Geraldo, filho de Leopoldo da Silva Neves.
- 38 — Guilherme, filho de José Muller de Almeida.
- 39 — Guilherme, filho de Nazaré Aguiar de Jesus.
- 40 — Hélio, filho de Moacir Gomes Veloso.
- 41 — Henrique Luiz, filho de Achilles Antônio Steuhan.
- 42 — Humberto, filho de Pascoal Falbo.

- 43 — Januário, filho de Januário Gomes Paim.
 44 — João, filho de Adelaide do Amaral.
 45 — João, filho de Alvaro Pereira da Fonseca.
 46 — João Gualberto, filho de Astrogildo Teixeira de Melo.
 47 — Joaquim, filho de Joaquim Lopes.
 48 — Joel, filho de Manoel Pimenta da Luz.
 49 — Johannes, filho de Albert Gaiser.
 50 — Jorge, filho de Arlindo Ferreira Cardoso.
 51 — Jorge, filho de Joaquim Paria de Sousa.
 52 — Jorge, filho de Olímpio de Araujo Reis.
 53 — Jcsé, filho de Adolf Seidl.
 54 — José, filho de Antônio Cusumano.
 55 — José, filho de Eduardo Rainho.
 56 — José, filho de Hildebrando Gomes Barreto.
 57 — José, filho de José da Silva Machado.
 58 — José, filho de José Guerreiro.
 59 — José, filho de Mario Linhares Ribeiro.
 60 — Lauro, filho de Delphin da Silva Couto.
 61 — Luciano, filho de Duzinda Tavares.
 62 — Manuel, filho de Germano Corrêa de Oliveira.
 63 — Manuel, filho de Maria Dolores.
 64 — Mario, filho de Henrique Dias.
 65 — Mario, filho de Lourenço João dos Santos.
 66 — Mario, filho de Nicolau Dell Arme.
 67 — Mario, filho de Secundino João da Costa.
 68 — Max Antônio, filho de Maximiliano Jorge Lipert.
 69 — Milton, filho de João Fernandes.
 70 — Milton, filho de Luiz Borge.
 71 — Milton, filho de Otávio Santos Lages.
 72 — Moisés, filho de Antônio da Rocha Tristão.
 73 — Newton, filho de Carlos da Silva Porto.
 75 — Newton, filho de Mario Dessmarais Costa.
 75 — Norival, filho de Luiz Gonzaga de Sousa.
 76 — Otacilio, filho de Amintas Lopes da Silva.
 77 — Orlando, filho de José Cipriano Marcondes.
 78 — Oscar, filho de Carlos da Costa.
 79 — Osmar, filho de Elias Calir Manssur.
 80 — Osmar, filho de Oscar Correia da Silva.
 81 — Osvaldo, filho de Antônio do Rozario Ferreira.
 82 — Osvaldo, filho de Manuel Duarte Coelho Filho.
 83 — Ourivaldo, filho de Francisca Ferreira.
 84 — Paulo, filho de Manuel Gaspar de Sousa.
 85 — Pedro, filho de Antônio de Sá.
 86 — Pedro, filho de Manuel Candido Ribeiro.
 87 — Pedro José, filho de Mario José Pinto.
 88 — Reginaldo, filho de João Leite Mendes.
 89 — Renato, filho de João Agnelo de Mendonça.
 90 — Rodolfo, filho de Alésio Marzolo.
 91 — Salvador, filho de Domingos Chimenti.
 92 — Sebastião, filho de Maria Inez.
 93 — Sizenando, filho de Laura Pereira da Conceição.
 94 — Silvio, filho de Alfredo Ferreira da Silva.
 95 — Tasso, filho de Arthur Galli.
 96 — Virson, filho de Clodomiro Figueira.
 97 — Valdecar, filho de Julieta de Jesus.
 98 — Valdir, filho de Henrique Leite de Sá.
 99 — Valdir, filho de José Ribeiro.
 100 — Valter, filho de Anibal de Oliveira Bastos.
 101 — Valter, filho de Antônio José Fernandes.
 102 — Valter, filho de Arminda Zulmira da Silva.
 103 — Valter, filho de Maria Arminda da Conceição.
 104 — Valter, filho de Vitor Leitão.
 105 — Wilson, filho de Fancelino Antônio de Oliveira.

Classe de 1921

- 1 — Albino, filho de Luiza da Conceição Ferreira.
 2 — Altivo, filho de Antônio Gonçalves Guimarães.
 3 — Antônio, filho de Serafim Teixeira.
 4 — Claudionor, filho de Gregorio Ferreira Gama (Dr.)
 5 — Elson, filho de Antônio Dutra de Moraes Filho.
 6 — Jacob, filho de Antônio Seta.
 7 — Laerte, filho de Anibal Salvador da Silva.
 8 — Martinho, filho de Manuel dos Santos Sá.
 9 — Mor'an Augusto, filho de Virginia dos Santos.
 10 — Otávio, filho de Maria Amalia da Pureza.
 11 — Pedro, filho de Maria Tereza da Costa.
 12 — Redorino, filho de Redocino Barbosa.
 13 — Roland, filho de Anibal de Figueiredo Abreu.

Classe de 1918

- 1 — Jorge, filho de Francisco Soares Brandão Sobrinho.

Classe de 1916

- 1 — Benedito, filho de José Evangelista.
 2 — Daniel, filho de Francisco Viola.

Classe de 1913

- 1 — Aristides, filho de Antônio Barbosa da Silva.

Classe de 1911

- 1 — Humberto, filho de Gastão Marques de Carvalho Oliveira.

Classe de 1910

- 1 — Romualdo, filho de João de Sousa Sarmento.

Classe de 1907

- 1 — Mario, filho de João Américo de Moura.

Classe de 1903

- 1 — Antônio, filho de Manuel Fernandes Botelho.

Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito

Capital Federal, 31 de março de 1941. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13.º Distrito de São Cristovão.

10.ª Zona

Licurgo Martins Pereira, presidente desta Junta, faz saber que foram alistados no mês de março, p. findo, por este Distrito, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1923

609. Abelardo, filho de Antônio Blanco e Trindade Rodrigues — R. Civ.
 610. Abílio, filho de Mário Atanásio de Oliveira — R. Civ.
 611. Aduari, filho de Pedro Luiz Pereira — R. Civ.
 612. Afânio, filho de Serafim Marques Barbosa — R. Civ.
 613. Agenor Lázaro da Fonseca, filho de José Luiz Fonseca — R. Civ.
 614. Agripino, filho de Silvana Maria Castanheira — R. Civ.
 615. Albertino, filho de Carlinda da Silva — R. Civ.
 616. Alberto, filho de João Nunes Ramos — R. Civ.
 617. Alberto Sebastião, filho de Manuel Maria dos Santos — R. Civ.
 618. Alcindo, filho de Henrique de Sousa e Adelaide de Jesus e Sousa — R. Civ.
 619. Alcir, filho de Antônio Afonso Monteiro Chaves — R. Civ.
 620. Aldemar, filho de Severino Laurindo Pereira — R. Civ.
 621. Aldo, filho de Gastão Antenor de Sousa — R. Civ.
 622. Alexandre, filho de Alexandre Henrique da Costa — R. Civ.
 623. Altair, filho de Elisiário Muniz Coelho — R. Civ.
 624. Altamirano, filho de Aristides Gonçalves Eiras — R. Civ.
 625. Alvaro, filho de Palmira de Jesus Mendes — R. Civ.
 626. Alvaro da Paz, filho de Alvaro Cesar de Freitas — R. Civ.
 627. Américo, filho de Américo José de Araujo — R. Civ.
 628. Américo, filho de Francisco Guilherme da Silva — R. Civ.
 629. Anselmo, filho de José Palomarcos e Clara Aguiar — R. Civ.
 630. Antenor, filho de Antenor Nogueira e Emilia Nogueira — R. Civ.
 631. Antônio, filho de Alvaro Augusto Constante — R. Civ.
 632. Antônio, filho de Antônio Padilha e Belmira da Conceição Padilha — R. Civ.
 633. Antônio, filho de Antônio Pereira Fernandes — R. Civ.
 634. Antônio, filho de Antônio Xavier e Percília Soares — R. Civ.
 635. Antônio, filho de Manuel de Almeida e Rita Ferreira de Jesus — R. Civ.
 636. Antônio Ernesto, filho de Irinéia Marques — R. Civ.
 637. Aristóteles, filho de Luiz Rodrigues Pontes — R. Civ.
 638. Arlindo, filho de Ana Marques — R. Civ.
 639. Armando, filho de Deolinda da Conceição — R. Civ.
 640. Armando, filho de Joaquim de Carvalho Marinho — R. Civ.
 641. Armando, filho de Júlia Moreira e Cristália Moreira — R. Civ.
 642. Arnaldo, filho de Oscar Miranda e Zila de Aguiar Miranda — R. Civ.
 643. Artur, filho de Adolfo Santiago e Amélia Ramos Santiago — R. Civ.
 644. Artur, filho de Antônio Lago e Libânia Nunes Lago — R. Civ.
 645. Artur, filho de Clarimundo Sebastião da Costa — R. Civ.
 646. Ari, filho de Hariberto Batista Gonçalves — R. Civ.
 647. Augusto, filho de Apolinário José de Oliveira Cadete — R. Civ.
 648. Augusto, filho de Gilberto Ribeiro Damásio — R. Civ.
 649. Augusto, filho de Pedro Rodrigues de Vasconcelos — R. Civ.
 650. Augusto, filho de Silvestre Peixoto — R. Civ.
 651. Aureliano, filho de Manuel Gomes e Maria Moraes — R. Civ.
 652. Belmiro, filho de Miguel Felix e Laura Lourenço — R. Civ.
 653. Carlos, filho de Antônio Lopes de Castro — R. Civ.
 654. Carlos, filho de Carlos Carvalho dos Santos — R. Civ.
 655. Carlos, filho de João Batista Camisão — R. Civ.
 656. Carmelindo, filho de Caim Luiz Camilo — R. Civ.
 657. Cristovão, filho de Gabriel Moreira Damasco — R. Civ.
 658. Cleúmo, filho de Anorelino Cruz — R. Civ.
 659. Dálvaro, filho de João Folia e Deolinda Folia — R. Civ.
 660. Daniel, filho de Manuel Teodósio Filho — R. Civ.
 661. Darcé, filho de Luiz de Azevedo Sousa — R. Civ.
 662. Dário, filho de Luiz Gonzaga do Nascimento — R. Civ.
 663. Dauro, filho de Olavo Duarte de Sousa Aguiar — R. Civ.
 664. Davi, filho de Agostinho Gutierrez — R. Civ.
 665. Davi, filho de Serafim Soares Batista — R. Civ.
 666. Delamar, filho de Joaquim Ribeiro Pontes — R. Civ.
 667. Delfim, filho de Torquato Correia de Almeida — R. Civ.

668. Durval, filho de Artur Martins da Conceição — R. Civ.
 669. Eugênio, filho de Eugênio Gomes de Queiroz — R. Civ.
 670. Eurico, filho de Deolindo Gonçalves de Oliveira — R. Civ.
 671. Evaristo, filho de Manuel Pereira da Costa — R. Civ.
 672. Fernando, filho de Guilherme Pindo Barvo — R. Civ.
 673. Fernando Helena, filho de Agostinho Agrelo Helena — Espont.
 674. Floriano, filho de José de Abreu e Adelaide de Jesus — R. Civ.
 675. Francisco, filho de Francisco Maia Fontes — R. Civ.
 676. Francisco, filho de Hermínia da Conceição — R. Civ.
 677. Geraldino, filho de Maria Alves Pereira — R. Civ.
 678. Geraldo, filho de Gastão da Silva Lemos — R. Civ.
 679. Gessénir, filho de Manuel Rodrigues — R. Civ.
 680. Guilherme, filho de João Lopes da Silva — R. Civ.
 681. Hamilton, filho de Alvaro da Costa Ferreira — R. Civ.
 682. Hitor, filho de José Guerra e Adelina do Sacramento — R. Civ.
 683. Hélio, filho de Vitorino de Oliveira Lima — R. Civ.
 684. Hélio Russo, filho de Antônio Russo — R. Civ.
 685. Hemetério, filho de Ramiro Caelano Pereira — R. Civ.
 686. Henrique, filho de Frederico Alexandre — R. Civ.
 687. Henrique, filho de Vitor Policarpo Lins — R. Civ.
 688. Hilton, filho de João Evangelista de Alvarenga — R. Civ.
 689. Histon, filho de Adolfo Gimenez Munoz — R. Civ.
 690. Hugo, filho de Germano Afonso Martins Pinheiro — R. Civ.
 691. Humberto, filho de Virgínia de Barros Pereira — R. Civ.
 692. Inácio, filho de Ana Braga do Couto — R. Civ.
 693. Inácio, filho de Manuel Armando da Silva — R. Civ.
 694. Idelfonso, filho de Antônio Cobo Martins — R. Civ.
 695. Isaac, filho de Francisco dos Anjos — R. Civ.
 696. Iamar, filho de Hemetério Randolph de Paiva — R. Civ.
 697. Ivan, filho de Honório Joaquim Lopes — R. Civ.
 698. Izar, filho de Francisco Saddock Marcelo — R. Civ.
 699. Jair, filho de Luiz Ferreira Arantes — R. Civ.
 700. Jaime, filho de Antônio Joaquim Vaz — R. Civ.
 701. Jaime, filho de Carlos Ferreira da Silva — R. Civ.
 702. Jaime, filho de João Pereira e Carmen da Conceição Pereira — R. Civ.
 703. Jaime, filho de Joaquim Pereira e Adelaide Pereira — R. Civ.
 704. João, filho de Augusto Moreira e Maria Moreira — R. Civ.
 705. João, filho de Domingos Batista e Joaquina Marques Batista — R. Civ.
 706. João, filho de Gilberto José da Gama — R. Civ.
 707. João, filho de Manuel Gonçalves Machado Júnior — R. Civ.
 708. João, filho de Pedro Hespanha e Leonor Rodrigues Teixeira — R. Civ.
 709. Joaquim, filho de Domingos dos Santos e Maria Duarte — R. Civ.
 710. Joaquim, filho de Francisco Cabeleira — R. Civ.
 711. Joaquim, filho de João Gonçalves Fontes — R. Civ.
 712. Joaquim, filho de Joaquim Aniceto — R. Civ.
 713. Joaquim, filho de Manuel Pinto Santiago — R. Civ.
 714. Joaquim Pedro, filho de Antônio Pedro e Beatriz Magalhães — R. Civ.
 715. Jorge, filho de Alexandre dos Santos Pires — R. Civ.
 716. Jorge, filho de Joanita Carlos — R. Civ.
 717. Jorge, filho de Jorge Moreira da Silva — R. Civ.
 718. Jorge, filho de Manuel Rodrigues Ferreira — R. Civ.
 719. Jorge Italo, filho de Antônio José de Seixas Ferrão — R. Civ.
 720. Jorge Moreira da Silva Filho, filho de Jorge Moreira da Silva — Espont.
 721. José, filho de Antônio Freire de Oliveira — R. Civ.
 722. José, filho de Antônio Gonçalves e Ana Alves Gonçalves — R. Civ.
 723. José, filho de Daniel Fernandes e Maria do Carmo Cota — R. Civ.
 724. José, filho de José Augusto e Maria da Luz — R. Civ.
 725. José, filho de Manuel Rodrigues Calixto — R. Civ.
 726. José, filho de Manuel da Silva e Camila Clerc da Silva — R. Civ.
 727. José, filho de Maria Emília — R. Civ.
 728. José, filho de Olávia Gil da Mata — R. Civ.
 729. José, filho de Rafael Guida e Adelina Guzzo — R. Civ.
 730. José Carlos, filho de Vicente Cussirat — R. Civ.
 731. José Gomes Caldeirão, filho de José Caldeira Martins — Espont.
 732. José Manuel, filho de José do Nascimento Fernandes — R. Civ.
 733. Jovelino, filho de Manuel Gomes e Deolinda dos Anjos — R. Civ.
 734. Jurandir, filho de Domingos Dias — R. Civ.
 735. Laceres, filho de Anibal de Lacerda Brandão — R. Civ.
 736. Lais, filho de Alfredo Correia de Oliveira — R. Civ.
 737. Lauro, filho de Laura Pereira da Silva — R. Civ.
 738. Luiz, filho de Augusto Pereira e Aurora Martins — R. Civ.
 739. Luiz, filho de José Rodrigues Mendes — R. Civ.
 740. Manuel, filho de João de Moura e Maria de Moura — R. Civ.
 741. Manuel, filho de João da Silva e Clementina Coelho de Carvalho — R. Civ.
 742. Manuel, filho de Manuel Fernandes e Izaltina Fernandes — R. Civ.
 743. Manuel Augusto, filho de Carolino Augusto e Maria de Jesus — R. Civ.
 744. Mário, filho de João Caruso e Assunta Caruso Santoro — R. Civ.
 745. Mário, filho de Manuel Martins Ferreira — R. Civ.
 746. Mário, filho de Pedro Vieira da Silva — R. Civ.
 747. Mário Soares Pinto, filho de Leopoldo Soares Filho — R. Civ.
 748. Maximino, filho de Rosalina de Jesus — R. Civ.
 749. Miquel, filho de Saturnino Alvares Quevedo — R. Civ.
 750. Milton, filho de Ernani da Silva Paulo — R. Civ.
 751. Milton, filho de Maria Severina — R. Civ.
 752. Nelson, filho de Ana do Couto Braga — R. Civ.
 753. Nelson, filho de Carlos Pereira e Adelaide da Silva — R. Civ.
 754. Nelson, filho de Durval Fernandes de Matos — R. Civ.
 755. Nelson, filho de Esteyar Quirino da Rocha — R. Civ.
 756. Neson, filho de Lina Moreira — R. Civ.
 757. Nelson Rodrigues, filho de José Rodrigues e Assunta Rodrigues Impronta — R. Civ.
 758. Newton, filho de Manuel Marques Dias Júnior — R. Civ.
 759. Nilso, filho de Rodolfo Alberto Pimenta — R. Civ.
 760. Nilton, filho de Henrique Ferreira de Andrade — R. Civ.
 761. Nilton, filho de Valdemar Tavares e Ingrácia Máxima Tavares — R. Civ.
 762. Odilon, filho de Máximo Almeida Barreto — R. Civ.
 763. Orlando, filho de Antônio Batista de Carvalho — R. Civ.
 764. Orlando, filho de Arlindo Ferreira Nunes — R. Civ.
 765. Orlando, filho de Jaime Rodrigues e Aida Rodrigues de Almeida — R. Civ.
 766. Orlando, filho de Orlando Reis e Maria de Oliveira Reis — R. Civ.
 767. Orlando, filho de Sebastião Pereira dos Santos — R. Civ.
 768. Orlando da Silva, filho de José Antero da Silva — R. Civ.
 769. Orlando Wilson Boreli, filho de Antônio Boreli — R. Civ.
 770. Osmar, filho de José da Costa e Estela Gonçalves da Costa — R. Civ.
 771. Osvaldo, filho de Angélica Olívia Passos — R. Civ.
 772. Osvaldo, filho de João Pinheiro da Silva Flores — R. Civ.
 773. Osvaldo, filho de Joaquim Duarte e Lúcia Duarte da Silva — R. Civ.
 774. Osvaldo, filho de José Firmino Ferreira — R. Civ.
 775. Osvaldo, filho de Laura Fernandes Ferreira — R. Civ.
 776. Osvaldo, filho de Manuel Dias e Cândida da Conceição Dias — R. Civ.
 777. Osvaldo, filho de Manuel Henrique e Balbina Cândida da Silva — R. Civ.
 778. Paulo, filho de Alvaro Padilha Oliveira — R. Civ.
 779. Paulo, filho de Ildio Antônio do Nascimento — R. Civ.
 780. Paulo, filho de José Guilherme Dart — R. Civ.
 781. Paulo, filho de Paulo Fernandes Clare — R. Civ.
 782. Paulo Alves Lourenço Ramos, filho de Vitorino Lourenço Ramos — R. Civ.
 783. Paulo Gomes Ribeiro, filho de Antônio Gomes Ribeiro — R. Civ.
 784. Pedro Paulo, filho de Benedito Marques Rodrigues — R. Civ.
 785. Ranulfo, filho de Ranulfo da Rocha Pereira — R. Civ.
 786. Raul Rodrigues Martins, filho de Raul Rodrigues Martins — R. Civ.
 787. René, filho de Charles Jean Baptiste Cognat — R. Civ.
 788. Robispiere Benedito Chaves, filho de Licurgo Ferreira Chaves — Espont.
 789. Sebastião, filho de Antônio de Almeida e Consuelo Reis — R. Civ.
 790. Sebastião, filho de Sebastião Gomes Dantas — R. Civ.
 791. Sebastião Jorge, filho de Manuel da Silva Sá — R. Civ.
 792. Sebastião Soares, filho de Júlio José Soares — Espont.
 793. Sidnei, filho de Marina de Bomfim — R. Civ.
 794. Ubirajara, filho de João Manuel Gonçalves — R. Civ.
 795. Valdemar, filho de Joaquim Pereira de Freitas — R. Civ.
 796. Valdemar, filho de José Gonçalves da Silva — R. Civ.
 797. Valdemar, filho de Valdemar Santiago da Silva — R. Civ.
 798. Valdemiro, filho de Izabel Magdalena — R. Civ.
 799. Valdemiro, filho de Leopoldina Lopes — R. Civ.
 800. Valdir, filho de Agripino Mendonça — R. Civ.
 801. Valdir, filho de Pedro de Oliveira Roriz — R. Civ.
 802. Valdir, filho de João Curí e Graçinda Sul Braz Curí — R. Civ.
 803. Valdir, filho de Manuel Leite e Matildes Dias de Castro — R. Civ.
 804. Valquírio, filho de Benedito José Pimenta — R. Civ.
 805. Valter, filho de Antônio Machado Martins Filho — R. Civ.
 806. Valter, filho de Diva Monteiro — R. Civ.
 807. Valter, filho de Emílio Armada e Cândida Ferreira Armada — R. Civ.
 808. Valter, filho de Eugênio Bernardo Nunes — R. Civ.
 809. Valter, filho de Flôrencia Junqueira — R. Civ.
 810. Valter, filho de Valdemar Mazzoni e Virgínia Mazzoni — R. Civ.
 811. Valter, filho de Albino Santana e Silva — R. Civ.
 812. Valter, filho de Ernesto Machado e Faustina Machado — R. Civ.
 813. Washington, filho de Pedro Augusto Batista de Oliveira — R. Civ.
 814. Wilson, filho de Alfredo da Silva e Adélia da Silva — R. Civ.
 815. Wilson, filho de Atenodoro Barbosa Blasquez — R. Civ.
 816. Wilson Belbeder de Sousa, filho de José Belbeder — Espont.
 817. Wilson Martins, filho de Tertuliano Juvêncio Martins — R. Civ.
 818. Wilton, filho de João de Carvalho e Cecília de Carvalho — R. Civ.
 819. Yezo Sekiguchi, filho de Shojo Sekiguchi — R. Civ.

Classe de 1922

820. Antônio Vieira Lúrio, filho de Maria Vieira Lúrio — Espont.
 821. Dante Vinhas, filho de Líbio da Costa Vinhas — Espont. e R. Civ.
 822. Edgar da Costa Lage, filho de Artur da Costa Lage — Espont.
 823. Gelson Manuel dos Passos, filho de Amélia Vitória de Macedo — Espont.
 824. Jezuz da Silva Bastos, filho de Oscar da Silva Bastos — Espont.
 825. Joaquim, filho de Joaquim Pedrinho e Suzana Dias de Almeida — R. Civ.

826. Nilo, filho de Joaquim Ferreira Magalhães — R. Civ.
827. Osmar de Oliveira, filho de Lino Cesário de Oliveira — Espont.

Classe de 1921

828. Aristides Henrique, filho de Sebastião Henrique — Espont.
829. Arlindo Ferreira de Moraes, filho de Manuel Ferreira de Moraes — Espont.
830. Danilo, filho de Joaquim Ferreira Magalhães — R. Civ.
831. Oásis Guimarães, filho de João Guimarães — Espont.
832. Orlando Lourenço, filho de Antônio Lourenço — Espont.
833. Paulo Pereira Machado, filho de Ascendino Ciro Pereira Machado — Espont.
834. Sílio, filho de Joaquim Inocêncio de Siqueira Nunes — R. Civ.
835. Valdemar Fernandes, filho de Lino Fernandes — Espont.

Classe de 1920

836. Aparecido de Oliveira e Silva, filho de Antônio de Sousa e Silva — Espont.
837. Artur Ferreira de Moraes, filho de Manuel Ferreira de Moraes — Espont.
838. José Maria dos Santos Júnior, filho de José Maria dos Santos — Espont.
839. Niosé, filho de Zeferino Ribeiro Várzea — R. Civ.

Classe de 1919

840. Fernando, filho de Joaquim Pedrinho e Suzana Dias de Almeida — R. Civ.

Classe de 1918

841. Alberto, filho de Joaquim Pedrinho e Suzana Dias de Almeida — R. Civ.
842. Jamil, filho de João Assad Al Bici — R. Civ.

Classe de 1917

843. Mário Pinheiro, filho de Manuel José dos Santos — R. Civ.

Classe de 1916

844. Cesário Ramos, filho de João Ramos de Oliveira — R. Civ.

Classe de 1915

845. Durval de Lima Veloso, filho de José Leopoldo Veloso — R. Civ.
846. Manuel Gomes de Sousa, filho de Leonardo Gomes de Sousa — Da 1.^a C. R.

Classe de 1914

847. Ademar, filho de Alfredo Lúcio Ferreira — R. Civ.
848. Hamilton da Franca Monteiro, filho de Jovino da Franca Monteiro — Da 1.^a C. R.

Classe de 1913

849. Alberto do Nascimento, filho de Idalina Maria da Conceição — Da 1.^a C. R.
850. José Ferreira, filho de Antônio Ferreira — Da 1.^a C. R.

Classe de 1911

851. Aldo, filho de José Bonifácio de Sousa Pinto — R. Civ.
852. Maurício, filho de Adalberto Nunes — R. Civ.
853. Paulo, filho de Antônio Praxedes de Campos Gois — R. Civ.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1910

854. Dagoberto, filho de José Bonifácio de Sousa Pinto — R. Civ.
855. Euclides Dantas Werneck, filho de Francisco Dantas Werneck — R. Civ.
856. Fernando de Almeida, filho de Matilde de Almeida — R. Civ.
857. José Alves de Araújo, filho de Eugênio Alves — R. Civ.

Classe de 1909

858. Antônio, filho de Gabriel Jorge Nassara — R. Civ.
859. Hélio, filho de Domingos Rodrigues Pereira — R. Civ.

Classe de 1907

860. Adelino Ferreira da Rocha, filho de Vidal Ferreira da Rocha — Da 1.^a C. R.

Classe de 1906

861. Aroldo Zani, filho de JKlio Ramos Zani — R. Civ.
862. Hernani, filho de Henrique Alberto Carlos — R. Civ.
863. Otacilio Alexandrino dos Reis, filho de Francisco Alexandrino dos Reis — R. Civ.
864. Sebastião, filho de Lino de Abreu — R. Civ.

Classe de 1905

865. Armando, filho de Sebastião Francisco Couto — R. Civ.
866. Luiz Maia de Almeida Bastos, filho de Francisco Antônio de Almeida Bastos — R. Civ.
867. Rubem, filho de Pedro Pereira de Carvalho — R. Civ.

Classe de 1904

868. Jorge, filho de Gabriel Jorge Nassara — R. Civ.

Classe de 1903

869. Alfredo Machado Velho, filho de Antônio Machado Velho — Da 1.^a C. R.

Classe de 1902

870. Fausto Ruas, filho de Alberto Ruas — Da 1.^a C. R.

Classe de 1901

871. Amadeu, filho de Salvador de Luca — R. Civ.
872. João Bezerra de Oliveira, filho de Virgílio Bezerra de Oliveira — Da 1.^a C. R.

Classe de 1900

873. Aristeu Torres Machado, filho de Pedro Torres da Silva — R. Civ.
874. Euclides, filho de Antônio da Silva Braga — R. Civ.

Classe de 1899

875. Abílio Antônio de Pinho, filho de Domingos Antônio de Pinho — Da 1.^a C. R.

Classe de 1898

876. Arlindo Teixeira da Silva, filho de José Teixeira da Silva — Da 1.^a C. R.

Classe de 1897

877. Virgílio Alvim de Melo Franco, filho de Afrânio de Melo Franco — Da 1.^a C. R.

Junta de Alistamento Militar do 13.^o Distrito de S. Cristovão.

Capital Federal, 1.^o de abril de 1941. — *Luiz Carbone Filho*, 2.^o Tenente delegado. — *Lycurgo Martins Pereira*, Presidente da Junta.

Batalhão de Guardas

I — De ordem do Sr. Ten.-Cel. Comandante e Agente Diretor deste Batalhão, e de conformidade com o art. 52 do C. C. P. U. art. 38 inciso 23 e art. 152 do R. A. E. e as instruções aprovadas pelo aviso n. 4.102 de 5 de novembro de 1940, se acham abertas, até às 10 horas do dia 15 de abril próximo vindouro, a inscrição à concorrência administrativa para venda dos resíduos do rancho.

II — A inserção será feita mediante requerimento dos interessados, acompanhado dos documentos necessários à comprovação de sua idoneidade e as propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados até às 10 horas do referido dia 15 de abril do corrente.

III — No serviço de aprovisionamento deste Batalhão serão prestados qualquer esclarecimentos aos interessados.

IV — O adjudicatário depositará no quartel deste Batalhão à Avenida Pedro Segundo n. 111, vasilhames adequados e fechados para depósito de resíduos os quais serão retirados no dia seguinte no máximo às 6 horas.

V — O pagamento da importância correspondente a venda dos resíduos será feito adiantado na Tesouraria deste Batalhão no dia 1.^o de cada mês a vencer-se.

Quartel em São Cristovão, 29 de março de 1941. — *Amury Hipert Verdini*, 1.^o Tenente Secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital e na forma do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o agente auxiliar extra-numerário-mensalista Alfredo Diniz Sampaio Ferreira intimado a, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, estando assim passível de pena de demissão na conformidade do disposto no art. 238, inciso I, § 2.^o, do citado Estatuto, conforme tudo indica do processo n. 5.412-41.

Serviço Regional do Pessoal-18, em abril de 1941. — *Jayme Marques de Oliveira*, Chf do SRP-18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital, é convidado a apresentar a defesa que julgar conveniente o servente, classe C, Alexandre Martins Mirilli, dentro do prazo de 10 dias, de acordo com o art. 254, do Estatuto dos Funcionários, visto estar faltando ao serviço desta Regional há mais de 30 dias consecutivos sem motivo justificado, achando-se, por isso, incurso em pena de demissão, de conformidade com os artigos 39 e 238 — item I — do mesmo Estatuto. — *Jayme Marques de Oliveira*, Chs. do SRP-18.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

De ordem da Diretoria, faço público que para o material do item n. 3, da concorrência administrativa 24, a Central aceitará também propostas para arame de ferro preto recozido.

Serviço do Material, 3 de abril de 1941. — *E. de Souza*, chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

De ordem da Diretoria, faço público que a pedra para lastreamento constante da concorrência administrativa n. 11, a realizar-se no dia 14 deste mês, será recebida nos trechos de Del Castilho a Andrade de Araujo ou Del Castilho a Belford Roxo.

Serviço do Material, 2 de abril de 1941. — *E. de Souza*, chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DE MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 25

Para fornecimento de aço doce em barra redonda

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 21 de abril de 1941, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições.

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a confecção dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33 devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal e de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (§2).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, invólucros estes que serão acompanhados, em separado de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, § 1.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-939, exigências previstas nos decretos ns. 19.482, de 12-12-1930, 20.291, de 12-8-931, 22.300, de 4-1-933, decreto-lei n. 281, de 19-2-1938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos, o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, caução esta que poderá ser feita, também, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10%, sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com pro-

curação legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Secção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo, ainda, a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarracadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpelação judicial, ou extra judicial.

XV — A relação dos materiais a que se refere este edital acha-se afixada na Portaria deste Serviço, à disposição dos interessados.

Serviço do Material, 2 de abril de 1941. — *E. de Souza*, chefe do Serviço do Material.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DAS SECÇÕES DE

PRODUÇÃO DE GELO E FRIGORIFICAÇÃO DO PESCADO, NO ENTREPOSTO FEDERAL DE PESCA DESTA CAPITAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da concorrência acima citada, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 5.620.

Divisão do Material, em 19 de março de 1941. — *Newton Azevedo*, chefe de Secção.

Divisão do Material

Concorrência pública para fornecimento de bisulfureto de carbono "Independência"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital dessa concorrência no *Diário Oficial* de 1 do corrente.

Divisão do Material

Concorrência pública para exploração de um restaurante no Entreposto Federal da Pesca

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da concorrência acima citada que foi publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente e comunica-se que a mesma ficou transferida para o dia 22 deste mês, às quinze horas.

Divisão do Material

Concorrência pública para exploração comercial das secções de produção de gelo e frigorificação do pescado, no Entreposto Federal de Pesca desta Capital

Chama-se a atenção dos interessados para o edital dessa concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março último e comunica-se que a mesma foi transferida para o dia 17 do corrente, às quinze horas.

Divisão do Material

Concorrência pública para exploração do Entreposto de Pesca de Cananéia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da concorrência acima citada, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente. *Newton Azevedo*, chefe da Secção.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

▲PRENDIZADO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUÁ"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos de consumo habitual publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página n. 6.147.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2. 508 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

V. J. Cardoso & Lopes — Auto n. 1.031.

D. Schuery — Auto n. 1.032. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

O diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, faz saber, para os efeitos previstos no artigo 44 do decreto número 21.984, de 19 de outubro de 1932, que é a seguinte a relação dos leiloeiros do Distrito Federal, classificados pela ordem da data de nomeação:

Nomes — Datas das nomeações

1. Edmundo Novais, 18 de novembro de 1918.
2. Paládio Tupinamba, 4 de novembro de 1920.
3. Francisco Chaves Salgado, 13 de junho de 1921.
4. Sebastião Candiota, 16 de janeiro de 1922.
5. Agenor Guimarães, 26 de novembro de 1923.
6. Júlio Monteiro Gomes, 17 de março de 1924.
7. Manuel Teófilo Marçal, 12 de novembro de 1925.
8. Jaime Cesar Leite, 12 de abril de 1926.
9. Alberto Luiz de Castro, 10 de janeiro de 1927.
10. Otávio de Sousa Leite, 17 de março de 1927.
11. Horácio Ernani de Melo, 8 de setembro de 1927.
12. Carlos de Aquino, 12 de setembro de 1927.
13. Antônio de Paula Afonso, 19 de março de 1928.
14. Nilo Esteves Cardoso, 12 de abril de 1928.
15. Eurico Lynch de Albuquerque Melo, 10 de outubro de 1929.
16. Amaro Cavalcanti Cidade, 9 de janeiro de 1930.
17. Arlindo Costa, 2 de maio de 1932.
18. Otávio Gomes Gianini, 4 de maio de 1939.
19. Afonso Nunes Velasques, 19 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941. — *Ildefonso Albano*, diretor.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Calçado Bordallo, S. A., em 24 de março de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 15.829, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício findo em trinta e um de dezembro de 1940, bem como elegeu a diretoria para o período de 1941 a 1944 e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício corrente. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, (sobre estampilha federal de 20\$000 e selo de Educação e Saúde), 1 de abril de 1941. — *Lia Baena Machado Silva*, esc. E. Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção. — Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 4.990—3-4-41—26\$5).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Bairro de Fátima S. A., em 24 de março de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.832, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, bem como elegeu os membros da diretoria e os efetivos e suplentes do conselho fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Lia Buena Machado Silva*, escriturária da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, (sobre estampilha federal de 20\$000 e selo de Educação e Saúde), 1 de abril de 1941. — *Lia Baena Machado Silva*, esc. E. Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção. — Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 4.991—4-3-41—26\$5)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

SERVIÇO JURÍDICO

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo n. DR. 14.259-39 e AC. 4.872-40. — Pelo presente edital fica citada a firma *Batista Vicente & Cia. Ltda.*, cujo último domicílio era à rua São Pedro n. 106, nesta, para ciência da decisão do delegado deste Instituto, pela qual foi autorizada a cobrança do débito na importância de 567\$0 (quinhentos e sessenta e sete mil réis), bem assim de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer ao Conselho Nacional do Trabalho, em prévio depósito da importância reclamada ou prestação de fiança idônea no Órgão Local do Instituto à rua Pedro Lessa n. 27, 4.º andar — Nesta.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Nelson Lustosa Cabral*, delegado.

(N. 4.102 — 3-4-41 — 27\$5)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

SERVIÇO JURÍDICO

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo n. DR. — 13.737-39. — Pelo presente edital fica citada a firma *Walter Doring*, cujo último domicílio era à avenida Atlântica n. 638, nesta Capital, para ciência da decisão do delegado deste Instituto, pela qual foi autorizada a cobrança do débito na importância de 1:671\$0 (um conto seiscentos e setenta e um mil réis), bem assim de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer ao Conselho Nacional do Trabalho, em prévio depósito da importância reclamada ou prestação de fiança idônea no Órgão Local do Instituto à rua Pedro Lessa n. 27, 4.º andar — nesta.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Nelson Lustosa Cabral*, delegado.

(N. 4.103 — 3-4-41 — 27\$5)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

Carta Patente n. 1.573

Rua General Câmara n. 71

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1944

Ativo

Imobilizado:

Móveis e utensílios.....	109:734\$800	
Livros e objetos de escritório.	16:149\$700	
Cheques selados	3:869\$000	129:753\$500

Disponível:

Caixa:		
em moeda corrente e em di-		
versos Bancos	736:389\$200	
no Banco do Brasil.....	1.490:517\$600	2.226:936\$800

Realizável:

Títulos descontados	30.372:384\$800	
C/C garantidas	2.212:345\$000	
Devedores diversos	604:224\$100	
Correspondentes no interior...	31:813\$500	
Juros apólices federais.....	122:125\$000	33.342:892\$400

Contas resultado pendente:

Juros.	1.208:472\$100	
Diversas contas	131:382\$500	1.342:854\$600

Contas de compensação:

Letras em cobrança.....	2.030:895\$700	
Valores caucionados	3.137:192\$800	
Valores depositados	308:200\$000	
Garantias diversas	2.283:400\$000	7.759:688\$500
		44.802:125\$800

Passivo

Exigível:

Depósitos:		
à vista.	6.615:892\$600	
à prazo.	3.245:827\$000	
Correspondentes no interior..	60:218\$500	9.921:938\$100

Bancos C/caução	1.989:156\$300	
Redesconto.	11.887:412\$800	16.876:569\$100

Cheques e ordens.....	310:009\$200	
Dividendos a distribuir.....	16:516\$000	
Contas a pagar.....	8:418\$500	364:943\$700

Não exigível:

Capital.	5.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	254:507\$800	5.254:507\$800

Contas resultado pendente:

Descontos.	4.443:937\$100	
Juros.	91:198\$600	
Diversas contas	86:342\$900	4.624:478\$600

Contas de compensação:

Títulos e valores caucionados.	3.137:192\$800	
Credores p/títulos em cobrança	2.030:895\$700	
Depositantes de valores.....	308:200\$000	
Credores p/garantias diversas	2.283:400\$000	7.759:688\$500
		44.802:125\$800

João Baptista Roza, Diretor-Presidente. — Silveiro Ceglia, Diretor-Gerente. — S. da Gama Cruz Junior, Contador.

(N. 4.981 — 3-4-41 — 146\$9).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO S. JOÃO DA BARRA E CAMPOS

Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331 -

RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

Submetemos à vossa apreciação o Balanço Geral referente ao exercício de 1940, com os documentos indispensáveis, assim como o parecer do Conselho Fiscal, para que vos pronuncieis a respeito.

A situação da Companhia é a mesma do ano anterior, isto é, provisoriamente suspensos os serviços de navegação, na expectativa de uma oportunidade em que seja possível reencetá-los; assim, além dos indispensáveis serviços de escritório, nenhum outro movimento há a assinalar.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1944. — A Diretoria,

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Ações amortizadas	
Valor desta conta	68:817\$000
Caução da Diretoria	
Idem	20:000\$000
Caixa	
Idem	263\$100
Depósitos	
Idem	25:000\$000
Letras do Tesouro Federal	
Idem	4:200\$000
Lucros e Perdas	
Idem	6.091:370\$117
Mortona e Oficina	
Idem	81:240\$000
Móveis e Utensílios	
Idem	8:737\$308
Oficina Mecânica	
Idem	123:510\$896
Propriedades	
Valor das existentes	92:255\$234
Contas Correntes	
Devedores	66:178\$340
	6.587:601\$995

Passivo

Ações Caucionadas	
Valor desta conta	20:600\$000
Contas a pagar	
Idem	5:672\$900
Capital	
Idem	1.346:800\$000
Dividendos	
Idem	4:261\$000
Contas Correntes	
Credores	5.210:868\$095
	6.587:601\$995

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Cicero Nobre Machado, D. Presidente. — Dias da Rocha, D. Secretário. — E. Autran Domond, Contador n. 38.355.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Ativação

a Lucros e Perdas	
Saldo desta conta	5:800\$000

Lucros e Perdas

a Diversos	
a Despesas Judiciais	
Saldo desta conta	446\$800
a Despesas Gerais	
Idem	6:894\$675
a Honorários	
Idem	4:506\$000
a Licenças e Impostos	
Idem	1:776\$600
a Ordenados	
Idem	14:850\$000
	28:468\$075

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Cicero Nobre Machado, D. Presidente. — Dias da Rocha, D. Secretário. — E. Autran Domond, Contador n. 38.355.

Reconheço a firma de E. Autran Domond.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1944. Em testemunho (sinal público) da verdade — Lino Morcino, tabelião.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, tendo examinado o balanço e contas do período encerrado em 31 de dezembro de 1940, verificaram estar tudo de acordo com a escrita da referida Companhia, feita com clareza e regularidade, pelo que são de opinião que sejam aprovados todos os atos e contas no referido período.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *Enéas Galvão do Rio Apa.*
— *Edyardo de Souza Leite.* — *Nelson Zuanni Delphin Pereira.*
(N. 4.964 — 3-4-1941 — 165\$2)

O. Q. OLIVEIRA — CASA BANCARIA

Rua do Rosário n. 69, 1.º andar

CARTA PATENTE N. 1.755

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1941.

Ativo

Titulos descontados.	622:185\$300
Caixa — Em colre e em Bancos.	111:256\$700
Titulos diversos.	120:000\$000
Diversas contas.	4:110\$200
	<u>857:552\$200</u>

Passivo

Capital.	250:000\$000
O. Q. Oliveira c/suprimento.	367:544\$200
Titulos redescontados.	235:000\$000
Diversas contas.	5:011\$000
	<u>857:552\$200</u>

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *O. Q. Oliveira.* — *L. Robin,* contador.

(N. 4.975—3-4-1941—50\$0)

EMPRESA BRASILEIRA DE AGUAS S. A.

RELATÓRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Senhores acionistas:

Temos a honra de submeter à vossa apreciação e aprovação. o balanço e contas relativos ao exercício findo de 1940, bem como o parecer que, a seu respeito, foi dado pelo conselho fiscal.

A nossa atividade tem se desenvolvido intensamente no sentido de estudarmos vários projetos de abastecimento em diversas cidades do País, estando a nossa atenção vivamente concentrada na concorrência que o Governo Federal mandou abrir, pelo decreto-lei n. 2.869, de 13 de dezembro de 1940, para a adjudicação dos serviços de água da cidade do Rio de Janeiro.

Essa concorrência deverá verificar-se dentro do corrente ano, estando esta Companhia estudando as respectivas condições.

Julgamos não haver outras informações de interesse para serem ministradas aos Srs. acionistas; entretanto, todas as que nos forem pedidas, serão atendidas com solicitude.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Jean Combescot.* — *Antonio de Almeida Braga.* — *Cesar Proença.* — *Raymundo O. de Castro Maya.* — *Antonio Leite Garcia.* — *Antonio Sanchez de Larra-goiti Junior.* — *Themistocles Marcondes Ferreira.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:	
Móveis e utensílios.	31:476\$000
Disponível:	
Caixa	4:836\$160
Bancos — C/movimento.	108:031\$500
	<u>112:867\$600</u>
Realizável a curto prazo:	
Contas correntes.	435:159\$600
Acionistas — Capital a realizar.	10.800:000\$000
	<u>11.235:159\$600</u>
Realizável a longo prazo:	
Bancos c/prazo.	40:000\$000
De resultado pendente:	
Lucros e perdas.	743:711\$200
De compensação:	
Ações caucionadas.	70:000\$000
Soma.	<u>12.233:214\$400</u>

Passivo

Não exigível:

Capital.	12.000:000\$000
Exigível a longo prazo:	
Contas correntes.	163:214\$400
De compensação:	
Caução da diretoria.	70:000\$000
Soma.	<u>12.233:214\$400</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — Empresa Brasileira de Aguas S.A. — Os diretores: *Jean Combescot.* — *Antonio de Almeida Braga.* — *Antonio Leite Garcia.* — *Antonio Sanchez de Larra-goiti Junior.* — *Cesar Proença.* — *Raymundo O. de Castro Maya.* — *Themistocles Marcondes Ferreira.* — O contador, *Moacyr Pereira da Silva.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1940

Saldo do exercício anterior.	320:979\$100
Despesas gerais, sendo:	
Aluguéis.	33:900\$000
Contribuições Inst. Industriários.	1:727\$700
Franquias, telegramas e telefones.	11:477\$500
Gastos expediente, viagens e di- versos.	51:288\$200
Impostos e licenças.	7:907\$000
Impressos e material de escritório.	8:478\$900
Ordenados e honorários.	337:970\$000
	<u>432:749\$300</u>
Estudos e projetos.	15:919\$700
Soma.	<u>769:648\$100</u>
Juros.	25:936\$900
Saldo verificado.	<u>743:711\$200</u>
Soma.	<u>769:648\$100</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — Empresa Brasileira de Aguas S.A. — Os diretores: *Jean Combescot.* — *Antonio de Almeida Braga.* — *Antonio Leite Garcia.* — *Antonio Sanchez de Larra-goiti Junior.* — *Cesar Proença.* — *Raymundo O. de Castro Maya.* — *Themistocles Marcondes Ferreira.* — O contador, *Moacyr Pereira da Silva.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da "Empresa Brasileira de Aguas S.A.", tendo examinado o relatório, balanço e mais contas relativas ao exercício findo de 1940, e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *José Esperidião de Carvalho.* — *Arnaldo Dumont, Villares.* — *Noé Ribeiro.*
(N. 4.996—3-4-41—206\$0)

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA INGA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias, apresentamos o balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — *Felix Keppich,* Diretor-presidente. — *Olavo Cabral Ramos,* Diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

(Período de 1-1-40 a 31-12-40)

Ativo

Disponível:	
Caixa e bancos.	73:720\$300
Imobilizado:	
Imoveis.	1.311:182\$300
Automovel.	24:818\$800
	<u>1.336:001\$100</u>
Exigível a curto prazo:	
Contas correntes.	200\$000
Exigível a longo prazo:	
Hipoteca.	220:000\$000
Compensação:	
Ações caucionadas.	20:000\$000
Apólices caucionadas.	6:600\$000
	<u>26:600\$000</u>
Contas de resultado pendente:	
Despesas de constituição.	1:192\$500
	<u>1.657:713\$900</u>

Passivo

Não exigível:		
Capital	1.200:000\$000	
Fundo de reserva	160:269\$100	1.360:269\$100
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	144:038\$000	
Depósitos em dinheiro	2:960\$000	
I. A. P. Comerciais	32\$000	
Contas a pagar	3:658\$300	
Dividendos	70:200\$000	220:888\$300
Compensação:		
Caução da diretoria	20:000\$000	
Depósitos em apólices	6:600\$000	26:600\$000
Exigível a longo prazo:		
Fundo de depreciação		49:956\$500
		1.657:713\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Felix Keppich*, Diretor-presidente. — *Olavo Cabral Ramos*, Diretor-gerentes. — *Fernando Alexander*, Guarda-livros.

CONTA DE LUCROS & PERDAS REFERENTES AO PERÍODO DE 1-1-40 A 31-12-40**Lucros & Perdas****Débito**

Aluguel do escritório	750\$000
Depreciações	15:539\$500
Imposto de renda	7:432\$500
Contribuições I. A. P. Comerciais	170\$000
Consertos e reparos	7:009\$000
Despesas dos edifícios	2:730\$400
Despesas gerais	3:275\$700
Ordenados	4:400\$000
Impostos e licenças	2:009\$000
Seguros	2:977\$100
Imposto predial	26:069\$200
Água e Saneamento	440\$500
Honorários da diretoria	36:800\$000
Amortizações	1:372\$300
Lucro líquido:	
a Dividendos	70:200\$000
a Fundo de reserva	4:580\$400
	74:780\$400
	185:575\$600

Crédito

Aluguéis e taxas	167:760\$000
Juros	17:815\$600
	185:575\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Felix Keppich*, Diretor-presidente. — *Olavo Cabral Ramos*, Diretor-gerente. — *Fernando Alexander*, Guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Imobiliária Ingá, tendo examinado o relatório da diretoria assim como o balanço e contas relativas ao período financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1940 e constatado a sua exatidão, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1941. — *Roger André Lacoste*. — *Fernando Alexander*. — *Dr. José Maria da Luz Moreira*.
(N. 4.994 — 3-4-41 — 24198).

COMPANHIA CONSTRUTORA BAERLEIN**Senhores acionistas:**

Cumprindo as disposições estatutárias e legais, vimos relatar-vos os principais fatos administrativos ocorridos, dizer-vos da marcha dos negócios sociais e prestar-vos contas de nossa gestão, tudo relativamente ao exercício de 1940.

Pelo balanço junto e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", tendes elementos claros e eloquentes da nossa atividade, que, apesar de vários fatores contrários, permitiu a distribuição de um dividendo de 15 %, ou, seja, o maior até agora abonado.

Esses fatores contrários sintetizam-se naquela razão esplanada no relatório apresentado à assembléia ordinária do ano passado: a luta de preços, pelo excesso de concorrência, dada a verdadeira torrente de firmas construtoras existentes nesta Capital. Não obstante, uma gestão prudente e controlada pôde apresentar o resultado expresso naquele dividendo excepcional.

Em 15 de agosto assinamos com o Ministério da Guerra o contrato de arrendamento da Fábrica da Estrela, e a 31 de outubro, em

solenidade de larga repercussão, a qual estiveram presentes, pessoalmente, os Exmos. Srs. Generais Ministro da Guerra, Diretor do Material Bélico, Inspetor do Grupo de Regiões e presidente do Clube Militar, além de outras altas autoridades, era-nos entregue esse grande estabelecimento. Pela autorização que nós destes, na assembléia ordinária de há um ano, para celebrar esse contrato, e pela decisão que tomastes na assembléia extraordinária de 20 de dezembro, no sentido de se organizar uma empresa autônoma para exploração desse contrato, empresa que será formada exclusivamente pelos acionistas desta Companhia, bem ao corrente das possibilidades dessa iniciativa já estais.

O Departamento para construção de estradas de rodagem, cultivo mecânico da terra e atividades afins, de que vos falamos no relatório do ano passado, e cuja criação autorizastes, foi instalado, sob a forma de escritório filial, em São Paulo, campo de atividade imediata que se apresentou.

Seus trabalhos veem-se desenvolvendo animadoramente. Até agora, por uma questão de método e de aparelhagem, tem-se limitado à construção de estradas de rodagem e de edifícios. Mas as nossas providências e planos de ação, proveem para estes três meses vindouros o início de nossa atividade na cultura mecânica de terras.

Para o desenvolvimento ainda maior de nossos negócios, começamos a nomeação de agentes e representantes em todos os Estados.

Todo esse nosso desdobramento de atividade, tem, como é óbvio, determinado várias providências de ordem interna, das quais a mais importante consistiu na reorganização do mecanismo da direção, de modo que ao Diretor Técnico ficou atribuída a direção geral e a execução, por intermédio de engenheiros subordinados, de todas as obras da Companhia, nesta Capital, ou fora dela; ao Diretor de Engenharia, o estudo, cálculo, orçamento e o controle técnico dessas obras por si e por engenheiros seus; e ao Diretor Gerente Geral foi mantida a coordenação geral dos interesses da Companhia e a sua direção comercial e financeira, sendo-lhe dado como auxiliar imediato o Chefe da Produção e o Chefe da Contabilidade, cargos então criados para atender às realidades que se impunham. Cada um desses Diretores, no seu campo traçado, ficou com autonomia ampla, sem prejuízo da boa entrosagem de seus esforços.

Tivemos que lamentar, em 1940, a saída de um dos nossos companheiros de diretoria, e técnico destacado de nossa organização: o Dr. Ernani Mendes de Vasconcelos, Diretor de Arquitetura que, por motivos particulares, não nos pôde mais dar a sua valiosa colaboração. A Diretoria resolveu não preencher, por enquanto, a sua vaga, afim de experimentar outro sistema de trabalho, nesse setor.

Para atender às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro do ano findo, a Diretoria mandou estudar as modificações que devem ser introduzidas nos Estatutos da Companhia, e, para deliberar a respeito, ireis ser convocados em assembléia geral extraordinária.

A assembléia ordinária, em que deverá ser lido este relatório, teve de ser adiada para o dia 15 de abril, pelo acúmulo de nossos serviços, mas o adiamento se verificou para data que ainda está dentro do período para isso estabelecido pela nova lei acima referida. Rio de Janeiro, 2 de março de 1941. — *P. Vitmar*, diretor gerente geral. — *J. Baerlein*, diretor técnico

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**Ativo****Disponível:**

Bancos	7:125\$200	
Caixa	260\$000	
Caixas de Obras	400\$000	7:785\$200

Realizável a curto prazo:

Contas Correntes	645:737\$080	
Edifícios de Condomínio	1:077\$800	
Fábrica da Estrela	149:971\$600	
Filial de São Paulo	3:504\$600	
Juros a Receber	19:850\$000	
Obrigações a Receber	45:327\$800	
Apólices	729:821\$000	1.595:289\$880

Realizável a longo prazo:

Depósitos e Cauções		185:562\$100
-------------------------------	--	--------------

Pendente:

Estampilhas V/Mercantis	469\$200	
Obras em Execução	48:074\$100	48:543\$300

Imobilizado:

Máquinas e Acessórios	1.705:464\$200	
Móveis e Utensílios	95:363\$200	
Veículos	49:676\$600	1.850:504\$000

Compensação:

Ações Caucionadas	25:000\$000	
Contratos de Obras	4.756:514\$700	
Depósitos e Cauções	797:400\$000	5.578:914\$700
		9.266:599\$180

Passivo

Exigível a curto prazo:

Contas a Pagar	519:279\$700	
Contas Correntes	978:837\$450	
I. A. P. I. — Rio	3:912\$600	
I. A. P. I. — São Paulo	2:114\$000	
I. A. P. E. T. C. — São Paulo	72\$000	
Bancos	156:097\$400	
Salários não reclamados	1:830\$500	1.662:143\$650

Títulos a Pagar 900:000\$000

Não exigível:

Capital	600:000\$000	
Fundo de Depreciações	71:458\$700	
Fundo de Reserva	107:657\$640	
Lucros Suspensos	253:270\$890	
Dividendos a Distribuir	91:497\$600	
Dividendos não Reclamados	1:656\$000	1.125:540\$830

Compensação:

Apólices Cauçionadas	797:400\$000	
Caução da Diretoria	25:000\$000	
Obras Contratadas	4.756:514\$700	5.578:914\$700
		9.266:599\$180

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — *F. Vilmar*, diretor-gerente geral — *J. Baerlein* diretor-técnico. — *Henrique do Rego Raposo*, guarda livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Seguros	787\$500	
Lucros e perdas	20:647\$600	
Estampilhas vendas mercantis	50:857\$900	
Despesas Secção Técnica	1:435\$700	
Móveis e utensílios	10:595\$900	
Despesas Departamento de Estrada..	34:251\$900	
Honorários da Diretoria	159:000\$000	
Despesas Gerais São Paulo	46:779\$100	
Máquinas e acessórios	189:496\$000	
Despesas de veículos	9:010\$000	
Veículos	5:519\$600	
Juros e descontos	30:961\$930	
Despesas gerais	600:269\$200	
Impostos	28:179\$609	
Projetos e concorrências	54:923\$700	
Despesas judiciais Vasp	4:116\$400	
Estampilhas v/consignações	5:794\$509	
Obras	4.398:319\$100	5.631:243\$630

Saldo verificado, assim distribuído:

Fundo de reserva	46:266\$200	
Fundo de depreciações	30:844\$100	
Dividendos a distribuir	90:000\$000	
Lucros suspensos	141:330\$770	308:441\$070
		5.959:686\$700

Crédito

Prestações de obras	5.889:985\$600	
Obras de administração	4:056\$100	
Alugueis de máquinas	65:645\$000	5.959:686\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *F. Vilmar*, diretor gerente geral. — *J. Baerlein*, diretor técnico. — *Henrique do Rego Raposo*, guarda livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Construtora Baerlein, examinando detidamente as contas e o balanço da sociedade, com a sua conta de "Lucros e Perdas", referentemente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, bem como a escrituração e demais documentos em que se apoiam, e os achamos em perfeita ordem, pelo que os recomendamos à aprovação dos senhores acionistas. Opinamos outrossim, pela aprovação do dividendo distribuído.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1941. — *Alberto Quadros*, *Julio Berto Cirio Filho*, *Thomas Othon Leonardos*.

Autorizamos a publicação acima no "Diário Oficial. Companhia Construtora Baerlein. — *F. Vilmar*, diretor gerente geral.

(N. 4.999 — 3-4-41 — 47934)

BANCO GERMANICO DA AMÉRICA DO SUL

Deutsch-Sudamerikanische Bank A.-G.

BALANÇETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE MARÇO DE 1941

Cartas patentes ns. 2.287 a 2.289, de 3 de abril de 1940

Ativo

Letras descontadas	31.235:039\$700
Letras e efeitos a receber por conta própria do Exterior.	
Letras e efeitos a receber em co-brança do Exterior	23.915:234\$700
Letras e efeitos a receber em co-brança do Interior	101.222:884\$100
Empréstimos em contas correntes	59.559:615\$000
Valores caucionados	45.971:248\$000
Valores depositados	70.579:656\$200
Caixa Matriz	313:962\$500
Filiais no Exterior	6.657:498\$700
Filiais no Interior	7.236:815\$200
Correspondentes no Exterior	3.334:371\$600
Correspondentes no Interior	5.104:196\$750
Títulos e fundos pertencentes ao banco	422:020\$000
Hipotecas	1.029:617\$200
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos ..	55.826:503\$190
Edifício do Banco	3.600:000\$000
Diversas contas	11.182:102\$860
	436.190:766\$000

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil	5.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	73.459:396\$300
Depósitos em contas correntes limitadas	9.481:149\$800
Depósitos a prazo	43.132:836\$200
Depósitos em contas correntes sem juros	500:226\$000
Depósitos em cobrança do Exterior	23.915:234\$700
Depósitos em cobrança do Interior	101.222:884\$100
Títulos em caução e em depósito	110.550:901\$200
Caixa Matriz	1.479:469\$100
Filiais no Exterior	1.021:654\$500
Filiais no Interior	8.194:996\$600
Correspondentes no Exterior	10.627:624\$700
Correspondentes no Interior	418:515\$600
Valores hipotecários	1.029:617\$200
Letras a pagar	2.228:210\$400
Diversas contas	21.594:716\$000
	436.190:766\$000

S. E. & O. — Banco Germânico da América do Sul. — *Moesser*. — *P. P. Wimmer*.

N. 4.297 — 3-4-41 — 128\$5).

SOCIEDADE ANÔNIMA TRANSPORTES RIO E MINAS

ATA QUARTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MARÇO DE 1941

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, na sede da Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas, à avenida Rio Branco número 37-2.º andar, reuniram-se em assembléia geral ordinária legalmente convocada, os Srs. acionistas constantes do Livro de presença, representando o número legal de ações. O Dr. Alvaro Miranda, na qualidade de presidente da Sociedade, abriu a sessão e pediu aos Srs. acionistas a elegerem entre eles um para presidir os trabalhos da presente assembléia. Tendo sido escolhido para presidente da mesa o acionista José da Rocha Leão, o qual agradecendo a honra que lhe dispensaram, assume a presidência, convidando para secretariar o acionista Gualberto M. de Sampaio, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declara que conforme os anúncios publicados, a presente assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório, aprovação dos atos e contas da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger a diretoria, o conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício. Passando a primeira parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. presidente da Sociedade para proceder a leitura do relatório da diretoria referente ao exercício de 1940, e o parecer do conselho fiscal. Pedindo a palavra o acionista Dr. Raul da Cunha Ribeiro,

propõe que seja dispensada a leitura dos referidos documentos, em vista dos Srs. acionistas já terem conhecimento dos mesmos pela publicação que foi feita à página n. 5.029 do *Diário Oficial* de 7 do corrente mês, e o *Jornal do Comércio* da mesma data. Posta em votação esta proposta, é ela unanimemente aprovada. O Sr. presidente declara, então, a seguir que concede a palavra a quem deseje se manifestar sobre os documentos em apreço, e como nenhum acionista fez uso da palavra, o Sr. presidente submete à aprovação da assembléa o balanço e contas, e o parecer do conselho fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, sendo os mesmos aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de tomar parte na votação a diretoria e conselho fiscal. Declarando o Sr. presidente da assembléa que estavam aprovados o balanço, as contas e atos da diretoria, e o parecer do conselho fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, convida os Srs. acionistas a procederem a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, conforme consta no edital de convocação. Recolhidas as cédulas pelo Sr. secretário, verificou-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente, Dr. Alvaro Miranda, brasileiro, residente à rua Pompeu Loureiro n. 156, nesta Capital; Diretor-Gerente, Jorge Nunes do Patrocínio, brasileiro, residente à alameda São Boaventura n. 1.155, em Niterói; Conselho Fiscal, Osvaldo Nogueira, Edmundo J. da Silva e Castor Rodriguez y Rodriguez; Suplentes, Lívio Vieira Braga, Francisco H. Teixeira e C. P. Rogers. — Lido o resultado supra, o Sr. presidente da mesa declara que achando-se presentes os eleitos declarava-os empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, tendo o Sr. presidente solicitado dos Srs. acionistas uma pequena espera para que fosse redigida a presente ata, a qual, depois de lavrada, lida o posta em discussão, é unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes, da qual foi tirada uma segunda via, para ser arquivada no Registro do Comércio desta Capital. Eu, Gualberto M. de Sampaio, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata, que subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. — *Gualberto M. de Sampaio*. — *José da Rocha Leão*. — *Targino Ribeiro*. — *Alvaro Miranda*. — *Raul da Cunha Ribeiro*. — *R. L. Kup*. — *Walter Edwin Pullen*. (N. 4.963 — 3-4-41 — 93\$8).

SOCIEDADE ANÔNIMA SANTA LEOCÁDIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos a honra de submeter à sua apreciação o balanço e contas referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

Os negócios da sociedade se desenvolveram de acordo com as previsões.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — *Werner Krause*, diretor-presidente. — *Olavo Cabral Ramos*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Disponível.	Ativo	
Caixa e bancos	109:040\$500	109:040\$500
Imobilizado:		
Imoveis	1.292:461\$200	
Propriedades agrícolas	158:270\$100	
Laranjal	101:540\$700	
Utensílios agrícolas	814\$900	
Automoveis	24:863\$400	
Semoventes	800\$000	
Benfeitorias agrícolas	1:721\$800	
Móveis para aluguel	35:100\$000	
Benfeitorias laranjal	2:229\$500	1.617:801\$300
Realizável a curto prazo:		
Contas correntes devedoras	4:046\$900	4:046\$900
Realizável a longo prazo:		
Depósito de luz	246\$000	246\$000
Compensação:		
Ações caucionadas	40:000\$000	
Títulos caucionados	13:000\$000	53:000\$000
Contas de resultado pendente:		
Despesas de constituição	4:597\$100	4:597\$100
Pagamentos adiantados	2:459\$200	2:459\$200
		1.791:194\$000

Passivo

Não exigível:

Capital	1.500:000\$000	
Fundo de reserva	93:322\$400	1.596:322\$400

Exigível a longo prazo:

Fundo de depreciação		61:896\$800
----------------------------	--	-------------

Exigível:

Contas correntes credoras	9:956\$100	
Cauções em dinheiro	14:400\$000	
Contas a pagar	1:558\$700	
Dividendos	51:000\$000	76:974\$800

Contas de compensação:

Caução da diretoria	40:000\$000	
Cauções em títulos	13:000\$000	53:000\$000
		1.791:194\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Wagner Krause*, presidente. — *Olavo Cabral Ramos*, gerente. — *Fernando Alexandre*, guarda-livros.

CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Depreciações	31:325\$200
Amortizações	1:149\$200
Impostos e licenças	1:991\$800
Imposto de renda	2:941\$400
Imposto predial	43:084\$400
Ordenados	18:000\$000
Despesas gerais	2:707\$500
Concertos e instalações	2:924\$800
Instituto de Transportes e Cargas	442\$200
Impostos sobre Prop. Agrícolas	2:604\$900
Salários agrícolas	14:193\$000
Honorários da diretoria	49:200\$000
Despesas agrícolas	25:754\$600
Aluguel do escritório	1:750\$000
Despesas dos edificios	22:085\$000
Juros e descontos	784\$700
Seguros	6:035\$900
Despesas de administração	15:744\$200
Inst. Comerciares	1:122\$000

Saldo, lucro:

A Dividendos	51:000\$000	
A Fundo-Reserva	5:656\$500	65:656\$500
		300:497\$300

Crédito

Aluguéis e Taxas	293:041\$500
Conta de leite	900\$000
Venda de produtos	5:301\$800
Eventuais	54\$000
Arrendamento São Carlos (Fazenda)	1:200\$000
	300:497\$300

Somas: trezentos contos quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Werner Krause*, diretor-presidente. — *Olavo Cabral Ramos*, diretor-gerente. — *Fernando Alexander*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Santa Leocádia, tendo examinado o relatório da diretoria, assim como o balanço e contas relativas ao período financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1940, e constatado a sua exatidão, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1941. — *Alvaro Werneck*. — *Edgard Souto de Oliveira*. — *Francisco Carneiro Vianna*.

(N. 4.993 — 3-4-41 — 255\$0).

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

Carta Patente n. 1.957, de 24 de março de 1939

Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA, APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL

Esta Diretoria, dando cumprimento ao que determina a lei, vem comunicar-lhes que os negócios sociais, realizados de março a dezembro de 1940, correram de acordo com as nossas expectativas, fazendo prever um desenvolvimento maior em breve futuro.

Pelo resultados que se verificam no balanço encerrado em 31 de dezembro próximo passado, publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de 18 de janeiro do corrente ano, e tendo em vista as despesas extraordinárias da constituição da sociedade e de início do seu funcionamento, constata-se que é perfeitamente justificado o pequeno prejuízo apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Aristeu Borges de Aguiar* — *Ernani Cadaval* — *J. de Assis Ribeiro* — *Charles Boschini*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Empréstimos em corrente.	1.830:000\$000
Empréstimos garantidos.	132:763\$800
Caixa:	
Em moeda corrente e nos Bancos.	22:269\$800
Títulos caucionados.	132:763\$800
Ações em caução.	20:000\$000
Diversas contas.	5:961\$100
Lucros e perdas.	9:062\$300
	2.152:823\$800
Passivo	
Capital.	2.000:000\$000
Caução da Diretoria.	20:000\$000
Títulos em caução.	132:763\$800
Diversas contas.	60\$000
	2.152:823\$800

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Aristeu Borges de Aguiar*, presidente — *Ernani Cadaval*, vice-presidente. — *A. C. Gaspar*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito	
Despesas gerais.	113:431\$400
Crédito	
Juros sobre empréstimos.	86:248\$400
Juros bancários.	18:120\$700
Saldo transportado para o exercício seguinte.	9:062\$300
	113:431\$300

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Aristeu Borges de Aguiar*, presidente. — *Ernani Cadaval*, vice-presidente. — *A. C. Gaspar*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, tendo examinado os negócios e operações sociais, tomando por base o inventário, o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria da Financiadora Comercial S. A. (Banco), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, declaram que os encontraram em ordem e de conformidade com os livros sociais, pelo que são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *Domingos Teixeira Alves* — *Corintho Pereira* — *Décio Moraes*. — Financiadora Comercial S. A. (Banco). — *Aristeu Borges de Aguiar*, presidente. (N. 4.987 — 3-4-41 — 137\$7).

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTÉIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1941

Aos oito dias do mês de março de 1941, às 14 horas, na sede da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, nesta Capital, à praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, reuniram-se os acionistas em Assembléia Geral Ordinária, com o fim de submeter à sua apreciação o relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes às operações de 1940. Havendo número legal, conforme verificação feita no livro da presença, foi, pelo Sr. Diretor Dr. Renato Rocha Miranda, aberta a sessão, pedindo aos Srs. acionistas que indicassem aquele que de-

veria dirigir os trabalhos. Indicado para esse cargo o Sr. Dr. Hélio Rocha Miranda assumiu a presidência e convidou para secretários os Srs. Durval de Mesquita e Alberto de Sampaio Ferraz. Constituída a mesa, o Sr. Presidente mandou que o Sr. Secretário procedesse a leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* na forma da lei, bem assim, o relatório e contas da Diretoria, o que foi feito. Em seguida, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, que é o seguinte: Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, tendo examinado o Balanço e as Contas da Companhia no exercício de 1940, são de parecer que tais documentos podem ser aprovados. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — Eduardo V. Pederneiras. — Joaquim de Sampaio Ferraz. — Nelson de Almeida. — Terminado isso, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão, submetendo todos eles, separadamente, à votação, sendo unanimemente aprovados, deixando de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após, o Sr. Presidente declarou que, de conformidade com a convocação, iria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício. Procedida a eleição e verificando-se os mais votados, deu o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal, Dr. Nelson de Almeida (reeleito), Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz (reeleito) e Antônio Ribeiro Espíndola (eleito); para Suplentes, Dr. João Gomes da Cruz (eleito), Dr. Eduardo V. Pederneiras (reeleito) e Fernando de Lameare (eleito). A vista do resultado verificado, o Sr. Presidente empossou os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes. Assim esgotada a matéria da convocação, o Sr. Presidente declarou, no entanto, que daria a palavra a quem dela quizesse fazer uso, sobre qualquer assunto pertinente à Assembléia. Ninguém querendo falar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão durante o tempo necessário para ser lavrada esta Ata, o que foi feito pelo Sr. Secretário, lida e em seguida unanimemente aprovada e fica assinada pelos acionistas presentes. E eu, Secretário, a subscrevo e assino. — *Durval de Mesquita*. — *Hélio Rocha Miranda*, Presidente. — *Alberto de Sampaio Ferraz*. — *Renato Rocha Miranda*. — *Octávio da Rocha Miranda*. — *Nelson de Almeida*. — *Raul da Silva*. — *Durval de Mesquita*. — *Hélio Rocha Miranda*. — *Frederico Bokel*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *J. de Sampaio Ferraz*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*. — *Alfredo F. Guimarães*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Antonio Ribeiro Espíndola*. (N. 4.291 — 3-4-41 — 73\$4).

COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1941

Aos 25 dias do mês de março de 1941, às 17 horas, na sede da Companhia Brasileira de Terrenos, à rua do Rosário n. 139, loja, presentes os acionistas Dr. Cesar Proença, Artur Ribeiro de Castro, Luiz Plínio Frias de Oliveira, Dr. Herculanio Sílvia de Miranda, doutor Raul Milliet, Dr. Paulo Geraldo Milliet, Dr. Rodrigo Otávio Filho, José Milliet, Dr. José Carlos de Melo e Sousa, Francisco Eduardo Magalhães, Dr. Horácio Milliet, Elza de Brito Magalhães, Lucília de Faria Proença e Maria Antonieta de Melo Milliet, havendo número legal, é aberta a sessão pelo diretor-presidente Dr. Cesar Proença que declara ter por fim a presente assembléia geral ordinária, na conformidade do art. 7.º, capítulo II dos estatutos e da convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 1941, submeter à apreciação dos Srs. acionistas o relatório da diretoria, os balanços e contas de lucros e perdas do 1.º e 2.º semestre do ano financeiro terminado em 31 de dezembro de 1940 e o parecer do conselho fiscal.

Além disso, deveriam ser eleitos os membros do conselho fiscal e seus suplentes e fixados os honorários dos referidos conselheiros para o ano de 1941. Pedia, assim, à assembléia que indicasse um dos presentes para presidir os trabalhos. Sendo aclamado o Dr. Rodrigo Otávio Filho assume a presidência, convidando para secretários os Drs. Raul Milliet e Herculanio Sílvia de Miranda e mandando que se proceda à leitura de todos os documentos acima enumerados e publicados no *Diário Oficial* de 22 de março de 1941 e no "Jornal do Comércio" de 23 de março de 1941 o que é feito pelo secretário Dr. Raul Milliet.

Pede a palavra em seguida o diretor superintendente Sr. José Milliet que faz detalhada explanação sobre todos os negócios da Companhia, explanação essa que satisfaz a todos os presentes.

Ninguém mais desejando usar da palavra sobre essa parte dos trabalhos, o presidente da assembléia põe em votação a aprovação do relatório da diretoria, dos balanços da Companhia, das contas de lucros e perdas, do parecer do conselho fiscal e de todos os atos da diretoria praticados no correr do ano de 1940, sendo tudo aprovado por todos os presentes, excluídos os diretores e membros do conselho fiscal impedidos, por lei de votar.

Pede a palavra o diretor-presidente, Dr. Cesar Proença e pede para ser submetido à votação o seguinte: "A assembléia, tomando conhecimento das contas correntes dos Srs. José Carlos de Melo e Sousa e Luiz Plínio Frias de Oliveira, resolve consentir na permanência das mesmas até final liquidação que se processará de acordo com as suas possibilidades".

Posta a votos, é aprovada por unanimidade a proposta do doutor Cesar Proença.

O presidente da assembléia, de acordo com o decreto-lei 2.627 pede que a assembléia delibere sobre os honorários do conselho fiscal para o ano de 1941 e propõe que se fixe esses honorários em 100\$000 mensais para cada membro efetivo do conselho, proposta que é aprovada por todos os presentes. Em seguida procede-se a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1941, verificando-se terem sido eleitos para membros efetivos os Srs. Artur Ribeiro de Castro, Herculanio Silvio de Miranda e Dr. Raul de Faria, e para suplentes os Srs. Dr. Rodrigo Otávio Filho, Raul Nobre de Campos e Heráclito Valente. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Dr. Rodrigo Otávio Filho propõe um voto de louvor à diretoria pela maneira acertada e criteriosa com que vem conduzindo a Companhia, o que é aprovado por todos os presentes, excetuando os diretores. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão afim de ser lavrada essa ata, depois de lida e aprovada, é assinada pelos presentes. Eu, Raul Milliet, servindo de secretário, a subscrovo. — *Raul Milliet. — Dr. Rodrigo Octávio Filho. — Dr. Cesar Proença. — José Carlos de Mello e Sousa. — José Milliet. — Elza Brito Magalhães. — Lucilla de Faria Proença. — Arthur Ribeiro de Castro. — Paulo Geraldo Milliet. — Francisco Eduardo Magalhães. — Renato Milliet. — Maria Antonieta de Mello Milliet. — Herculanio Sylvio de Miranda. — Horacio Milliet. — Luiz Plinio Frias de Oliveira.*

(N. 4.971—3-1-1911—96\$9).

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS S. A.

ATA DA 13.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de março de 1941, às 14 horas, na sede social desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 142, 3.º andar, presentes os Srs. acionistas que assinaram o livro de presenças, constituindo a totalidade do capital social, e exibindo cada qual as cauteladas de suas respectivas ações, no total de 6.500 ações, assumiu a presidência, por aclamação dos demais, o acionista Gustavo Olinto de Aquino, também presidente da sociedade, que convidou para secretário o acionista Antoni Machado, e declarou aberta a sessão. Disse o presidente que a presente assembléia extraordinária fora convocada, conforme anúncios, publicados no *Diário Oficial* de 7, 10 e 12, e no *Correio da Manhã*, de 7, 9 e 11, todos do corrente mês, afim de ser dado cumprimento à exigência do artigo 178 do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, no sentido de serem os estatutos sociais postos de acordo com a nova lei; e para os demais fins declarados na mesma convocação, feita nos seguintes termos: "Companhia Geral de Habitações e Terrenos S. A. — Assembléia geral extraordinária — Convidam-se os Srs. acionistas a comparecerem à sede social, à avenida Rio Branco n. 142, 3.º andar, no dia 28 de março corrente, às 14 horas, para, em assembléia geral extraordinária, serem reformados os estatutos sociais, para sua adaptação aos termos do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e adoção de quaisquer outras alterações que forem julgadas convenientes, e para deliberar sobre a conversão das ações de ao portador para nominativas, remuneração da diretoria e do conselho fiscal, e ratificação de empréstimo a membro da diretoria. Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. — *Gustavo Olyntho de Aquino*, diretor-presidente. — *Ludovico Rolim de Oliveira*, diretor-superintendente. — *Joaquim Felinto Cavalcante*, diretor-secretário." Declinou mais que, achando-se sobre a mesa uma proposta para essa reforma e adaptação estatutária, elaborada e assinada pela diretoria, mandou ler, por mim, secretário, esse projeto de reforma, o que foi feito; e a seguir, pôs o mesmo em discussão, artigo por artigo, e após em votação, sendo o mesmo projeto integral e unanimemente aprovado, no teor seguinte:

Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º — Fica constituída, sob a denominação de "Companhia Geral de Habitações e Terrenos", uma sociedade anônima, com sede e foro exclusivo nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por estes estatutos, pelo decreto lei n. 2.627, de 1940, e demais disposições legais em vigor.

Art. 2.º São os seguintes os fins da Sociedade:

- a) melhorar, terraplenar, arruar e vender em lotes, a prestações ou à vista, quaisquer áreas de terrenos sítos na Ilha do Governador, nesta Capital, no Estado do Rio ou em quaisquer outros Estados;
- b) comprar e vender terrenos e prédios em qualquer zona do Distrito Federal e do Estado do Rio, ou mesmo de outros Estados;
- c) construir casas para vender à vista ou à prestações;
- d) explorar quaisquer outros negócios, ou fontes de renda.

Art. 3.º O prazo de duração da Sociedade é de trinta anos, contado da sua constituição.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DOS ACIONISTAS

Art. 4.º O capital da Sociedade é de 1.300.000\$000, dividido em 6.500 ações, todas ordinárias, e integralizadas de 200\$000 cada uma, e nominativas.

Art. 5.º — Cada ação dá direito a um voto.

§ 1.º Os certificados ou títulos e cauteladas das ações serão assinados pelo Presidente e outro membro da Diretoria, e conterão as declarações a que se refere o artigo 20 do decreto-lei n. 2.672, de 1940.

§ 2.º O acionista que quiser alienar suas ações no todo ou em parte, não poderá fazê-lo a pessoa estranha sem notificar previamente a Diretoria, por carta e confirmação telegráfica, para o efeito de poder qualquer acionista usar de preferência para a respectiva aquisição, em igualdade de condições e dentro do prazo de 15 dias. A preferência entre os acionistas se graduará na ordem do maior número de ações que cada um possuir.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A Sociedade será administrada por um diretor presidente, um diretor superintendente e um diretor secretário, eleitos pelos acionistas na assembléia geral ordinária.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria durará cinco anos, podendo os seus membros ser reeleitos.

Art. 7.º O diretor presidente cautionará a sua gestão com 100 ações da Sociedade, e o diretor superintendente e o diretor secretário com vinte ações cada um.

Art. 8.º Compete aos três diretores, em conjunto, hipotecarem e empenharem os bens da Sociedade.

Art. 9.º Compete ao diretor presidente:

I — a) representar a sociedade, judicial ou extrajudicialmente; b) receber toda e qualquer quantia que, a qualquer título, pertença ou seja devida à Sociedade, bem como papéis de crédito e dinheiro em bancos;

c) nomear, demitir e superintender empregados e fixar-lhes os ordenados, vantagens e atribuições;

II — Compete-lhe conjuntamente com outro diretor:

a) movimentar contas correntes em bancos, emitindo cheques, emitir notas promissórias ou outros títulos, aceitá-los e endossá-los, em nome da sociedade;

b) assinar escrituras de venda de lotes ou glebas de terrenos, ou de casas ou de outros bens pertencentes à Sociedade, bem como contratos ou documentos que criarem obrigações para a Sociedade;

c) transigir e dar quitação;

d) renunciar e alienar direitos.

Parágrafo único. O diretor presidente poderá constituir procurador ou delegado que o represente no exercício de quaisquer dos poderes e atos previstos nos números I e II deste art. 9, e podendo esse mandato ou delegação recair na pessoa de qualquer dos outros diretores ou de terceiro. Em qualquer destes parágrafos, digo, dos casos deste parágrafo haverá a colaboração e assinatura de mais do um diretor, a saber:

a) se o representante for diretor, o outro diretor com ele cooperará, assinando os dois em conjunto os documentos e atos previstos no n. I, como no n. II deste mesmo art. 9.º;

b) se o representante não for diretor, funcionará ele em conjunto com qualquer diretor, digo, dos diretores (Superintendente ou Secretário), relativamente aos mesmos documentos e atos de que tratam os ns. I e II deste art. 9.º.

Art. 10. Compete aos demais diretores:

I — Ao diretor Superintendente:

a) fiscalizar as construções de casas e demais obras e serviços que forem executados pela Sociedade.

b) superintender a contabilidade da sociedade.

II — Ao diretor secretário:

Organizar as atas, guardar os livros e arquivos e colaborar no expediente da administração geral da Sociedade, além da atribuição não privativa do n. III seguinte:

III — A assinatura de cadernetas ou documentos de promessa de venda de lotes de terrenos e recebimentos das respectivas prestações compete a qualquer dos três diretores de per si.

Art. 11. O diretor presidente será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo diretor superintendente, que acumulará as funções inerentes aos dois cargos. Por igual modo o diretor secretário substituirá o diretor superintendente em suas ausências e impedimentos temporários, sem prejuízo das funções inerentes ao próprio cargo dele diretor secretário.

§ 1.º Poderá em qualquer tempo a Diretoria constituir um procurador que, em caso de necessidade especial, substitua qualquer diretor ausente, sem prejuízo daquele modo normal de substituição nos demais casos; c, também sem prejuízo da faculdade atribuída ao diretor presidente pelo parágrafo único do artigo n. 9.

§ 2.º No caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, será convocada pelos demais diretores, existentes ou em exercício, dentro de dez (10) dias, a assembléia geral extraordinária para a eleição

do novo diretor, que exercerá o cargo pelo tempo que faltava ao substituído.

§ 3.º Até essa eleição e posse do novo eleito, a substituição se operará pelo modo prescrito na parte inicial deste artigo n. 11.

Art. 12. Perceberão os membros da Diretoria os seguintes vencimentos mensais, que correrão por conta de Despesas Gerais ou Honorários, da Sociedade: o diretor presidente: 2:000\$000 (dois contos de réis); o diretor superintendente, 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), e o diretor secretário, 2:000\$000 (dois contos de réis).

§ 1.º As substituições interinas, não importarão em perda ou redução dos vencimentos do substituído, salvo deliberação unânime da Diretoria, constante de ata.

§ 2.º Poderá a assembleia geral, ordinária ou extraordinária, fixar ou conceder gratificações ou percentagens sobre lucros ou vendas a favor da Diretoria ou de qualquer dos seus membros, observadas as preceituações do decreto n. 2.627, de 1940.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, que deliberará acerca da sua remuneração.

Parágrafo único. Aplicam-se ao Conselho Fiscal as demais prescrições do Capítulo XII do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14. As assembleias gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As primeiras se realizarão na sede social, no dia 28 de fevereiro de cada ano, e as segundas, sempre que houver conveniência.

Art. 15. A assembleia geral ordinária compete tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social anterior, e deliberar sobre as sugestões do Relatório da Diretoria e sobre as demais matérias de sua competência, contidas nestes Estatutos.

Art. 16. As assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se nelas de assuntos estranhos aos determinados na convocação, que será feita pela Diretoria, quando julgar esta conveniente, e também nos casos especiais e pelas pessoas aos quais se refere o parágrafo único do art. 89 do decreto n. 2.627, de 1940.

Art. 17. As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria simples dos acionistas presentes, salvo para os seguintes atos, que não poderão ser havidos como aprovados sem que reünam a seu favor uma maioria de três quartos do capital social:

a) destituição de qualquer dos administradores ou restrição dos seus poderes e atribuições definidas no capítulo III;

b) alteração dos vencimentos ou vantagens dos administradores;

c) reforma dos estatutos da Sociedade.

Art. 18. A mesa dirigente dos trabalhos das assembleias ordinárias ou extraordinárias, será constituída pelo presidente que for aclamado pelos acionistas presentes ou pela sua maioria, podendo essa aclamação recair sobre o presidente da sociedade ou sobre qualquer acionista; e por um secretário que ele presidente da assembleia designará.

Art. 19. Vigorarão quanto ao mais, em relação às assembleias gerais, os preceitos do Capítulo X do decreto n. 2.627 citado.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS SOCIAIS

Art. 20. No fim de cada ano financeiro social, que terminará a 31 de dezembro, proceder-se-á a balanço, e dos lucros apurados far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5% para o Fundo de Reserva da Sociedade, até igualar este ao Capital Social. Feitas as demais deduções de direito, inclusive as gratificações ou percentagens aos membros da diretoria, que forem fixados em assembleia geral, será distribuído o lucro líquido remanescente pela forma que a diretoria propuser e a assembleia geral aprovar, ouvido o Conselho Fiscal, e mantida a competência da assembleia geral para os efeitos previstos no art. 130, § 3.º, do citado decreto número 2.627.

Parágrafo único. Quando o lucro líquido remanescente, indicado neste artigo, for superior a 10%, o excedente desses 10% será também levado ao referido Fundo de Reserva, enquanto não igualar este ao capital social.

CAPÍTULO VII

Art. 21. No caso de dissolução da sociedade, a assembleia geral deliberará a respeito, inclusive quanto à eleição do liquidante ou liquidantes.

Art. 22. Os casos omissos destes Estatutos serão regidos pelo decreto-lei n. 2.627, de 1940, sem prejuízo de quaisquer disposições legais supervenientes.

Art. 23. A sede da sociedade será à Avenida Rio Branco número 142, 3.º andar, podendo a diretoria mudá-la em qualquer época.

Aprovados assim os novos estatutos, declaram a seguir todos os acionistas que, acordemente, davam desde já todas as suas respectivas ações como convertidas, de pleno direito, de ao portador para nominativas, em face do seu artigo n. 4 e do artigo n. 177 do decreto n. 2.627, de 1940; acrescentando o presidente que a diretoria emitiria imediatamente a seguir as novas ações ou cauteladas nominativas, em substituição às anteriores ao portador, que os senhores acionistas deviam então apresentar na sede social, para serem assim trocadas. Com a palavra o acionista Dr. Júlio Junqueira de Aquino propôs que fosse ratificado quanto ao passado, e mantido para o futuro o direito de percepção, que já vem sendo observado, das percentagens de 3% e de 2% sobre o valor das vendas dos lotes de terrenos, a favor do diretor superintendente e do diretor secretário, respectivamente; e que os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal em exercício a contar do ano social em curso, fossem de 500\$000 (quinhentos mil réis) anuais para cada um. Posta em discussão a proposta, foi a seguir aprovada, com abstenção dos Srs. diretor superintendente e diretor secretário, e membros do conselho Fiscal, respectivamente. Finalmente, ao referir o presidente o último assunto da ordem do dia, pediu a palavra o acionista Antônio Porfírio Carneiro, que ponderou estar sem objeto a convocação nessa parte, pois nenhum membro da Diretoria era mais devedor à Sociedade, quer a título de empréstimo, quer a outro qualquer título. Todos os demais acionistas se manifestaram no mesmo sentido, pelo que nada houve que ser deliberado a respeito. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais tendo pedido a palavra, o presidente pediu aos Srs. acionistas que se conservassem no local da reunião enquanto se lavrava a presente ata, que o foi por mim secretário, e depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo presidente, por mim secretário e por acionistas presentes em número legal. Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. Antônio Machado, secretário — Gustavo Olinto de Aquino, diretor presidente — Ludovico Rolim de Oliveira — Joaquim Felinto Cavalcante — Paulo Espindola de Aquino — Aldemar Garcia Rosa — Antônio Porfírio Carneiro — Sebastião Moreira de Azevedo — PP. de Maria Iná Espindola de Aquino, Sebastião Moreira de Azevedo (processo de 19-3-41, em notas do 2.º Tabelião de São Paulo, Livro 617, fls. 41-v.). — Francisca de Oliveira e Silva — Júlio Junqueira de Aquino.

Lista de presença dos acionistas (todos brasileiros) conforme assinatura lançadas no respectivo livro

Gustavo Olinto de Aquino	3.912	ações
Paulo Espindola de Aquino	1.000	ações
PP. de Maria Iná Espindola de Aquino, Sebastião Moreira de Azevedo	1.000	ações
Ludovico Rolim de Oliveira	500	ações
Joaquim Felinto Cavalcante	20	ações
Antônio Porfírio Carneiro	20	ações
Sebastião Moreira de Azevedo	10	ações
Júlio Junqueira de Aquino	5	ações
Aldemar Garcia Rosa	1	ações
Antônio Machado	1	ações
Francisca de Oliveira e Silva	1	ações
	6.500	

Companhia Geral de Habitações e Terrenos. — Ludovico Rolim de Oliveira, diretor-superintendente. — Joaquim Felinto Cavalcante, diretor-secretário.

(N. 4.960 — 3-4-41 — 35249)

SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1941, às 15 horas, na sede social de Serviços Marítimos Camuyrano Sociedade Anônima, na Avenida Rio Branco, 9, sala 224, presentes sete acionistas, representando seiscentas e quarenta ações, o Sr. Antônio Camuyrano, presidente da sociedade, declara aberta a sessão e convida os acionistas a elegerem, na forma da lei, a mesa que deverá presidir os trabalhos.

Indicado para presidente da mesa o Sr. João Camuyrano Filho, este convidou o Sr. José de Campos Melo para secretariar os trabalhos. Instalada a mesa da Assembleia, o Sr. presidente declara que, de conformidade com os estatutos, a Assembleia fora convocada para apreciar o relatório da diretoria, bem como o balanço e as contas da sociedade relativos ao ano de 1940, devendo-se também proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e dos seus suplentes para o ano de 1941.

Em seguida o Sr. presidente da mesa mandou fazer a leitura do relatório da diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal. Efetuada a leitura pelo secretário, o Sr. presidente franqueou a palavra

a qualquer dos acionistas que dela quisesse fazer uso para discutir os citados documentos e ainda o balanço, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e demais contas apresentadas à Assembléa, que já eram do conhecimento de todos, por terem sido publicadas no *Diário Oficial* e que no momento se encontravam na mesa, à disposição dos acionistas.

Não tendo sido feito uso da palavra, o Sr. presidente põe em discussão os documentos apresentados, que são aprovados por unanimidade.

A seguir o acionista Sr. João Tavares Chacon propõe para membros do Conselho Fiscal os Srs. José de Campos Melo, Francisco Alves Carneiro e José Melquiades de Lima e para suplentes os Srs. Manuel Mota, Auer Plínio e Lincoln Rolim Magalhães. Submetida a votos a proposta do Sr. João Tavares Chacon, foi a mesma aprovada por unanimidade. Achando-se presentes os eleitos, foram pelo Sr. presidente convidados a tomar posse dos respectivos cargos, o que foi feito depois de manifestarem, por intermédio do Sr. José Melquiades de Lima, os seus agradecimentos aos acionistas pela distinção e prova de confiança de que haviam sido alvo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa suspendeu a sessão por meia hora afim de ser lavrada esta ata. As dezesseis horas foi reaberta a sessão, tendo o Sr. Secretário procedido a leitura da presente ata, que foi aprovada por todos os acionistas presentes. Eu, José de Campos Melo, que a lavrei, assino-a com todos os senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro 29 de março de 1941. — José de Campos Melo. — João Camuyrano Filho. — Léa Fonseca d'Ávila. — Antonio Camuyrano. — Othoniel Moura. — José de Campos Melo. — João Tavares Chacon. — Eduardo dos Santos Cardoso.

Lista dos Srs. acionistas presentes na Assembléa Geral Ordinária, realizada em 29 de março de 1941, na sede de Serviços Marítimos Camuyrano S. A.

Othoniel Moura	172 ações	86:000\$000
João Tavares Chacon	251 "	125:500\$000
Antonio Camuyrano	125 "	62:500\$000
Eduardo dos Santos Cardoso	36 "	18:000\$000
Léa Fonseca d'Ávila	27 "	13:500\$000
João Camuyrano Filho	19 "	9:500\$000
José de Campos Melo	10 "	5:000\$000
	640	320:000\$000

Compareceram sete acionistas representando seiscentas e quarenta ações no valor de trezentos e vinte contos de réis.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — José de Campos Melo. (N. 4.977 — 3-4-941 — 122\$4).

AMOROSO COSTA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à rua São Pedro número 74, nesta cidade, às 16 horas, reuniram-se, em virtude de convocação regularmente feita, os acionistas de Amoroso Costa S. A. cujos nomes constam do "Livro de Presença" e que também assinam a presente. Verificada, preliminarmente, a existência de *quorum* legal, o diretor-presidente, Sr. José Ferraz de Camargo pediu aos presentes que indicassem um dentre eles para presidir esta assembléa, tendo a escolha recaído no acionista Sr. Manuel Pinto da Fonseca que, aceitando a incumbência, convidou a mim, Nestor Prieto, para servir como Secretário, ficando assim constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos da reunião, declarou o Sr. Presidente que o Sr. Secretário iria proceder a leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", tudo de conformidade com o que estabelece a nova lei das sociedades anônimas. Procedi, então, a leitura do referido anúncio e do teor seguinte: "Amoroso Costa S. A. — Assembléa Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 25 de março de 1941, às 16 horas, na sede social, à rua São Pedro n. 74, para: a) exame e aprovação do balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940; b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1941. As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da sociedade ou em banco idôneo desta praça até o dia 24 de março de 1941. Acham-se, desde já, na sede da sociedade, à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Estão suspensas as transferências de ações até ao dia da assembléa acima convocada. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1941. — A Diretoria". Em seguida, disse o Sr. Presidente que estavam assim os senhores acionistas perfeitamente ao par do objeto da presente assembléa, pelo que passaria, desde logo, ao primeiro item da convocação ou seja a apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1940, esclarecendo que essas peças haviam sido publicadas devidamente no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro último. Assim, pediu-me o Sr. Presidente que procedesse a leitura

daquelas peças, o que fiz. Terminada essa leitura, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fizesse, submeteu a matéria à votação, verificando-se a sua aprovação com as abstenções dos impedidos por lei. A seguir, disse o Sr. Presidente que, passando-se ao segundo item da convocação, deveria a assembléa proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de 1941, pelo que convidava os presentes a enviarem os seus votos à mesa; apuradas que foram as cédulas, verificou-se terem sido eleitos, para membros efetivos: Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, Adriano Gonçalves Fernandes e Henrique Kanitz e para Suplentes: João Pereira da Fonseca, Francisco Maria Vaz Osório e Artur Videira Alves. Em seguida, disse o Sr. Presidente que a assembléa deveria fixar os vencimentos do Conselho Fiscal, ficando, então, estabelecidos os de 500\$0 (quinhentos mil réis) anuais para cada um dos Membros efetivos. Cumprida, assim, a finalidade da presente reunião, o Sr. Presidente a declarou suspensa pelo espaço de meia hora, afim de ser lavrada esta ata que, lida em sessão, reaberta e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, que a lavrei e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — Manoel Pinto da Fonseca. — Antonio Mendes Gomes. — Nestor Prieto. — Antonio Mendes Gomes. — Antonio José Fernandes de Vasconcellos. — Armando Frias Magalhães. — Manoel Deveza Neto. — Antonio Ferraz. — Jayme Salazar da Veiga Pessoa. — Francisco Pinto da Fonseca. — João Collares Moreira. — Eduardo Klingelhofer de Fonseca. — José Ferraz de Camargo. — Iris Miguel Rotundo. — Luiz Pinto da Fonseca Sobrinho. — José Jorge Cerqueira.

A presente cópia autêntica confere com o original lavrado no livro próprio da sociedade. Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — Nestor Prieto, secretário da mesa.

Reconheço as firmas Nestor Prieto, Antonio Mendes Gomes, Armando Frias Magalhães, Manoel Pinto da Fonseca, Antonio Fernandes de Vasconcellos, Manoel Deveza Neto, Antonio Ferraz, Jaime Salazar da Veiga Pessoa, Francisco Pinto da Fonseca, João Collares Moreira, Eduardo Klingelhofer de Fonseca, José Ferraz de Camargo, Iris Miguel Rotundo, Luiz Pinto da Fonseca Sobrinho e José Jorge Cerqueira.

Rio, 3 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade — Clemenceau L. de A. Marques.

AMOROSO COSTA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à rua São Pedro número 74, nesta cidade, às 16 horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, em virtude de convocação regularmente feita, os acionistas de Amoroso Costa, S. A., cujos nomes constam do "Livro de Presença", e que também assinam a presente. Verificada, como preliminar, a existência de número legal, o diretor presidente da sociedade, Sr. José Ferraz de Camargo pediu aos presentes que indicassem o acionista que deveria presidir esta reunião, recaindo a escolha no acionista Senhor Manuel Deveza Neto que assumiu a presidência, convidando a mim, Nestor Prieto, para servir como secretário, dando-se início aos trabalhos. Disse, então, o Sr. presidente, que a presente assembléa havia sido convocada especial e exclusivamente para deliberar sobre a adaptação dos Estatutos sociais às exigências do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, pedindo a mim, secretário, que procedesse à leitura do anúncio de convocação publicado devidamente no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, anúncio esse do teor seguinte: "Amoroso Costa, S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 26 de março de 1941, às 16 horas, na sede social, à rua São Pedro n. 74, afim de deliberarem sobre a adaptação dos nossos estatutos às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. As ações ao portador deverão ser depositadas na Caixa da Sociedade ou em Banco idôneo desta praça, até três dias antes da data da assembléa acima convocada. Ficam suspensas as transferências de ações até ao dia da assembléa supra referida. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1941. — A Diretoria." — Em seguida, disse o Sr. Presidente que a Diretoria da Sociedade havia providenciado a adaptação dos Estatutos sociais às disposições do referido decreto-lei, na parte respectiva, e também alterando alguns pontos de interesse administrativo e sociais; pediu-me, então, o Sr. Presidente, que procedesse à leitura do projeto dos novos Estatutos, o que fiz pausadamente e em voz alta. Terminada essa leitura, o Sr. Presidente declarou a matéria em discussão e, encerrada esta, submeteu a votação, verificando-se aprovação unânime. Então, o Sr. Presidente pediu-me que transcrevesse na íntegra os Estatutos antes aprovados e que é a seguinte:

TECIDOS AMOROSO COSTA S. A.

Da sociedade, sua denominação, sede duração e fins

Art. 1.º "Tecidos Amoroso Costa S. A." é uma sociedade anônima com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, anteriormente constituída sob a denominação de "Amoroso Costa S. A.", pelo prazo de quinze anos, a contar de 1 de janeiro de 1938, e em continuação à sociedade mercantil sob a razão social de Amoroso, Costa & Cia.,

desta praça, para o comércio de fazendas, devendo reger-se por estes Estatutos.

Parágrafo único — A sociedade poderá abrir filiais nesta cidade e em outras cidades do Brasil, associar-se a outras sociedades ou firmas do mesmo comércio ou da indústria de fazendas, se assim entender a assembleia.

Do capital social, lucros e sua distribuição

Art. 2.º O capital social é de 4.000:000\$0 (quatro mil contos de réis), dividido em quatro mil ações ordinárias do valor nominal de um conto de réis cada uma, integralmente realizadas, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista.

§ 1.º As ações poderão ser convertidas de uma forma em outra, a pedido do possuidor.

§ 2.º Aos acionistas cabe o direito de preferência para subscrição de ações no caso de aumento do capital social e nos casos de execução judicial, sucessão ou legado, sendo que nestes três últimos casos o preço é o nominal.

§ 3.º Para os fins da preferência do parágrafo anterior, cabe à diretoria comunicar aos acionistas qualquer ordem de transferência por execução judicial, sucessão ou legado. O aviso aos acionistas será feito por anúncio do "Diário Oficial", pelo prazo de 5 dias, a contar da data da publicação. O direito de preferência pode ser exercido sobre todas ou somente sobre parte das ações a transferir.

§ 4.º No caso de mais de um acionista reclamar a preferência do parágrafo segundo, será concedida na proporção das ações que já possuírem; e se a transferência referir-se a uma só ação não divisível pelos preferentes, a ação ou as ações a maior da quantidade divisível caberão ao preferente que seja maior acionista, ou em condomínio entre os que tiverem igual número de ações.

Art. 3.º Os resultados do exercício serão apurados em balanços levantados em 31 de dezembro de cada ano e os lucros líquidos então verificados serão distribuídos do seguinte modo:

- a) 5% (cinco por cento) para Fundo de Reserva Legal;
- b) o que for determinado pela diretoria, ouvido o conselho fiscal, para dividendo aos acionistas;
- c) 80% (oitenta por cento) do saldo serão distribuídos, a título de percentagens, aos diretores, que resolverão, entre si, a parte de cada um;
- d) os 20% (vinte por cento) restantes, no todo ou em parte, a critério da diretoria, serão distribuídos em gratificações aos empregados que mais se tenham distinguido durante o ano.

Parágrafo único. A importância destinada à percentagem da diretoria somente será distribuída quando aos acionistas couber um dividendo mínimo de 6% sobre o capital social.

Das assembleias gerais

Art. 4.º As assembleias gerais ordinárias terão lugar em qualquer dia útil do mês de março de cada ano, às 14 horas, na sede social, e convocadas por anúncios motivados, publicados na forma da lei, com antecedência não inferior a quinze dias. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas do mesmo modo e nas mesmas condições das convocações para as assembleias gerais ordinárias, com antecedência não inferior a oito dias.

Parágrafo único. As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas pelo acionista aclamado ou eleito, que convidará outro acionista para secretário, ficando assim constituída a mesa.

Art. 5.º Cada ação dará direito a um voto.

Art. 6.º Os usufrutuários ou fiduciários de ações só poderão votar com consentimento do nú-proprietário no caso de ações em usufruto, ou com autorização judicial no caso de ações em fidei-comisso.

Art. 7.º As deliberações nas assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 8.º Os acionistas só poderão se fazer representar por procurador que, além de ser acionista, entregar a procuração à diretoria, na sede social, com antecedência não menor de 48 horas do dia da assembleia.

Art. 9.º As ações ao portador devem ser depositadas na caixa da sociedade, ou em qualquer banco da praça de reconhecida idoneidade, pelo menos três dias antes das reuniões da assembleia geral, sob pena de seus portadores não tomarem parte nessas discussões e deliberações.

Art. 10. Ficam suspensas as transferências de ações dentro do prazo entre a convocação e a realização da assembleia.

DA DIRETORIA

Art. 11. A sociedade será administrada por uma diretoria de quatro membros, eleitos em assembleia geral, pelo tempo de três anos, podendo ser reeleitos, sendo um eleito para diretor-presidente. Só podem ser eleitos diretores acionistas maiores de 25 anos. A assembleia geral quando os eleger, fixará os honorários de cada um. Por deliberação da assembleia geral poderá ser aumentado o número de diretores até o máximo de seis, determinando-lhes os honorários.

§ 1.º Nos casos de falecimento, renúncia, impedimento legal ou físico do diretor-presidente, será imediatamente convocada assembleia para eleição do substituto. A convocação poderá ser feita por

qualquer acionista, não sendo feita pela diretoria dentro de 48 horas da ocorrência e nas condições determinadas nestes estatutos.

§ 2.º Se qualquer dos casos indicados no parágrafo 1.º ocorrer com qualquer dos outros diretores, caberá aos demais diretores, enquanto houver dois diretores no mínimo, resolver sobre o preenchimento, ou não do cargo ou cargos vagos. O preenchimento dos cargos vagos será feito por eleição da assembleia geral.

§ 3.º Os diretores, com exceção do diretor-presidente, só poderão se ausentar da sede da sociedade ou interromper o exercício de suas funções nos casos de molestia ou força maior, sob pena de perda do mandato de diretor.

§ 4.º Nos casos de ausência ou impedimento do diretor-presidente será o mesmo substituído pelo diretor por ele designado.

Art. 12. Compete ao diretor-presidente, além dos poderes conferidos aos demais diretores, assinar conjuntamente com outro diretor todos os atos e contratos que importem em: transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações e alienar bens e direitos, sempre que tais atos não se refiram ao giro normal dos negócios sociais.

Art. 13. Compete a qualquer dos diretores, além de assinar com o diretor-presidente os atos e contratos indicados no artigo anterior, todos os atos de administração, assinando, isoladamente, todos os papéis e correspondências necessários, bem como recibos ou quitações, endossos para cobrança ou caução, enfim todo e qualquer ato que não requeira, na forma destes estatutos, assinaturas de dois diretores em conjunto. A emissão, endosso, saque e aceites de: cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamentos, contratos e outorga de procurações, deverão ter, necessariamente, as assinaturas de dois diretores, excetuando-se a emissão de duplicatas que conterá a assinatura de um diretor somente ou de procurador devidamente constituído.

Parágrafo único. No caso de divergência ou empate nas deliberações entre os diretores, prevalecerá a deliberação do diretor-presidente.

Art. 14. Os diretores receberão, mensalmente, a título de honorários, a remuneração que for fixada pela assembleia geral para o exercício que se lhe seguir, sem prejuízo das percentagens a que se refere o artigo terceiro destes estatutos.

Art. 15. Cada diretor caucionará com ações da sociedade, em garantia de suas responsabilidades, antes de tomar posse do cargo.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes que substituirão aqueles por ordem de votação, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de um ano, para os fins designados na lei e com os vencimentos fixados pela assembleia que os eleger.

DISPOSIÇÃO ESPECIAL

Art. 17. As percentagens atribuídas aos diretores serão creditadas em conta especial, com juros de 5% (cinco por cento) ao ano, e, com exceção das atribuídas ao diretor-presidente, somente serão pagas em 36 promissórias de emissão da sociedade, de iguais valores, com vencimentos mensais sucessivos a contar da data da ocorrência, quando ocorrer alguma das seguintes circunstâncias:

- a) quando o diretor deixar de fazer parte da diretoria;
- b) quando o diretor deixar de ser acionista;
- c) por falecimento do diretor;
- d) em qualquer ocasião em que o diretor-presidente autorizar esse pagamento.

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 18. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela legislação em vigor para as sociedades anônimas.

A seguir, o Sr. Presidente esclareceu, que, conforme os senhores acionistas observaram, a denominação da sociedade passaria a ser de "Tecidos Amoroso Costa S. A." em obediência, aliás, ao artigo 3.º do decreto-lei n. 2.627 antes referido, que exige a indicação dos fins sociais, o que, todavia, não importava em qualquer solução de continuidade dos negócios sociais. Continuando, disse que os novos Estatutos agora aprovados pela assembleia entravam, desde logo, em vigor, cumprindo à Diretoria providenciar o seu arquivamento e publicação, conforme era de lei. Sendo somente esse o objeto da presente assembleia, foi a mesma suspensa pelo espaço de uma hora, para lavratura desta ata que, lida em sessão reaberta e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *Manoel Devesa Neto.* — *Nestor Prieto.* — *Antonio Mendes Gomes.* — *Manoel Pinto da Fonseca.* — *Antonio Ferraz.* — *Jayme Salazar da Veiga Pessoa.* — *Francisco Pinto da Fonseca.* — *Armando Frias Magalhães.* — *Antonio José Fernandes de Vasconcellos.* — *Manoel Devesa Neto.* — *João Collares Moreira.* — *Eduardo Klingelhofer de Fonseca.* — *José Ferraz de Camargo.* — *Iris Miguel Rotundo.* — *Luiz Pinto da Fonseca Sobrinho.* — *José Jorge Cerqueira.*

A presente cópia autêntica confere com o original lavrado no livro próprio, da Sociedade. Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *Nestor Prieto*, secretário da mesa.

Reconheço as firmas de: Manuel Deveza Neto, Nestor Prieto, Antônio Mendes Gomes, Manuel Pinto da Fonseca, Antônio Ferraz, Jayme Salazar da Veiga Pessoa, Francisco Pinto da Fonseca, Armando Frias Magalhães, Antonio José Fernandes de Vasconcellos, Manoel Deveza Neto, João Collares Moreira, Eduardo Klingelhofer de Fonseca, José Ferraz de Camargo, Iris Miguel Rotundo, Luiz Pinto da Fonseca Sobrinho, José Jorge Cerqueira.

Em testemunho (sinal público) da verdade. Rio, 3 de abril de 1941. — *Clemenceau L. de A. Marques*, escrevivo substituto.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à rua São Pedro número 74, nesta cidade, às 16 horas, reuniram-se, em virtude de convocação regularmente feita, os acionistas de "Tecidos Amoroso Costa S. A.", cujos nomes constam do "Livro de presença" e que também assinam a presente. Verificada, preliminarmente, a existência de comparecimento em número legal, o diretor presidente da sociedade, Sr. José Ferraz de Camargo, abriu a sessão, pedindo aos presentes que indicassem um dentre eles para presidir a assembléia, recaído a escolha no acionista Sr. Nestor Prieto, quieto, acedendo, convidou a mim, Antônio Mendes Gomes, para secretário, ficando assim constituída a mesa e dando-se início aos trabalhos. Pediu-me, então, o Sr. presidente, que eu procedesse a leitura do anúncio de convocação da presente assembléia, o que fiz, sendo tal anúncio do seguinte teor: "Amoroso Costa S. A. — Assembléia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 de março corrente, às 16 horas, na sede social, à rua São Pedro número 74, para procederem à eleição da diretoria. As ações ao portador devem ser depositadas na caixa da sociedade, ou em banco idôneo da praça, até três dias antes da data fixada para a assembléia acima convocada. Ficam suspensas as transferências de ações até a data da assembléia supra. Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. — aa.) José Ferraz de Camargo, diretor presidente. — Manuel Pinto da Fonseca — Antônio José Fernandes de Vasconcellos — Manuel Deveza Neto — Diretores. "Esse anúncio, que se encontrava sobre a mesa fora devidamente feito no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio". Procedida aquela leitura, disse o Sr. presidente que estava a assembléia inteirada do motivo da sua convocação, pelo que poderia proceder à eleição da Diretoria para o triênio de 1941 a 1943, na forma dos estatutos sociais; assim, pediu aos presentes que fizessem as suas cédulas e as enviassem à mesa. Procedida à apuração das cédulas, por mim, auxiliado pelo Sr. presidente, verificou-se terem sido reeleitos todos os atuais diretores, que são: Sr. José Ferraz de Camargo, brasileiro, industrial e comerciante, casado, residente à rua Bolívia n. 219, em S. Paulo, para diretor presidente e para diretores os senhores Manuel Pinto da Fonseca, português, casado, comerciante, residente à travessa Leandro n. 30; Antônio José Fernandes de Vasconcellos, português, casado, residente à rua Toneleros n. 55 — Casa 8; Manuel Deveza Neto, português, solteiro, residente à rua Lavradio n. 155, 2º andar; todos nesta cidade, que, assim reeleitos, continuarão nos respectivos cargos, com as mesmas cauções anteriormente prestadas e os mesmos honorários que vinham percebendo ultimamente e que são do pleno conhecimento da assembléia. Terminado, por essa forma, o objeto da presente reunião, foi ela suspensa pelo espaço de trinta minutos para lavratura desta ata que, lida em sessão reaberta e achada conforme foi por todos aprovada e vai assinada pelo senhor presidente, por mim secretário, que a lavrei, e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — *Nestor Prieto*. — *Antônio Mendes Gomes*. — *Armando Frias Magalhães*. — *Manoel Pinto da Fonseca*. — *Antonio José Fernandes de Vasconcellos*. — *Manoel Deveza Neto*. — *Antonio Ferraz*. — *Jayme Salazar da Veiga Pessoa*. — *João Collares Moreira*. — *Eduardo Klingelhofer de Fonseca*. — *Manoel Deveza Neto*. — *Antonio Ferraz*. — *Jayme Salazar da Fonseca*. — *José Ferraz de Camargo*. — *Iris Miguel Rotundo*. — *Francisco Pinto da Fonseca Sobrinho*. — *José Jorge Cerqueira*.

Reconheço as firmas: Nestor Prieto, Antonio Mendes Gomes, Armando Frias Magalhães, Manoel Pinto da Fonseca, Antonio José Fernandes de Vasconcellos, Manoel Deveza Neto, Antonio Ferraz, Jayme Salazar da Veiga Pessoa, Francisco Pinto da Fonseca, João Collares Moreira, Eduardo Klingelhofer de Fonseca, José Ferraz de Camargo, Iris Miguel Rotundo, Francisco Pinto da Fonseca Sobrinho, José Jorge Cerqueira. Rio, 3 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Clemenceau L. de A. Marques*, substituto.

(N. 4.978—3-4-41—569\$2)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES
"INDENIZADORA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, nos termos da convocação feita pelo "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", em seus ns. de 12, 20 e 29 de março expirante, presentes na sede da Companhia, à avenida Rio

Branco n. 26-A, 6.º andar, acionistas em número legal, representando 3.998,75 ações, de acordo com o livro de presença, assumiu a presidência o diretor Sr. Mário de Almeida, que declarou constituída a assembléia, e solicitou dos senhores acionistas indicassem quem deveria presidir-lá. Por aclamação foi indicado o acionista Sr. Dr. Frederico da Silva Ferreira, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Fernando Augusto Alves e Roberto Cardoso, ficando assim constituída a Mesa.

O Sr. presidente pediu ao 1.º secretário para proceder à leitura do edital de convocação da assembléia, o qual é concebido nos seguintes termos: "Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indenizadora — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 26-A, 6.º andar, às 14 horas do dia 31 de março corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, dos balanços e contas relativas ao exercício de 1940. Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. A Diretoria." O senhor presidente declarou que ia mandar proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal.

Pediu a palavra o acionista Sr. Antônio Lopes Tinoco, propondo fosse dispensada a leitura do relatório e seus anexos, visto já ser do conhecimento dos senhores acionistas, conforme publicação do "Diário Oficial" do dia 28 de fevereiro do corrente ano, à página 3.680 e "Jornal do Comércio" da mesma data, à página 10. Sendo posta em discussão pelo Sr. presidente a presente proposta, foi a mesma aprovada, deliberando a assembléia se procedesse somente a leitura do parecer do Conselho Fiscal. Parecer do Conselho Fiscal: "Srs. acionistas — De conformidade com os estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indenizadora e com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, procedemos o devido exame de sua escrituração e do balanço do exercício de 1940 findo, encontrando tudo em perfeita ordem, pelo que, propomos sejam aprovados todos os atos da Diretoria, durante o referido exercício, de acordo com o relatório que lhes será apresentado na assembléia a ser convocada para o mês de março vindouro. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941 — Dr. Carlos Telles da Rocha Faria. — Oscar de Lemos Soares. — Joaquim Ortigão Vileça. Com a palavra o Sr. Mário d'Almeida, fez várias considerações de ordem econômicas e propôs que do saldo líquido de 456:412\$844, constante do passivo, fosse feita a seguinte distribuição:

- 22:822\$142 — ou sejam 5 % para Reservas Estatutárias;
- 18:022\$500 — para Reservas de Contingência, de conformidade com o art. 61 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940;
- 1:500\$000 — para ser distribuído entre os membros do Conselho Fiscal;
- 400:000\$000 — para Reserva Especial. e
- 11:098\$202 — para Fundo de Dividendos.

Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, o Sr. presidente pôs em discussão e votação o relatório e seus anexos, Parecer do Conselho Fiscal e a proposta do Sr. Mário d'Almeida, que foram unanimemente aprovadas. Em seguida, o Sr. presidente, passando a segunda parte do objeto desta assembléia, convidou os Srs. acionistas a se munirem de cédulas para que se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1941, e de um diretor por um triênio, razão porque suspendia a sessão por dez minutos. Reaberta a sessão, decorrido este prazo, foi verificado o seguinte resultado:

Para diretor por um triênio — 1941 a 1943:
O Sr. João Augusto Alves, brasileiro, casado, residente à rua Gustavo Sampaio n. 133 — 397 votos.

Para membro do Conselho Fiscal para o exercício de 1941:
O Sr. Antônio Ferraz, brasileiro, residente à estrada do Açude n. 211 — 397 votos.

O Sr. Dr. Frederico da Silva Ferreira, brasileiro, residente à rua Oliveira Silva n. 41 — 397 votos.

O Sr. Joaquim Ortigão Vileça, brasileiro, residente à rua Canuto Saraiva n. 32 — 397 votos.

Para suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1941:
O Sr. Roberto Cardoso, brasileiro, residente à rua Marquês de Penedo n. 75 — 397 votos.

O Sr. Roger Lacoste, brasileiro, residente à rua Prudente de Moraes n. 466 — 397 votos.

O Sr. Marinus Pereira da Mota, português, residente à rua Cascatas n. 16, casa 3 — 397 votos.

Os quais, de acordo com o resultado da apuração, foram esposados imediatamente. Com a palavra o Sr. João Augusto Alves, propôs que de conformidade com o art. 124, parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, fosse fixado em 100\$000 mensal a remuneração para cada membro do Conselho Fiscal. Tendo sido pelo senhor presidente posta em discussão e votação a presente proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata em livro próprio, que eu, 1.º secretário lavrei de próprio punho e que lida em sessão reaberta foi aprovada por unanimidade, sendo assinado pelos membros da mesma e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Fredrico da Silva Ferreira*. — *Fernando Augusto Alves*. — *Roberto Cardoso*. — *João Augusto Alves* por sua mulher D. Theresa D. Alves. — *Joaquim Ortigão Vileça*. — Companhia Carbonífera Rio-Grandense, (Assinatura ilegível). — *Pedro Magalhães Corrêa*. — *Pedro de Figueiredo*, por sua mulher Djanira Maia de Figueiredo.

(N. 4.259 — 2-4-1941 — 110\$2)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES GARANTIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

Aos 31 dias do mês de março de 1941, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", à Avenida Graça Aranha, 26 — pavimento (salas 209 a 212), do "Edifício D. Pedro II", achando-se presentes 14 Srs. acionistas, representando 3.703 ações, com direito a 739 votos, o diretor Sr. Arlindo Fernandes do Vale, comunica que, achando-se presentes os Srs. acionistas representando número legal, pôde a Assembléia funcionar, e assim pede aos Srs. acionistas que indiquem um acionista para presidir os trabalhos da mesma.

Pelo acionista Sr. Aldemar Lamego de Moraes Carvalho, é indicado o Sr. Americo Rodrigues, o que, sendo submetido à apreciação da Assembléia, é aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente ao ocupar a Mesa, agradece a indicação e a aprovação dos Srs. acionistas, convidando para 1º e 2º secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Alberto Tavares Ferreira e Francisco Gonçalves Ferreira, que ocupam os seus lugares na Mesa.

O Sr. presidente pede ao 1º secretário Sr. Alberto Tavares Ferreira, para que proceda a leitura do anúncio da convocação da presente assembléia, e a seguir, solicita do 1º secretário, que faça a leitura da ata da última Assembléia Geral Ordinária. Terminada essa leitura, é a mesma posta em votação e aprovada por unanimidade.

Novamente, o Sr. presidente, pede ao 1º secretário, para que proceda à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e conta de Lucros e Perdas.

A seguir, o Sr. presidente, solicita do membro do Conselho Fiscal, Sr. José Pinto de Carvalho Osório, a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Cumprindo o nosso mandato examinamos a escrituração da Companhia, que achamos feita com exatidão. Pelo relatório que vos é apresentado pela digna diretoria, tereis pleno conhecimento das operações da nossa companhia, notando, entretanto, que devido a inherência do Instituto de Resseguros do Brasil na Indústria de Seguros, diminuiu a receita de prêmios durante o ano de 1940, o que, aliás, deverá acontecer a quasi todas as companhias congêneres. Apesar dessa diferença a situação da companhia mantém-se prospera, levando em conta que depois de satisfeitas todas as obrigações e reservas, como determina a lei, foi possível a distribuição do dividendo de 10% anual.

Terminando, continuamos louvando o critério da diretoria da nossa "Garantia" e somos de parecer que sejam por vós aprovados os balanços, contas e atos referentes ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1941. — Americo Rodrigues — José Pinto de Carvalho Osório — Adelino de Souza Coelho

O Sr. presidente declara que se acham em discussão o Relatório, Balanço e conta de "Lucros e Perdas", apresentados pela diretoria, e bem assim, o Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem se manifeste a respeito, o Sr. presidente, declara, então, que vai submeter à aprovação dos Srs. acionistas, o Relatório da Diretoria, Balanço e conta de "Lucros e Perdas", assim como, o Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal.

O Sr. presidente declara à assembléia, ter de se proceder à eleição de um diretor, pelo tempo de três anos, a vencer em março de 1944, de conformidade com as disposições do art. 10º, dos Estatutos da Companhia, em virtude de ter terminado o seu mandato, o diretor Sr. Arlindo Fernandes do Vale, e bem assim, elegerem-se os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1941.

O Sr. presidente, suspende, então, a sessão pelo tempo necessário, para que os Srs. acionistas se munam de cédulas.

Reaberta a sessão, são recolhidas pela Mesa, 14 cédulas, que deram o seguinte resultado:

Para Diretor:

(pelo tempo de três anos, a vencer em março de 1944)

Arlindo Fernandes do Vale, brasileiro, residente à rua Umary número 11 739

Para o Conselho Fiscal:

Américo Rodrigues, brasileiro, residente à rua Barata Ribeiro número 750 739

José Pinto de Carvalho Osório, brasileiro, residente à rua Marquês de Pinedo n. 85 739

Adelino de Souza Coelho, brasileiro, residente, à rua Constante Ramos n. 88 739

Para suplentes:

Dr. José de Oliveira Bonança, brasileiro, residente à rua Uruguai n. 288, votos 739

Dr. Ari de Almeida e Silva, brasileiro, residente à rua Senador Vergueiro n. 138, votos 739

Francisco Gonçalves Ferreira, brasileiro, residente à rua Delфина n. 28, votos 739

O Sr. presidente proclama, então, eleito e empossado, o diretor Sr. Arlindo Fernandes do Vale, e como membros efetivos do Conselho Fiscal, os acionistas Srs. Américo Rodrigues, José Pinto de Carvalho Osório e Adelino de Souza Coelho e para suplentes, os acionistas Srs. Dr. José de Oliveira Bonança, Dr. Ari de Almeida e Silva e Francisco Gonçalves Ferreira.

O Sr. presidente comunica à assembléia que, pelo fato de ter a cidadania portuguesa, o ilustre acionista Sr. José Pinto Duarte, que tantos e tão assinalados serviços tem prestado a esta Companhia, só por esse motivo, deixou de ser incluído na chapa para a reeleição da suplência do Conselho Fiscal, por não o permitir a atual lei, e assim, propunha aos presentes que ficasse consignado na ata um voto de gratidão e apreço, como homenagem ao acionista Sr. José Pinto Duarte, convidando os presentes a darem a sua aprovação de pé, o que foi feito por todos os senhores acionistas presentes.

A seguir, pede a palavra o diretor Sr. Arlindo Fernandes do Vale, que agradece à assembléia a sua reeleição.

O Sr. presidente declara, então, aos Srs. acionistas que, de conformidade com as disposições do parágrafo único, do art. 12º, da atual lei das Sociedades Anônimas, aprovado pelo decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os senhores acionistas terão de proceder à fixação e votação, da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, eleitos para o exercício de 1941. É fixada e aprovada pelos senhores acionistas a remuneração anual de 2:000\$0 (dois contos de réis), a cada um dos senhores membros efetivos do Conselho Fiscal, eleitos para o exercício de 1941, a qual será paga semestralmente.

Pede, então, a palavra, o acionista Sr. almirante Américo José Cardoso, solicitando que seja consultada a assembléia sobre a dispensa da transcrição na ata, do relatório apresentado pela Diretoria, por ter sido o mesmo já publicado e impresso, nos termos da lei. O senhor presidente submete essa proposta à apreciação e aprovação dos senhores acionistas, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

O acionista, Sr. Aldemar Lamego de Moraes Carvalho, propõe à assembléia, que fique consignado na ata um voto de louvor à Mesa que presidiu os trabalhos, o que é aprovado.

O Sr. presidente agradece em seu nome e dos seus colegas da Mesa a proposta que acabava de ser aprovada, e bem assim, o comparecimento dos senhores acionistas, e não havendo quem queira fazer uso da palavra, dá por encerrados os trabalhos da presente assembléia, mandando que eu, 1º secretário, redigisse esta ata, que é lavrada e conferida, e estando conforme, é assinada pela Mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Americo Rodrigues, presidente. — Alberto Tavares Ferreira, 1º secretário. — Francisco Gonçalves Ferreira, 2º secretário. — Paulo Vieira de Souza. — José Gomes de Freitas. — Antônio Louçã de Moraes Carvalho. — Americo José Cardoso. — Arlindo do Valle. — Ary de Almeida e Silva. — Alberto Tavares Ferreira. — José Pinto de Carvalho Osório. — Adelino de Souza Coelho. — Eduardo Sanz.

(N. 4.986 — 3/4/1941 — 306\$0)

EMPRESA CONSTRUTORA DO LAR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco n. 102, 5º andar, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lavradas no livro de presenças e ações respectivas que foram exibidas, assumiu a presidência por aclamação dos demais, o acionista Sr. Milton de Sousa Carvalho, também presidente da Empresa, que convidou para secretário o Sr. José Quindá Aragão. Aberta a sessão, declarou o Sr. presidente que a presente assembléia geral ordinária é para fins estabelecidos na convocação publicada no Diário Oficial de 22, 24 e 25 do corrente findo e no Jornal do Comércio de 22, 23 e 25. Em seguida, mandou ler o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício iniciado em mil novecentos e quarenta e publicados no Diário Oficial e Gazeta de Notícias de acordo com a lei em vigor. Postas em discussão as referidas peças, foram todas unanimemente aprovadas, não votando os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. A seguir procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos os senhores Aldemar Garcia Rosa, Valter Vergniaud e eleito o Sr. João Pinto de Faria, membros efetivos; para suplentes, reeleito o Sr. José Guilherme Meffrey Dart e eleitos os Srs. Zadir Cals de Oliveira e Arbogasto Barreto, sendo todos empossados nos seus cargos até trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e dois. Com a palavra o acionista José Júlio de Azevedo e Sá, propôs este que os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal em exercício fossem de duzentos mil réis anuais para cada um. Posta em discussão a seguir, foi essa proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente, que o foi por mim, secretário, e reaberta, foi esta mesma ata lida, achada conforme e aprovada, indo por todos assinada. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Milton de Souza Carvalho, presidente da assembléia. — José Quindá Aragão, secretário. — Carmelita de Souza Carvalho. — Helio de Souza Carvalho. — Waldo de Souza Carvalho. — Margarida de Souza Carvalho. — Arminha Carvalho de Toledo Piza. — José Julio de Azevedo e Sá. — Eurico Picanço de Melo. — Zadir Cals de Oliveira.

(N. 4.295 — 3-4-1941 — 55\$1)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SUL DO BRASIL

ATA DA 2.^a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às 14 horas, na sede da Companhia Imobiliária Sul do Brasil, à avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, cuja denominação substituiu, por força do art. 3.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a de Companhia Sul do Brasil, Sociedade Anônima, presentes os senhores acionistas que assinaram o livro de presença, constituindo a totalidade do capital social e exibindo cada qual as cautelas de suas respectivas ações, no total de 3.500, assumiu a presidência por aclamação dos demais o acionista Milton de Sousa Carvalho, também presidente da sociedade, que convidou para secretário o acionista Valdo de Sousa Carvalho e declarou aberta a sessão. Disse o Sr. presidente que a presente assembléia extraordinária fora convocada, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de 22, 24 e 25 e no *Jornal do Comércio* de 22, 23 e 25 do corrente, afim de ser dado cumprimento à exigência do art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, no sentido de serem os Estatutos sociais postos de acordo com essa nova lei; e para os demais fins declarados na mesma convocação, que fez ler; declarou mais que, achando-se sobre a mesa uma proposta para essa reforma e adaptação estatutária elaborada e assinada pela Diretoria, mandou ler, por mim secretário, esse projeto de reforma, o que foi feito; a seguir pôs o mesmo em discussão, artigo por artigo e a seguir em votação, sendo o mesmo projeto integral e unanimemente aprovado, no teor seguinte:

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SUL DO BRASIL

Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de Companhia Imobiliária Sul do Brasil, uma sociedade anônima, com sede e foro exclusivo nesta cidade do Rio de Janeiro, a qual se regerá por estes Estatutos, pelo decreto n. 2.627 de 1940 e demais disposições legais vigentes sobre a matéria.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto exercer nesta Capital, com faculdade de ampliação a quaisquer Estados do Sul do País, desde o Estado do Rio de Janeiro, a administração de imóveis, pertencentes à sociedade e a terceiros, compra e venda de bens móveis e imóveis; construção de prédios; beneficiamento de terrenos; gestão de quaisquer bens, negócios ou interesses de terceiros pessoas, inclusive liquidações desses negócios e interesses; e outros negócios e atividades conexos; e a outras zonas, a que se tornar conveniente ampliar a esfera de ação da sociedade, a juízo da Diretoria.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de trinta anos.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DOS ACIONISTAS

Art. 4.º O Capital da sociedade é de 3.500:000\$000, dividido em 3.500 ações nominativas, todas ordinárias e integralizadas, de 1:000\$000 cada uma.

Art. 5.º Cada ação dará direito a um voto.

§ 1.º Os certificados ou títulos e cautelas das ações serão assinados pelo Presidente e Diretor e conterão as declarações a que se refere o art. 20 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

§ 2.º O acionista que quiser alienar suas ações, no todo ou em parte, não poderá fazê-lo a pessoa estranha sem notificar previamente a Diretoria, por carta e confirmação telegráfica, para o efeito de poder qualquer acionista usar de preferência para a respectiva aquisição, em igualdade de condições e dentro do prazo de 15 dias. A preferência entre os acionistas se graduará na ordem do maior número de ações que cada um possuir.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A Sociedade será administrada por um Presidente e um Diretor, eleitos anualmente na assembléia geral ordinária, e podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Art. 7.º Compete ao presidente: a) gerir os negócios sociais; b) contrair obrigações em nome da sociedade e assinar todos os documentos, títulos, cheques, papéis e correspondência da mesma sociedade; c) representá-la judicial e extrajudicialmente; d) receber quaisquer quantias pertencentes ou destinadas à Sociedade.

Art. 8.º Compete ao diretor: a) assinar cheques e a correspondência da Companhia; b) exercer ou fiscalizar o serviço de contabilidade da sociedade, sem prejuízo da superintendência geral do presidente; c) dirigir o serviço de expediente da sociedade; d) exercer outras funções que lhe forem atribuídas em assembléias gerais ou delegadas pelo presidente.

Art. 9.º Compete conjuntamente ao presidente e ao diretor: a) transigirem, renunciarem direitos, hipotecarem e empenharem

bens da sociedade; b) alienarem bens ou direitos e assinarem escrituras de compras e vendas de bens imóveis sociais.

Parágrafo único. A competência, conferida ao presidente, em conjunção com o diretor, para os atos especiais previstos neste artigo, é restrita ao presidente efetivo, não interino, da sociedade.

Art. 10. O presidente e o diretor substituir-se-ão, respectivamente, em suas ausências e outros impedimentos temporários, caso em que qualquer deles poderá acumular as funções de ambos como permite o art. 116 do decreto n. 2.627, de 1940, e como constará de ata por ambos assinada, observada também nesse caso a restrição do parágrafo único ao artigo 9.º

Parágrafo único. No caso de vaga dum ou doutro cargo, antes de findo o mandato, o outro membro da diretoria assumi-lo-á interinamente, e convocará para dentro em 15 dias, a assembléia geral extraordinária destinada à eleição do substituto.

Art. 11. O presidente caucionará sua gestão com vinte ações, e o diretor com cinco.

Art. 12. O presidente e o diretor perceberão a remuneração que lhes for marcada pela assembléia geral ordinária, no limite entre 1:000\$0 (um conto de réis) a 5:000\$0 (cinco contos de réis) mensais para o primeiro, e 500\$0 (quinhentos mil réis) a 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis) para o segundo.

Parágrafo único. Poderá também ser, pela assembléia geral, ordinária ou extraordinária, atribuída à diretoria uma remuneração adicional em forma de percentagem até 15% sobre os lucros líquidos, na proporção de dois terços para o presidente e um terço para o diretor, desde que o dividendo distribuído entre acionistas não seja inferior a 6%. (Art. 134 do citado decreto n. 2.627).

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, que deliberará acerca da sua remuneração.

Parágrafo único. Aplicam-se ao Conselho Fiscal as demais prescrições do Capítulo XII do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14. As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

As primeiras se realizarão no dia 28 de fevereiro de cada ano, para tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social anterior, terminável em 31 de dezembro, e para deliberar sobre as sugestões do relatório da diretoria e sobre as demais matérias de sua competência, contidas nestes estatutos.

Parágrafo único. Na assembléia ordinária serão também eleitos anualmente a Diretoria e o Conselho Fiscal, sendo os membros deste também reelegíveis.

Art. 15. As assembléias gerais extraordinárias serão sempre motivadas e convocadas pela diretoria, quando julgar esta conveniente, e também nos casos especiais e pelas pessoas às quais se refere o parágrafo único do art. 89 do decreto n. 2.627, de 1940.

Art. 16. As deliberações das assembléias gerais serão tomadas por maioria simples dos acionistas presentes, salvo para os seguintes atos que não podendo ser havidos como resolvidos e aprovados sem que reünam em seu favor uma maioria de dois terços do capital social: a) destituição do presidente ou diretor; b) alteração dos seus vencimentos ou vantagens; c) reforma dos Estatutos sociais.

Parágrafo único. Observar-se-á igualmente o disposto nos artigos 105 e 106 do decreto n. 2.627 de 1940, quanto aos casos especiais a que se referem.

Art. 17. A mesa dirigente dos trabalhos das assembléias, ordinárias ou extraordinárias, será constituída pelo presidente que for aclamado pelos acionistas presentes ou pela sua maioria, podendo essa aclamação recair sobre o presidente da sociedade ou sobre qualquer acionista; e por um secretário que ele presidente da assembléia designará.

Art. 18. Vigorarão quanto aos prazos dos anúncios de convocação e demais matérias aqui não previstas, acerca das assembléias ordinárias e extraordinárias, os preceitos do capítulo X do decreto n. 2.627 citado.

CAPÍTULO VI

DO LUCROS SOCIAIS

Art. 19. Dos lucros sociais, apurados no Balanço anual, far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5 % para o fundo de reserva da sociedade. Feitas as demais deduções de direito, inclusive as gratificações ou percentagens aos membros da Diretoria, que por-

ventura lhes forem atribuídas em assembléia geral, poderá a assembléia geral destinar até 50 % desse lucro líquido remanescente para o fundo de reserva, distribuindo o restante como dividendo.

Parágrafo único. Em nenhum caso poderá o Fundo de Reserva exceder ao valor do capital social, pelo que, atingido esse limite, cessarão as deduções de lucros a ele destinadas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Em caso de dissolução da sociedade, a assembléia geral dos acionistas deliberará acerca do modo de ser procedida a liquidação.

Art. 21. Os casos omissos nestes Estatutos serão regidos pelo decreto-lei n. 2.627 de 1940, sem prejuízo de quaisquer disposições legais supervenientes.

Art. 22. A sede da sociedade será à avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, podendo a Diretoria mudá-la em qualquer época.

Aprovados assim os novos Estatutos, declararam a seguir todos os acionistas que, acordemente, davam desde já todas as suas respectivas ações como convertidas, de pleno direito, de ao portador para nominativas, em face do seu art. 4.º e do art. 177 do decreto n. 2.627 de 1940; acrescentando o presidente que a Diretoria emitiria imediatamente a seguir as novas ações ou cautelas nominativas, em substituição às anteriores ao portador, que os Srs. acionistas deviam então apresentar na sede social, para serem trocadas. Justificou, ainda, o presidente que a modificação na denominação da Companhia, com o acréscimo do qualificativo "Imobiliária", fora adotada na reforma ora aprovada em obediência ao art. 3.º do novo decreto n. 2.627, que exigia a indicação dos fins da sociedade anônima, na sua própria denominação, exigência essa extensiva às sociedades já existentes, pelo artigo 179. Com a palavra o acionista José Quixadá Aragão, propôs este que os vencimentos do presidente e do diretor, no atual exercício de 1941, fossem de 2:000\$0 e 1:000\$0 mensais respectivamente; e que os dos membros do Conselho Fiscal em exercício fossem de 200\$0 anuais para cada um. Posta em discussão a proposta, foi a seguir unanimemente aprovada, com abstenção dos Srs. acionistas membros da Diretoria e do Conselho, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais tendo pedido a palavra, o presidente pediu aos Srs. acionistas que se conservassem no local da reunião enquanto se lavrava a presente ata, que o foi por mim, secretário, e depois lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo presidente, por mim, secretário, e por acionistas em número legal. Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Milton de Souza Carvalho*, presidente da assembléia. — *Waldo de Souza Carvalho*, secretário. — *Maria do Carmo de Souza Carvalho*. — *Helio de Souza Carvalho*. — *Margarida de Souza Carvalho*. — *Armanda Carvalho de Toledo Piza*. — *José Quixadá Aragão*. — *José Julio de Azevedo e Sá*. — *Eurico Picanço de Melo*. — *Zadyr Cals de Oliveira*.

Companhia Sul do Brasil S. A. — *Helio de Souza Carvalho*.

(N. 4.296 — 3-4-41 — 281\$5)

COMPANHIA TERRITORIAL RIACHUELO S. A.

ATA DA 5.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA TERRITORIAL RIACHUELO S. A., REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1941

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, por convocação feita na imprensa, de acordo com a lei, reuniram-se na sede social, à rua Visconde de Inhauma, 39, 5.º andar, todos os acionistas da Companhia Territorial Riachuelo S. A., cujas assinaturas constam deste livro.

Aberta a sessão pelo Sr. Gustavo Joppert presidente da Companhia, foram pelo mesmo escolhidos para secretários os Senhores Dr. Francisco Batista e Mauro Pedrosa Joppert. O primeiro secretário, Dr. Francisco Batista procedeu a leitura do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1940, bem como do parecer do Conselho Fiscal, sendo tudo aprovado sem discussão.

Em seguida procedeu-se à eleição da Diretoria para o exercício de 1941, verificando-se terem sido reeleitos os Srs. Gustavo Joppert e Maurício Pedrosa Joppert, respectivamente, para presidente e diretor gerente. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. M. Madeira de Freitas, Hermes S. da Rocha e Dr. O. D. do Rego Monteiro e suplentes: Paulo Robillard de Marigny, Guilherme Prechel e José de Almeida Cardoso.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada, é assinada pela mesa e acionistas presentes, encerrando-se os trabalhos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. — *Gustavo Joppert* — *Damiana Pedrosa Joppert* — *Maurício Pedrosa Joppert* — *Mercedes de Oliveira Joppert* — *Dr. Francisco Batista* — *Stela Joppert Batista* — *Mauro Pedrosa Joppert*.

(N. 4.989 — 3-4-41 — 12\$800)

S. A. PHILIPS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas da manhã, reunidos em assembléia geral extraordinária todos os acionistas da S/A Philips do Brasil, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 12.º andar, Rio de Janeiro, convocados na última assembléia realizada a vinte de março corrente e também por editais publicados nos *Diário Oficial* de 21, 22 e 24 e nos "Jornal do Comércio" de 21, 22 e 23 tudo do mês corrente, assumiu a presidência da assembléia o Sr. M. C. van Agt que convidou para secretário o Dr. Herbert Moses.

O Sr. presidente comunicou então que na forma da assembléia de 20 de março, todas as providências haviam sido tomadas no intervalo até esta data para completa adaptação da companhia à nova lei das sociedades anônimas. Assim o Sr. presidente submete à assembléia o projeto dos novos estatutos elaborados pela comissão nomeada e com referência ao aumento do capital, este já de todo integralizado e efetuado o depósito de 10% do valor respectivo no The National City Bank of New York, conforme tudo verificaram os Srs. acionistas naquela data de vinte de março, foi apresentado pelo Sr. secretário o recibo da Recebedoria do Distrito Federal relativo ao pagamento do imposto do selo sobre o referido aumento. Quanto aos livros agora exigidos na forma do art. 56 do decreto-lei n. 2.627, a nova lei de sociedades anônimas, já por ocasião da assembléia de vinte de março estavam devidamente legalizados e registados com todas as formalidades regularmente satisfeitas.

O Sr. presidente submete então todos os documentos ao exame dos Srs. acionistas, que de tudo tomam conhecimento, e após solicita da assembléia a discussão do projeto dos novos estatutos, para subsequente aprovação definitiva.

Apreciado o projeto em todos os seus artigos, e atendidas as várias emendas dos Srs. acionistas, foi aprovada por unanimidade de votos a seguinte redação dos estatutos da S/A Philips do Brasil, os quais passam a reger a sociedade em todas as suas relações:

Estatutos da S. A. Philips do Brasil

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, FINS, DENOMINAÇÃO E PRAZO DA SOCIEDADE

Art. 1.º. A S/A Philips do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, constituída por assembléia geral de acionistas aos 28 de julho de 1924, e cujos estatutos foram devidamente arquivados no atual Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob n. 6.736 e atas de alterações posteriores igualmente arquivadas no mesmo Departamento sob números 11.581, 12.529 e 13.148, passará a reger-se de agora em diante pelos presentes estatutos adaptados ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Art. 2.º. A sociedade continuará com a denominação S/A Philips do Brasil e terá por sede e fóro a mesma cidade do Rio de Janeiro, podendo ter filiais, sucursais, agências, representantes e correspondentes em qualquer lugar do país.

Parágrafo único. A abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências e a nomeação ou demissão de agentes representantes, e correspondentes no país são atos da competência da diretoria.

Art. 3.º. A sociedade tem por fim a indústria e o comércio de material elétrico e artigos de eletricidade em geral e especialmente a exploração de produtos de marca "Philips", podendo ainda dedicar-se à atividades necessárias ao desenvolvimento do objeto da sociedade desde a instalação de departamentos técnicos e científicos para aperfeiçoamento da indústria, até ao financiamento das suas transações com os seus clientes e fregueses, preenchidas previamente as formalidades legais junto às autoridades competentes, quando a lei exigir licença especial.

Art. 4.º. O prazo da sociedade é de 50 anos, a partir da data da sua constituição, 28 de julho de 1924.

TÍTULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 5.º. O capital social é de cinco mil contos de réis (5.000:000\$0) dividido em mil (1.000) ações ordinárias no valor nominal de cinco contos de réis (5:000\$0) cada uma, integralizadas ao portador ou nominativas, a opção do acionista.

Parágrafo único. O acionista poderá exercer o direito à opção aqui facultada por meio de simples carta dirigida à Diretoria da sociedade, remetendo para as despesas de conversão, juntamente com os títulos que possuir, a importância correspondente a 1 por mil do valor nominal das ações a converter de — ao portador em nominativas, ou vice-versa.

Art. 6. O capital poderá ser sucessivamente aumentado por delegação da assembléia geral.

Parágrafo único. No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição das novas ações, na proporção das ações que possuírem e uma vez satisfeitas as condições aprovadas pela assembléia geral.

Art. 7. Os certificados das ações e as ações deverão ser assinados pelo diretor-presidente e pelo diretor-secretário.

Art. 8. As ações serão indivisíveis.

TÍTULO III

DOS ACIONISTAS

Art. 9. Os acionistas são os portadores das ações ao portador emitidas pela sociedade, e em se tratando de ações nominativas, aqueles que tiverem o seu nome inscrito no livro de Registro de Ações Nominativas.

Art. 10. Somente poderão votar nas assembléias os acionistas possuidores de ações ao portador que forem portadores das ações e que as exibirem ao presidente da mesa ou que provarem por documento regular o seu depósito na sede da Sociedade, ou em estabelecimento bancário, designado nos anúncios de convocação; os titulares de ações nominativas exhibirão, se exigido, documento hábil de sua identidade.

Art. 11. Os acionistas poderão ser representados na assembléia geral por procurador que prove também aquela qualidade. O instrumento do mandato, porém, deve ser depositado na sede da sociedade até a véspera da assembléia geral.

TÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. A assembléia geral de acionistas que é o órgão legislativo da sociedade, constitui-se e forma-se pela reunião de acionistas, de acordo com as determinações legais e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 13. As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º A assembléia geral ordinária se reunirá cada ano nos quatro meses seguintes à terminação do ano social, para exame das contas da diretoria, discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal, distribuição de dividendos e eleição dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2.º A assembléia geral extraordinária se reunirá todas as vezes que for legal e regularmente convocada para deliberação sobre matéria que não for da competência da assembléia geral ordinária.

Art. 14. A convocação das assembléias gerais será feita com a antecedência necessária, observadas as disposições legais.

Art. 15. A assembléia geral ordinária será aberta pelo Diretor-Presidente da sociedade, que presidirá a eleição para a mesa da assembléia, à qual passará em seguida a presidência dos trabalhos; as assembléias gerais extraordinárias serão sempre presididas pelo Diretor-Presidente da Sociedade.

Art. 16. As deliberações da assembléia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, assinado pelos acionistas o livro de Presença dos Acionistas, e o Livro de Atas das Assembléias, observadas as disposições legais sobre a votação e sua apuração.

Art. 17. Cada ação dará direito a um voto.

TÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 18. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente e mais Diretores em número de três no mínimo, e sete no máximo, dos quais um será o Diretor-Secretário, acionistas ou não e residentes no país, eleitos por um ato até a data da nova assembléia ordinária, empossados logo após prestada a caução a que se refere o art. 23 e podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Das deliberações que forem tomadas pela Diretoria será lavrada ata no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. No caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor-Presidente. A essas reuniões poderão comparecer os membros do Conselho Fiscal, quando convocados pelo Diretor-Presidente.

Art. 19. Ao Diretor-Presidente compete:

- a representação legal da Sociedade;
- orientação e direção dos negócios e das finanças da Sociedade; admissão e demissão de gerentes e chefes de departamentos da matriz e filiais, agentes e representantes no país;
- a emissão e assinatura de cheques, saques, contratos, cambiais, procurações e quaisquer papéis da Sociedade;
- a presidência das assembléias gerais extraordinárias, das reuniões da Diretoria e da eleição da mesa para dirigir os trabalhos da assembléia geral ordinária;
- a apresentação em cada assembléia geral ordinária das contas da Sociedade sobre o movimento econômico e financeiro do exercício, e relatório da Diretoria;
- convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias;
- assinar com o Diretor-Secretário as ações e certificados de ações da Sociedade.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente será substituído nas suas ausências e impedimentos por dois diretores.

Art. 20. Aos Diretores, inclusive ao Diretor-Secretário compete exercer com o Diretor-Presidente a administração da Sociedade, desempenhando as funções que lhes forem por este determinadas.

Art. 21. Nos documentos referidos na letra "c" do art. 19 e que não forem assinados pelo Diretor-Presidente, são indispensáveis, para que produzam efeitos, duas assinaturas em conjunto de Diretores ou procuradores, estes designados pelo Diretor-Presidente em reunião da Diretoria e com os poderes devidamente especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo único. No endosso de cheques para depósito nos bancos, na emissão de duplicatas e respectivo endosso para cobrança, será suficiente a assinatura de um Diretor ou de um procurador com poderes expressos por instrumento regular.

Art. 22. As atribuições e poderes da Diretoria não poderão ser outorgados a outro órgão, mas ao Diretor-Presidente é lícito constituir mandatários ou procuradores, delegando-lhes, com reserva dos mesmos, em todo ou em parte, os seus poderes de administração.

Art. 23. Será prestada a caução de 5 ações da Sociedade para cada Diretor, em garantia de sua gestão.

Art. 24. Os Diretores serão remunerados mediante ordenado fixo.

TÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente na assembléia geral ordinária.

Art. 26. No caso de impedimento, ausência ou vaga dos efetivos, os suplentes serão convocados na ordem da maior votação alcançada, ou havendo empate na votação, segundo deliberar a assembléia. Se, porém, houver acionistas dissidentes que representem um quinto do capital social, um dos suplentes será do fiscal eleito pelos dissidentes.

Art. 27. As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não poderão ser outorgados a outro órgão da sociedade, mas os fiscais poderão escolher para assisti-los no exame dos livros, do inventário, do balanço e das contas, perito-contador legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela assembléia geral.

Art. 28. Dos exames que serão procedidos pelo Conselho Fiscal no mínimo de 3 em 3 meses, será lavrada ata no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

Art. 29. Os membros efetivos e suplentes em exercício perceberão a remuneração mensal que lhes for fixada anualmente pela assembléia que os elegeu.

TÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 30. O ano social compreenderá o período de 1 de maio a 30 de abril.

Art. 31. Dos lucros líquidos apurados far-se-á antes de qualquer outra a dedução de 5 % para a constituição do fundo de reserva de 20 % do valor do capital. Além dessa dedução, poderá ser reservada ainda uma percentagem dos lucros até o máximo de 50 % para a constituição de um fundo de reserva especial conforme deliberar a assembléia. Estes fundos de reserva conjuntamente, não poderão ultrapassar a cifra do capital social, hipótese em que a assembléia geral resolverá sobre a aplicação da parte excedente, de acordo com as disposições legais.

Art. 32. A assembléia geral, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, resolverá a distribuição de lucros e dividendos, determinando-lhes o respectivo montante.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os negócios da sociedade tiveram início em 1 de julho de 1924.

Art. 34. A primeira administração foi assim constituída: Diretor-Presidente, Anton Philips; Diretor-Vice-Presidente, Wilhelm Arnold Geene; Diretor-Secretário, Herbert Moses; Gerente, Knud Vilis; Conselho Fiscal: Membros efetivos: J. de S. Alvares Borgeth, Percy James Brown e Thomas Miller; suplentes: Sydney French, Kenneth Graham e Douglas Glass.

O Sr. Presidente, então, comunica à assembléia a deliberação da diretoria de sua renúncia coletiva, inclusive a do Dr. Anton Philips, Diretor-Presidente da Sociedade desde a sua fundação, que, residindo no estrangeiro e presentemente nos Estados Unidos da América do Norte, não pode mais em face do artigo 116 da nova lei, continuar no cargo de Diretor-Presidente.

Em face da disposição taxativa do citado artigo, a assembléia aceitou a demissão do Dr. Anton Philips e, numa manifestação unânime de todos os Srs. acionistas, foi resolvido que constasse da ata um voto de louvor e da maior gratidão pelos inestimáveis serviços que prestou à sociedade o Dr. Anton Philips, que foi o seu fundador. Foi deliberado ainda que se conservasse o nome "Philips" na sociedade, como homenagem ao seu ex-presidente, ora renunciante. Quanto à renúncia dos demais diretores, também numa manifestação unânime a assembléia resolveu que ambas continuassem na direção da sociedade salientando-se os relevantes serviços que o Sr. diretor vice-presidente van Agt, no exercício de diretor-presidente, vem prestando à sociedade, cujo desenvolvimento nos últimos anos se deve à sua orientação, e os do Dr. Herbert Moses, que desde a fundação da sociedade tem sido o seu diretor-secretário.

O Sr. presidente, com o Sr. diretor-secretário, agradece as referências e declara à assembléa que vai deixar a presidência para que se proceda à eleição da nova Diretoria. Assume a presidência da assembléa então o Sr. J. W. van de Kamp, que sugeriu o preenchimento dos cargos de diretor-presidente, diretor-secretário e de dois diretores, justificando amplamente a sua proposta, a qual submetida a votação, foi unanimemente aprovada.

Iniciada a eleição, foram eleitos por aclamação de todos os senhores acionistas o Sr. M. C. van Agt para diretor-presidente da sociedade e o Sr. Dr. Herbert Moses para diretor-secretário, e os Srs. J. W. van de Kamp e Dr. Ascendino da Cunha para diretores. A nova Diretoria foi imediatamente empossada, tendo sido prestada a caução legal. Foi ainda resolvido que o mandato da Diretoria ora eleita vigorará até a próxima assembléa geral ordinária, sendo que o diretor-presidente e o diretor-secretário continuarão a perceber os mesmos vencimentos, o diretor van de Kamp os mesmos que percebe como procurador da companhia e o diretor Ascendino da Cunha iguais aos do diretor-secretário.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — M. C. Van Agt. — Herbert Moses. — J. W. Van de Kamp. — P. p. Dr. Anton Frederik Philips. — J. W. Van de Kamp. — P. p. The Hartford National Bank & Trust Company. — J. W. Van de Kamp. — P. p. Knickerbocker Carriers, Inc. — J. W. Van de Kamp. — Abelardo da Cunha. — Gilberto de Ulhoa Canto.

(N. 4.992 — 3-4-41 — 416\$2)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA "IRMAO TIBIRICA"

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital sua sede e foro, duração indeterminada, não respondendo os sócios subsidiariamente pelos compromissos sociais, patrimônio social por se constituir, tem por fim, o estudo da lei Divina, conforme a palavra de Jesus, seus ensinamentos e exemplos, encarando os aspectos científicos, filosóficos e do moral religiosa da doutrina, segundo codificação de Allan Kardec, etc. Será administrado por uma diretoria composta de: presidente (que é seu representante em juízo e fora dele); vice-presidente, diretor mediúnico, secretário, tesoureiro e procurador. Dissolvido o Centro, conforme previsto no art. 6.º, e se houver saldo, será o mesmo distribuído, a critério da mesma assembléa, por casas de caridade. Seus estatutos só poderão ser reformados três anos após sua aprovação, em assembléa geral, para esse fim convocada. — A Presidente, Ana Lina da Cunha Linhares.

(N. 4.290 — 3-4-941 — 24\$5)

IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO E SÃO JOÃO BATISTA DO MARACANA

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* n. 53, de 5 de março do corrente ano, à folhas n. 3.970, onde se lê: "é representada pelo seu Provedor", leia-se: "é representada em Juízo pelo seu Procurador". — O Provedor: Jayme Gomes Ferreira.

(N. 4.289 — 3-4-941 — 12\$2)

ANÚNCIOS

S. A. Processos Industriais e Análises (Sapia)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, à rua México n. 164, 2.º andar, os documentos em que se trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.958 — 3-4-941 — 7\$1)

S. A. "A Perseverança"

Convocam-se os acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária na sede social à rua General Câmara n. 23, 1.º andar, às 14 horas do próximo dia 14 de abril corrente, afim de examinarem todos os atos administrativos da Diretoria, balanços, contabilidade, relatórios, pareceres e mais documentos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — Pela Diretoria: Murillo Fontainha, diretor.

Reconheço a firma Murillo Fontainha.

Rio, 3 de abril de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Major Victor Faria.

(N. 4.961 — 3-4-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Laboratório Vita S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua Conde de Bonfim n. 514, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.258 — 2-4-941 — 15\$3 — 3 vezes)

Companhia Progresso de Valença

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléa Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 15 do corrente mês, na sede desta Companhia à rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação à nova lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — A Diretoria: José de Siqueira Silva da Fonseca — Mario da Silva Fonseca. — Adhemar da Silva Fonseca.

(N. 4.968 — 3-4-941 — 17\$3)

Companhia Industrial Comercial e Agrícola

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 5 de maio próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 6, 9.º andar, sala 6, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, bem como elegem o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Os diretores: Raymundo Ottoni de Castro Maya. — Cesari de Mello e Cunha.

Companhia Industrial, Comercial e Agrícola. — R. O. de Castro Maya, diretor.

(N. 4.974 — 3-4-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Banco Almeida Magalhães S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinária, no dia 23 do corrente mês de abril, às quinze horas, na sede deste Banco à rua General Câmara número quarenta e sete, nesta Capital, para: a) leitura, exame, discussão e deliberação sobre inventários, balanços, contas anuais e relatório dos administradores e, também, sobre o parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) interesses gerais da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — Alberto C. A. Magalhães. — Vicente Magalhães — Luis Magalhães, diretores.

(N. 4.967 — 3-4-941 — 42\$8 — 3 vezes)

"Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

COMPANHIA DE SEGUROS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 15 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29-37, para o fim especial de deliberar sobre reforma dos estatutos, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tudo na conformidade da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros. — A. S. de Larragóiti Junior. — José Esperidião de Carvalho, diretores.

(N. 4.970 — 3-4-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Declaração

Augusto Gonçalves Ramos, natural de Portugal, filho de Joaquim Gonçalves Ramos e de Emília dos Santos, nascido no dia 12 de maio de 1896, declara que perdeu o seu título de eleitor, tirado nesta capital.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Augusto Gonçalves Ramos.

Reconheço a firma de Augusto Gonçalves Ramos. Rio, 2 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Paula e Costa.

(N. 4.976 — 3-4-41 — 20\$4 — 2 vezes)

Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária na sede social, à rua da Alfândega n. 21, às 14 horas do dia 16 do corrente, afim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente ano e bem assim, fixarem a remuneração do mesmo. — A Diretoria.

Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A. — W. S. Cunningham, superintendente.

(N. 4.965 — 3-4-941 — 45\$9 — 3 vezes)

S/A J. Lucena

DIVIDENDO

Avisam-se aos senhores acionistas de que a partir do dia 2 de abril p. f., será efetuado na sede social, à rua Mairynk Veiga n. 22, o pagamento do 2º dividendo relativo ao ano de 1940 à razão de 30\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.298 — 3-4-941 — 11\$2)

S. A. Cottonificio Gávea**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede da sociedade à rua Conselheiro Saraiva n. 29, às 14 horas do dia 15 de corrente, para deliberarem sobre a proposta da diretoria, apoiada pelo conselho fiscal, de alteração de artigos dos atuais estatutos, afim de adaptá-los ao decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os Srs. acionistas devem depositar suas ações no escritório da sociedade até três dias antes da data marcada para esta assembléia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(N. 4.985—3-4-1941—6182—3 vezes).

Companhia Progresso Industrial do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18, 1.º andar, às 14 horas do dia 24 de abril corrente, para tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal, deliberar sobre o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1940, e proceder a eleição dos membros do conselho fiscal.

Continuam suspensas as transferências das ações.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1941. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N. 4.988—3-4-1941—5280—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil**RESGATE DE DEBENTURES**

Comunicamos que, para resgate ao par, foram sorteadas as 2.500 debêntures abaixo mencionadas e que o respectivo pagamento será efetuado, à rua Teófilo Otoni n. 18, 1.º andar, nos dias 14, 15 e 16 de abril do corrente ano, das 13,30 às 15 horas e depois, às quartas-feiras, às mesmas horas.

Avisamos, também, que, de 15 de abril em diante, essas debêntures deixarão de vencer juros.

Em virtude do presente resgate, o empréstimo de 9.000:000\$0, ficará reduzido a 3.775:800\$0, correspondentes a 18.879 debêntures do valor de 200\$0, cada uma.

160 a	201	16.400 a 16.432	20.518
212		16.500 a 16.526	20.703 a 20.754
220		17.295 a 17.300	20.951 a 20.984
225		17.342 e 17.343	21.035 a 21.054
239		17.455 a 17.458	21.397 a 21.454
232 e	233	17.500	21.524 a 21.533
240 e	241	17.508 a 17.510	21.729
250		17.603 a 17.631	21.749 a 21.752
451 a	464	17.666 a 17.674	21.783 a 21.787
821 a	840	17.712 a 17.720	21.840 e 21.841
890 a	900	17.736 a 17.743	21.869 a 21.880
1.612 a	1.650	17.769 a 17.775	21.900
1.661		18.201 e 18.202	21.910
1.816 a	1.819	18.204 a 18.209	21.912
2.315 a	2.367	18.228 a 18.234	21.917
2.418 a	2.463	18.315 a 18.319	22.079 a 22.101
2.530 a	2.534	18.480 a 18.487	22.565 a 22.567
2.692 a	2.700	18.529 a 18.531	22.733
2.975 a	2.977	18.533 e 18.534	22.735 a 22.740
3.087		18.635 a 18.670	22.764 a 22.772
3.142 a	3.150	18.745 a 18.769	22.834
3.270 a	3.278	18.869 a 18.876	22.904 a 22.907
4.760 a	4.793	18.913 a 18.918	23.771 a 23.774
5.000		19.132 a 19.160	24.561 a 24.587
5.293 a	5.301	19.736 a 19.779	24.625 a 24.634
5.380 a	5.427	19.850 a 19.875	24.710 a 24.712
5.565 a	5.583	20.106	24.790 a 24.791
5.625 a	5.631	20.134	25.671 a 25.676
6.215 a	6.219	20.236	25.774 e 25.775
6.355 a	6.367	20.239	25.805 e 25.806
6.550 a	6.573	20.241	25.901 a 25.903
7.201 a	7.203	20.247	25.922 a 25.930
7.366 a	7.395	20.250	25.970 a 25.987
7.401 a	7.430	20.261	26.000 a 26.003
7.689 a	7.734	20.263	26.020
7.834		20.267	26.027
8.190 a	8.193	20.280	26.098 a 26.103
8.230 a	8.233	20.285	26.530 a 26.513
8.435 a	8.458	20.290	26.580 a 26.588
8.500 a	8.527	20.292	27.563 a 27.576
15.830 a	15.848	20.295	27.775 a 27.778
16.118 e	16.119	20.300	27.935
16.136 a	16.141	20.303	28.003 e 28.004
16.166		20.307	28.135 a 28.158
16.196 a	16.200	20.446 a 20.449	28.377 a 28.381

28.883 e 28.884	34.750 a 34.773	42.858
29.012	34.935 a 34.961	43.290
29.021	35.027 a 35.034	43.293
29.285 a 29.290	35.137	43.295
29.630 a 29.676	35.140 a 35.147	43.299
29.846 a 29.877	35.318 a 35.334	43.305
29.933 e 29.934	35.695	43.350 a 43.359
29.980 a 29.999	35.835 a 35.856	43.380 a 43.390
30.038 a 30.050	36.010 a 36.026	43.670 a 43.710
30.112 a 30.122	36.213	43.770 a 43.821
30.335 a 30.352	36.225	44.025
30.491 a 30.433	36.228	44.377
30.510	36.581	44.733 e 44.737
30.535 a 30.634	36.584 a 36.589	44.898 a 44.916
30.835	36.697 a 36.702	44.965 e 44.966
30.987	36.735 a 36.750	44.998 a 45.000
30.990	36.752 a 36.759	
31.025	36.779	
31.027	36.795 a 36.799	
31.072 a 31.103	37.333 a 37.335	
31.298 a 31.322	37.495 e 37.496	
31.335 a 31.356	37.535 a 37.547	
31.400	38.055 a 38.064	
31.406	38.818 e 38.819	
31.423	39.335 a 39.344	
31.431	39.730	
32.139 a 32.165	40.035 a 40.045	
32.403 a 32.408	40.056 a 40.075	
32.813 a 32.817	40.078 a 40.084	
32.900 a 32.909	40.280 a 40.293	
32.915 a 32.923	40.641 a 40.644	
33.015	40.657 a 40.662	
33.201 a 33.221	40.890 a 40.896	
33.225 a 33.230	41.140 a 41.147	
33.245	41.158 a 41.169	
33.297	41.403 e 41.404	
33.439 a 33.459	41.454	
33.654	41.485 a 41.494	
33.937 a 33.984	41.500 a 41.509	
34.174 a 34.183	41.580 a 41.583	
34.227 a 34.277	41.759	
34.326 a 34.328	41.784	
34.335 a 34.338	42.184	
34.600 a 34.655	42.535	
34.715 a 34.732	42.840 a 42.843	

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N. 4.300 — 3-4-41 — 336\$6)

Editorial Labor do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *Dr. Adolf Bieler*, Diretor-Secretário.

(N. 4.269—2-4-41—24\$5—3 vezes)

Cinema Colonial S. A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição a praça Getúlio Vargas n. 2, 3.º andar, os documentos exigidos pelo art. 99 do decreto-lei n. 2.627 referentes ao período social encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Arthur Maselli, diretor-presidente; *Generoso Ponce Filho*, diretor-gerente.

(N. 4.997 — 3-4-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Ginásio Anglo Brasileiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 187, 3.º andar, sala n. 2, nesta Capital, para o fim especial de promover a liquidação da Sociedade, de acordo com o que foi sugerido na Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de fevereiro último.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

Arthur Cardoso Martes, diretor-tesoureiro.

(N. 4.995 — 3-4-941 — 42\$8 — 3 vezes)

S. A. "A Perseverança"

Acham-se à disposição dos acionistas os documentos do artigo 99 do decreto-lei 2.627, de 1940, na sede social, à rua General Câmara n. 23, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Pela Diretoria: Murillo Fontainha*, diretor.

Reconheço a firma *Murillo Fontainha*.

Rio, 3 de abril de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Major Victor Faria*.

(N. 4.962 — 3-4-941 — 30\$6 — 5 vezes)

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais**DEPARTAMENTO DOS COMPOSITORES**

De ordem do Sr. presidente estão convocados a comparecer no dia 8 do corrente, às 17 horas, na sede da S. B. A. T., afim de ser instalado o Departamento dos Compositores e consequente eleição de sua Comissão Diretora, os socios compreendidos na Classe A, dos Estatutos. *Paulo Orlando*, Secretário.

(N. 4.998 — 3-4-941 — 12\$2)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**JUROS DE DEBENTURES**

Nos dias 14 e 15 de abril corrente, das 13 1/2 às 15 1/2 horas e, deste dia em diante às quintas-feiras, pagar-se-ão no escritório desta Companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os juros à razão de 7% ao ano da 1.ª e 2.ª séries, dos empréstimos em obrigações ao portador (debentures), correspondentes ao semestre vencido em 31 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.979 — 3-4-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "O Malho"

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 12 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Travessa do Ouvidor n. 26, afim de deliberarem sobre as contas e balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes. — *A Diretoria*.

(N. 4.980 — 3-4-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Citrobrasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Citrobrasil S.A. para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 18 do corrente mês de abril, às 15 horas, na sede social, nesta cidade, à Avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 308, afim de discutir e votar a alteração dos Estatutos, pondo-os de acordo com o decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Fica sem efeito a convocação marcada para o dia 5 deste mês, sem a necessária antecedência.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Edmond Van Parys*, diretor-presidente. — *Miguel Gonzalez Fernandez*, diretor-gerente.

(N. 4.981 — 3-4-41 — 61\$2 — 3 vezes).

A Protetora do Funcionalismo**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Administrativo, afim de resolver sobre uma operação de crédito proposta por um associado e consoante o disposto no art. 66, letra "A" dos Estatutos Sociais, convoca todos os senhores associados quites para se reunirem em assembléia extraordinária que se realizará no próximo dia 9 às 15 horas, na sede desta Associação, à rua do Rosário A. 154, sobrado.

Não havendo número para a sessão em 1.ª convocação, ficam os senhores socios convocados para outra reunião que se realizará no mesmo dia e local, às 17 horas, em a qual se resolverá com qualquer número de socios presentes.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — O Conselho Administrativo. Confere. — *Hugo Penna*, presidente da A Protetora.

(N. 4.983 — 3-4-41 — 20\$4.)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.213 — 25-3-41 — 24\$5.)

Banco do Brasil

Cupon n. 73, do empréstimo de £. 4.000.000 da Prefeitura do Distrito Federal, de 1904.

A partir de 14 do corrente mês, serão recebidos, por este Banco, nesta Agência Central, para conferência, os cupões de n. 73 do Empréstimo acima citado, vencidos em 1 de abril do corrente ano.

Cada cupon será resgatado pela quantia de 20\$0 (vinte mil réis), e a data do pagamento será fixada no ato da entrega.

Os cupões deverão ser entregues acompanhados de relação numérica das apólices, em duplicata, obedecendo a ordem e datas seguintes:

1 a	25.000	dia 14-4-1941.
25.001 a	50.000	dia 15-4-1941.
50.001 a	70.000	dia 16-4-1941.
70.001 a	100.000	dia 17-4-1941.
100.001 a	125.000	dia 18-4-1941.
125.001 a	150.000	dia 22-4-1941.
150.001 a	175.000	dia 23-4-1941.
175.001 a	200.000	dia 24-4-1941.

Ficará suspenso, temporariamente, o pagamento dos cupões vencidos até 1 de outubro de 1940, inclusive.

Banco do Brasil. — *José Vieira Machado*, gerente.**Companhia Brasileira de Estradas e Edificações S. A.**

Rua México n. 164, 4.º andar, salas 41-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 16 do corrente mês de abril, quarta-feira, às 14 horas, na sede da Companhia acima, afim de proceder à alteração dos estatutos, adaptando-os às novas exigências legais e também, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, aprovação de contas do exercício anterior, eleição de um diretor e dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *João Augusto da Fonseca e Silva*, presidente.

(N. 4.955 — 1-4-941 — 67\$3 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi minha documentação consular, acompanhada também com o meu passaporte, documentos estes referentes ao vapor brasileiro "Santarem", entrado neste porto, em 4 de agosto de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Ernesto Luiz Mandim*.

(N. 4.085 — 29-3-941 — 30\$6 — 3 vezes).

Casa Salathé S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 314, Ipa, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de janeiro de 1941.

Rio de Janeiro, em 29 de março de 1941. — *Lucien Salathé*, presidente. — *Henri Salathé*, diretor.

(N. 4.950 — 1-4-941 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 19 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47-4.º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1940 e eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Pela Diretoria: Ribeiro Junqueira*, diretor-presidente.

(N. 4.255 — 2-4-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Rádio Clube do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral, no dia 18 do corrente, às 17 horas na sede social, à Avenida Rio Branco n. 181-3.º andar — Edifício Cineac Trianon, em 1.ª convocação, afim de deliberarem:

a) sobre o relatório e contas da diretoria, referentes ao último exercício;

b) eleição para cargo vago na Diretoria;

c) adaptação da sociedade às exigências da legislação sobre radio-difusão e bem assim às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

d) assuntos gerais de interesse social;

e) eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.256 — 2-4-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Clube Naval**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convoca-se, para o dia 7 do corrente, às 17 horas, uma assembléia geral extraordinária, na forma do artigo 102 dos estatutos, por deliberação da Diretoria, para tratar da reforma dos estatutos, segundo a alínea b do parágrafo 4.º do artigo 101. Visa a reforma modificar o parágrafo 1.º do artigo 63, de forma a se permitirem empréstimos a todos os socios que recebam vencimentos por quaisquer ministérios ou autarquias, se capazes de consignar em folha para o Clube Naval, mantendo-se as demais exigências mencionadas no parágrafo a alterar.

Secretaria do Clube Naval, 1 de abril de 1941. — *Luciano Alvares de Azevedo*, 2.º secretário.

(N. 4.933 — 1-4-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social à rua Borborema n. 249 — Madureira, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberar sobre o balanço, contas e atos da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.262 — 2-4-1941 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Industrial Matogrossense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.^a convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à rua 1.^o de Março n. 51, 1.^o andar, às 15 horas do dia 9 do mês de abril do corrente ano de 1941, para conhecerem e deliberarem sobre proposta da Diretoria de reforma dos estatutos, para pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, e atender outras conveniências sociais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Elisio Magalhães*, presidente — *Helvecio de Castro*, diretor.

(N. 4.287 — 2-4-41 — 70\$400 — 3 vezes)

Companhia Construtora Baerlein

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de abril corrente, às 16 horas, na sede social à Avenida Rio Branco, 134, 6.^o andar, afim de reformar os Estatutos, de acordo com o decreto-lei 2.627. Rio, 4 de abril de 1941. — *F. Vilmar*, Diretor Gerente Geral.

(N. 4.946 — 1-4-41 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel

AUMENTO DE CAPITAL

Tendo a assembléia geral extraordinária hontem realizada deliberado elevar o capital da Companhia, convidamos os senhores acionistas a virem exercer o direito de preferência, concedido por lei, na subscrição das novas ações. A lista de subscrição estará durante 30 dias à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia à rua Dr. Sá Earp n. 632.

Petrópolis, 1 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.939 — 1-4-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Financiadora Comercial S. A. (Banco)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 12 de abril corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número 81, 11.^o andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais para adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *Aristeu Borges de Aguiar*, presidente.

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 12 de abril corrente, às 11 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, n. 81, 11.^o andar, afim de examinarem e discutirem o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, e sobre eles deliberarem, bem como procederem à eleição da diretoria, membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *Aristeu Borges de Aguiar*, presidente.

(N. 4.936 — 1-4-41 — 100\$0 — 3 vezes)

Companhia Brasil Cinematográfica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo havido número legal para a realização da assembléia geral ordinária convocada para 5 de fevereiro de 1941 e, posteriormente, para 22 de março de 1941, neste último dia, por causa do infausto passamento do presidente da companhia, o saudoso Sr. Francisco Serrador, ficam novamente convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no próximo dia 9 de abril de 1941, na sede da companhia, à rua Senador Dantas n. 15, 2.^o andar, edifício Moda, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1940 e elegerem os membros do conselho fiscal, que deverão servir no corrente exercício. Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros da diretoria para o quadriênio de 1941 a 1944. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Dr. Gilberto Augusto de Andrade*, diretor — Companhia Brasil Cinematográfica, *Thomaz Marcos*, guarda-livros.

(N. 4.846 — 1-4-41 — 79\$6 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Mercantil e Imobiliária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda, 60, 2.^o andar, os documentos a que se refere o Art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940, referentes ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — A Diretoria. — *Bento S. Sampaio*, Presidente.

(N. 4.337 — 28-3-41 — 29\$6 — 3 vezes).

Companhia Industrial Itauna S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.^a convocação

Estão convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da sociedade à Avenida Graça Aranha n. 62, sala 802, às 16 horas do dia 8 de abril de 1941, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre proposta da Diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais, com adaptação à nova lei das Sociedades Anônimas (dec. 2.627 de 26 de setembro de 1941), e eleição da Diretoria. — A DIRETORIA.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2.^a convocação

Estão convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária na sede social à Avenida Graça Aranha, 62 sala 802, às 17 horas do dia 8 de abril de 1941, afim de deliberarem sobre contas da Diretoria, relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleição do Conselho Fiscal e suplentes. — A DIRETORIA.

Pela Companhia Industrial Itauna S. A., *Antônio da Silveira Sales*, diretor-gerente.

(N. 4.279 — 2-4-41 — 100\$000 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reforma de estatutos

1.^a convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias" para reunirem-se no dia 14 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sede social, nesta capital à rua Ouvidor, 104, para, em assembléia geral extraordinária deliberarem sobre reforma dos estatutos. Essa reforma terá por objetivo integra-los no regime do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e outras alterações necessárias aos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — A DIRETORIA.

S. A. "Gazeta de Notícias", *José da Silva Lisboa*, gerente.

(N. 4.280 — 2-4-41 — 61\$200 — 3 vezes)

Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.

Segunda convocação

Não havendo comparecido número legal para a assembléia geral ordinária convocada para o dia 31 de março do corrente ano, ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em segunda convocação no dia 15 de abril do ano corrente, às 17 horas na sede da Sociedade, à rua da Alfândega n. 88, nesta.

Ordem do Dia: a já publicada em data de 21 de março último.

Para poderem assistir à assembléia, os acionistas terão que depositar na sede social as suas ações ao mais tardar até o dia 12 de abril do corrente ano.

A Diretoria: — *J. E. Somers*, diretor-presidente. — *Charles Braun*, diretor-gerente.

(N. 4.263 — 2-4-1941 — 55\$1 — 3 vezes.)

Declaração

Paul J. Christoph Company

Na assembléia realizada aos 4 do fevereiro de 1941, da Diretoria de Paul J. Christoph Company, Sociedade Anônima de New York, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, foram eleitos para exercer seus cargos no ano de 1941 ou até serem nomeados ou eleitos os seus respectivos sucessores:

Presidente — *Paul J. Christoph*.

Vice-Presidente — *J. L. Fagan*.

Secretário — *Haroldo D. St. John*.

Secretário Assistente — *Everardo Kiehl*.

Tesoureiro — *Gastão da Cruz Ferreira*.

Paul J. Christoph, presidente. — *J. L. Fagan*, vice-presidente. — *Gastão da Cruz Ferreira*, tesoureiro.

Reconheço as firmas retro: *P. J. Christoph*, *J. L. Fagan* e *Gastão da Cruz Ferreira*.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

(N. 4.265 — 2-4-41 — 79\$6 — 3 vezes)

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira — Cirb S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

Não tendo sido publicados o balanço, contas e relatório do exercício passado a tempo de se realizar a assembléia geral no dia 3 do corrente, ficam os Srs. acionistas avisados da transferência da mesma para o próximo dia 10 de abril, às 40 horas da manhã, na sede social à Avenida Rio Branco, 180.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — Cia. de Imóveis e Representações Brasileira "Cirb S. A." — *Dr. Clemente Mariani*.

(N. 4.282 — 2-4-41 — 39\$300 — 3 vezes).

ANO LXXX.

(APENSO AO N. 79)

Conselho Nacional do Trabalho

PROC. 953/40

A falta de depósito prévio de multa imposta por Instituto de Aposentadorias e Pensões, em virtude de infração de dispositivos legais, impede o conhecimento de qualquer recurso contra essa decisão.

Vistos e relatados os presentes autos em que a firma industrial Francisco Crispio e Filhos, de Ubá, Estado de Minas Gerais, protesta contra a multa que lhe foi imposta pela Presidência do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, por infração do art. 11 do Regulamento aprovado pelo dec. 1.918, de 27 de agosto de 1937:

Considerando que a firma em questão não recolheu previamente o valor da multa;

Considerando, outrossim, que o meio empregado, apresentando diretamente a este Conselho a petição de fls. 2, contraria as normas legais vigentes quanto à interposição de recurso;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do protesto, considerando prejudicado o recurso.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, Presidente. — **Luiz Augusto da França**, Relator.

Fui presente. — **Waldo de Vasconcellos**, Procurador.

REC. -4.980/40

Os herdeiros de empregados em firmas enquadradas no art. 7.º do regulamento anexo ao dec. 183, de 1934, tem direito ao benefício da pensão.

Vistos e relatados os autos do processo em que Sílvia Neri Bew recorre da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, em virtude da qual foi indeferido o pedido de pensão, formulado por morte de seu marido Frederico Bew:

Considerando que no art. 7.º do regulamento anexo ao decreto 183, de 1934, que indica quais as empresas consideradas comerciais para o efeito da respectiva aplicação, está indubitavelmente incluída a firma de que era empregado o ora falecido esposo da recorrente;

Considerando que a firma Mac Auliffe Turquand Youngs & Cia. era caracterizadamente comercial e empregadora, já em face do decreto n. 916, de 1890, já em face da atividade que exercitava, em caráter habitual e com intuito de lucro;

Considerando que, assim sendo, é justa a pretensão da recorrente e encontra apoio na lei, vigente desde fim de 1934;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para, reformando a decisão da Caixa, determinar que seja concedida a pensão requerida.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, Presidente. — **Moreira de Azevedo**, Relator.

Fui presente. — **Waldo de Vasconcellos**, procurador.

REC. 5.054/40

O empregado amparado pelo decreto 20.465, de 1931 tem direito à aposentadoria quando atacado pelo mal de Hansen, nos termos do art. 78 do referido decreto.

Vistos e relatados os autos do processo em que Antônio Firmino da Costa recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, em virtude da qual foi indeferido o pedido de aposentadoria por invalidez formulado com base no art. 78 do decreto 20.465, de 1931:

Considerando que o recorrente estava amparado pelo decreto número 20.465, de 1931, quando deixou o serviço para se internar no leprosário;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar processar a aposentadoria do recorrente.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — **L. M. Ribeiro Gonçalves**, presidente. — **Luiz Augusto da França**, relator.

Fui presente. — **Waldo de Vasconcellos**, procurador.

REC. 4.346/40

Não estando devidamente provada a paternidade não cabe ao filho indigitado o direito à pensão.

Vistos e relatados os autos do processo em que Rosalina Santiago de Paiva recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa

de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, em virtude da qual foi indeferido o pedido de pensão formulado em favor de seu filho menor, Paulo Paiva, por morte do associado Abdias de Paiva:

Em 10 de setembro de 1933 (fls. 35) faleceu Abdias Paiva, segurado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários do Pernambuco Tramway and Power Company Limited.

Em 14 de dezembro seguinte, Olívia Soares Andrade, alegando que fora companheira do segurado falecido, o qual deixara um filho de nome Salathiel, solicitou para este menor o benefício da pensão.

Este pedido foi indeferido por não ter a requerente apresentado prova de suas alegações.

Nenhum recurso foi interposto.

Posteriormente, em 5 de março de 1934 (fls. 9), Rosalina Santiago Paiva, esposa do falecido segurado, solicitou igual benefício para si. Não tendo a requerente provado a dependência econômica, teve seu pedido indeferido. Dessa decisão não recorreu.

Decorridos mais de quatro anos, em 29 de dezembro de 1938, voltou Rosalina a insistir junto à Caixa para que lhe fosse concedido o benefício (fls. 14).

A este pedido juntou uma justificação, pretendendo provar que fora mantida por seu marido até a data da morte deste (fls. 15 e seg.)

Este novo pedido foi indeferido pela Junta (fls. 14 e 31).

Ainda desta vez não recorreu a interessada.

Em data de 19 de junho de 1939 (fls. 32) volta novamente a interessada perante a Caixa, solicitando o benefício da pensão, já agora para um menor de nome Paulo, que declara ser seu filho e do falecido segurado.

Também este pedido foi indeferido e daí o presente recurso interposto dentro do prazo legal.

Considerando que a certidão de registro apresentada pela recorrente é inaceitável, uma vez que o registro, efetuado mediante as declarações da interessada, em 1939, seis anos após o falecimento do segurado, está em flagrante contradição com as circunstâncias em que se apresentou a recorrente, que, por ocasião do falecimento do marido declarara haver dele se separado seis anos antes;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para manter a decisão da Junta que negou o benefício requerido.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — **L. M. Ribeiro Gonçalves**, presidente. — **Ozéas Motta**, relator.

Fui presente. — **Waldo de Vasconcellos**, procurador.

RECURSO N. 4.719-40

Os filhos naturais, reconhecidos ou não, podem concorrer à percepção do benefício.

Vistos e relatados os autos do processo em que Maria Antonieta recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, em virtude da qual foi concedida apenas a metade da pensão deixada pelo falecido associado Firmino Gabriel, para o filho natural do de cujus, que é filho da recorrente.

Considerando que foi acertada a decisão da Junta, de vez que, sendo casado o falecido segurado, é de todo aconselhável a orientação adotada, pois não está afastado, em face dos documentos constantes dos autos, o direito da esposa e não pode a Caixa, enquanto não estiver prescrito este direito, atribuir a respectiva quota a outro beneficiário;

Considerando, outrossim, que a recorrente alega que da sua união com o associado falecido existem mais três filhos, que deixou de habilitar por não terem sido registrados em vida do pai e que, em virtude de dispositivo expresso de lei, os filhos naturais, reconhecidos ou não, podem concorrer à percepção do benefício.

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, devendo a Caixa esclarecer a recorrente que pode habilitar os outros filhos ao benefício.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, presidente. — **Ozéas Motta**, relator.

Fui presente. — **Waldo de Vasconcellos**, procurador

RECURSO N. 5.048-40

O decreto n. 2.474, de 1940, não abriu exceção para os casos dependentes de solução.

Vistos e relatados os autos do processo em que Lázaro Rodrigues de Melo recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, em virtude da qual foi indeferido o seu pedido de aposentadoria;

Considerando que o decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1940, suspendeu a concessão de aposentadorias ordinárias a associados com menos de 60 anos de idade e, sendo inspirado na premência da situação financeira de algumas caixas, não abriu exceção para os casos dependentes de solução;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, devendo a Caixa esclarecer a recorrente requerido.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator. — Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, procurador.

RECURSO N. 5.042-40

Estando o empregado incapacitado para o exercício da sua função e não dispondo a empresa de lugar compatível com o seu estado de saúde, é de se autorizar a concessão da aposentadoria.

Vistos e relatados os autos do processo em que Adolfo Machado da Rosa recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, em virtude da qual foi indeferido o seu pedido de invalidez: Considerando que o recorrente está impossibilitado de continuar a exercer o cargo que ocupava e que a Companhia, ouvida, declara não dispor de outro lugar compatível com as aptidões e estado físico do empregado;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar processar a aposentadoria do recorrente.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator. — Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, procurador.

PROCESSO N. 19.725-40

Não cabe ao Conselho Nacional do Trabalho conhecer de inquérito administrativo instaurado contra empregado com menos de dez anos de serviço em empresa sujeita ao regime do decreto n. 20.465, de 1931.

Vistos e relatados os presentes autos em que a diretoria da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro submete à apreciação e julgamento deste Conselho o inquérito administrativo que fez instaurar contra o funcionário Deusdete Alves Silva, acusado de haver incorrido na falta grave capitulada na letra f do art. 51 do decreto número 20.465, de 1931:

Considerando, preliminarmente, que a própria Estrada, ao encaminhar o processo a este Conselho, informa que o empregado acusado, na data em que for instaurado o inquérito ainda não contava dez anos de serviço; assim sendo e,

Considerando que, em face do que estabelece o art. 53 e seus parágrafos do decreto n. 20.465, de 1931, modificado pelo decreto n. 21.081, de 1932, a este Conselho não cabe apreciar o inquérito em questão, visto ser empregado demissível *ad nuntum*;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do processo enviado pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *A. Garcia Miranda Neto*, relator. — Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, procurador.

PROCESSO N. 22.085-40

Mantem-se decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que aplicou multa à firma industrial por infração do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937.

Vistos e relatados os presentes autos em que José Marques Sieiro recorre da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em virtude da qual lhe foi imposta a multa de 1:635\$77, por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65 de 14 de dezembro de 1937:

Considerando que o recorrente não apresentou nenhuma justificativa aceitável para que fosse relevada a penalidade imposta;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para ser confirmada a decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *A. Garcia Miranda Neto*, relator. — Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, procurador.

PROCESSO N. 22.086-40

Mantem-se decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que aplicou multa à firma industrial por infração do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937.

Vistos e relatados os presentes autos em que Antônio Joaquim Mesquita, de São Paulo, recorre da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em virtude da qual lhe foi imposta a multa de 100\$0, por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937:

Considerando que o recorrente é reincidente na infração e que nenhuma justificativa aceitável aduziu para que fosse relevada a penalidade imposta;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para ser confirmada a decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *A. Garcia Miranda Neto*, relator. — Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, procurador.

PROCESSO N. 2.299-40

O regulamento n. 5.493, de 9 de abril de 1940, ampara os empregadores e empregados na distribuição e venda de Jornais e Revistas.

Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas pleiteia amparo para seus associados em instituição de previdência social:

Considerando que as reivindicações constantes do memorial estão consubstanciadas nos dois seguintes itens:

1.º contribuição de 6 % para previdência social, sob controle direto do Sindicato;

2.º contribuição das empresas jornalísticas para seguro contra acidentes.

Considerando que a pretensão constante do primeiro item foi atendida com a publicação do regulamento n. 5.943, de 9 de abril de 1940;

Considerando, finalmente, que o julgamento do assunto tratado no segundo escapa à competência do Conselho.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, contra o voto do relator, determinar que se informe ao Sindicato na conformidade do exposto.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator *ad hoc*. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RECURSO N. 4.894/40

Averbação de tempo de serviço em Caixa de Aposentadoria e Pensões, requerida fora do prazo estabelecido pelo Conselho Nacional do Trabalho. Recurso do presidente da instituição contra a decisão que autorizou a averbação — Nega-se provimento para considerar justificado o excesso do prazo no requerimento.

Vistos e relatados os autos do recurso em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Sorocabana recorre da decisão da própria Junta Administrativa, pela qual foi autorizada a averbação do tempo de serviço prestado pelo associado Tristão da Costa, empregado da Estrada de Ferro Sorocabana, à São Paulo Railway Company:

Considerando que assim procedeu o presidente da Caixa pelo fato do recurso ter sido interposto fora do prazo estipulado na portaria n. 8/40, do presidente deste Conselho;

Considerando que a Junta Administrativa exorbitou de suas atribuições inobservando determinações expressas deste Conselho a quem, privativamente, cabia decidir da aceitação ou não do requerimento, de vez que foi este apresentado fora de prazo;

Considerando, entretanto, que o excesso de prazo está justificado, não sendo justo que o associado seja prejudicado em seu direito;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, contra o voto do relator, negar provimento ao recurso para considerar justificado o excesso de prazo em questão e autorizar à Junta Administrativa promover a averbação solicitada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator *ad hoc*. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 9.271/37

Vistos e relatados os autos do processo em que Armando Coelho da Rocha opõe embargos à decisão da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de 22 de janeiro de 1940 (*Diário Oficial* de 15 de maio de 1940), em virtude da qual foi julgada improcedente a reclamação que formulou contra o Banco Nacional Ultramarino:

Considerando, preliminarmente, que os presente embargos devem ser recebidos de vez que foram opostos dentro do prazo legal, estão acompanhados de documentos novos e articulam matéria de direito;

Considerando que o regulamento aprovado pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, declara no art. 89 que "ao empregado de Banco ou casa bancária, a partir da data da publicação do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934, é assegurado o direito de efetividade no respectivo emprego, desde que conte dois ou mais anos de serviços prestados ao mesmo estabelecimento e salvo o caso de falência ou extinção do estabelecimento, só poderá ser demitido em virtude de falta grave, regularmente apurada em inquérito administrativo";

Considerando que está provado que o recorrente contava mais de dois anos de serviço, havendo sido demitido sem a instauração de processo administrativo;

Considerando, porém, que o recorrente, quando foi demitido, exercia o cargo de contador, cargo esse que de acordo com o parágrafo único do referido art. 89 do regulamento aprovado pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, não dá direito à estabilidade;

Considerando que, em tais condições, é de justiça que seja ele reintegrado no último cargo efetivo que ocupava no estabelecimento;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para determinar a reintegração do recorrente no cargo de chefe de serviço do Banco Nacional Ultramarino, nos termos do art. 95, § 6.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, devendo esta decisão ser cumprida no prazo de trinta dias, a contar de sua publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 18.119/40

Determina-se o aproveitamento de funcionário de instituição portuária já extinta em Instituto de Aposentadoria e Pensões, com as vantagens legais, tendo em vista as instruções que regulam a padronização de vencimentos e cargos.

Vistos e relatados os autos do processo referente ao pedido de aproveitamento na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, formulado por Almério Gomes de Oliveira, escrivão do extinto Centro dos Empregados do Porto:

Considerando que o suplicante, em virtude da nova Lei de Sindicalização, foi mandado trabalhar na referida Caixa;

Considerando que o plano de padronização assegura direitos aos funcionários vindos de outra Caixa e que são incorporados, não falando, no entanto, sobre a espécie deste processo;

Considerando que sendo caso omissio deverá ser dada a mesma resolução que se aplica no caso de fusão de Caixas;

Considerando que deve ser assegurado ao funcionário todas as vantagens a que tinha direito no extinto centro, assim como a diferença do salário a que fazia jus;

Considerando que, de acordo com a resolução ministerial baixada a respeito, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro deverá ser incorporada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, determinando-se o aproveitamento do requerente no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 18.879-40

Aprova-se o aumento de capital de Carteira Predial de Caixa de Aposentadoria e Pensões

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários solicita autorização para elevar, de 800:000\$0 (oitocentos contos de réis) para 2.800:000\$0 (dois mil e oitocentos contos de réis), o capital de sua Carteira Predial:

Considerando que, conforme se verifica do processo, o pedido está pormenorizadamente justificado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a autorização solicitada, uma vez que se enquadra no limite fixado pelo art. 1.º do regulamento baixado com o decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, procurador, no impedimento do Procurador Geral.

PROCESSO N. 19.296-40

Aprova-se, com restrições, proposta orçamentária, para o exercício de 1941, de Carteira Predial de Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Vistos e relatados os autos do processo referente a proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários:

Considerando que a Receita prevista é de 90:000\$0 (noventa contos de réis) e a Despesa orçada de 191:200\$0 (cento e noventa e um contos e duzentos mil réis), do que resulta um déficit provável de 101:200\$0 (cento e um contos e duzentos mil réis);

Considerando que é excessivo o mencionado déficit, que resulta das verbas "Juros creditados à Caixa" e "Juros de Empréstimos Hipotecários" não estarem precisamente calculadas;

Considerando, quanto a "Pessoal", que a verba de 12:000\$0 (doze contos de réis) para o Engenheiro Chefe é justamente a que foi concedida no exercício anterior;

Considerando que para "Serviços extraordinários", em desacordo com o art. 9.º da Portaria n. 88-40, o pedido não foi devidamente justificado;

Considerando que são excessivas as dotações consignadas em "Diversas Despesas";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada:

a) devendo a instituição prestar maiores esclarecimentos quanto à divergência das verbas "Juros de Empréstimos Hipotecários" e "Juros Creditados à Caixa";

b) determinando à Caixa que lhe cabe solicitar verba para "Serviços Extraordinários", quando houver verdadeira necessidade de seu dispêndio;

c) reduzindo a verba "Diversas Despesas" para 2:000\$0 (dois contos de réis) ficando a concessão dos 2:000\$0 (dois contos de réis) restantes para ser apreciada posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, procurador, no impedimento do Procurador Geral.

PROCESSO N. 20.537-39

As Caixas de Aposentadoria e Pensões, de acordo com o art. 20 do decreto n. 20.465, de 1931, não devem manter em depósito, no Banco do Brasil, por mais de 90 dias, as suas reservas.

Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Rubens Amaral Soares trás ao conhecimento deste Conselho que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil vem mantendo grande capital imobilizado no Banco do Brasil:

Considerando que, conforme dispõe o art. 20 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, cabe às Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões determinar a aquisição de títulos federais, "dentro de 90 dias do depósito das receitas disponíveis no Banco do Brasil ou suas agências, excetuada a hipótese de outra aplicação permitida";

Considerando que tal determinação não foi observada pela Caixa, de vez que elevada retensão do numerário da instituição, além do prazo legal, foi verificada no referido Banco;

Considerando, todavia, que não houve por parte da Caixa a intenção de prejudicar a sua própria economia, tanto que subscreeveu 6.000:000\$0 (seis mil contos de réis) em "bonus", que foram adquiridos a menos do valor, o que constituiu boa aplicação de capital;

Considerando, mais, que a retensão de elevado numerário, no Banco do Brasil, motivo da representação do referido inspetor, foi consequência tão somente da situação de expectativa em que se encontrava a Caixa, a qual não converteu tais reservas em apólices, pelo fato de estar aguardando o pronunciamento deste Conselho sobre dois pedidos de elevação do capital de suas Carteiras, anteriormente formulados;

Considerando, ainda, que sobre a matéria houve mais um erro de interpretação, porque o citado art. 20 se concilia perfeitamente com o intuito da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena;

a) chamar a atenção da Junta Administrativa da Caixa para que não se reproduza o fato de manter em depósito, por mais de 90 dias, as suas reservas;

b) louvar o inspetor de previdência Rubens Amaral Soares pelo zelo demonstrado no exercício de suas funções;

c) determinar a expedição de circular às Caixas de Aposentadoria e Pensões, recomendando a observância do preceito legal citado, devendo as mesmas justificar os motivos pelos quais possam porventura ser acumuladas suas reservas em Banco, além do prazo determinado em lei.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 2.876-40

Aprova-se relatório de inspeção e tomada de contas procedido em instituição de previdência social

Vistos e relatados os presentes autos em que o Inspetor de Previdência Vicente de Oliveira Moliterno submete a este Conselho o relatório da inspeção e tomada de contas do exercício de 1939, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Campos:

Considerando que os órgãos técnicos nem uma objeção fazem ao relatório apresentado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório do Sr. Inspetor.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Villasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 2.933-40

Concedem-se verbas para Carteira Predial de instituição de previdência social, determinando-se que o contrato para prestação de serviços jurídicos à mesma está sujeito à prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora:

a) solicita a concessão das seguintes verbas para a respectiva Carteira Predial: 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) para gratificar a um advogado por serviços jurídicos prestados à referida Carteira, em virtude da Caixa não manter procurador, e 600\$0 (seiscentos mil réis) para despesas de viagens e estadia do engenheiro, a serviço da Carteira fora da sede, com vistorias e fiscalizações;

b) traz ao conhecimento deste Conselho que entrou em entendimentos com o Dr. João Bernardino Alves, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 729, para dar parecer nos processos da Carteira Predial, mediante a remuneração de 50\$0 (cinquenta mil réis) por processo;

Considerando que, conforme se verifica do processo, o pedido está devidamente justificado;

Considerando, porém, que, tendo a Caixa solicitado a verba de 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) para o fim acima mencionado, deveria aguardar a autorização deste Conselho para depois entrar em entendimentos com o referido advogado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços solicitados, ciente a Caixa de que os contratos para prestação de serviços jurídicos estão na dependência de prévia autorização por parte deste Conselho.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.
Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 3.189-40

A elevação do capital das Carteiras de Empréstimos das instituições de previdência social está sujeita à prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, submete à apreciação deste Conselho os balancetes do "Razão" da respectiva Carteira de Empréstimos, nos termos da circular n. 2.200, de 1937:

Considerando que, conforme se verifica do processo, a Caixa elevou o capital de sua Carteira de Empréstimos de 250.000\$0 (duzentos e cinquenta contos de réis) para 400.000\$0 (quatrocentos contos de réis) em parcelas sucessivas, sem autorização deste Conselho;

Considerando, no entanto, que merece aprovação tal aumento, de vez que o patrimônio da Caixa, em 31 de dezembro de 1939, era de 7.115.850\$0 (sete mil cento e quinze contos oitocentos e cinquenta mil réis) e as suas disponibilidades, no Banco do Brasil, atingiam a 339.797\$3 (trezentos e trinta e nove contos setecentos e noventa e sete mil e trezentos réis), em 30 de junho de 1940:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a elevação do capital da referida Carteira para 400.000\$0 (quatrocentos contos de réis), ciente a Caixa de que a majoração do capital em apreço está sujeita à prévia autorização deste Conselho.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 3.993-10

Os empregados admitidos anteriormente à filiação inicial dos empregados de uma empresa a uma Caixa são associados obrigatórios desta instituição.

Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de Previdência, Heitor Dias Fernandes, consulta sobre a admissão de associados na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em São Luiz:

Considerando que, tendo sido filiados à Caixa acima referida os empregados da União Elétrica Dias Carneiro, houve a exclusão de dois, por serem portadores de hérnia;

Considerando, no entanto, que como os empregados em questão já eram empregados da empresa antes da incorporação, não podem ser excluídos da inscrição;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, informar à Caixa que os dois empregados excluídos são associados obrigatórios.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 5.885-40

Julgou-se prejudicada indicação apresentada por um membro do Conselho, sobre instruções para inquérito, em face da regulamentação da Justiça do Trabalho.

Vistos e relatados os autos do processo em que o Conselheiro Luiz Augusto da França apresenta uma indicação sobre as instruções para inquérito administrativo:

Considerando que a regulamentação da Justiça do Trabalho já foi publicada e entrará em vigor a 1.º de maio vindouro;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria e contra o voto do Relator julgar prejudicada a indicação em face da nova regulamentação da justiça do Trabalho.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator ad-hoc.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.
Assinado em 22-3-41.

PROCESSO N. 7.056-40

Aprova-se relatório de inspeção e tomada de contas procedido em instituição de previdência social, ratificando-se, em parte, recomendações nele formuladas.

Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Oscar de Azevedo Brandão submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas do exercício de 1938, procedido na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Recife:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado e ratificado as recomendações formuladas pelo referido inspetor, com exceção, todavia, das que constam

dos itens 4.º, 8.º, 9.º, 10.º e 13.º, sobre as quais deverá se manifestar a Junta Administrativa da Caixa, e da constante do item 21.º, cujo assunto a comissão de padronização deverá examinar, afim de servir de objeto à reforma das atuais instruções para a padronização de vencimentos e cargos.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.
Assinado em 22-3-41.

PROCESSO N. 7.776-39

Estando a ata em termos é de se homologar a filiação.

Vistos e relatados os autos do processo em que o Inspetor de previdência Oscar de Azevedo Brandão remete a ata de filiação dos empregados da empresa de Luz de Picuf à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa:

Considerando que da leitura da referida ata depreende-se ter o ato se efetuado com toda a regularidade;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a filiação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.
Assinado em 22-3-41.

PROCESSO N. 7.831-40

A transferência de associados de uma para outras das Caixas de Aposentadoria e Pensões ferroviárias ocorrida em virtude de ato governamental que incorpore serviços das respectivas estradas de ferro, deve ser efetuada na conformidade do decreto-lei n. 627, de 18-8-38, cujas disposições foram especialmente reguladas pelo de n. 720, de 21-9-38.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western:

a) consulta sobre o modo de proceder com relação à transferência das contribuições de seus associados que, pelo decreto-lei n. 1.745, de 3 de agosto de 1939, foram incluídos no quadro da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte;

b) propõe lhe seja incorporada essa última Caixa:

Considerando que, quanto à alínea a, indaga a Caixa se a transferência das contribuições se deve fazer nos termos do art. 17 do dec. n. 20.465 ou se, ao contrário, a transferência deve ser feita integralmente;

Considerando que o art. 17 cit. cogita mais especialmente das transferências individuais e voluntárias de associados de uma para outras Caixas regidas pelo dec. n. 20.465 acima mencionado;

Considerando que o caso presente, ocorrido em virtude de um ato governamental mandando incorporar à outra estrada de ferro um trecho que pertencia à Great Western, se assemelha mais às transferências efetuadas em cumprimento às disposições do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938 e que forem especialmente reguladas pelo de n. 720, de 21 de setembro do mesmo ano;

Considerando que, com referência à falta de verba para a realização da transferência das contribuições, pois, segundo declara a Caixa, só dispõe de 8 contos, não há de ser esse o impedimento para o cumprimento da lei, bastando que a instituição solicite a este Conselho o crédito necessário;

Considerando que, quanto ao item b, a matéria é totalmente distinta e não poderia, evidentemente, constituir razão determinante da incorporação a falta de verba na Caixa para efetuar a transferência das contribuições;

Considerando que o pedido já havia sido levado em consideração pela comissão de fusões, cujo ante-projeto, em estudo no Conselho Atuarial, propõe a incorporação ora aqui aventada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder a consulta na conformidade do exposto e determinar o encaminhamento do processo ao Conselho Atuarial, onde já se encontra o processo referente ao ante-projeto da comissão de fusões para anexação àquele.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.
Assinado em 22-3-41.

PROCESSO N. 7.888-40

De acordo com o decreto-lei n. 1.202, de 1935, não podem os estrangeiros ocupar cargos na administração das instituições de previdência social.

Vistos e relatados os autos do processo em que os Drs. Franklin Correia de Lima e Miguel Riet Correia, médicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande, dirigindo-se ao Exmo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio reclamam contra a Junta Administrativa da mesma Caixa que no-

meou para Diretor-médico da Instituição um facultativo estrangeiro:

Considerando o disposto no art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1935:

Art. 40 — Só os brasileiros, natos ou naturalizados, poderão exercer funções ou cargos públicos ou empregos dos Estados ou Municípios, ou de entidades por eles criadas ou mantidas, ou de cuja manutenção sejam responsáveis.

§ 1.º — É preciso contratar o serviço de cientistas e técnicos estrangeiros, com funções especificadas e por tempo certo e não superior a quatro anos. Esses contratos só poderão ser celebrados com prévia e expressa autorização do Presidente da República, por intermédio do Ministro da Justiça, mediante justificação da necessidade de ser o serviço atribuído ao estrangeiro indicado, de comprovada competência na especialidade. A autorização não será concedida quando se tratar de funções de caráter administrativo, ou, ainda, de funções técnicas que não envolvam especialização definida.

§ 2.º — Os estrangeiros que nesta data se encontram no exercício de funções, cargos e empregos que por este artigo são reservados a brasileiros, deverão encaminhar ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, até 10 de agosto próximo, por intermédio das repartições onde têm exercício, os seus requerimentos de naturalização.

§ 3.º — As naturalizações a que se refere o parágrafo anterior processar-se-ão no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, independentemente da justificação judicial e dos prazos constantes do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, e na forma das instruções do respectivo Ministro de Estado, que disporá quanto aos requisitos exigíveis dentre os enumerados por aquele decreto-lei.

§ 4.º — Ficarão *ipso facto* revogados os atos de nomeação ou designação e rescindidos os instrumentos de contrato:

I — Se, findo o prazo do § 2.º, não tiverem sido apresentados os requerimentos;

II — Se não forem cumpridos os despachos nos prazos indicados;

III — Se a naturalização não for concedida.

Considerando, outrossim, que as instituições de previdência social são entidades criadas pelos Estados no entender da maioria dos doutrinadores e que o médico em questão não requereu a sua naturalização até o dia 10 de agosto de 1939;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar procedente a denúncia para revogar o ato de nomeação do Dr. Caetano Annella.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral. Assinado em 22-3-41.

PROCESSO N. 8.639-40

Aprova-se relatório de inspeção e tomada de contas procedido em instituição de previdência social, ratificando-se recomendações nele formuladas.

Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Jaime Rocha Portela submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas do exercício de 1939, procedido na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado e ratificar as recomendações formuladas pelo referido inspetor.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 9.531-40

Aprova-se pedido de admissão de funcionário de Caixa de Aposentadoria e Pensões, devendo ser cumpridos os artigos 6.º e 7.º das instruções para a padronização de vencimentos e cargos.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belem, solicita reconsideração do acórdão de 8 de abril de 1940, exarado no processo n. 20.146-39, na parte que excluiu o nome do funcionário Joaquim Pinto Martins do respectivo quadro de pessoal:

Considerando que um equívoco subordinou a demissão de um serventário, que julga a instituição ser indispensável;

Considerando que, no exercício de 1939, a Receita da Caixa foi de réis 610:356\$9 (seiscentos e quarenta contos trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos réis), o que permite a inclusão de um terceiro escriturário;

Considerando que a Caixa em questão passou de classe N para M sem contudo ter dado cumprimento aos artigos 6.º e 7.º das Instruções em vigor;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, recomendando, porém, à Caixa que mantenha os vencimentos atuais do referido funcionário até que seja satisfeita a formalidade acima mencionada.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 13.226-40

Homologa-se processo de construção de prédio, financiada por Caixa de Aposentadoria e Pensões, de vez que foram observados os preceitos legais que regulam a espécie.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, submete à apreciação deste Conselho, nos termos do artigo 9.º do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, a documentação referente à construção de um prédio para seu associado Eduardo Holland:

Considerando que do exame dos autos se verifica que na realização da presente operação foram observadas todas as formalidades legais atinentes à espécie, estando em perfeita ordem toda a documentação remetida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação realizada, ficando, porém, a mesma condicionada à existência de saldo na Carteira Predial da Caixa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 13.641-40

A sugestão constante dos autos e referente a seguro fidelidade só pode ser aceita quando reformada a legislação vigente.

Vistos e relatados os autos do processo em que Floriano Buriti dirigindo-se ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, sugere a idêa de serem prestadas as fianças dos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, pela respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, opinando nos termos do parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 11.039-40

O parágrafo 1.º do art. 12 do decreto n. 21.763, de 24-8-32, não pode ser aplicado aos casos em que um associado de Caixa de Aposentadoria e Pensões, com débito na respectiva Carteira de Empréstimos, passe a ser contribuinte de instituição de previdência social, onde o único desconto que pode ser crigido do empregador é o das contribuições devidas.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, nos termos do art. 31 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, consulta sobre o modo de proceder em relação à liquidação do débito deixado por Pedro Matias de Sousa, de réis 1:318\$8 (um conto trezentos e dezoito mil e oitocentos réis), a favor da respectiva Carteira de Empréstimos, de vez que aquele ex-associado passou a ser contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

Considerando que a Caixa pretende seja dado cumprimento ao parágrafo 1.º do art. 12 do decreto n. 21.763, cit.:

Considerando que não há apoio legal para a pretensão em apreço, por isso que o referido inciso legal não se pode invocar para o caso, que é diferente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar à Caixa que proceda na forma sugerida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários no ofício de fls. 4.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 14.859-38

Autoriza-se elevação do capital de Farmácia de Caixa de Aposentadoria e Pensões, em face dos pareceres favoráveis constantes do processo.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway solicita a este Conselho autorização para elevar de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis) para 200:000\$0 (duzentos contos de réis) o capital de sua Farmácia;

Considerando que, conforme se verifica do processo, é de se conceder a autorização preterindida, tanto mais quanto é próspera a situação financeira da Caixa em apreço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 15.082-37

O empregado estavel só pode ser demitido quando devidamente provada falta grave em inquérito regular.

Vistos e relatados os autos do processo em que a St. John del Rey Mining Co. Ltd., recorre da decisão da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de 22 de janeiro de 1940 (*Diário Oficial* de 5-3-40), em virtude da qual foi determinada a reintegração dos empregados Valdevino da Conceição e Lourival Veríssimo:

Considerando que a matéria foi cuidadosamente estudada na primeira instância e votada unanimemente no sentido de ser determinada a reintegração do acusado e que a embargante não provou por meios habéis o abandono do serviço de que acusou os referidos empregados, sendo certo que o documento inicialmente apresentado nesse sentido foi regeitado pela Câmara, não tendo sido apresentados documentos novos com as razões de embargos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator ad hoc.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 15.658-40

Concede-se, à vista da justificação apresentada, crédito a instituição de previdência social para atender despesas decorrentes de filiações de empresas.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Natal, solicita a este Conselho a concessão do crédito de 3:600\$0 (três contos e seiscentos mil réis) para atender às despesas decorrentes de inúmeras filiações de empresas a que tem que proceder no interior do Estado:

Considerando que não existe, de fato, verba autorizada para tal serviço e que o crédito solicitado aumentará de 1,95 %, apenas, a despesa sobre a receita;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, devendo o crédito em apreço ser escriturado sob a rubrica "Despesas Diversas-Eventuais".

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 16.437-40

A Caixa cabe decidir originariamente a espécie.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, solicita o pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho sobre a situação de empregador da Companhia de Eletricidade Paraense Limitada:

Considerando que cabe à Caixa decidir originariamente a espécie, podendo então, o interessado, se assim entender, recorrer para o Conselho da decisão da Junta;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Raimundo de Araujo Castro*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 16.651-40

Concede-se reforço de verba para o exercício de 1940, de vez que está justificado.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, solicita a este Conselho a concessão do reforço de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis) para a verba "Despesas Administrativas — Outras Despesas — Transportes e Viagens";

Considerando que o reforço pretendido está devidamente justificado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, para o fim de conceder a verba solicitada.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozêas Motta*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROC. 16.895-40

Na conformidade do art. 10 do decreto n. 1.749, de 28-6-37, toda e qualquer operação predial por intermédio de Caixa de Aposentadoria e Pensões, que não tenha Secção Predial instalada, fica na dependência de prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements solicita a este Conselho autorização para financiar, até a importância aproximada de 30:000\$0 (trinta contos de réis), a construção de um prédio em terreno de propriedade do associado Alberto Armando Duarte;

Considerando que a Caixa, embora já disponha de Carteira Predial em funcionamento, não obteve ainda autorização para instalar a respectiva Secção Predial, razão por que, na conformidade do que prescreve o art. 10 do regulamento em vigor, fica dependendo de prévia autorização deste Conselho a realização de toda e qualquer transação predial;

Isto posto, e

Considerando que, conforme se verifica dos elementos constantes dos autos, a transação em apreço apresenta-se sob forma satisfatória, nada havendo a objetar à sua realização;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar o financiamento pretendido pelo associado, observando-se as recomendações seguintes:

a) deverá a instituição exigir do associado interessado a apresentação do caderno de encargos e das especificações detalhadas que serão observadas na construção do prédio;

b) de posse desses elementos, deverá a Caixa abrir concorrência pública para a construção, na conformidade do que determina o n. 2 do Inciso XIV das instruções e observados os modelos ns. 14, 16 e 17 das mesmas instruções;

c) encerrada a concorrência, proceder-se-á ao julgamento das propostas apresentadas e poderá a Caixa, desde logo, afim de evitar maiores delongas, assinar contrato com o construtor classificado em primeiro lugar, tudo na conformidade do modelo n. 18 das instruções em vigor;

d) uma vez assinado o contrato, poderá o construtor iniciar a execução dos serviços, cabendo à Caixa enviar imediatamente a este Conselho, para o devido controle e homologação, cópia de toda a documentação concernente à concorrência realizada;

e) a Caixa deverá contratar os serviços de um profissional habilitado que poderá orientá-lo no processamento da concorrência e que se encarregará da fiscalização das obras. O pagamento dos honorários deste profissional ficará a cargo do associado (a importância dispendida poderá ser incorporada ao empréstimo contratado, se assim o desejar o associado), sendo de bom alvitre confiar-se o desempenho de tais trabalhos ao Engenheiro da Carteira Predial da C. A. P. dos Portuários de Santos que, já estando ambientado com operações dessa natureza, encontrará facilidade em desincumbir-se dessa missão gratificada. No entanto, caso o associado indique outro qualquer profissional habilitado, nenhuma objeção se poderá levantar, cumprindo à Caixa, neste caso, orientá-lo convenientemente quanto à natureza e método da prestação dos serviços técnicos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral. Assinado em 22-3-941.

PROCESSO 18.990-40

É justificável a dilação do prazo estabelecido na portaria n. 8-40 da Presidência do Conselho Nacional do Trabalho, para averbação de tempo de serviço.

Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Ferroviários da Sorocabana recorre da decisão da mesma Junta, em virtude da qual foi averbado o tempo de serviço prestado pelo associado Manuel Simões Tuca à São Paulo Railway Company;

Considerando que a interposição do presente recurso foi motivada pela dilação do prazo estabelecido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 3 de julho de 1939;

Considerando, outrossim, que a orientação adotada pelo Conselho tem sido a de relevar o excesso de prazo nos casos como o presente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão da Junta.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozêas Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral. Assinado em 22-3-941.

PROCESSO 19.491-40

Concede-se reforço para o capital de Carteira de Empréstimos de instituição de previdência social, de vez que está devidamente justificado.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, solicita a este Conselho autorização para elevar o capital da respectiva Carteira de Empréstimos de 700:000\$0 (setecentos contos de réis) para 1.000:000\$0 (mil contos de réis):

Considerando que o patrimônio da instituição, conforme balanço levantado em 31 de dezembro de 1939, de 9.132:873\$2 (nove mil cento e trinta e dois contos oitocentos e setenta e três mil e duzentos réis), permite o aumento proposto, de acordo com o que dispõe o art. 17 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932;

Considerando que o saldo da Caixa no Banco do Brasil era, em 31 de setembro de 1940, de 493:705\$4 (quatrocentos e noventa e três contos setecentos e cinco mil e quatrocentos réis):

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral. Assinado em 22-3-941.

PROCESSO 20.137-39

Os recursos para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio não devem ser conhecidos quando não se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 5.º do decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934.

Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato Profissional em Tramway, Telefone, Força e Luz da Cidade do Salvador, não se conformando com o acórdão proferido por este Conselho, em sessão de 18 de janeiro de 1940 (*Diário Oficial* de 6-3-40), na parte referente aos descontos a que a Empresa está obrigada a fazer em favor da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, recorre para o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de tal decisão, pelas razões constantes de fls. 47-48:

Considerando que, quanto à preliminar arguida à fl. 54, segundo a qual "o Sindicato não é parte legítima para o recurso", não tem a mesma cabimento, em face do que dispõem o decreto-lei n. 1.402, de 1939, e a orientação seguida por este Ministério;

Considerando, todavia, que, preliminarmente, o recurso em tela não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 5.º do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, submeter o processo à consideração da autoridade superior, opinando pelo não conhecimento do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. — Assinado em 22-3-941.

PROCESSO N. 21.145-40

Autoriza-se elevação do capital da Carteira de Empréstimo da Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas solicita a este Conselho autorização para elevar o capital com que opera a respectiva Carteira de Empréstimos de 750.000\$0 (setecentos e cinquenta contos de réis) para 1.000:000\$ (mil contos de réis);

Considerando que o patrimônio da Caixa de 4.896:441\$350 (quatro mil oitocentos e noventa e seis contos quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta réis), em 31 de dezembro de 1939, ainda permite o aumento solicitado, de acordo com o que dispõe o art. 17 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932;

Considerando que, em outubro de 1940, era de 89:945\$2 (oitenta e nove contos novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos réis) o saldo da Caixa no Banco do Brasil;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, devendo a Caixa proceder de acordo com o que determina o art. 18 do decreto n. 21.763 citado.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Assinado em 22-3-941.

PROCESSO N. 22.124-40

Tendo em vista a incorporação das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos portuários, nega-se pedido de reforço para Carteira de Empréstimo, formulado por instituição de tal natureza.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande solicita a este Conselho a concessão de reforço de 100:000\$0 (cem contos de réis) para o capital com que opera a respectiva Carteira de Empréstimos;

Considerando que o pedido da Caixa está prejudicado, de vez que a mesma será, dentro em breve incorporada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Assinado em 22-3-941.

PROCESSO N. 22.846-40

Julga-se prejudicado pedido de verba feito por Caixa de Aposentadoria e Pensões, para o orçamento de 1940, de vez que o exercício financeiro já foi encerrado.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju, solicita a este Conselho concessão da verba de 1:414\$2 (um conto quatrocentos e catorze mil e duzentos réis) para "Despesas Administrativas — Despesas Gerais", de seu orçamento para o exercício de 1940:

Considerando que o presente pedido está prejudicado, visto já estar encerrado o exercício a que se refere:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Assinado em 22-3-941.

PROCESSO N. 23.861-40

Concede-se reforço para a capital de Carteira de Empréstimos de Caixa de Aposentadoria e Pensões, de vez que está devidamente justificado.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Maceió, solicita a este Conselho a concessão do reforço de réis 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), para o capital da respectiva Carteira de Empréstimos, o qual, presentemente, atinge a réis 100:000\$0 (cem contos de réis):

Considerando que o patrimônio da Caixa, em 31 de dezembro de 1939, era de réis 681:173\$7 (seiscentos e oitenta e um contos cento e setenta e três mil e setecentos réis) e que as suas disponibilidades em Banco, em julho de 1940, atingiam a réis 95:843\$1 (noventa e cinco contos oitocentos e quarenta e três mil e cem réis):

Considerando, mais, que, de acordo com o artigo 17 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, está o pedido dentro do limite legal:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RECURSO N. 3.490-39

O vencimento recebido sob forma de abono para aluguel de casa deve ser computado no cálculo da aposentadoria.

Vistos e relatados os autos do processo em que Vicente Bitencourt recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana em virtude da qual foi indeferido o seu pedido de revisão do cálculo da aposentadoria que lhe foi concedida, para ser computado no respectivo cálculo o abono de 100\$0, que recebia, mensalmente, a título de auxílio para aluguel de casa;

Considerando que embora o recorrente tenha formulado a presente reclamação mais do 12 anos depois de lhe ser concedido o benefício, o assunto está perfeitamente esclarecido (desp. minist. nº proc. 16.413-36), estando a razão do lado do associado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que se proceda à revisão do cálculo do benefício, a partir da data do pedido de revisão (janeiro de 1939), indenizada a Caixa das contribuições referentes ao abono, com os juros legais.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.